Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 01 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3994

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025 – SEC/ADM/CMA.

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA.

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Apuí/AM, com sede na Avenida Treze de novembro, Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, por meio da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 17 de março de 2025 bem como a Portaria 085, de 25 de novembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação na modalidade presencial, com critério de julgamento baseado no **"Menor Preço Unitário"**. A presente dispensa de licitação será regida pelas condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, com o objetivo de obter a melhor proposta possível, observadas as datas e horários discriminados:

Data da Sessão de recebimento e julgamento das propostas de preços: 05/12/2025.
Horário: 08h00min (oito horas).
Local: Plenário da Câmara Municipal ou Sala de reuniões.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
É objeto da presente Dispensa, a contratação de empresa para prestação de serviços de lava jato para atender necessidade de manter higienizada a frota oficial de veículos de propriedade da Câmara Municipal de Apuí/AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência, que poderão ser acessados na integra no eletrônico: https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/dispensas/dispensa2025/processo-de-dispensa-de-licitacao-no-004-2025-dglc-sec-adm-cma-1

ENQUADRAMENTO LEGAL
Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, com alterações dadas Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em consonância com as regulamentações locais dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA e demais legislação aplicáveis.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABITAÇÃO
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação encontram-se devidamente definidos na integra no Aviso desta Dispensa de Licitação e seus anexos, que poderão ser acessados na integra no seguinte endereço: https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/dispensas/dispensa2025/processo-de-dispensa-de-licitacao-no-004-2025-dglc-sec-adm-cma-1

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO
Pedidos de esclarecimentos ou impugnações poderão ser enviados para o e-mail: camara.licitacao@apui.am.leg.br

Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, em 28 de novembro de 2025.

SERVIDOR RONDSON SOUSA NOGUEIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação da Câmara Municipal Apuí/AM.

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:ADD5A510

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2022, celebrado em 11 de novembro de 2022. **PARTES**: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, CNPJ n.º 14227342/0001-53 e a empresa DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SIMPLES PURA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 04.017.759/0001-38. **OBJETO**: O objeto do presente tem por prorrogar o prazo de vigência do termo de contrato nº 014/2022 por mais 02(dois) meses, contados a partir de 03/11/2025 até 31/12/2025, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. O valor global do referido aditamento é de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). SUPORTE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo
UNIDADE: 01.01.01 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMATICA: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 33-90.35 — Serviços de consultoria
FONTE: 01.0500— Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL – art. 57 da Lei no 8.666/93, vinculado a Dispensa de Licitação 014/2022-CMB.

VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00(Dois mil reais)

VIGÊNCIA: 03/11/2025 a 31/ 12/2025

BARREIRINHA/AM, 03 de novembro de 2025.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente Câmara Municipal, de Barreirinha/AM.

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C1CAC34

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025
Processo nº 27/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, por meio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, realizará Dispensa, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, torna público que a Administração pretende realizar a seguinte contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

OBJETO: Kit de Materiais Gráficos

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas a Comissão de contratação até 04/12/2025.

Os interessados devem apresentar proposta e documentações, através do e-mail: divisao.licitacao@bocadoacre.am.leg.br. ou Prococolar na sede da Câmara Municipal de Boca do Acre.

O Edital e Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail acima descrito, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://licitanet.com.br/.

Boca de Acre-AM, 28 de novembro de 2025.

GESSILDA LEITE DE SOUZA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:E5273278

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2025/CMBA/GP

O Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, Vereador Wilkerson Roderick Costa Azevedo Kuroki, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispositivos do Regimento Interno:
art. 35, XXIV, a); art. 167 e art. 188, combinado com o art. 30, inciso II da Lei Orgânica do Município de Boca do Acre:

CONVOCA

Os Senhores **Vereadores e as Senhoras Vereadoras** com assento no Poder Legislativo Municipal para, em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, sem ônus, apreciarem o Projeto de Lei n° 005/2025/PMBA, de autoria do Executivo Municipal, de **elevado interesse público.**

A Sessão Extraordinária acontecerá no **Plenário Francisco Leite, na Sede do Poder Legislativo Municipal,** na data de 03/12/2025 (Terça-Feira), logo após a realização da Sessão Ordinária.

Projeto de Lei n° 005/2025/PMBA, de autoria do Poder Executivo Municipal: "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026 – 2029 (PPA – 2026/2029), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar este Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dando ciência a cada Vereador, com vigência a partir de vinte e oito de novembro do ano em curso, data esta que ocorreu o comunicado aos edis.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 28 de novembro de 2025.

VEREADOR WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI.
Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre.

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:AD21BF02

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 14/11/2025 - 08:00 ; Encerramento: 14/11/2025 - 11:09.
Mesa Diretora:Presidente: Ivan Pereira / UNIÃO ; Vice-Presidente: Lindomar Silva / PP ; 1º Secretário: João Kennedy / UNIÃO ; 2º Secretário: Nonato Lopes / PSDB.
Lista de Presença na Sessão:Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Dinho Alves / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB ; Rômulo Oliveira / PL.
Justificativas de Ausências na Sessão:Abraão Cláudio / Ausência por Licença Médica ; José Jorge / Ausência por Licença Particular.
Expedientes:Abertura da Sessão: O Senhor Presidente em Exercicio, Vereador SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, declarou aberta, de forma oficial a 13ª Sessão Ordinária do 2º Período da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Envira, no ano de 2025.Leitura e

Votação da Ata da Sessão Anterior: Na sequência o Secretário fez a coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Em seguida, o Presidente, propôs a dispensa e leitura da Ata da 12ª sessão ordinária do 2° período, ficando a referida ata aprovada a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios AAM.

Matérias do Expediente:1 - Parecer nº 22 de 2025, Parecer conjunto nº 022/2025, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025 de 23 de setembro de 2025, que concede o título de cidadã honorária do Município de Envira-AM, a ilustríssima Senhora Maria Antônia Pinheiro, e dá outras providências. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, Número de Protocolo: 104, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;2 - Parecer nº 23 de 2025, Parecer conjunto nº 023/2025, sobre Projeto de Lei Legislativo nº 005/2025 – de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre a divulgação dos dados dos conselhos municipais no site oficial do Município de Envira. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, Número de Protocolo: 105, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;3 - Parecer nº 24 de 2025, Parecer conjunto nº 024/2025 , sobre Projeto de Lei Legislativo nº 004/2025 – de 01 de outubro de 2025, que estabelece diretrizes para a instituição da política municipal de atenção à saúde das pessoas com vitiligo, e dá outras providências. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, Número de Protocolo: 106, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;4 - Projeto de Lei Legislativo nº 2 de 2025, Que institui, no âmbito do Município de Envira-Am, o NOVEMBRO AZUL mês de conscientização e prevenção ao câncer de Próstata, e dá outras providências. Autor: Lindomar Silva, Número de Protocolo: 107, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;5 - Projeto de Lei Legislativo nº 3 de 2025, Que dispõe sobre a instituição de diretrizes para o fortalecimento e promoção das ações de ouvidoria do sistema único de saúde SUS no âmbito do município de Envira-Am, e dá outras providências. Autor: Ivan Pereira, Número de Protocolo: 108, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;6 - Projeto de Decreto Legislativo nº 6 de 2025, Que concede o título de cidadão honorário do Município de Envira-Am, ao excelentíssimo senhor Gladson de Lima Cameli, Governador do estado do Acre, e dá outras providências. Autor: Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 109, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;7 - Requerimento nº 91 de 2025, A qual solicita do Executivo Municipal a realização de ações itinerantes de Saúdes nas Comunidades Rurais do Municípios de Envira. Autor: Dinho Alves, Número de Protocolo: 110, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;8 - Requerimento nº 93 de 2025, A qual requer do Executivo Municipal por meio da secretaria competente a instalação de aparelhos de ares condicionados no Hospital Evaristo Rates. Autor: João Kennedy, Número de Protocolo: 111, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;9 - Requerimento nº 94 de 2025, A qual requer do Executivo Municipal por meio da secretaria competente execução do serviços de roçagem e retirada de entulhos na área onde está localizada o antigo Hospital do Município. Autor: João Kennedy, Número de Protocolo: 112, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;10 - Requerimento nº 95 de 2025, A qual justifica a sua ausência na 13ª sessão Ordinária do 2º período. Autor: José Jorge, Número de Protocolo: 113, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;11 - Indicação nº 39 de 2025, A qual solicita do Executivo Municipal por meio da secretaria competente a realização na construção de uma caixa de drenagem pluvial na rua Edna de Souza Lima. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 114, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Oradores do Expediente:1- Nonato Lopes / PSDB - Observação:Projeto e proposta sobre vitiligo foram destacados; Francisco Alves pediu valorização da educação e melhorias na saúde rural.

Lista de Presença na Ordem do Dia:Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Dinho Alves / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB ; Rômulo Oliveira / PL.

Matérias da Ordem do Dia:1 - Parecer nº 22 de 2025, Parecer conjunto nº 022/2025, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2025 de 23 de setembro de 2025, que concede o título de cidadã honorária do Município de Envira-AM, a ilustríssima Senhora Maria Antônia Pinheiro, e dá outras providências. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, Número de Protocolo: 104, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;2 - Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 2025, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARIA ANTÔNIA PINHEIRO; Autor: Nonato Lopes, Número de Protocolo: 54, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;3 - Parecer nº 23 de 2025, Parecer conjunto nº 023/2025, sobre Projeto de Lei Legislativo nº 005/2025 – de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre a divulgação dos dados dos conselhos municipais no site oficial do Município de Envira. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, Número de Protocolo: 105, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;4 - Projeto de Decreto Legislativo nº 7 de 2025, DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENVIRA. Autor: Ivan Pereira, Número de Protocolo: 115, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;5 - Parecer nº 24 de 2025, Parecer conjunto nº 024/2025 , sobre Projeto de Lei Legislativo nº 004/2025 – de 01 de outubro de 2025, que estabelece diretrizes para a instituição da política municipal de atenção à saúde das pessoas com vitiligo, e dá outras providências. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, Número de Protocolo: 106, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;6 - Requerimento nº 91 de 2025, A qual solicita do Executivo Municipal a realização de ações itinerantes de Saúdes nas Comunidades Rurais do Municípios de Envira. Autor: Dinho Alves, Número de Protocolo: 110, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;7 - Requerimento nº 93 de 2025, A qual requer do Executivo Municipal por meio da secretaria competente a instalação de aparelhos de ares condicionados no Hospital Evaristo Rates. Autor: João Kennedy, Número de Protocolo: 111, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;8 - Requerimento nº 94 de 2025, A qual requer do Executivo Municipal por meio da secretaria competente execução do serviços de roçagem e retirada de entulhos na área onde está localizada o antigo Hospital do Município. Autor: João Kennedy, Número de Protocolo: 112, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;9 - Requerimento nº 95 de 2025, A qual justifica a sua ausência na 13ª sessão Ordinária do 2º período. Autor: José Jorge, Número de Protocolo: 113, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos

Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;10 - Indicação nº 39 de 2025, A qual solicita do Executivo Municipal por meio da secretaria competente a realização na construção de uma caixa de drenagem pluvial na rua Edna de Souza Lima. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 114, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Dinho Alves - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;
Oradores da Ordem do Dia:1- Rerison Laian / MDB - Observação:Relatou erosão e difícil acesso em via pública, destacando a longa espera da comunidade por solução do poder público. ;2- Nonato Lopes / PSDB -Observação:Destacou que o Acre tem atendido pacientes de Envira sem receber contrapartida financeira, reconhecendo o esforço do governo estadual. ;3- Dinho Alves / PSD - Observação:Elogiou avanços na saúde graças a parcerias do Executivo e ressaltou a fiscalização da Câmara sobre os recursos estaduais. ;4- Clemonds Pinheiro / PSD -Observação:Destacou a importância de continuar e ampliar as obras de pavimentação, reconhecendo os serviços iniciados, mas apontando que ainda são insuficientes. ;5- Lindomar Silva / PP -Observação:Relatou atraso no pagamento de um trabalhador do Sena e criticou falhas no planejamento das obras viárias, que se agravaram com as chuvas. ;6- João Kennedy / UNIÃO -Observação:Informou que há R$ 4 milhões disponíveis para pavimentar a Rua Agnelo Ferreira e defendeu a execução imediata da obra. ;7- Ivan Pereira / UNIÃO -Observação:Destacou a importância de atualizar o site da Prefeitura, especialmente sobre saúde, para garantir transparência e acompanhamento pela população.
Considerações Finais:Em decorrência da interrupção no fornecimento de energia elétrica, houve comprometimento do funcionamento do sistema devido à indisponibilidade de conexão à internet, o que resultou na impossibilidade de registrar as informações previstas.
Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Presidente:Ivan Pereira / UNIÃO

_____
Vice-Presidente:Lindomar Silva / PP

_____
1º Secretário:João Kennedy / UNIÃO

_____
2º Secretário:Nonato Lopes / PSDB

_____
Breno Lopes / MDB

_____
Clemonds Pinheiro / PSD

_____
Dinho Alves / PSD

_____
José Jorge / REPUBLICANOS

_____
Rerison Laian / MDB

_____
Rômulo Oliveira / PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:63DD8C64

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GLADSON DE LIMA CAMELI, GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, APROVOU, E EU, SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, promulgo o seguinte:**

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Envira-AM, ao Excelentíssimo Senhor Gladson de Lima Cameli, Governador do Estado do Acre, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Envira-AM.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Envira, por meio de sua Mesa Diretora, adotará todas as providências cabíveis para efetivar a concessão da referida honraria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA-AM, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:74F012FC

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO APROVADO Nº 467/2025
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DIRETRIZES PARA O FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE OUVIDORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍRCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR Senhor **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Envira aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam instituídas diretrizes municipais para promoção e fortalecimento de canais de comunicação entre usuários e gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas à melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde no Município de Envira-AM.

Art. 2º. As ações previstas nesta Lei têm por finalidade:
I – ampliar a participação cidadã no acompanhamento e avaliação dos serviços públicos de saúde;
II – fomentar a transparência nas ações administrativas no âmbito do SUS;
III – promover a educação em saúde voltada à garantia de direitos dos usuários;
IV – apoiar a produção de informações para subsidiar as decisões dos gestores;
V – contribuir para o aprimoramento dos serviços e da gestão pública em saúde.

Art. 3º. As ações previstas nesta Lei poderão abranger:

I – campanhas educativas e informativas sobre os canais de comunicação existentes no SUS;

II – incentivo ao uso de canais oficiais disponibilizados pelo Ministério da Saúde e pelo Município, como Disque-Saúde 136, plataformas digitais, FalaBR e atendimento presencial;

III – estímulo à cooperação entre o Município, Estado e União para integração das informações;

IV – realização de capacitações voltadas a servidores municipais para atuação nas ações de escuta qualificada ao cidadão.

Art. 4º. A coordenação, implantação, organização e gestão das ações descritas nesta Lei caberão ao Poder Executivo Municipal, que poderá realizá-las por meio da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão correlato, observado o interesse público e a disponibilidade operacional administrativa.

Parágrafo Único. A implementação das ações derivadas desta Lei dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, observando-se o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º. A execução das ações previstas nesta Lei poderá ser realizada em parceria com órgãos e entidades públicas, privadas, organizações da sociedade civil e conselhos de saúde, mediante instrumentos legais pertinentes.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá expedir regulamentação complementar necessária ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

VER. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:41202E56

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO APROVADO Nº 468/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM, O "NOVEMBRO AZUL" – MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍRCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR Senhor **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Envira aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Envira, o "Novembro Azul" – Mês de Conscientização e Prevenção ao Câncer de Próstata, a ser realizado anualmente durante o mês de novembro.

Art. 2º O "Novembro Azul" tem por finalidade:

I – conscientizar a população masculina sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata e de outras doenças que afetam a saúde do homem;

II – estimular a realização de exames preventivos e consultas médicas regulares;

III – promover ações educativas em unidades de saúde, escolas, instituições públicas e privadas, e demais espaços comunitários;

IV – fortalecer políticas públicas de atenção integral à saúde do homem, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes.

Art. 3º Durante o mês de novembro, o Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, promover campanhas de conscientização, palestras, atividades educativas e iluminação de prédios públicos com a cor azul, símbolo da campanha.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. A implementação das ações decorrentes desta Lei dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, observando-se o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

VER. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:57E8293D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 71, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 71, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES,Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36, inciso XXVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Humaitá:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia**30 de novembro de 2025**, os servidores exercendo o Cargo em Provimento em Comissão, deste Poder Legislativo Municipal, para os quais os mesmos foram designados, cargos estes de livre nomeação e exoneração, conforme relacionados abaixo:

Matricula	Servidor	Cargo
320	Adelina Andrade Freire	Assessora Parlamentar I – CC4
317	Anderson João Pantoja	Assessor Parlamentar II – CC5
326	Diego Aquino Araújo	Chefe do Departamento de Atas
315	Evanilda Brito de Almeida	Assessora Parlamentar II- CC5
299	Guilherme Moura Pessoa	Assessor Parlamentar II – CC5
314	Olavio Júnior Ventura Cavalcante	Assessor Parlamentar II -CC5
297	Rony Moreira Botelho	Assessor Jurídico do PROCON do Legislativo
318	Sabrina Goes de Souza	Assessora Parlamentar II – CC5
304	Silviane Oliveira de Freitas	Assessora Parlamentar II – CC5
319	Wilson Júnior Guimarães dos Santos	Assessor Parlamentar II – CC5
322	Jahmyson Neves Santana	Assessor Parlamentar I – CC4

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:704E026F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/21

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA,** no uso de suas atribuições conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Termo de Dispensa de Licitação nº 008/2025, devidamente instruído com Termo de Referência, Justificativa de Dispensa de ETP, Pesquisa de Preços, Parecer Jurídico e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o processo atende ao disposto no art. 75, inciso I, da referida Lei, por se tratar de a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na elaboração de projeto de engenharia e acompanhamento técnico na reforma e ampliação do prédio da câmara municipal de vereadores de Ipixuna/AM, com valor estimado inferior a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), atualizados pelo Decreto n.º 12.343/2025
CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência da contratação para atender ao interesse público e garantir o planejamento adequado das futuras obras de reforma e ampliação da estrutura física da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **RATIFICAR,** nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025, que tem por objeto a a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na elaboração de projeto de engenharia e acompanhamento técnico na reforma e ampliação do prédio da câmara municipal de vereadores de Ipixuna/AM.

Art. 2º - **AUTORIZAR** a contratação direta da empresa **R. NOBRE NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.875.336/0001-27, pelo valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo, à conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 01 031 0001 1001 0000– Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.
Elemento da Despesa: 4.4.90.51. – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 500.

Art. 3º - **DETERMINAR** que o setor competente adote as providências necessárias à formalização do contrato e posterior execução dos serviços, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Ipixuna, em 28 de novembro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Jake Anderson
Código Identificador:1A41418E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 008/2025
CARTA CONTRATO Nº 011/2025

Data: 28/11/2025; Prazo: 30 (trinta) dias Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na elaboração de projeto de engenharia e acompanhamento técnico na reforma e ampliação do prédio da câmara municipal de vereadores de Ipixuna/AM; Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA** e a Empresa: **R. NOBRE NEVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.875.336/0001-27, pelo valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Programa de Trabalho: 01 031 0001 1001 0000– Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.
Elemento da Despesa: 4.4.90.51. – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 500.

Fundamento Legal: Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 28 de novembro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Jake Anderson
Código Identificador:01B61F27

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **001 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO,** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

a) Inicia a apresentação automaticamente a partir do primeiro slide…- Incorreta. O botão selecionado não inicia a apresentação; ele serve para gravar a apresentação.
Para iniciar do primeiro slide, o comando correto é "Do começo" (F5).
b) Aplica efeitos de transição com som entre os slides. - Incorreta. Transições e sons são configurados na guia Transições, e não pelo botão "Gravar apresentação de slides". O botão selecionado não aplica transições, apenas registra narração e tempos.
d) Permite reorganizar os slides usando a visualização em grade. - Incorreta. A reorganização em grade ocorre na Classificação de Slides. O botão da imagem não altera a ordem dos slides, apenas grava a apresentação.

FONTES: Microsoft Support — Record a slide show with narration and slide timings in PowerPoint.
Microsoft Support — Start a presentation.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16
Improcedem as alegações do recorrente.

Z = 100 – 20% = 80
M = (80 x 2 + 90 x 4 + 80 x 4) / 10 = (160 + 360 + 320) / 10 = 840 / 10 = 84 pontos.

FONTES: BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Matemática: Habilidades relacionadas a números, operações e resolução de problemas, incluindo médias e proporcionalidade. Brasília: MEC, 2017.

LIMA, Elon; CARVALHO, Paulo. Aritmética – Média Aritmética e Média Ponderada. São Paulo: Atual Editora, 2016.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 47

Improcedem as alegações do recorrente.

A receita pública percorre três estágios clássicos: lançamento, que identifica o crédito do Estado perante o contribuinte; arrecadação, quando o pagamento é efetivamente realizado; e recolhimento, momento em que os valores entram nos cofres públicos. Esse ciclo assegura o controle contábil e a regularidade fiscal das entradas financeiras.

a) Previsão, fixação, empenho, liquidação e pagamento. - Incorreta.
Esses são estágios da despesa pública, não da receita. Empenho, liquidação e pagamento pertencem exclusivamente ao ciclo da despesa. Previsão e fixação são etapas do planejamento orçamentário, não da execução da receita.

c) Empenho, liquidação e pagamento. - Incorreta.
Trata-se novamente dos estágios da despesa, conforme a Lei nº 4.320/1964.
Não há relação com o processo de entrada de recursos (receita).

d) Estimativa, realização e execução. - Incorreta.
Esses termos não correspondem tecnicamente aos estágios da receita estabelecidos na legislação brasileira. Eles podem aparecer em contextos genéricos de administração, mas não são reconhecidos como fases formais da receita pública.

FONTE: BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo dos Recursos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***"A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame."***
Publique-se,
Fortaleza – CE, 27 de novembro de 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **002 - ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

O autor demonstra admiração e respeito pela trajetória de Vítor, mas também problematiza os limites entre coragem e temeridade. A reflexão gira em torno do paradoxo do desejo humano por superação, reconhecendo tanto a nobreza quanto os riscos desse impulso. A alternativa B contempla essa ambiguidade com precisão, sem cair em julgamento moral ou tecnicismo.

FONTE: CONY, Carlos Heitor. A luta e a lição.
Publicado originalmente na coluna do autor no jornal Folha de S.Paulo, caderno Opinião. São Paulo, 2006.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

a) Obstáculo – barreira (sinônimos) e sucesso – êxito (sinônimos) - O segundo par não apresenta antonímia, mas sinonímia.
b) Valente – destemido (sinônimos) e prudente – sensato (sinônimos) - Ambos os pares apresentam sinonímia, não há oposição.
d) Superar – vencer (sinônimos) e escalar – subir (sinônimos) - Ambos são sinônimos, sem antonímia.

FONTE: HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
(Usado para consulta de sinônimos e antônimos como determinado/resoluto e proteger/desamparar.)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

O texto adota um tom pessoal, subjetivo, reflexivo, típico da crônica argumentativa, e faz uso de uma linguagem acessível, com trechos de humor e informalidade, como: "...puxando nossas mulheres pelos cabelos, como os trogloditas – se é que os trogloditas faziam isso." A escolha lexical e o percurso argumentativo indicam que o texto se volta a leitores comuns, não especialistas, interessados em reflexões humanas, éticas e existenciais, e familiarizados com o gênero crônica. Não há indícios de que o texto se dirija a especialistas, técnicos ou formuladores de políticas públicas, tampouco a um público jovem e específico como esportistas.

FONTE: CANDIDO, Antonio. A crônica: o gênero, sua fixação e suas transformações. In: A crônica: o gênero, sua fixação e suas transformações. São Paulo: Editora Ática, 1992.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

"Ora" atua como um advérbio discursivo que introduz a fala com valor enfático, típico da linguagem argumentativa. "Dirão os entendidos" constitui uma oração intercalada, funcionando como comentário ou antecipação de uma opinião atribuída a terceiros (os "entendidos"). A última oração, "é assim que caminha a humanidade", é independente do ponto de vista sintático e sem conectivo explícito, o que caracteriza o uso de orações coordenadas justapostas.

FONTES: 1. BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

Item I: Sujeito: cada um → sujeito simples, núcleo: "um". Apesar de estar subordinada a uma condição hipotética, há um sujeito expresso e determinado. Item II: Sujeito: nós (implícito em "somos", retomado em "somos o que somos") → sujeito simples, com núcleo oculto mas identificável na forma verbal. Item III: Sujeito: "o que há de louvável (e lamentável) na aventura de Vítor Negrete" → trata-se de uma oração subordinada substantiva subjetiva, cujo sujeito é a oração inteira. Portanto, sujeito oracional.

FONTE: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

Façanhas: apresenta o dígrafo consonantal "nh", que representa o som palatal nasal [ɲ]. Trogloditas: contém encontros consonantais como "tr" e "gl", mas não possui dígrafo na sílaba final. Culminante: a sequência "lm" representa dois fonemas distintos ([l] e [m]), portanto trata-se de um encontro consonantal, não um dígrafo. A alternativa D é a única correta ao reconhecer a presença de encontros consonantais nas palavras indicadas e o dígrafo consonantal em "façanhas".

FONTES: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

a) Inicia a apresentação automaticamente a partir do primeiro slide…- Incorreta. O botão selecionado não inicia a apresentação; ele serve para gravar a apresentação.
Para iniciar do primeiro slide, o comando correto é "Do começo" (F5).
b) Aplica efeitos de transição com som entre os slides. - Incorreta. Transições e sons são configurados na guia Transições, e não pelo botão "Gravar apresentação de slides". O botão selecionado não aplica transições, apenas registra narração e tempos.
d) Permite reorganizar os slides usando a visualização em grade. - Incorreta. A reorganização em grade ocorre na Classificação de Slides. O botão da imagem não altera a ordem dos slides, apenas grava a apresentação.

FONTES: Microsoft Support — Record a slide show with narration and slide timings in PowerPoint.
Microsoft Support — Start a presentation.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO
Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

AB + C = 129 → AB = 129 – C
ABC = 1080 → (129 – C).C = 1080 → C2 – 129C + 1080 = 0 → C = 9
AB + 9 = 129 → AB = 120 → A = 120/B
A + B.9 = 102 → A + 9B = 102
120/B + 9B = 102 → 120 + 9B2 = 102B → 9B2 – 102B + 120 = 0 → 3B2 – 34B + 40 = 0 → B = 10
A = 120/B = 120/10 = 12
A – B + C = 12 – 10 + 9 = 11.

FONTES: IEZZI, Gelson et al. Matemática: ciência e aplicações. 3 ed. São Paulo: Atual, diversos volumes.
DANTE, Luiz Roberto. Matemática. São Paulo: Ática.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO
Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

b) O motivo é um dos atributos do poder de polícia. - Errado: Motivo é elemento do ato administrativo, não atributo do poder de polícia.

c) Autoexecutoriedade está presente em todas as medidas de polícia. - Errado: A autoexecutoriedade não existe em todos os atos — só quando a lei autoriza ou quando é indispensável.
d) A polícia administrativa e a polícia judiciária se confundem. - Errado: Elas não se confundem — a polícia administrativa é preventiva e a polícia judiciária é repressiva.

FONTE: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo.
Código Tributário Nacional (CTN), art. 78 — Conceitua poder de polícia e explica seu caráter preventivo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme o artigo 14 da Constituição Federal, o alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de 18 anos e facultativos para os analfabetos, para aqueles com mais de 70 anos e para os jovens entre 16 e 18 anos. Esta flexibilização visa respeitar a autonomia e as condições pessoais desses grupos.

FONTES: BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 14, §§ 1º e 2º.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

O pluralismo político é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, conforme o artigo 1º da Constituição. Este princípio assegura a diversidade de ideias e opiniões como elemento essencial de uma sociedade democrática, permitindo a coexistência de diferentes doutrinas e partidos políticos.

FONTE: BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 1º, inciso V — Pluralismo político como fundamento da República Federativa do Brasil.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

O assunto da questão enquadra-se no tema - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, dessa forma, não causando problemas na questão.

a) INCORRETA - O Diário Oficial da Câmara não é um "quadro mural".
O quadro mural é apenas um meio complementar de publicidade, mas não substitui o diário oficial (que, em regra, é digital ou impresso e possui caráter oficial).

b) INCORRETA - Os atos da Câmara não têm caráter vinculante ou normativo por natureza — isso cabe às leis e normas aprovadas, não à publicidade institucional. Além disso, a norma menciona impessoalidade e vedação de promoção pessoal, mas o texto mistura conceitos e atribui funções indevidas à publicidade institucional.

d) INCORRETA - Atos estranhos às atividades institucionais não podem ser realizados livremente. O uso da sede é restrito, com exceções específicas (como as previstas na alternativa c). Portanto, não existe permissão irrestrita.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.

ASSUNTO: disposições gerais e transitórias.
LEI ORGANICA

A questão está dentro do conteúdo, sem necessidade de anulação.

I – INCORRETA: Embora a divulgação de atos oficiais seja prevista na maioria das Leis Orgânicas, o texto apresentado aqui contém extrapolação ("meios inovadores", "atingir o maior número de pessoas"), que não aparece de forma tão específica nas LOMs.
Foge ao padrão normativo → portanto, não está em consonância.

IV – CORRETA: Muitas LOMs definem o Município como laico, reafirmando o princípio constitucional da separação entre Estado e religião.
A definição apresentada ("caráter secular [...] posicionamento político imparcial com relação à religião") é completa e adequada.

V – CORRETA: É comum que as LOMs incluam dispositivos determinando que o Município deve: assegurar celeridade administrativa, punir disciplinarmente servidores faltosos, garantir eficiência no andamento dos processos.

Tudo isso se baseia também no art. 37 da CF/88.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 42

Improcedem as alegações do recorrente.

O assunto da questão enquadra-se no tema, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, que consta no conteúdo programático, dessa forma a mesma não sera alterada.
a) CORRETA: A averiguação preliminar pode ser conduzida por um servidor ou comissão, conforme leis estatutárias.
b) CORRETA: O afastamento preventivo por até 60 dias, sem prejuízo da remuneração, está previsto no art. 147 da Lei 8.112, podendo ser prorrogado.
A alternativa não menciona a prorrogação, mas o conteúdo apresentado está correto.
c) CORRETA: Se o fato não configurar irregularidade, a denúncia é arquivada, por falta de objeto. Essa é a regra geral do direito administrativo disciplinar.

FONTES: Lei Federal nº 8.112/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 43

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão envolve o tema de auditoria que se enquadra na parte de atos administrativos sendo diretamente na área de Direito Administrativo, que é justamente o campo de atuação do auditor público que se trata de fiscalização e controle de legalidade dos atos da administração. Evidência de auditoria é qualquer informação obtida pelo auditor, seja documental, física, analítica ou obtida por observação direta, que fundamenta suas conclusões. De acordo com as Normas de Auditoria Governamental (NBASP 300 e ISSAI 100), as

evidências devem ser suficientes, adequadas e relevantes, de modo a sustentar as constatações e recomendações formuladas.

FONTES; Manual de Auditoria Operacional do TCU (MAOP)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO
Questão 44

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão envolve o tema de auditoria, que se enquadra na parte de atos administrativos sendo diretamente na área de Direito Administrativo, que é justamente o campo de atuação do auditor público que se trata de fiscalização e controle de legalidade dos atos da administração. A amostragem estatística é utilizada para obter conclusões representativas sobre uma população, reduzindo custos e tempo sem comprometer a confiabilidade. As normas da INTOSAI destacam que seu uso permite inferências válidas com base em probabilidades, desde que o desenho amostral seja cientificamente fundamentado e a seleção dos itens seja aleatória.

FONTES: Arens, Elder & Beasley – "Auditoria: Uma Abordagem Integrada"

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 45

Improcedem as alegações do recorrente.

O assunto da questão - PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA, faz parte do tema de atos administrativos no conteúdo de Direito Administrativo, procedimentos como análise de contratos, licitações, atos de servidores e processos administrativos decorrem diretamente de normas administrativas. A circularização consiste em solicitar confirmações independentes junto a terceiros, como bancos, fornecedores ou clientes, para validar informações contábeis e financeiras registradas pela unidade auditada. Essa técnica é amplamente utilizada em auditorias financeiras e segue os princípios da NBC TA 505, assegurando a confiabilidade e independência das evidências coletadas.

FONTES: Normas Brasileiras de Contabilidade – Auditoria, CFC – NBC TA 505 – Confirmações Externas

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 48

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão aborda um conteúdo do qual não faz parte do cargo em especifico. Dessa forma a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 49

Improcedem as alegações do recorrente.

O tema da questão, entra no assunto de Fiscalização contábil, na parte de Direito Constitucional. O regime de competência determina o reconhecimento de receitas e despesas no período em que ocorrem, independentemente do recebimento ou pagamento. Já o regime de caixa reconhece apenas quando há efetiva entrada ou saída de recursos. Essa distinção é fundamental para mensurar corretamente o desempenho econômico e patrimonial da entidade.

FONTES: MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (STN – Ministério da Fazenda)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 50

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão aborda um conteúdo do qual não faz parte do cargo em especifico. Dessa forma a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo dos Recursos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***"A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame."***
Publique-se,
Fortaleza – CE, 27 de novembro de 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **003 - AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

"Ora" atua como um advérbio discursivo que introduz a fala com valor enfático, típico da linguagem argumentativa. "Dirão os entendidos" constitui uma oração intercalada, funcionando como comentário ou antecipação de uma opinião atribuída a terceiros (os "entendidos"). A última oração, "é assim que caminha a humanidade", é independente do ponto de vista sintático e sem conectivo explícito, o que caracteriza o uso de orações coordenadas justapostas.

FONTES: 1. BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

Item I: Sujeito: cada um → sujeito simples, núcleo: "um". Apesar de estar subordinada a uma condição hipotética, há um sujeito expresso e determinado. Item II: Sujeito: nós (implícito em "somos", retomado em "somos o que somos") → sujeito simples, com núcleo oculto mas identificável na forma verbal. Item III: Sujeito: "o que há de louvável (e lamentável) na aventura de Vítor Negrete" → trata-se de uma oração subordinada substantiva subjetiva, cujo sujeito é a oração inteira. Portanto, sujeito oracional.

FONTE: CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

a) Inicia a apresentação automaticamente a partir do primeiro slide…- Incorreta. O botão selecionado não inicia a apresentação; ele serve para gravar a apresentação.
Para iniciar do primeiro slide, o comando correto é "Do começo" (F5).
b) Aplica efeitos de transição com som entre os slides. - Incorreta. Transições e sons são configurados na guia Transições, e não pelo botão "Gravar apresentação de slides". O botão selecionado não aplica transições, apenas registra narração e tempos.
d) Permite reorganizar os slides usando a visualização em grade. - Incorreta. A reorganização em grade ocorre na Classificação de Slides. O botão da imagem não altera a ordem dos slides, apenas grava a apresentação.

FONTES: Microsoft Support — Record a slide show with narration and slide timings in PowerPoint.
Microsoft Support — Start a presentation.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO
Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

Grupo inicial: 30 atletas → mediana = média entre o 15º e 16º valores = 22.
Com mais 2 atletas, teremos 32 idades.
A mediana será a média entre o 16º e o 17º valores.
Os novos atletas (19 e 28) ficam um antes e um depois de 22, sem mudar a ordem em torno do centro.
Logo, os 16º e 17º valores continuam em torno de 22.

FONTES: BUSSAB, Wilton de O.; MORETTIN, Pedro A.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 49

Improcedem as alegações do recorrente.

Letra A está incorreta porque, segundo Dayane Cristine Vieira, em seu livro "Imagem e etiqueta", na página 159, afirma: "Escutar ativamente constitui uma técnica que é preciso aprender e praticar, principalmente, por todos aqueles que, em decorrência de sua profissão, mais lidam com o público."
Letra B está incorreta porque, segundo Dayane Cristine Vieira, em seu livro "Imagem e etiqueta", na página 159, afirma: "Princípios da Escuta Ativa: Saber falar."
Letra C está correta porque, segundo Dayane Cristine Vieira, em seu livro "Imagem e etiqueta", na página 159, afirma: "Princípios da Escuta Ativa: "Controlar as emoções pessoais."
Letra D está incorreta porque, segundo Dayane Cristine Vieira, em seu livro "Imagem e etiqueta", na página 159, afirma: "Princípios da Escuta Ativa: Não interromper o outro."

FONTE: VIEIRA, Dayane Cristine. Imagem e etiqueta. Indaial: UNIASSELVI, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo dos Recursos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***"A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame."***
Publique-se,
Fortaleza – CE, 27 de novembro de 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos **CARGOS 004 - AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

a) Inicia a apresentação automaticamente a partir do primeiro slide…- Incorreta. O botão selecionado não inicia a apresentação; ele serve para gravar a apresentação.
Para iniciar do primeiro slide, o comando correto é "Do começo" (F5).
b) Aplica efeitos de transição com som entre os slides. - Incorreta. Transições e sons são configurados na guia Transições, e não pelo botão "Gravar apresentação de slides". O botão selecionado não aplica transições, apenas registra narração e tempos.
d) Permite reorganizar os slides usando a visualização em grade. - Incorreta. A reorganização em grade ocorre na Classificação de Slides. O botão da imagem não altera a ordem dos slides, apenas grava a apresentação.

FONTES: Microsoft Support — Record a slide show with narration and slide timings in PowerPoint.
Microsoft Support — Start a presentation.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

b) O motivo é um dos atributos do poder de polícia. - Errado: Motivo é elemento do ato administrativo, não atributo do poder de polícia.
c) Autoexecutoriedade está presente em todas as medidas de polícia. - Errado: A autoexecutoriedade não existe em todos os atos — só quando a lei autoriza ou quando é indispensável.
d) A polícia administrativa e a polícia judiciária se confundem. - Errado: Elas não se confundem — a polícia administrativa é preventiva e a polícia judiciária é repressiva.
FONTE: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo.
Código Tributário Nacional (CTN), art. 78 — Conceitua poder de polícia e explica seu caráter preventivo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

LETRA A
Art.8º § 2º O Presidente será substituído em suas ausências pelo Vicepresidente e Secretários, segundo a ordem hierárquica, ou pelo Vereador mais idoso presente à reunião.
LETRA B
Art.8º § 1º A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, Vice-presidente,1º Secretário e 2º Secretário.
LETRA C
Art.8º § 3º O Presidente convidará quaisquer Vereadores para substituírem, em reuniões, os Secretários ausentes
LETRA D
Art.8º § 8º A eleição dos membros da Mesa far-se-á para cada um dos cargos,isoladamente.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO
Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme as disposições técnicas da capacitação em automação industrial e segurança do trabalho do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil – e-Tec Brasil: a) o item I está incorreto, pois, no caso em comento, o extintor de gás carbônico apaga somente a superfície; b) o item II está incorreto, uma vez que o extintor de água não deve ser usado para conter incêndios relacionados a equipamentos elétricos, pois conduz eletricidade; c) o item III está correto, pois o extintor de espuma é excelente para conter incêndios de líquidos inflamáveis, pois produz um lençol de espuma que abafa o fogo.

Conclui-se que a resposta correta da questão é a que indica que "Somente o item III está correto".

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 49

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme as disposições técnicas da capacitação em automação industrial e segurança do trabalho do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil – e-Tec Brasil: a) o item "a" está incorreto, pois, na ocorrência de queimaduras superficiais, não se deve, imediatamente, colocar pomadas para reduzir os efeitos do acidente; b) o item "b" está incorreto, uma vez que, sendo o caso de queimaduras externas, não se deve aplicar bicarbonato de sódio de forma a acelerar a cicatrização; c) o item "c" está incorreto, pois, em situação de desmaio, deve-se deitar a pessoa de costas e levantar suas pernas; e d) o item "d" está correto, uma vez que, diante de circunstância de parada cardíaca e respiratória, deve-se deitar a vítima de cabeça para cima, levantando o queixo do paciente e posicionando a sua cabeça de forma a esticar o pescoço, forçando-o para cima.

Conclui-se que a resposta correta da questão é a alternativa "D".

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo dos Recursos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***"A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame."***
Publique-se,
Fortaleza – CE, 27 de novembro de 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **006 - MOTORISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS
Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

a) Inicia a apresentação automaticamente a partir do primeiro slide…- Incorreta. O botão selecionado não inicia a apresentação; ele serve para gravar a apresentação.
Para iniciar do primeiro slide, o comando correto é "Do começo" (F5).
b) Aplica efeitos de transição com som entre os slides. - Incorreta. Transições e sons são configurados na guia Transições, e não pelo botão "Gravar apresentação de slides". O botão selecionado não aplica transições, apenas registra narração e tempos.
d) Permite reorganizar os slides usando a visualização em grade. - Incorreta. A reorganização em grade ocorre na Classificação de Slides. O botão da imagem não altera a ordem dos slides, apenas grava a apresentação.

FONTES: Microsoft Support — Record a slide show with narration and slide timings in PowerPoint.
Microsoft Support — Start a presentation.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo dos Recursos do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***"A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame."***

Publique-se,
Fortaleza – CE, 27 de novembro de 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:AB0869A4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 138/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSISTENTE DA PRESIDENCIA da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ADELSON MUNIZ DE LIMA**, portador do CPF. nº 008.890.422-92 e C.I. nº 25209582 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSISTENTE DA PRESIDENCIA** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no Gabinete da Presidência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:C3497355

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 139/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ADRIANA DA SILVA LABORDA**, portadora do CPF. nº 936.109.042-91 e C.I. nº 18648347 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no Gabinete da Presidência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:386B37A1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 140/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ADRIANA DE SOUZA DUARTE**, portadora do CPF. nº 855.219.902-59 e C.I. nº 19493495 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no Gabinete do vereador Eliaquim Cordeiro Duarte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:CA74F2EA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 141/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ADRIANE CONCEIÇÃO GAMA**, portadora do CPF. nº 030.198.602-96 e C.I. nº 270852120 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no Gabinete do vereador Wellington Yuri Lelo Reis.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:C025A0FB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 142/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ADRIANO DA COSTA TRINDADE**, portador do CPF. nº 026.853.282-62 e C.I. nº 24765252 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no Gabinete do vereador Marcos Adriano Colares Pereira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:AD67E5F2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 143/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSISTENTE DA PRESIDENCIA** da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ALESSON CONCEIÇÃO GAMA**, portador do CPF. nº 021.015.742-92 e C.I. nº 27279235 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSISTENTE DA PRESIDENCIA** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no Gabinete da Presidência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:22FB73CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 144/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **AMAURI DE OLIVEIRA GONÇALVES**, portador do CPF. nº 334.743.702-00 e C.I. nº 09408762 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no Gabinete do vereador Michael David Pinto Breves.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:EAD55CD9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 145/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, portadora do CPF. nº 679.439.692-00 e C.I. nº 14015152 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no Gabinete da vereadora Maria do Socorro G. Abreu.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:7E7F97C0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 146/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ANASTACIO ELEUTERIO PRADO**, portador do CPF. nº 029.501.352-42 e C.I. nº 28413970 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no Gabinete da vereadora Inara Socorro Coutinho de Assunção.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:301F4F67

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 147/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ANTONIO EWERTON FERREIRA ALFAIA**, portador do CPF. nº 874.527.902-00 e C.I. nº 20835400 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no Gabinete do vereador Markson Machado Barbosa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:5929EEC3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 148/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA DA MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ARIANA PRESTES BARROS**, portadora do CPF. nº 068.323.102-26 e C.I. nº 34378820 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no Gabinete do vereador Newton Cabral de Azevedo Neto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:1E92EAB0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 149/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de SECRETÁRIO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **BRUNO RENAN CAMPOS DOS SANTOS**, portador do CPF. nº 014.744.682-17 e C.I. nº 24717630 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de **SECRETÁRIO LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:D8033664

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 150/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **CHRISTHIAN LEITE REIS**, portador do CPF. nº 788.075.222-68 e C.I. nº 78807522268 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do vereador Antônio Passos Veiga.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:6DFB210F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 151/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **EDINALDO DA SILVA FREITAS**, portador do CPF. nº 905.392.302-00 e C.I. nº 19794355 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do vereador Wilson Pabliton de Freitas França.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:4819E219

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 153/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-2) de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **GABRIEL ANDERSON CAETANO DOS SANTOS**, portador do CPF. nº 014.673.992-21 e C.I. nº 25332333 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-2) de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:B24DB516

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 154/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **GEOVANE SILVA DE LIMA**, portador do CPF. nº 058.355.192-06 e C.I. nº 1618041 SSP/RO do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do vereador Marcos Adriano Colares Pereira
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:13579065

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 155/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **HELENA OLIVEIRA**, portadora do CPF. nº 059.468.572-90 e C.I. nº 39864740 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do vereador Paulo Cesar Ferreira da Silva
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:64243676

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 156/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JAKSON JANDERSON DE SOUZA REATEQUE**, portador do CPF. nº 544.663.852-20 e C.I. nº 27288293 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do vereador Hetyelson da Silva Monteiro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:BB7C28EF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 157/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSISTENTE DA PRESIDENCIA da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JOSE HERCULES DA SILVA DO PRADO**, portador do CPF. nº 875.943.232-20 e C.I. nº 29079403 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSISTENTE DA PRESIDENCIA** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete da Presidência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:D86A7276

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 158/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JOSE REMESON SARAIVA TRINDADE**, portador do CPF. nº 945.884.812-15 e C.I. nº 22055843 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do vereador Antônio Passos Veiga.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:92A6E935

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 159/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSISTENTE DA PRESIDENCIA da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **LEONARDO SILVA ARCANJO**, portador do CPF. nº 085.017.462-74 e C.I. nº 35265086 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSISTENTE DA PRESIDENCIA** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete da Presidencia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:757F58D1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 160/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSISTENTE DE COMISSÃO PERMANENTE da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **LORENA CAMPOS DE CARVALHO**, portadora do CPF. nº 928.047.212-72 e C.I. nº 21822549 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSISTENTE DE COMISSÃO PERMANENTE** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:D86153F3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 161/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **LUCAS E SILVA DE SANTANA**, portador do CPF. nº 073.690.252-09 e C.I. nº 37598872 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do vereador Newton Cabral de Azevedo Neto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:ACA6370B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 162/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **LUCAS MARQUES DE CASTRO**, portador do CPF. nº 019.312.192-14 e C.I. nº 34798994 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do vereador Markson Machado Barbosa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:F0E6C16D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 163/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **LUZIANE CASTRO DE MATOS**, portadora do CPF. nº 000.158.672-69 e C.I. nº 24244961 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete da vereadora Maria do Socorro G Abreu.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:9CF7BD48

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 164/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **MANUEL PALICI MODA BELEZA NETO**, portador do CPF. nº 081.937.692-28 e C.I. nº 36588296 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do vereador Hetyelson da Silva Monteiro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:740F2FF5

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 165/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de ASSESSOR JURIDICO da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **MARCOS DANIEL SOUZA RODRIGUES**, portador do CPF. nº 840.388.702-78 e C.I. nº 20445628 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-1) de **ASSESSOR JURIDICO** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:71DD1EF1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 166/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **MARIA FERREIRA DOCE**, portador do CPF. nº 904.229.612-72 e C.I. nº 12443212 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete da Presidencia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:102BA896

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 167/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **NAIANE MAR RODRIGUES**, portadora do CPF. nº 544.693.682-53 e C.I. nº 54469368253 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete da Presidência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:5EA18648

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 168/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **NATALIA ALICE CAETANO LABORDA**, portadora do CPF. nº 034.058.662-19 e C.I. nº 30827930 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do vereador Jose Antônio Pinto Gomes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:AC1AFFB8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 169/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSISTENTE DA PRESIDENCIA da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **RAIMUNDO ALCINEI GOMES LOPES**, portador do CPF. nº 725.285.162-15 e C.I. nº 14386275 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSISTENTE DA PRESIDENCIA** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete da Presidência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:9E4047BE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 170/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **ROBERVAL BARBOSA COSTA**, portador do CPF. nº 933.154.572-04 e C.I. nº 21823162 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do vereador Michael David Pinto Gomes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:E3B9D9AA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 171/2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSISTENTE DE COMISSÃO PERMANENTE da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **SAMILYS DE VASCONCELOS BEZERRA**, portadora do CPF. nº 066.500.292-03 e C.I. nº 34779680 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSISTENTE DE COMISSÃO PERMANENTE** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:947AAFF7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 172-2025 – GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 20254

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, do Regimento Interno e Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **SINANDRA DOS SANTOS DA SILVA**, portadora do CPF. nº 032.545.242-33 e C.I. nº 30874246 SSP/AM do Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do vereador Joaquim Rodrigues Ribeiro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/12/2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:4D320AC3

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 036/2025/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designação de funcionário para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Kelly Cristina Gonçalves Zorra, portador do RG nº 2642640-4 e CPF Nº 541.681.632-53, para exercer o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Novo Airão, de acordo com a Resolução nº 002/2024/CMNA de 14 de agosto de 2024.
Art. 2º - A referida funcionária irá prestar assessoria direta ao Vereador na parte de Técnica Legislativa.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor retroativamente a partir de 06 de março a 31 de dezembro de 2025.
Art. 4°- Revogam-se as Disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE –– PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego Jeorge Brazão Pacheco
Código Identificador:B1CC3A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 046/2025/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispões sobre exoneração de funcionário de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a sra. Vitória Manuela Barros Azevedo, portadora do RG n° 3455442-4 e CPC n° 088.607.162-33, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Airão, em 22 de abril de 2025.

CERTIFIQUE-SE –– PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

PUBLICADO EM LOCAL RESERVADO AOS ATOS DESTE PODER LEGISLATIVO.

JOSÉ ROBERTO VEIGAS GUEDES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego Jeorge Brazão Pacheco
Código Identificador:94D6B9DA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 392/SF-CMP, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 392/SF-CMP, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR ALEX GARCIA CARDOSO, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO,** para viajar à Manaus no período de 12/12/2025 a 14/12/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 12/12/2025: Reunião na Secretaria de Governo do Estado – SEGOV, com o Secretário, o Sr. Sérgio Litaiff e Dia 13/12/2025: Reunião no escritório pessoal do Senador Omar Aziz.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
PARINTINS/MANAUS – 12/12/2025 - 10:10h - AÉREO
MANAUS/PARINTINS – 14/12/2025 - 08:20h - AÉREO
III – AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e 02 (duas) passagens aéreas no trecho pin/mao/pin.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:32B145CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 393/SF-CMP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 393/SF-CMP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA A SERVIDORA SUIANE SANTARÉM LOUREIRO PARA VIAJAR A MANAUS/ PRESIDENTE FIGUEIREDO (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora, para desempenhar funções de interesse desta casa legislativa na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Senhora Servidora **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO,** Agente de Contratação - CL, para viajar à Manaus/Presidente Figueiredo, no período de 02/12/2025 a 07/12/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda: Dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2025: Participar do curso de Planejamento e Projeto Básico de Obras e Serviços de Engenharia, para o aprimoramento das atividades desempenhadas pela Câmara de Parintins, especialmente no que se refere ao planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos de obras e serviços de engenharia.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
PARINTINS/MANAUS – 02/12/2025 - 04:00h – FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 07/12/2025 - 05:00h - FLUVIAL
III – AUTORIZAR o pagamento de 04 (quatro) diárias, para manutenção e pousada, sendo 01 (uma) no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais) e 03 (três) no valor unitário de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais) e 02(duas) passagens fluviais para o trecho PIN/MAO/PIN.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:1B9D7535

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria de Administração Geral na modalidade Pregão Presencial N° 002/2025;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa: **VANDERLEI COSTA DA MATA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.567.674/0001-26, estabelecida na Rua Ajuricaba, s/nº, Centro, CEP: 69.135-000, São Sebastião do Uatumã/AM, vencedora nos Itens**: 1, e 2** do **Pregão Presencial para Registro de Preços N° 002/2025**, com **valor Global** de **R$ 135.000,00** (Cento e trinta e cinco mil reais);

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item para Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Prestação de Serviço de Fornecimento de Passagem de Transporte Rodoviário, Para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã/AM, 13 de Novembro de 2025.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM

Publicado por:
Lytton da Costa Fernandes
Código Identificador:034DA957

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços 002/2025, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2025, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM, através da Secretaria Geral e **VANDERLEI COSTA DA MATA-EPP** (CNPJ nº 10.567.674/0001-26); **OBJETO:** Eventual Prestação de Serviço de Fornecimento de Passagem de Transporte Rodoviário, Para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã/AM: **VALOR: R$ 135.000,00** (Cento e trinta e cinco mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especifico constarão na respectiva nota de Empenho; **VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço	Fornecedor
1	Passagem Rodoviário (Taxi). Trecho: Itapiranga/Manaus	450	Passagem	R$ 150,00	VANDERLEI COSTA DA MATA-EPP CNPJ: 10.567.674/0001-26
2	Passagem Rodoviário (Taxi). Trecho: Manaus/Itapiranga.	450	Passagem	R$ 150,00	VANDERLEI COSTA DA MATA-EPP CNPJ: 10.567.674/0001-26

São Sebastião do Uatumã/AM, 14 de Novembro de 2025.

LYTTON DA COSTA FERNANDES
Secretário Geral

Publicado por:
Lytton da Costa Fernandes
Código Identificador:633EADAE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
PORTARIA N° 255/2025 – GP/CMT

Portaria n° 255/2025 – GP/CMT Tapauá-AM, 23 de Outubro de 2025.

AUTORIZAR VEREADOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS**.**

O Vereador **Rainilson de Souza Pinheiro,** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:
I – **CONCEDER** de acordo com o requerimento individual nº 013/2025, do vereador **SÉRGIO FERREIRA DA SILVA,** autorização para viajar a Manaus a serviço da comuna, e consequentemente, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 007/2019, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 08) = 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), no período de 24 à 31/10/2025, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
II – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;
III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 23(vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

RAINILSON DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:5D9F7D1B

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 001/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, Autarquia Municipal, localizada na Av. Rio Madeira nº 1221, Centro, CEP: 69.415 - 000, Iranduba - AM, torna público para ciência de seus segurados, a **PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O RECADASTRAMENTO** de **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, a partir do dia 28/11/2025 a 10/12/2025. Para atender exigência no Art. 2º, VIII da Lei nº 123 de 05 de julho de 2006 e da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02 de 31 de março de 2009.

O não comparecimento implicará na **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício até à atualização dos dados pelo segurado perante o órgão.
Abaixo a relação nominal dos segurados que ainda não compareceram para atualização dos dados cadastrais:

APOSENTADOS

Nº	NOME	TIPO/ESPECIE	DECRETO
01	SUELY DE MEDEIROS CHAVES	APOSENTADA	274/2024
02	OFELIA VIEIRA DOS SANTOS	APOSENTADA	042/2014

PENSIONISTA

Nº	NOME	TIPO/ESPECIE	DECRETO
01	JACQUELINE MAIA OLIVEIRA DE ANDRADE	PENSIONISTA	372/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA/AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente – INPREVI
Decreto Nº 080/2021

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:31BA403A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Coordenadora do Teste do Pezinho do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Nomear a senhora **DÁVILA LIMA CAVALCANTE,** para assumir o cargo de **COORDENADORA DO TESTE DO PEZINHO,** do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 28 de Novembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães-Am

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:3411501C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Coordenadora da Equipe Multidisciplinar, do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Nomear a senhora **GLEICIANE MESQUITA MAGALHÃES,** para assumir o cargo de **COORDENADORA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR,** do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 28 de Novembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães-AM

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:976E026D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Coordenadora do Programa de Saúde do Trabalhador, do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Nomear a senhora **FABÍOLA DA SILVA E SILVA,** para assumir o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR,** do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 28 de Novembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães- AM

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:1B39E92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Coordenadora da Vigilância Ambiental, do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Nomear a senhora **NILCIANE BERNARDO DOS SANTOS,** para assumir o cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL,** do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 28 de Novembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães-AM

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:A0FB2F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Coordenador da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares - PICS, do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor **JOSEPH JONES CAUPER TINOCO,** para assumir o cargo de **COORDENADOR DA POLÍTICA NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS,** do Município de Alvarães.

Art. 2º - O nomeado ficará sob a chefia imediata da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 28 de Novembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães- AM

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:15666FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, do Município de Alvarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Nomear a senhora **ALDELANE CARDENES DE SOUZA,** para assumir o cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** do Município de Alvarães.

Art. 2º - A nomeada ficará sob a chefia imediata da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 28 de Novembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães-AM

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:7C945710

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2025

A Prefeitura Municipal de Amaturá, torna público a ERRATA do Extrato da Ata de Registro de Preços n° 037/2025 do Pregão Presencial n° 010/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n° 3982, de 12/11/2025, sob o Código Identificador: 957777C6:

Onde se lê: "Item 24, no valor de R$ 402,96 (quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos)''.

Leia-se: "Item 24, no valor de 51,77 (cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)''.

AMATURÁ/AM, em 13 de novembro de 2025

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:F55E27A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2025

A Prefeitura Municipal de Amaturá, torna público a ERRATA do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial n° 010/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n° 3982, de 12/11/2025, sob o Código Identificador: 1FA486AB:

Onde se lê: item 24, com o valor unitário de R$ 402,96 (quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos)

Leia-se: item 24, com o valor unitário de R$ 51,77 (cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)

AMATURÁ/AM, em 13 de novembro de 2025

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:B0000A20

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 626/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IARA KAMILA CHAGAS DA FONSECA, sob a Matricula nº 2258-2, e CPF n° 792.*.***-34, lotada no cargo de ASSESSOR NIVEL SUPERIOR – CIRURGIÃ DENTISTA na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na função de COORDENADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUZIA NUNES DE MELO, com efeitos retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2025,** considerando que a servidora já desempenhava as atribuições desde a referida data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Dê-se ciência, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de novembro de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F62B5A7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
LEI MUNICIPAL Nº 51/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Senhor **RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA**, Prefeito Municipal em Exercício de Anori, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Anori Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desativar e demolir a Quadra de Areia Municipal Adail Castro, juntamente com as arquibancadas, situada na Avenida Januário Nazaré, Centro, de acordo com Relatórios de Vistoria do Departamento de Engenharia e Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico e Secretaria Municipal de Defesa Civil em anexo, em virtude de reutilização do espaço físico, para a construção do Centro Municipal de Fisioterapia, revogando a seguinte:

I. Fica desativada e demolida a Quadra Municipal denominada **"Adail Castro**, localizada na Avenida Professor Januário Nazaré, Centro, Município de Anori".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a reutilizar todo Entulho proveniente da demolição da estrutura física do imóvel descrito no artigo 1º, desta lei, vez que o mesmo não atende mais a sua finalidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori/AM.

Registrada e publicada n quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:BB50C119

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
LEI MUNICIPAL Nº 52/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Senhor **RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA**, Prefeito Municipal em Exercício de Anori, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Anori Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desativar e demolir o Prédio Municipal onde funcionou a TV Amazonas Analógica e Radio Anori FM, situado na Avenida 08 de dezembro, Bairro Japão de acordo com Relatórios de Vistoria do Departamento de Engenharia e Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico e Secretaria Municipal de Defesa Civil em anexo, em virtude de reutilização do espaço físico para a construção do Centro de Convivência, revogando a seguinte:

I. Fica desativado e demolido o Prédio Municipal **"Onde funcionou a TV Amazonas Analógica e Rádio Anori FM**, localizado na Avenida 08 de dezembro, Bairro Japão, Município de Anori".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a reutilizar todo Entulho proveniente da demolição da estrutura física do imóvel descrito no artigo 1º, desta lei, vez que o mesmo não atende mais a sua finalidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori/AM.

Registrada e publicada n quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:C209E818

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
LEI MUNICIPAL Nº 53/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Senhor **RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA**, Prefeito Municipal em Exercício de Anori, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Anori Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desativar e demolir o Box localizado na Praça São Sebastião, situado na Rua São Vicente, Bairro São Sebastião de acordo com Relatórios de Vistoria do Departamento de Engenharia e Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico em anexo, em virtude de problemas estruturais e de conservação, devido o avançado estado de deterioração física e funcional da edificação, revogando a seguinte:

I. Fica desativado e demolido o Box **"Localizado na Praça São Sebastião**, localizado na Rua São Vicente, Bairro São Sebastião, Município de Anori".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a reutilizar todo Entulho proveniente da demolição da estrutura física do imóvel descrito no artigo 1º, desta lei, vez que o mesmo não atende mais a sua finalidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori/AM.

Registrada e publicada n quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Anori, em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:79605AF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ-AM, Antonio Marcos Maciel Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí/AM.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.886, de 11 de junho de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas Municipais,** para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino

fundamental da rede Municipal de Ensino do Município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º. Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º. Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, salvo recusa expressa dos Pais ou Responsáveis, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação.

§1º. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico ou que não forem expressamente autorizadas pelos Pais ou Responsáveis legais.

§2º. A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada, ou termo de recusa devidamente assinado pelos Pais ou Responsáveis.

§3º. Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§4º. A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§5º. Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo e não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º. No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º. O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ-AM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B37928D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 115/2025

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 062/2025 celebrado em 28/11/2025.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO AMAZONAS - DEMAIS, CNPJ
nº 04.322.004/0001-47.
3 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL PARA EXECUÇÃO DO
PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA CICLO 2026/2027.
"
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, Art. 75, inciso XV, Decreto Municipal nº
018/2023, e demais legislação aplicável.
5 – DO VALOR:
O valor global da contratação é de R$ 298.607,00 (duzentos e noventa e oito mil e
seiscentos e sete reais), a ser pago pela CONTRATANTE em 13 parcelas sendo 12 no
valor de R$ 22.969,77 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e
sete centavos), e a última parcela no valor de R$ 22.969,76 (vinte e dois mil, novecentos e
sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, início em 05/01/2026 e término em 04/01/2027.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).
Ficha: 088
Valor Global: R$ 298.607,00 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e sete reais).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 28 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:18474957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1298/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito do município de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Decisão Liminar Proferida no Processo nº 0016449-37.2025.8.04.9001 – Mandado de Segurança.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, em cumprimento de Decisão Liminar Proferida no Processo nº 0016449-37.2025.8.04.9001 – Mandado de Segurança o candidato abaixo relacionado em caráter efetivo classificado no concurso público regido pelo Edital 01/2023, homologado Decreto n° 008, de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 25 de Abril de 2024.

Cargo de Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais:

NOME	Classificação
ROSANGELA ALVES LIMA GOMES	14º

Art. 2º. O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para apresentar a documentação pertinente no Anexo único desta Portaria no prazo de 30 dias.

Art. 3° – A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do ato de nomeação, nos termos do §1° do artigo 14 da Lei Municipal n°. 003/1997.

Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
EXAME ADMISSIONAL
IDENTIDADE CIVIL
CPF
02 FOTOS 3X4
PIS/PASEP
TÍTULO ELEITORAL
- COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de energia ou tel.)
TELEFONE CONTATO
CERTIFICADO DE RESERVISTA (para convocados do sexo masculino)
De 18 a 27 anos – obrigatório/ de 28 a 45 anos - dispensa/ acima de 46 anos é desobrigado do serviço militar
DEPENDENTES – CPF de todos os dependentes
Até 07 anos – Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.
Acima de 07 anos Certidão de Nascimento e Frequência Escolar.
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES.
DECLARAÇÃO DE DESICOMPATIBILIDADE.
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA.
DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO.
DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL.
DECLARAÇÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso)
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO, SICOOB.
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL 1º E 2º GRAU (JUSTIÇA ESTADUAL e JUSTIÇA FEDERAL);
CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA ELEITORAL FEDERAL 1º e 2º GRAU
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO.
Link para Downloads de Modelos de Declarações e Certidões: https://drive.google.com/drive/folders/10K_zgQIPj35xrl7fj0EgCIhgOr2NEzOX?usp=sharing

OPCIONAIS QUANDO EXIGIDO
Avaliação Técnica
Identidade De Profissional (Se For o Caso)
Curso Básico De Informática (Se For o Caso)
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (Com especificação em atividade remunerada).
Curso de formação específico ou experiencia profissional.

Obs.: CÓPIAS COLORIDAS

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3516469A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1299/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito do município de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Decisão Liminar Proferida no Processo nº 0018099-22.2025.8.04.9001 – Mandado de Segurança.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, em cumprimento de Decisão Liminar Proferida no Processo nº 0018099-22.2025.8.04.9001 – Mandado de Segurança o candidato abaixo relacionado em caráter efetivo classificado no concurso público regido pelo Edital 01/2023, homologado Decreto n° 008, de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 25 de Abril de 2024.

Cargo de Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais:

NOME	Classificação
MÁRCIA DE OLIVEIRA ANASTÁCIO	23º

Art. 2º. O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para apresentar a documentação pertinente no Anexo único desta Portaria no prazo de 30 dias.

Art. 3° – A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do ato de nomeação, nos termos do §1° do artigo 14 da Lei Municipal n°. 003/1997.

Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
EXAME ADMISSIONAL
IDENTIDADE CIVIL
CPF
02 FOTOS 3X4
PIS/PASEP
TÍTULO ELEITORAL
- COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de energia ou tel.)
TELEFONE CONTATO
CERTIFICADO DE RESERVISTA (para convocados do sexo masculino)
De 18 a 27 anos – obrigatório/ de 28 a 45 anos - dispensa/ acima de 46 anos é desobrigado do serviço militar
DEPENDENTES – CPF de todos os dependentes
Até 07 anos – Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.
Acima de 07 anos Certidão de Nascimento e Frequência Escolar.
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES.
DECLARAÇÃO DE DESICOMPATIBILIDADE.
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA.
DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO.
DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL.
DECLARAÇÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso)
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO, SICOOB.
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL 1º E 2º GRAU (JUSTIÇA ESTADUAL e JUSTIÇA FEDERAL);

CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA ELEITORAL FEDERAL 1º e 2º GRAU
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO.
Link para Downloads de Modelos de Declarações e Certidões: https://drive.google.com/drive/folders/10K_zgQIPj35xrl7fj0EgCIhgOr2NEzOX?usp=sharing

OPCIONAIS QUANDO EXIGIDO
Avaliação Técnica
Identidade De Profissional (Se For o Caso)
Curso Básico De Informática (Se For o Caso)
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (Com especificação em atividade remunerada).
Curso de formação específico ou experiencia profissional.

Obs.: CÓPIAS COLORIDAS

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A84A6298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1302/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais.

CONSIDERANDO o artigo 88, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no ACORDO DE ADESÃO/INCRA nº 02/2025, de 16 de outubro de 2025, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra e a Prefeitura Municipal de Apuí – PMA, no âmbito do Programa Terra Cidadã, com a finalidade de ampliar a capacidade operacional das ações de reforma agrária e de governança fundiária geridas pelo Incra e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 543, de 24 de março de 2025 que estabelece que o "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária" deverá ser sediado e implantado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, onde desenvolverá atividades de apoio e ampliará a capacidade operacional das ações de reforma agrária e de governança fundiária geridas pelo Incra e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

CONSIDERANDO a necessidade de designar por meio de ato oficial, os integrantes do "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária" conforme previsto na linha c) do inciso IV do Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 148, DE 14 DE MARÇO DE 2025, do Incra, e, na linha b) da Cláusula Quarta do ACORDO DE ADESÃO/INCRA nº 02/2025, de 16 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Adalberto Vicente, Adeilson Silva Sousa, Antônio Carlos Nunes do Nascimento, Fernando Macedo dos Santos, Laiusson Silva Mendes, Lucas Eduardo Romitti, Rogério Ferrasso, Tarcizo Junior De Oliveira Castro e Wanderson Littig para composição do "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária".

Art. 2º - O "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária" terá como Coordenador o Sub-Secretário de Produção e Abastecimento Rogério Ferrasso, e como Coordenador Substituto Adalberto Vicente.

Art. 3º - O "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária" deverá ser sediado e implantado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, onde desenvolverá atividades de apoio e ampliará a capacidade operacional das ações de reforma agrária e de governança fundiária geridas pelo Incra e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, observando as diretrizes estabelecidas no ACORDO DE ADESÃO/INCRA nº 02/2025, de 16 de outubro de 2025, na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 148, DE 14 DE MARÇO DE 2025 e na PORTARIA CONJUNTA MDA/INCRA Nº 4, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, do Incra.

Art. 4 º- A prestação do "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária" será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 5 º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B6A9AFB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 186 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6448/2025**, de 26.11.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Servidor(a) Sr.(a). **SIDILENE SOUZA FREIRE,** Cargo: **GESTOR MUNICIPAL,** Matrícula Funcional: **7399,** no período de **26.11.2025 à 27.11.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Tratar de assuntos pertinentes aos trâmites de criação do Conselho Escolar da Creche Municipal Professor Sebastiao Varello Lopes, na agência do Banco do Brasil no Município de Tabatinga-AM.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 01 (UMA) Diária no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:0A4054C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 187 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6449/2025**, de 26.11.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Servidor(a) Sr.(a). **IRANDALINA DA COSTA BORGE,** Cargo: **PEDAGOGO,** Matrícula Funcional: **6614,** no período de **26.11.2025 à 27.11.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Tratar de assuntos pertinentes aos trâmites de criação do Conselho Escolar da Creche Municipal Professor Sebastiao Varello Lopes, na agência do Banco do Brasil no Município de Tabatinga-AM.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 01 (UMA) Diária no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:8A483DFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 2.617/2025 - GPMB.

Dispõe sobre a designação de servidor público municipal do quadro efetivo para Instauração de Processo de Sindicância e Apuração de Suposta Irregularidade Administrativa e dá outras providências**.**

O Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

CONSIDERANDO que para as sindicâncias administrativas e processos disciplinares devem ser instruídos por meio de comissão composta em sua maioria por servidores públicos efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal do quadro efetivo **CARLOS ALBERTO TRINDADE FILHO**, no cargo de Fiscal de Tributos, e determinar a instauração do Processo Administrativo de Sindicância, nos termos da Lei Orgânica do Município de Barreirinha, compete ao Município dispor sobre o regime jurídico de seu pessoal (art. 8º, IV), bem como garantir que todo processo administrativo observe: contraditório, ampla defesa, decisão motivada, conforme determina expressamente o art. 7º, §7º da Lei Orgânica, em face do servidor MICHAEL HUBERTH DE SOUZA BATISTA, servidor público municipal contratado, exercendo a função de Aux. Educacional – lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência infração aos deveres e proibições do servidor público.

Art. 2º - A presente Portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, o servidor público designado terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4° - A determinação de intimação/notificação do servidor Michael Huberth de Souza Batista, conforme instrução probatória a comando da Sindicância, para exercer o direito de defesa em 10 (dez) dias úteis.

Art. 5° - O servidor público ora designado, terá o prazo para decisão, que não poderá exceder a 30(trinta) dias da efetivação da defesa, admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 6º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, em 26 de novembro de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110. De 19 de maço de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:49DFEEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5073/2025–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 5073/2025 – PMB, entre o Fundo Municipal de Saúde de Barreirinha e a empresa **LM SOLUCOES MÉDICAS LTDA, CNPJ - Nº 11.334.963/0001-48**.
OBJETO. "CONTRATAÇÃO DA EMPRESAESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA E CARDIOLOGIA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, VISANDO À EXECUÇÃO DE MUTIRÃO

DE SAÚDE VOLTADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, a fim de atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar, e neste presente Termo de Referência e seus Anexos".
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 799.996,00 (setecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08.000 - Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE:** 08.001 - Fundo Municipal de Saúde; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.101 – Encargos com Programa de Saúde – Incentivo financeiro da APS – Ações Estratégicas; **ELEMENTO:** 3.3.90.39- Outros Serviços de Pessoa Jurídicas; **FONTE DE RECURSOS:** 706 - Transferência Especial d.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da *Lei n° 14.133/2021*.
FUNDAMENTO DO ATO: *PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025-CMC/PMB, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 CMC/PMB.*

BARREIRINHA/AM, 28 de novembro 2025.

PÉRICLES TAVARES VIEIRA FILHO.
Secretário Municipal de Saúde de Barreirinha

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:A5CC7C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2641/2025 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELAMARINHO DA SILVA, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO 5073/2025 PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **DANIELAMARINHO DA SILVA** servidora pública Municipal contratada desta Prefeitura, sob CPF nº 702.486.802-34, na função de Enfermeira, exercendo a função de Diretora da Unidade Hospitalar de Barreirinha/Am, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 5073/2025-PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-CMC/PMB, QUE ORIGINOU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Empresa **, LM SOLUCOES MÉDICAS LTDA, CNPJ - Nº 11.334.963/0001-48 e o Fundo Municipal de Saúde-SEMSA de BARREIRINHA/AM,** "Contratação da EmpresaESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA E CARDIOLOGIA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, VISANDO À EXECUÇÃO DE MUTIRÃO DE SAÚDE VOLTADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM", e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 28 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:66D361B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 056/2025 – CMCP/PMBC**, do tipo menor preço por item, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA A ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, REFERENTE A PORTARIA Nº 886/2023, KIT EQUIPA SUAS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**;

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:
I – **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas em favor das empresas: **M. D. DA SILVA SANTOS LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 34.054.674/0001-18, para os itens: **07, 08, 11, 16 e 19,** no valor total de **R$ 15.466,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais); AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA-DEMAIS**, sob o CNPJ nº 35.094.501/0001-69, para os itens: **01, 06 e 09,** no valor total de **R$ 17.459,84 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** e **A. RODRIGUES DA SILVA-EPP**, sob o CNPJ nº 60.346.595/0001-63, para os itens: **02, 03, 04, 05, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 20,** no valor total de **R$ 52.716,22 (cinquenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos),** conforme ata circunstanciada nos autos.

II – Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21, convocando a empresa vencedora a assinar a ARP do Objeto Licitado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de novembro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:D04B8BFA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2025

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO
VINCULAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 056/2025 - CMCP/PMBC**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA A ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, REFERENTE A PORTARIA Nº 886/2023, KIT EQUIPA SUAS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.
DATA DA ASSINATURA: **27/11/2025.**
INFORMAÇÕES DAS EMPRESAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 176/2025 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **M. D. DA SILVA SANTOS LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 34.054.674/0001-18, situada na Rua Pedro de Souza, nº 194 - Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 15.466,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).**
ARP Nº 177/2025 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA-DEMAIS**, sob o CNPJ nº 35.094.501/0001-69, situada na Av. Borba, nº 1631 – Cachoeirinha, CEP nº 69.065-030, Manaus/AM**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 17.459,84 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**
ARP Nº 178/2025 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **A. RODRIGUES DA SILVA-EPP**, sob o CNPJ nº 60.346.595/0001-63, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 0 – Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 52.716,22 (cinquenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de novembro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:28F89CED

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
TORNAR SEM EFEITO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM** torna público para conhecimento de todos que decidiu tornar **SEM EFEITO** a publicação realizada sob o título **EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2025**, veiculada no Diário Oficial da União no dia 21/11/2025, Nº 3988, **Código Identificador:**62F50F32.

Benjamin Constant, 25 de novembro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:93D9FC01

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
TORNAR SEM EFEITO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM** torna público para conhecimento de todos que decidiu tornar **SEM EFEITO** a publicação realizada sob o título **EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2025**, veiculada no Diário Oficial da União no dia 21/11/2025, Nº 3988, **Código Identificador:**62F50F32.

Benjamin Constant, 25 de novembro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:454EB739

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 357, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA COM EFEITO RETROATIVO - A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento em comissão abaixo relacionados, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA:

ORD.	NOMEADO	SIGLA
1	WILMA RODRIGUES DA SILVA	11

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1° de outubro de 2025.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de novembro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administraç

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:384C18C9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 121, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Na publicação do **Decreto nº 121, de 22 de fevereiro de 2017**, que **"Dispõe sobre a nomeação para exercer cargo efetivo de Assistente Social, Município de Benjamin Constant e dá outras**

providências.", veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07 de março de 2017, Edição 1808 e **Código Identificador:** 1353E89C.

ONDE SE LÊ:

N°	Nome
1	Marcone Luis Pereira
2	Jucelia Taiz Bruno Graça
3	Raissa Menezes Graça
4	Caciane Vargas Oliveira

LEIA-SE:

N°	Nome
1	Marcons Luis Pereira
2	Jucelia Taiz Bruno Graça
3	Raissa Menezes Graça
4	Caciane Vargas Oliveira

O teor restante do referido Decreto permanece inalterado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT – AM, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:394D354B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 055-A/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2024 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ **nº 11.621.353/0001-25.**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE FEIJOAL, MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **QUINTA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 013/2024** por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **12 de outubro a 08 de fevereiro de 2026**, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0004.1003.0000 – Construção, ampliação, e/ou reforma e aquisição de equipamentos p/ unidades educacionais do ensino fundamental.
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: Fundeb

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:7E68CA46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº. 005/2025 – CMAS/BVR

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS PARA O QUADRIÊNCIO DE 2026 – 2029, COM A FINALIDADE DE DEFINE PRIORIDADES DAS AÇÕES, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL. ALÉM DISSO, O PLANO PREVÊ OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS PARA SOLIDIFICAR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado, em Reunião do dia 26 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio de 2026- 2029, com a finalidade de define prioridades das ações, programas, benefícios para expansão e manutenção dos serviços voltados para a proteção social básica e especial, especial. Além disso, o plano prevê os recursos financeiros necessários para solidificar os serviços ofertados pela rede socioassistencial.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos – AM, 27 de novembro de 2025.

LARISSA DIAS FERREIRA
Vice- Presidente do CMAS/BVR

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:28D1F8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº. 006/2025 – CMAS/BVR

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DE INDIVIDUAL NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), DE AUTORIA DO DEPUTADO ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, DESTINADOS A TRANSFERIR RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA VISTA DO RAMOS, A FIM DE ATENDER DESPESAS DE CUSTEIO EM APOIO ÀS AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO REFERIDO MUNICÍPIO E, DESSA FORMA SUPRIR NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado, em Reunião do dia 27 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para aquisição de recurso de Emenda Parlamentar Individual no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), de autoria do Deputado Roberto Cidade, destinados a transferir recursos do fundo estadual de assistência social, ao fundo municipal de assistência social de boa vista do ramos, a fim de atender despesas de custeio em apoio às ações realizadas pela secretaria de estado de assistência social, no referido município e, dessa forma suprir necessidades da população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Art. 2º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos – AM, 27 de novembro de 2025.

LARISSA DIAS FERREIRA
Vice- Presidente do CMAS/BVR

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:856E6722

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICANº032/2025
OBJETO:Aquisição de material permanente para utilização pelaSecretaria Municipal de Assistência Social do Municípiode Borba/AM, visando a estruturação e o fortalecimento das unidades de assistência social, programas eserviços ofertados no âmbito do Sistema Único deAssistência Social (SUAS), conforme especificações,quantidades e condições constantes no Termo deReferência e demais anexos deste Edital.
DATA:03/12/2025
HORÁRIO: 08h00 (horário de Brasília).
LOCAL: Portal Licitanet (https://licitanet.com.br/)
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido nosseguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de ComprasPúblicas (PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br) e PortalLicitanet (https://licitanet.com.br/)
INFORMAÇÕES :
e-mail:comissaodecontratacao@borba.am.gov.br
cplprefeituramunicipaldeborba@gmail.com

Borba – AM, 28 de novembro de 2025

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto N° 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:259ACFF9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA e ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021,
o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de fornecimento deinternet, links na modalidade dedicada e banda larga via fibra óptica e via satélite, incluindo instalação e suporte técnico especializado em hardware e software, visando atender àPrefeitura Municipal de Borba/AM e demais Secretarias Municipais.

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral
H. DA S. PEREIRA LTDA	48.210.511/0001-64	1 - 2 - 3 - 4	R$2.717.610,00

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:05C32BC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2025 – GAB/PMC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPLENTE DEVIDO À SUSPENSÃO DISCIPLINAR DO TITULAR E SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS APÓS O TÉRMINO DA SUSPENSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, incisos II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM,

CONSIDERANDO, a suspensão disciplinar aplicada ao servidor Diarleson Pinheiro Martins, matrícula funcional nº 7187, que exerce a função de Conselheiro Tutelar;
CONSIDERANDO, a organização interna do setor e o planejamento de férias dos demais servidores;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade dos serviços;

R E S O L V E:
Art. 1º – Nomear o servidor **JANDERLEI XAVIER DE ARAÚJO**, para exercer, **em caráter de suplência**, a função de Conselheiro Tutelar**, durante o período de 01/12/2025 a 17/02/2026**, correspondente à suspensão disciplinar do titular.
Art. 2º – Encerrado o período da suspensão disciplinar, deverá o setor/chefia imediata proceder à **concessão das férias dos demais servidores**, respeitando a ordem de programação previamente estabelecida ou, se necessário, reorganizando o cronograma conforme a necessidade do serviço.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:72591D08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2025

DECRETO Nº 032
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

"Estabelece Recesso nas Atividades da Prefeitura Municipal do Careiro e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 84, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,
Considerando, a necessidade de organização da documentação administrativa e financeira para o fechamento do Exercício 2025 e início das atividades do ano subsequente.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o Recesso das Atividades nos Órgãos e Autarquias da Prefeitura Municipal do Careiro, no período de 22 de Dezembro de 2025 a 09 de Janeiro de 2026.
Parágrafo Único: Os serviços essenciais deverão ser executados de forma ininterrupta pelas Secretarias Municipais, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, licitação, defesa civil, manutenção de parques e jardins e **outros** assim considerados, deverão manter plantões nos dias estabelecidos neste Decreto, conforme **escala** a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos, não cabendo qualquer tipo de suspensão dos mesmos e nem o pagamento de horas-extras para sua realização.
Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de Novembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:AA058A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO-DISTRATO AO DISTRATO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 025/2023-CMC/PMC

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ N˚ 04.332.995/0001-49.
DISTRATADA: CAMACHO & SILVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.340.736/0001-84.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o distrato da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAREIRO/AM NA COMUNIDADE DO PURUPURU, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DA Concorrência Pública nº 002/2023 - CML/PMC, CONFORME CONVÊNIO DE Nº 907652/2020 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

FUNDAMENTOLEGAL: Mediante as cláusulas e condições seguintes com fulcro nos art. 77, 78 e 79, II, ambos da Lei nº 8.666/93.

DATA DO DISTRATO: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Distratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:6CD8C6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO-DISTRATO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 051/2024-CMC/PMC

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ N˚ 04.332.995/0001-49.
DISTRATADA: CAMACHO & SILVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.340.736/0001-84.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o distrato da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO DE 148,5 KWP CONECTADO COM A REDE DA CONCESSIONÁRIA PARA ASSOCIAÇÃO PIO LANTERI NO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 41370005/2024 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 007/2024.

FUNDAMENTOLEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, no art. 138, Inciso II, e Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

DATA DO DISTRATO: Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Distratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:7DD7913E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO N˚. 006/2024-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 7º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO N˚. 006/2024-CML/PMC.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e J R LIMA ARUDA-ME - CNPJ Nº 01.724.070/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) – AMPLIAÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE COVIVÊNCIA – CC, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS DESCRITOS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023 – CML/PMC.
PRAZO: O prazo de vigência de Execuçãodo presente Termo Aditivo será de mais 90 (noventa) DIAS a contar de 17/11/2025 a 15/02/2026.

Careiro/AM, 12 de novembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:958F7798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 072/2025-CMC/PMC.

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 072/2025-CML/PMC para aquisição, celebrado em 27 de novembro 2025.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa CT REPRESENTACOES E SERVICOS, inscrita sob o CNPJ 23.013.691/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de kit`s de cesta básica, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – CML/PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 e oficio de nº 272/2025/GAB/SEMAS – EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 099/2025.
DO VALOR: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 600.000,00(seiscentos mil reais)**.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
2	**TIPO B – CESTA BÁSICA** Composta por: 3Kg de Açúcar cristal; 3Kg de Arroz tipo 1; 1 pacote Café em pó (250g); 1 pacote de Bolacha cream cracker (375g); 1 pacote de Biscoito doce (90g); 1Kg de Farinha Amarela; 1Kg de Feijão carioca; 2 pacotes de Leite em pó (120g); 1 caixa de Creme de leite (200g); 2 pacotes de Macarrão espaguete com ovos (400g); 2 pacotes de Macarrão instantâneo (74g); 1 Conserva de carne (320g); 2 Conserva de peixe tipo sardinha (120g); 1 pet de Óleo de soja (900ml); 1 pacote de Extrato de Tomate (340g); 1 Achocolatado líquido (200ml); 1Kg de Sal marinho. Embalados em sacola plástica resistente.	1.600	Unid.	R$ 375,00	R$ 600.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Atividade: 2.022 – Operacionalização das Açoes de Apoio a Pessoas Carentes;
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.000 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita;
Fonte: 1661 - EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 099/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses e prazo de fornecimento será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser renovado mediante prévia justificativa e autorização da Administração Pública.

Careiro/AM, 27 de novembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:024FCA22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 073/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 073/2025-CML/PMC para aquisição, celebrado em 27 de novembro 2025.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa CT REPRESENTACOES E SERVICOS, inscrita sob o CNPJ 23.013.691/0001-63.

OBJETO: contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de kit`s de cesta básica, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – CML/PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 e oficio de nº 272/2025/GAB/SEMAS – EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 097/2025.
DO VALOR: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 499.792,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
3	**TIPO C – CESTA BÁSICA** Composta por: 1Kg de Açúcar cristal; 1Kg de Arroz tipo 1; 1 pacote Café em pó (250g); 1 pacote de Bolacha cream cracker (400g); 1 pacote de Biscoito doce (90g); 1Kg de Farinha Amarela; 1Kg de Feijão carioca; 1 pacote de Composto lácteo em pó (120g); 1 pacote de Floclo de Milho (500g); 1 pacote de Macarrão espaguete (400g); 1 Conserva de peixe em lata (125g); 2 Sucos concentrados de caju (500ml); 1 Goiabada (300g); 1 pet de Óleo de soja (900ml); 1 Conserva de salsicha (180g); 1Kg de Sal marinho. Embalados em sacola plástica resistente.	1.746	Unid.	R$ 286,25	R$ 499.792,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Atividade: 2.022 – Operacionalização das Açoes de Apoio a Pessoas Carentes;
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.000 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita;
Fonte: 1661 - EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 097/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses e prazo de fornecimento será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser renovado mediante prévia justificativa e autorização da Administração Pública.

Careiro/AM, 27 de novembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:95FFDFF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 074/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 074/2025-CML/PMC para aquisição, celebrado em 27 de novembro 2025.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa CT REPRESENTACOES E SERVICOS, inscrita sob o CNPJ 23.013.691/0001-63.

OBJETO: contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de kit`s de cesta básica, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, oriundo da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – CML/PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 e oficio de nº 272/2025/GAB/SEMAS – EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 088/2025**.
DO VALOR: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 499.792,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
3	**TIPO C – CESTA BÁSICA** Composta por: 1Kg de Açúcar cristal; 1Kg de Arroz tipo 1; 1 pacote Café em pó (250g); 1 pacote de Bolacha cream cracker (400g); 1 pacote de Biscoito doce (90g); 1Kg de Farinha Amarela; 1Kg de Feijão carioca; 1 pacote de Composto lácteo em pó (120g); 1 pacote de Floclo de Milho (500g); 1 pacote de Macarrão espaguete (400g); 1 Conserva de peixe em lata (125g); 2 Sucos concentrados de caju (500ml); 1 Goiabada (300g); 1 pet de Óleo de soja (900ml); 1 Conserva de salsicha (180g); 1Kg de Sal marinho. Embalados em sacola plástica	1.746	Unid.	R$ 286,25	R$ 499.792,50

	resistente.				

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Atividade: 2.022 – Operacionalização das Ações de Apoio a Pessoas Carentes;
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.000 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita;
Fonte: 1661 - EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 088/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses e prazo de fornecimento será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser renovado mediante prévia justificativa e autorização da Administração Pública.

Careiro/AM, 27 de novembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:4FF16A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 075/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 075/2025-CML/PMC para aquisição, celebrado em 27 de novembro 2025.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa CT REPRESENTACOES E SERVICOS, inscrita sob o CNPJ 23.013.691/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de kit`s de cesta básica, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, oriundo da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – CML/PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 e oficio de nº 272/2025/GAB/SEMAS – EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 108/2025**.
DO VALOR: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 999.750,00 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
2	**TIPO B – CESTA BÁSICA** Composta por: 3Kg de Açúcar cristal; 3Kg de Arroz tipo 1; 1 pacote Café em pó (250g); 1 pacote de Bolacha cream cracker (375g); 1 pacote de Biscoito doce (90g); 1Kg de Farinha Amarela; 1Kg de Feijão carioca; 2 pacotes de Leite em pó (120g); 1 caixa de Creme de leite (200g); 2 pacotes de Macarrão espaguete com ovos (400g); 2 pacotes de Macarrão instantâneo (74g); 1 Conserva de carne (320g); 2 Conserva de peixe tipo sardinha (120g); 1 pet de Óleo de soja (900ml); 1 pacote de Extrato de Tomate (340g); 1 Achocolatado líquido (200ml); 1Kg de Sal marinho. Embalados em sacola plástica resistente.	2.666	Unid.	R$ 375,00	R$ 999.750,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Atividade: 2.022 – Operacionalização das Açoes de Apoio a Pessoas Carentes;
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.000 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita;
Fonte: 1661 - EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 108/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses e prazo de fornecimento será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser renovado mediante prévia justificativa e autorização da Administração Pública.

Careiro/AM, 27 de novembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:00F380C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE Nº 076/2025-CMC/PMC.

• **ESPÉCIE E DATA:**Termo de Contrato nº 076/2025-CML/PMC para aquisição, celebrado em 27 de novembro 2025**.**
• **CONTRATANTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa CT REPRESENTACOES E SERVICOS, inscrita sob o CNPJ 23.013.691/0001-63.

• **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de kit`s de cesta básica, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – CML/PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025 e oficio de nº 272/2025/GAB/SEMAS – EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 098/2025.
• **DO VALOR:** O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 1.001.537,50 (um milhão, um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
2	**TIPO B – CESTA BÁSICA** Composta por: 3Kg de Açúcar cristal; 3Kg de Arroz tipo 1; 1 pacote Café em pó (250g); 1 pacote de Bolacha cream cracker (375g); 1 pacote de Biscoito doce (90g); 1Kg de Farinha Amarela; 1Kg de Feijão carioca; 2 pacotes de Leite em pó (120g); 1 caixa de Creme de leite (200g); 2 pacotes de Macarrão espaguete com ovos (400g); 2 pacotes de Macarrão instantâneo (74g); 1 Conserva de carne (320g); 2 Conserva de peixe tipo sardinha (120g); 1 pet de Óleo de soja (900ml); 1 pacote de Extrato de Tomate (340g); 1 Achocolatado líquido (200ml); 1Kg de Sal marinho. Embalados em sacola plástica resistente.	1.854	Unid.	R$ 375,00	R$ 695.250,00
3	**TIPO C – CESTA BÁSICA** Composta por: 1Kg de Açúcar cristal; 1Kg de Arroz tipo 1; 1 pacote Café em pó (250g); 1 pacote de Bolacha cream cracker (400g); 1 pacote de Biscoito doce (90g); 1Kg de Farinha Amarela; 1Kg de Feijão carioca; 1 pacote de Composto lácteo em pó (120g); 1 pacote de Floclo de Milho (500g); 1 pacote de Macarrão espaguete (400g); 1 Conserva de peixe em lata (125g); 2 Sucos concentrados de caju (500ml); 1 Goiabada (300g); 1 pet de Óleo de soja (900ml); 1 Conserva de salsicha (180g); 1Kg de Sal marinho. Embalados em sacola plástica resistente.	1.070	Unid	R$ 286,25	R$ 306.287,50

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Atividade: 2.022 – Operacionalização das Açoes de Apoio a Pessoas Carentes;
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.000 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita;
Fonte: 1661 - EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 098/2025.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO** - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses e prazo de fornecimento será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser

renovado mediante prévia justificativa e autorização da Administração Pública.

Careiro/AM, 27 de novembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:DBC78E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 039/2024-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de prazo de execução ao Termo de Contrato Nº. 039/2024 -CML/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e BBPE SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.604.693/0001-90.
OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 – CMC/PMC, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS,LOCALIZADO NO KM 111 DA BR 319, CAREIRO/AM, oriundo do ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 – CMC/PMC, PROPOSTA N° 12698.4360001/23-003/SISMOB.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 300 (trezentos) DIAS, a contar de 08/05/2025 a 04/03/2026.

Careiro/AM, 14 de abril de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:DD7EC794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO N˚. 045/2021-CML/PMC

ESPÉCIE E DATA: 4º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO N˚. 045/2021-CML/PMC celebrado em 25 de outubro de 2021.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e S S PINTO – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.243.288/0001-01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNÍCIPIO DE CAREIRO/AM, LOCAL: ITAUBÃO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2021-CML/PMC.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 360 (trezentos e sessenta) DIAS, a contar de 09/10/2025 a 04/10/2026.

Careiro/AM, 08 de outubro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:04F7E689

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 711, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui no âmbito do Município de Careiro da Várzea o Dia e a Semana do Pescador e Pescadora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., usando das atribuições que lhe conferem o art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, Faço saber que Câmara Municipal de Careiro da Várzea aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Pescador e Pescadora, a ser comemorado anualmente em 29 de junho, como forma de reconhecer e valorizar a importância da atividade pesqueira dos pescadores e pescadoras, para a economia, cultura e sustentabilidade ambiental.
Art. 2º Fica instituída a Semana do Pescador e Pescadora, a ser realizada anualmente na semana que compreenda o dia 29 de junho, com o objetivo de promover atividades culturais, educativas e de conscientização ambiental relacionadas à pesca e à preservação dos recursos hídricos.
Art. 3º No Dia e na Semana do Pescador e Pescadora, poderá o Poder Executivo realizar cerimônias, exposições, feiras, concursos, atividades, palestras, apresentações, campanhas de conscientização ambiental, premiações e eventos culturais, por meio de ações integradas com os órgãos competentes.
Art. 4º O Dia e a Semana do Pescador e Pescadora passam a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Careiro da Várzea.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM., 27 de novembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:82FF718E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 712, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Ordenamento e a Política Municipal de Turismo, institui o Sistema Municipal de Turismo do Município de Careiro da Várzea, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., usando das atribuições que lhe conferem o art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, Faço saber que Câmara Municipal de Careiro da Várzea aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Ordenamento e a Política Municipal de Turismo, e institui o Sistema Municipal de Turismo - SMT do Município de Careiro da Várzea, em consonância com a Política Nacional de Turismo, estabelecida pela Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.
Art. 2º A Política Municipal de Turismo tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável do turismo no Município de Careiro da Várzea, assegurando:
I - a valorização e preservação do patrimônio natural, histórico e cultural;
II - a diversificação da economia local, com geração de emprego e renda;

III - o fortalecimento da identidade e da hospitalidade do povo careirovarzeano;
IV - a integração do turismo com as demais políticas públicas municipais;
V - a sustentabilidade ambiental, social e econômica das atividades turísticas; e
VI - a participação da sociedade civil e da iniciativa privada nas ações e decisões relativas ao setor.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal fomentará o turismo de forma planejada, ordenada e participativa, observando as vocações naturais e socioculturais do território, em harmonia com o Plano Diretor Municipal e o Plano Plurianual.
TÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO
Art. 4º A Política Municipal de Turismo tem como objetivos:
I - ordenar o uso turístico do território municipal, de forma a garantir o equilíbrio entre desenvolvimento e conservação ambiental;
II - incentivar o turismo ecológico, rural, comunitário, de base sustentável e religioso;
III - apoiar o empreendedorismo, a inovação e a economia do turismo;
IV - promover a capacitação profissional e a qualificação dos serviços turísticos;
V - estimular o intercâmbio cultural e a valorização das manifestações locais;
VI - estruturar e divulgar os atrativos turísticos do Município;
VII - estimular parcerias entre o poder público, o setor privado e a comunidade;
VIII - assegurar a inclusão social e o respeito às comunidades tradicionais;
IX - ampliar a infraestrutura de apoio e a sinalização turística;
X - promover a imagem do Município como destino turístico regional e nacional; e
XI - fomentar a economia criativa como instrumento de valorização cultural, geração de renda e inovação no turismo.
Art. 5º As ações da Política Municipal de Turismo deverão observar os princípios da gestão democrática, da eficiência administrativa, da sustentabilidade e da transparência na aplicação de recursos públicos.
TÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO
Art. 6º Fica instituído o Sistema Municipal de Turismo - SMT, instrumento de organização, gestão e integração das políticas públicas e privadas voltadas ao desenvolvimento do turismo no Município de Careiro da Várzea.
Art. 7º O SMT tem como finalidade planejar, coordenar, executar e avaliar as ações de ordenamento, promoção e desenvolvimento turístico, de forma integrada e participativa.
Art. 8º Integram o Sistema Municipal de Turismo:
I - a Secretaria Executiva Especial de Turismo;
II - o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;
III - o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
IV - o Plano Municipal de Turismo;
V - as entidades, instituições, associações e empreendimento do setor turístico; e
VI - demais órgãos e instâncias que, direta ou indiretamente, contribuam para o desenvolvimento do turismo no Município.
Art. 9º Compete à Secretaria Executiva Especial de Turismo:
I- planejar, coordenar e executar a Política Municipal de Turismo;
II - propor o Plano Municipal de Turismo e acompanhar sua execução;
III - manter cadastro e mapeamento das atividades e empreendimentos turísticos o Município;
IV - elaborar projetos de infraestrutura e sinalização turística;
V - promover a divulgação e promoção institucional do turismo municipal;
VI - estimular a capacitação técnica dos profissionais e empreendedores do setor;
VII - promover o ordenamento e a regularização das atividades turísticas;
VIII - articular-se com órgãos estaduais, federais e regionais para captação de recursos e execução programas conjuntos; e
IX - acompanhar indicadores e elaborar relatórios periódicos de desempenho do turismo local.
TÍTULO IV
DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO
Art. 10. O Plano Municipal de Turismo - PMT é o instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Turismo, com vigência quadrienal, devendo conter:
I- diagnóstico da situação turística do Município;
II - objetivos, metas e indicadores de desempenho;
III - programas, ações e projetos estratégicos;
IV - cronograma de execução e fontes de financiamento;
V - mecanismos de monitoramento e avaliação periódica; e
VI - estratégias de incentivo à economia criativa, com apoio a empreendedores, coletivos culturais e iniciativas locais que contribuam para a experiência turística.
Art. 11. O PMT será elaborado pela Secretaria Executiva Especial de Turismo, mediante participação dos demais órgãos públicos e representantes da sociedade civil organizada, sendo aprovado por decreto do Poder Executivo.
TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. O Município poderá firmar convênios, acordos, termos de cooperação e parcerias público-privadas destinados à execução das ações previstas nesta Lei.
Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM., 27 de novembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:734FFB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 713, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., usando das atribuições que lhe conferem o art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, Faço saber que Câmara Municipal de Careiro da Várzea aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo II, o qual faz parte da presente lei.
Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende por:
I - Programa - o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa final - aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III - Programa de apoio administrativo - aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
IV - Ação - o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V - Produto - bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI - Meta - quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e,

subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.
Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026-2029 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.
Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específico.
Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art. 7º Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Art. 8º A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art. 9º O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.
Art. 10º Integram o Plano Plurianual, os seguintes anexos:
I - Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
II - Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
III - Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
IV - Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras;
V - Anexo V – Síntese das Ações por Função e Subfunção;
VI - Anexo VI - Síntese das Ações por Entidade e Órgão; e
VII - Anexo VII - Planejamento Orçamentário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Careiro da Várzea/AM., 27 de novembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:B93CB46A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 204/2025-PMC-SEMAS-GS

Institui a Comissão de Sindicância de Apuração da Conduta do Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 2.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COARI, nomeada pelo Decreto Municipal de 03 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando a necessidade de instituir uma Comissão de Sindicância para apurar conduta do Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 2,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores para compor a comissão responsável pela abertura e condução de sindicância para apurar conduta do Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 2, relacionada a denúncia de uma cidadã dada em público no Auditório Silvério José Nery:
I – **Mayara Sabrina Duarte Lima**, CPF: 844.359.922-72, Assistente Social, ocupante do cargo de Diretora da Proteção Básica;
II – **Edilcilani Silva da Costa,** CPF: 606.233.222-34, ocupante do cargo de Gerente da Proteção Especial;
III – **Raul Andrade Castro**, CPF: 031.728.172-02, ocupante do cargo de Diretor dos Recursos Humanos.
Art. 2º – As servidoras designadas no artigo 1º terão a responsabilidade de instaurar, conduzir e apurar, por meio de sindicância, a conduta do Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 2, garantindo a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 3º – A comissão deverá apresentar relatório conclusivo com os resultados da sindicância no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Coari/Amazonas, em 28 de novembro de 2025.

ELAINE DE LIMA VASQUEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A0FDE731

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO 010/2025

O Conselho Municipal de Saúde na 4ª Reunião Ordinária no ano de 2025 no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas leis 8.080 de 19/07/90 e 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal Nº 533, de maio de 2009.
CONSIDERANDO as competências definidas no Art. 3º, Inciso I e II, da Lei Nº 533 / 09, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a reunião realizada no Conselho Municipal de Saúde de Coari no dia 27 de novembro de 2025.
CONSIDERANDO que em cumprimento à legislação vigente do SUS, tais como as Leis 8.080/90, a Lei 8.142/90 e a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que é resultante do exercício democrático na formulação das políticas públicas.

RESOLVE:
Art. 1º **APROVAR** o Processo Nº 6223/2025 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – 2º RDQA ano base 2025. Aprovado por **UNANIMIDADE PELOS CONSELHEIROS**.
Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coari-AM, 28 de novembro de 2025.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

MARIA JOSÉ FOGASSA APARÍCIO
Presidente do CMS Coari

Homologo as decisões contidas na 4ª Reunião Ordinária do CMS Coari do dia 27 de novembro de 2025.

VANUSA RODRIGUES MOREIRA
Secretária Municipal Adjunta Executiva de Saúde

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:08E995E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO 011/2025

O Conselho Municipal de Saúde na 4ª Reunião Ordinária no ano de 2025 no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas leis 8.080 de 19/07/90 e 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal Nº 533, de maio de 2009.
CONSIDERANDO as competências definidas no Art. 3º, Inciso I e II, da Lei Nº 533 / 09, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a reunião realizada no Conselho Municipal de Saúde de Coari no dia 27 de novembro de 2025.
CONSIDERANDO que em cumprimento à legislação vigente do SUS, tais como as Leis 8.080/90, a Lei 8.142/90 e a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que é resultante do exercício democrático na formulação das políticas públicas.

RESOLVE:
Art. 1º **APROVAR** o Processo Nº 6239/2025 Relatório Orçamentário e Financeiro ano base 2025, destacando de forma transparente a execução financeira e a implementação das ações contidas no ANEXO do 2º RDQA/2025. Aprovado por **UNANIMIDADE PELOS CONSELHEIROS**.
Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coari-AM, 28 de novembro de 2025.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

MARIA JOSÉ FOGASSA APARÍCIO
Presidente do CMS Coari

Homologo as decisões contidas na 4ª Reunião Ordinária do CMS Coari do dia 27 de novembro de 2025.

VANUSA RODRIGUES MOREIRA
Secretária Municipal Adjunta Executiva de Saúde

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:DE2CFC94

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 007/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para a escolha da proposta mais vantajosa para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL - BAIRRO SANTA RITA - CRECHE PRÉ-ESCOLA-TIPO 1, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Sessão ocorrerá dia 08 (oito) de janeiro de 2026 às 10h30min (horário de Brasília) na Portal de Licitações Públicas BLL COMPRAS – www.bll.org.br
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 05/01/2025
Edital completo e respectivos anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico:
https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira/t/procedimentos-licitatorios
ou pelo EMAIL: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira (AM), 27 de novembro de 2025.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:1A2A83A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0103, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira; artigo 17 e o anexo V da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a contar do dia 1º de junho de 2025, com proventos estabelecidos no Anexo V da Lei Complementar nº425/2023, os servidores para os cargos de provimento em comissão abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
1	Alex Nascimento da Silva	Assessor V	CC-12
2	Fany Venancio da Silva	Assessor V	CC-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
3	Álvaro Fernandes de Souza	Assessor V	CC-12
4	João de Araujo Barros	Assessor V	CC-12
5	Jose Francisco Oliveira de Lima	Assessor V	CC-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
6	Ana Leticia da Silva Silveira	Assessor V	CC-12
7	Ana Lucia Gomes Gurgel	Assessor V	CC-12
8	Devillyn Yoram Farias de Souza	Assessor V	CC-12
9	Francisca Neuzeli Gomes Fernandes	Assessor V	CC-12
10	Francisca Samira Ferreira Marques	Assessor V	CC-12
11	Jessé da Silva Pereira	Assessor V	CC-12
12	Josiney Pereira de Souza	Assessor V	CC-12
13	Maria de Jesus de Paiva Brito	Assessor V	CC-12
14	Maria de Jesus Mattos Pedrosa	Assessor V	CC-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
15	Anthony Kildery Rodrigues	Assessor V	CC-12
16	Antonio Alderley da Silva	Assessor V	CC-12
17	Edson Sousa de França	Assessor V	CC-12
18	Jerlison Pereira de Araújo	Assessor III	CC-10
19	João Silveira	Assessor V	CC-12
20	Milton Luiz Holanda Marques	Assessor V	CC-12
21	Moisés da Silva de Oliveira	Assessor V	CC-12
22	Raimundo Castro De Souza	Assessor V	CC-12
23	Raimundo Paulino Teixeira De França	Assessor II	CC-9
24	Raimundo Saivon Rodrigues da Silva	Assessor V	CC-12
25	Ricardo Gomes Miranda	Assessor V	CC-12
26	Romildo Pereira Evangelista	Assessor V	CC-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
27	Maria Altair Farias Portela	Assessor V	CC-12

GABINETE PESSOAL DO VICE-PREFEITO

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
28	Ana Paula Alves Da Silva	Assessor Pessoal do Vice-Prefeito	CC-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
29	Igor Da Costa Gurgel	Assessor V	CC-12
30	Joely Araujo dos Anjos	Assessor III	CC-10
31	Jose Valderi da Silva	Assessor V	CC-12
32	Leonei Bernardo da Silva	Assessor V	CC-12
33	Luiz Carlos de Almeida Cavalcante	Assessor V	CC-12
34	Michele Farias Mota	Assessor V	CC-12
35	Raimundo Moura da Silva	Assessor V	CC-12
36	Vilcerleia Wanderley de França	Assessor V	CC-12

GABINETE CIVIL – REPRESENTAÇÃO RIO BRANCO

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
37	Glicelia Alves de Carvalho	Assessor V	CC-12
38	Francicleudo Fernandes Mendes	Assessor V	CC-12
39	Inacio Luiz Galvão Santana	Assessor V	CC-12
40	Jose Alves do Nascimento	Assessor V	CC-12
41	Maria Arlinda Ferreira da Silva Feitosa	Assessor V	CC-12
42	Nayallem Mendes de Amorim	Assessor V	CC-12
43	Nelice Oliveira Gomes	Assessor V	CC-12

GABINETE CIVIL – REPRESENTAÇÃO MANAUS

44	Delza Ferreira de Lima	Assessor V	CC-12
45	Francisca Ferreira da Costa	Assessor V	CC-12
46	Francisco Adonis de Moura Ferreira	Assessor V	CC-12
47	Ismaildo Muniz de Paiva	Assessor V	CC-12
48	Jhonny Marques da Silva	Assessor III	CC-10
49	Josimar Martins de Andrade	Assessor V	CC-12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 10 de junho de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:1A750AAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira; artigo 17 e o anexo V da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio de 2025, com proventos estabelecidos no Anexo V da Lei Complementar nº 425/2023, os servidores para os cargos de provimento em comissão abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
	Francisca Antônia Lucas de Lima	Coordenadora do Centro de Convivência da Pessoa Idosa	CCAS-1
	Cheuria Silva de Souza	Coordenadora do CRAS	CCAS-1
	Adailson Pereira Souza da Silva	Assessor II	CC-9
	Adriam Cláudio de Araújo	Assessor III	CC-10
	Aglecia Barbosa da Silva	Assessor V	CC-12
	Antonio Gregorio Pereira	Assessor V	CC-12
	Daniele Muniz Ferreira	Assessor V	CC-12
	Isanja Moreira Viana	Assessor V	CC-12
	Larice Araujo Albuquerque	Assessor V	CC-12
	Maristela Rufino da Silva	Assessor V	CC-12
	Mércia Cristina Montefusco Pinheiro	Assessor I	CC-8
	Ocimar Gomes Paulino	Assessor V	CC-12
	Patrícia do Nascimento de Souza	Assessor V	CC-12
	Patrícia Lucas da Costa	Assessor V	CC-12

GABINETE CIVIL

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
	Maria Idomara de Jesus Barbosa Pinheiro	Assessor I	CC-8
	Maria Nicelia Pascoa Bezerra	Assessor I	CC-8

GABINETE DO PREFEITO

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
17.	Adenildo Neto Montefusco	Assessor V	CC-12
18.	Antonio Walanfy de Oliveira Alves	Assessor V	CC-12
19.	Fabiana Marques de França	Assessor I	CC-8
20.	Francisco Alvimar Pereira da Silva	Assessor V	CC-12
21.	Francisco Dhionathan da Silva Chaves	Assessor V	CC-12
22.	Francisco Venâncio de Oliveira	Assessor V	CC-12
23.	Klincio Monteiro de Souza	Assessor V	CC-12
24.	Leandro Souza De Oliveira	Assessor V	CC-12
25.	Maria Angelica dos Santos	Assessor V	CC-12
26.	Maria De Fatima Viana da Silva	Assessor V	CC-12
27.	Maria Do Carmo Melo de França	Assessor I	CC-8
28.	Maria Galvão da Costa	Assessor V	CC-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
	Antônio Jose da Silva Moraes	Assessor V	CC-12
	Antonio Neves de Brito	Assessor V	CC-12
	Eliana Martins Ferreira	Assessor V	CC-12
	Elisael Barros da Silva	Assessor V	CC-12
	Jazon Cantiga da Silva	Assessor V	CC-12
	Mateus Estevão Franco da Silva	Assessor V	CC-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
	Antonio Aglei da Costa Menezes	Assessor V	CC-12
	Elizeu Farias Ferreira	Assessor V	CC-12
	Gervaldo Bispo do Nascimento	Assessor V	CC-12
	Mauro Celso Penha Acioli	Assessor V	CC-12
	Noberto Castro de Souza	Assessor III	CC-10
	Vanglesso de Souza Barbosa	Assessor V	CC-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
	Ednaldo Alves da Silva	Assessor V	CC-12
	Francisco Marcelo Menezes Morais	Assessor V	CC-12
	Francisco Rodrigues Da Costa	Assessor V	CC-12
	Gustavo Silva De Araújo	Assessor III	CC-10
	Isaquiel da Silva Menezes	Assessor V	CC-12
	Leandro Miranda de Araújo	Assessor V	CC-12
	Luiz Sales Alves Furtado	Assessor V	CC-12
	Manoel Gomes da Silva	Assessor V	CC-12
	Maria Antônia Moreira da Costa	Assessor V	CC-12
	Sebastião da Costa Sales	Assessor V	CC-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
	Aoliabe Ferreira Cláudio	Assessor V	CC-12
	José Antônio Ribeiro da Silva	Assessor V	CC-12
	Ratanak dos Santos da Silveira	Assessor V	CC-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
54.	Alice Gomes da Silva	Assessor V	CC-12
55.	Antônia Miranda da Costa	Assessor V	CC-12
56.	Antônio Francisco Pedrosa da Silva	Assessor V	CC-12
57.	Daimar Bastos Saboia	Assessor V	CC-12
58.	Daniele Carmo do Nascimento	Assessor V	CC-12

59.	Davila Maria Alves da Silva	Assessor V	CC-12
60.	Edinaldo Felício Gomes	Assessor V	CC-12
61.	Elissandra Alves da Silva	Assessor V	CC-12
62.	Francisca Rodrigues da Costa	Assessor V	CC-12
63.	Jaira Furtado do Nascimento	Assessor V	CC-12
64.	Lenilda de Araújo Evangelista	Assessor V	CC-12
65.	Maisa Barbosa Monteiro	Assessor V	CC-12
66.	Maria Antonia dos Santos Bispo	Assessor V	CC-12
67.	Maria Aparecida Martins Ferreira	Assessor V	CC-12
68.	Maria Costa de Souza	Assessor V	CC-12
69.	Maria Da Conceição da Silva Ferreira	Assessor V	CC-12
70.	Maria De Fatima Cardoso De Souza	Assessor V	CC-12
71.	Maria De Fatima de Nascimento	Assessor V	CC-12
72.	Maria De Jesus Maciel de Souza	Assessor V	CC-12
73.	Maria Elizamar Bastos Sumé	Assessor V	CC-12
74.	Maria Lucia Alves de Castro	Assessor V	CC-12
75.	Maria Nadima Profiro da Silva	Assessor V	CC-12
76.	Maria Tatiane Alves de França	Assessor IV	CC-11
77.	Maria Vanderleia Souza da Silva	Assessor V	CC-12
78.	Maria Zilene Ferreira da Silva	Assessor V	CC-12
79.	Raqueline Silveira de Souza	Assessor V	CC-12
80.	Alice Gomes da Silva	Assessor V	CC-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
	Ana da Silva Ferreira	Assessor V	CC-12
	Janaina Gomes de Souza	Assessor V	CC-12
	Francilda da Silva Mendes	Assessor V	CC-12
	Maria Da Conceição Monteiro Nogueira	Assessor V	CC-12
	Maria Edinalda da Costa Pereira	Assessor V	CC-12
	Maria Rocineide Marinho de Souza	Assessor V	CC-12
	Maria Roseli Alves de Oliveira	Assessor V	CC-12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 30 de abril de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:AE1D37B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira; artigo 17 e o anexo V da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a contar do dia 1º de agosto de 2025, com proventos estabelecidos no Anexo V da Lei Complementar nº425/2023, os servidores para os cargos de provimento em comissão abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME	CARGO	SIMB
01	Adamasio Ferreira Da Silva	Assessor IV	CC-11
02	Angelma Paiva De Souza	Diretor De Departamento	CC-8
03	Antonio Renato Ferreira Santana	Diretor De Departamento	CC-8
04	Jucerlangela Menezes Dos Santos	Diretor De Departamento	CC-8
05	Mardilson Ferreira Gomes	Diretor De Departamento	CC-8
06	Maria Natividade Rodrigues Galvao	Diretor De Departamento	CC-8
07	Sebastiana Martins Farias	Assessor V	CC-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOME	CARGO	SIMB
01	Claudia Araujo Dos Santos	Secretaria Executiva	CC-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME	CARGO	SIMB
02	Idean Pedrosa De Souza	Diretor De Departamento	CC-8
03	Isaias Xavier Gurgel	Assessor III	CC-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOME	CARGO	SIMB
01	Antoniela Katiane Pedrosa De Souza	Diretor De Departamento	CC-8
02	Edivania Maia Farias	Diretor De Departamento	CC-8
03	Eliton Goncalves De Souza	Diretor De Departamento	CC-8
04	Francisca Mística Pereira Da Silva	Chefe De Departamento	
05	Izaquiel De Lima Fernandes	Diretor De Departamento	CC-8
06	Joerlandio Da Silva Menezes	Diretor De Departamento	CC-8
07	Maria Nilza Xavier Pedrosa	Diretor De Departamento	CC-8
08	Aline Pinheiro Da Silva	Diretor De Departamento	CC-8
10	Viviane Alves Da Silva	Diretor De Departamento	CC-8

GABINETE CIVIL

Nº	NOME	CARGO	SIMB
01	Debora Heviny Oliveira Da Costa	Diretor De Departamento	CC-8
02	Francisco Alcimar Rodrigues Do Nascimento	Diretor De Departamento	CC-8
03	Jose Arleilson Mesquita De Oliveira	Assessor I	CC-8
04	Maria Da Conceicao Franca Barbosa	Assessor IV	CC-11
05	Raimundo Ismar Gurgel Do Amaral	Diretor De Departamento	CC-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 08 de agosto de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:FDCE5A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0261, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O Prefeito de Envira, em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 516/2025 – SEMSA/GS

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **ELIZEU FARIAS FERREIRA**, **ASSESSOR V**, a viajar ao Rio Baixo Tarauacá, no período de 29/10 a 30/10/2025 com a finalidade de entregar caixas de águas de 500 litros do programa operação estiagem 2025 do governo estadual.

Art. 2º CONCEDER o servidor em tela o pagamento de 02 (dois) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 27 de novembro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito de Envira em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:5B5AB78E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0262, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de diárias administrativas.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0253, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da **Portaria nº 0253**, de **12 de novembro de 2025,** por mais 6 (seis) dias, a contar de 28.11.2025, que concede diárias por motivo de viagem administrativa a servidora Neuzeli Ferreira Galvão, Secretária Municipal de Educação, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 27 de novembro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:EB5949E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0264, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O Prefeito de Envira, em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o MEMO.PME/SEMED/N° 0352/2025

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ERICRY FERREIRA PÁSCOA**, **ASSESSOR III**, a viajar as comunidades do Rio Alto Tarauacá, Aty e Acurana no período de 23/10 a 04/11/2025 com a finalidade prestar apoio às ações desenvolvidas em conjunto com a Coordenação Pedagógica.

Art. 2º CONCEDER o servidor em tela o pagamento de 13 (treze) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 28 de novembro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito de Envira em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:1B9B7F81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0265 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 339/2017 de 01 de junho de 2017, que cria a Junta Médica do município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Junta Médica Municipal para avaliação e emissão de laudos médicos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o médico **SEBASTIAN NASCIMENTO PAIVA** inscrito do **CRM:11815/AM**, para atuar junto à Junta Médica Municipal no período de 01 a 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º O médico da Junta Médica terá as seguintes atribuições:

I - Realizar avaliações médicas conforme demanda da Junta;
II - Emitir laudos médicos necessários para os fins que a Junta determinar;
III - Participar das reuniões e atividades relacionadas ao funcionamento da Junta Médica;
IV - Cumprir outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-AM, 28 de novembro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:1D876787

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DAS CONCORRÊNCIAS ELETRÔNICAS - Nº 015 E 016/2025.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VALNEY CORRÊA, NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**;

No dia **15/12/2025** às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA CREUZA MARTINS DE PAULA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**;

No dia **15/12/2025** às **15h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital da Concorrência Eletrônica está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gnail.com.

Fonte Boa-AM, 28 de novembro de 2025

JOAO LUIZA CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:5AFC0F35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3733/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 12/11/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 96/2025, celebrado em 28/02/2025.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 96/2025 referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Eventos Culturais, para atender os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, referente ao Lote 01, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: NPX ENTRETENIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOA EIRELI - EPP (CNPJ N° 16.887.646/0001-72).

5. VALOR: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes, em razão deste Aditivo, é R$ 290.987,50 (Duzentos e Noventa Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), equivalente a 25% (Vinte e Cinco Inteiros).

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no Art. 65, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:20FA517C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS LÚDICOS**"** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 04 de Dezembro de 2025**, para o endereço acima identificado.
Ipixuna/Am, 28 de Novembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:212FB84F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 12.343/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação do serviço de engenharia sanitária e ambiental para a elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), referente ao encerramento do lixão do município de Ipixuna, com levantamento e diagnostico ambiental da área, metodologia de recuperação e ações propostas, seleção dos sistemas de recuperação da cobertura vegetal, croqui detalhado e projeto executivo e cronograma físico-financeiro e relatório final do PRAD.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 12.343/2024, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório para a contratação do serviço de engenharia sanitária e ambiental para a elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), com fulcro no artigo 75 inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024.
Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa M S DA CRUZ GONÇALVES LTDA, CNPJ nº 53.135.469/0001-02, no valor de R$ 32.280,65 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 021101.
Programa de Trabalho: 18.542.0111.2.044.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 1500-Recurso Próprio.
Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 27 de novembro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Ipixuna, 27 de novembro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D3DE693C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 042/2025-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada as Empresas **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, CNPJ nº 35.094.501/0001-69, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 54, 56, 57, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 78, 79, 80, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 106, 107, 110, 114, 115, 121, 122, 123, 124 e 125, **IMED MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 30.556.893/0001-17, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 21, 22, 28, 29, 39, 40, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 73, 74, 75, 81, 82, 84, 91, 92, 93, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 108, 111, 112, 113, 117, 118, 119 e 120 e **M. O. FELIX LTDA**, CNPJ nº 20.447.230/0001-00, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 109, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025-SRP, **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA,** no valor de **R$ 1.233.365,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais), IMED MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de **R$ 875.459,00 (oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) e M. O. FELIX LTDA,** no valor de **R$ 76.650,00 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).**
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 25 de novembro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 25 de novembro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7A0CFEED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 044/2025-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada as Empresas **CARLA F. DE ARAUJO,** CNPJ nº 23.349.261/0001-17, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 08, 17, 23, 26, 28, 37, 54, 75 e 77, **ANA RAIRA CORREIA DE OLIVEIRA,** CNPJ nº 51.954.299/0001-54, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 06, 11, 15, 25, 34, 58, 59 e 67, **M A E J H LTDA,** CNPJ nº 09.629.134/0001-40, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 09, 14, 18, 31, 47, 52, 56, 57 e 65, **M. DACIONY M BARROSO,** CNPJ nº 08.726.835/0001-35, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 03, 16, 19, 39, 49, 53, 55, 62, 64 e 66, **A M F DIAS FILHO LTDA,** CNPJ nº 27.350.176/0001-20, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 12, 20, 22, 24, 27, 38, 40, 41, 42, 48, 51, 71 e 79, **ANTONIO SANDERSON C. BARROSO,** CNPJ nº 38.025.825/0001-33, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 05, 43, 44, 45, 50, 60, 68, 76 e 78, **P E L VIGA LTDA,** CNPJ nº 20.485.976/0001-09, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 04, 10, 13, 21, 29, 32, 33, 61, 63, 70, 73 e 74 e **J. DA C. FELIPE DA SILVA**, CNPJ nº 18.736.870/0001-99, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 07, 30, 35, 36, 46, 69 e 72, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2025-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o serviço dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2025-SRP, **CARLA F. DE ARAUJO,** no valor de **R$ 187.840,00 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), ANA RAIRA CORREIA DE OLIVEIRA,** no valor de **R$ 216.187,50 (duzentos e dezesseis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), M A E J H LTDA,** no valor de **R$ 200.270,00 (duzentos mil duzentos e setenta reais), M. DACIONY M BARROSO,** no valor de **R$ 317.660,00 (trezentos e dezessete mil seiscentos e sessenta reais), A M F DIAS FILHO LTDA,** no valor de **R$ 131.415,40 (cento e trinta e um mil quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos), ANTONIO SANDERSON C. BARROSO,** no valor de **R$ 230.472,00 (duzentos e trinta mil quatrocentos e setenta e dois reais), P E L VIGA LTDA,** no valor de **R$ 140.761,40 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), J. DA C. FELIPE DA SILVA,** no valor de **R$ 71.175,40 (setenta e um mil cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, em 21 de Novembro de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica
Ipixuna, 21 de Novembro de 2025.

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D0C8CA0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 046/2024.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de serviços de cessão de direito de uso de software.
Data: 23/09/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa ONDELINE TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de "serviços de cessão de direito de uso de software de gestão hospitalar para atender a Unidade Hospitalar Maria da Gloria Dantas de Lima do município de Ipixuna, visando serviço de instalação, configuração, teste, documentação da implantação e transferência de conhecimento da solução, serviço de manutenção, suporte técnico 24 horas, 7 dias da semana".
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/10/2025 a 16/10/2026.
Valor Global: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), vigente no corrente exercício de 2025/2026.
Unidade Orçamentária: 050101.10.302.0052.2.069; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1600-MAC.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Dispensa de Licitação Nº 021/2024.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 23/09/2025, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:080ACB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE PROTEÇÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA

DECRETO Nº 126/2025-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 27 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, § IV, da Constituição Estadual:
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Considerando a importância da articulação intersetorial para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente;
Considerando que a implementação e o funcionamento deste Comitê contribuem para o cumprimento das ações estratégicas previstas na iniciativa **Selo UNICEF – Edição 2025-2028**, da qual este Município é participante;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ipixuna, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, doravante denominado Comitê de Gestão Colegiada, conforme previsto na Lei Federal nº 13.431/2017 e no Decreto Federal nº 9.603/2018.
Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada tem por finalidade planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações da Rede de Proteção, garantindo a integração dos serviços responsáveis pela prevenção, assistência, escuta especializada, depoimento especial e responsabilização em casos de violência contra crianças e adolescentes.
Art. 3º - Compete ao Comitê de Gestão Colegiada:
I – Promover a **articulação intersetorial** entre as políticas de assistência social, saúde, educação, segurança pública, e demais áreas correlatas;
II – Elaborar, revisar e implementar o **Protocolo de Atendimento Integrado** previsto na legislação;
III – Definir fluxos de atendimento, encaminhamento e comunicação entre os órgãos da Rede;
IV – Acompanhar a implementação das diretrizes de **escuta especializada** e **depoimento especial**;
V – Estabelecer estratégias de **prevenção e enfrentamento da violência**;
VI – Monitorar indicadores, elaborar relatórios e sugerir melhorias nos serviços.
Art. 4º - O Comitê de Gestão Colegiada será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
1 – Maria Simone Silva de Souza / Secretaria Municipal de Assistência Social;
2 – Luelsa do Nascimento Alves / Secretaria Municipal de Assistência Social;
3 – Tharsis Santos Costa / Secretaria Municipal de Saúde;
4 – Clara Maria Barroso Pinto / Secretaria Municipal de Assistência Social;
5 – Francisco Wagner Silva de Moura / Secretaria Municipal de Assistência Social;
6 – Maria Vaniete de Souza Barbosa / Secretaria de Assuntos Sociais;
7 – Sângela Maria de Paula Monteiro / Secretaria Municipal de Educação;
8 – Maria Geane Cordeiro de Souza / Conselho Tutelar;
9 – Gracinete Alves de Pinho / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
10 – Scarlat Gabriele Saraiva Barroso / CREAS;
11– Bruno Fernandes da Costa / Coordenação SIPIA;
12 – Talita Souza Araújo Kulina / Representante da população indígena;
13 – Júlio César Raposo Lisboa / Polícia Civil.

Art. 5º - O Comitê reunir-se-á **semestralmente** e, extraordinariamente, quando convocado pela coordenação.
Art. 6º - A participação no Comitê é considerada de **relevante interesse público**, sem remuneração.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANOTA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA/AM, em 27 de novembro de 2025.

PAULA AUGUSTA M. DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:669BEB9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA PRESENCIAL Nº 011-2025

A Comissão Municipal de Contratação - CMC da Prefeitura Municipal de Iranduba, Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, por meio da Comissão Municipal de Compras, realizará **DISPENSA PRESENCIAL Nº 011/2025**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE KIT LIMPEZA PARA ATENDER O PLANO DE AÇÃO DE INUNDAÇÃO 2025, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM**, no dia 01/12/2025 às **08h00min as 14h00min**, as proposta e documentações deveram ser enviadas através do endereço eletrônico cpl2023iranduba@gmail.com.
O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Iranduba/AM, 28 de dezembro de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:2590E63C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA PRESENCIAL Nº 012-2025

A Comissão Municipal de Contratação - CMC da Prefeitura Municipal de Iranduba, Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, por meio da Comissão Municipal de Compras, realizará **DISPENSA PRESENCIAL Nº 012/2025**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE HIGIENE PARA ATENDER O PLANO DE AÇÃO DE INUNDAÇÃO 2025, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM**, no dia 01/12/2025 às **08h00min as 14h00min**, as proposta e documentações deveram ser enviadas através do endereço eletrônico cpl2023iranduba@gmail.com.
O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Iranduba/AM, 28 de dezembro de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:8BAE1549

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA PRESENCIAL Nº 013-2025

A Comissão Municipal de Contratação - CMC da Prefeitura Municipal de Iranduba, Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, por meio da Comissão Municipal de Compras, realizará **DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2025**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER O PLANO DE AÇÃO DE INUNDAÇÃO 2025, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM**, no dia 01/12/2025 às **08h00min as 14h00min**, as proposta e documentações deveram ser enviadas através do endereço eletrônico cpl2023iranduba@gmail.com.
O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Iranduba/AM, 28 de dezembro de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:8EBA7CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.666/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 001/2025, referente a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) CLEDSON DA SILVA LIMA, no cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, COMO FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 001/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa Pollyana de Melo Lustosa, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 05 dias do mês de novembro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:15663783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.667/2025 – GAB/PMI

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 261/2023, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR na Portaria n° 232/2025-GAB/PMI, o (a) servidor (a) Sr. (a) WILSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n° 1.210-5A, Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, FISCAL TITULAR, pelo (a) servidor (a) Sr. (a) FRANCISCO THAGLINON RIBEIRO DE LIMA, Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, permanecendo o (a) servidor (a) Sr. (a) JAMILSON MARIALVA DO

NASCIMENTO, Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 261/2023, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA UMEI-PROFª MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACEDO.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: MMPORT CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:59979BA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.668/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 176/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA, Diretor de Departamento – CC06, lotado (a) no Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 176/2025, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS AGROINDUSTRIAIS E AGROECOLÓGICO DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, A NÍVEL LOCAL, ESTADUAL E NACIONAL, QUE ATENDERAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E ROTINA DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CDA, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO NO EXERCÍCIO DE 2025.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) fornecedor (a), Sr. (a) ELENICE DA COSTA SOUZA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 09 dias do mês de junho de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:80225A69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.670/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 346/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 110/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) INGRID DE PINHO CAVALCANTE, Engenheiro (a) Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL TITULAR, a servidor (a) JULIANE MEDEIROS DE ARAÚJO, Arquiteta, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, FISCAL AUXILIAR, e o (a) servidor (a) NATANAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, Engenheiro Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL TITULAR, ambos do CONTRATO Nº 346/2025, referente a INEXIGIBILIDADE DE Nº 110/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA A REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL JOÃO CÂNDIDO DE MEDEIROS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: AMSILOTTI PERÍCIAS DE ENGENHARIA LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 05 dias do mês de novembro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 28 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8EC09C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.671/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) DORILENE OLIVEIRA LAURENTINO, Matrícula nº 4.118-5A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, referente ao biênio de 04/2023 a 05/2024, a serem gozadas a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2F600D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.672/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) BRENNA MUYARA SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 4.710-7A, função de Nutricionista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 10/2023 a 10/2024, a serem gozadas a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C3782063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.673/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ERIOMAR DOURADO DA SILVA, Matrícula nº 970-7A, função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 05/2024 a 05/2025, a serem gozadas a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:49A0B70F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.674/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ALDENILSON DIAS DE SOUZA, Matrícula nº 3.186-7A, função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 01/12/2025 a 15/12/2025, do primeiro período a serem usufruída,
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:532F4C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.675/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MAURO SOUZA DE ALMEIDA, Matrícula nº 4.108-7A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 02/2022 a 02/2023, a serem gozadas a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:19FA5E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.676/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ELIZANGELA ABREU DE OLIVEIRA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 447/2025 - PGMI e Despacho nº 868/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, Quinquênio 04/2003 a 04/2008, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ELIZANGELA ABREU DE OLIVEIRA, Matrícula nº 172-8A, admitido (a) em 13 de abril de 1998, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2025 até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:61979006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.677/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS TEODÓSIO DE FREITAS, Matrícula nº 4.249-7A, cargo Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 04/2023 a 04/2024, a serem gozadas a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D3647F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.663/2025-GAB/PMI

CONVALIDA, O ATO DE NOMEAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, Processo nº 028/2025-SEMAP/PMI, oficio nº 3.711/2025-SEMAP.
CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 366/2025 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de Nomeação para fins de regularização funcional, sem ônus do (a) senhor (a): ROSINA DA SILVA OLIVEIRA, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, matrícula nº 1.691-8A, cargo de Professor (a), a contar de 01 de julho de 2010, conforme a Portaria 357/2010- GAB/PMI sob a Lei nº 091/2003- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e Lei nº 105/2005- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba.
Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 994/2025-GAB/PMI

ALTEMAR LEAO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI
Portaria nº 296/2021-GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C1307F2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.664/2025-GAB/PMI

CONVALIDA, O ATO DE NOMEAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, Processo nº 032/2025-SEMAP/PMI, oficio nº 3.739/2025-SEMAP.
CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 468/2025 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de Nomeação para fins de regularização funcional, sem ônus do (a) senhor (a): ANTONIA DA SILVA DOURANTH, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, matricula nº 43-7A, cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, a contar de 23 de março de 1998, conforme a Portaria nº 302/2012- GP, sob a Lei nº 049/1997- Plano de carreiras, Cargos e vencimentos dos servidores Municipais.
Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 994/2025-GAB/PMI

LUANA DOS SANTOS MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
Portaria nº 1.458/2023-GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E7165D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.665/2025-GAB/PMI

CONVALIDA, O ATO DE NOMEAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, Processo nº 001/2025-SEMAP/PMI, oficio nº 3.742/2025-SEMAP.
CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 470/2025 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de Nomeação para fins de regularização funcional, sem ônus do (a) senhor (a): ANA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, matrícula nº 4.505-8A, cargo de Merendeiro (a), a contar de

01 de março de 2012, conforme a Portaria nº 508/2012- GAB/PMI sob a Lei nº 182/2011- Plano de cargos, Carreira e salários e Lei nº 105/2005- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba.
Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 994/2025-GAB/PMI

ALTEMAR LEAO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI
Portaria nº 296/2021-GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FDD60479

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Contrata servidora temporária sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,*** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 70%		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
01/02/2025	GILMARA PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 20 de fevereiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:D0405513

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Contrata servidora temporária sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, a servidora abaixo relacionada, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
01/02/2025	THAYNARA REIS VASCONCELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 20 de fevereiro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:2965B9D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
04/02/2025	ALDAIR BARROS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/02/2025	EMILIANE ANDRADE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10/02/2025	JEDAIAS CORREA SANCHIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04/02/2025	SERGIO BARROS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 20 de fevereiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:A567F9DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA,*** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA			
Nº	**ADMISSÃO**	**NOME**	**CARGO**
1	03/02/2025	ADRIANO REIS DE ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2	03/02/2025	ANDRE DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
3	03/02/2025	ARY FRANCISCO TEIXEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4	03/02/2025	CLEUTEMBERGUE MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5	03/02/2025	EUDES GERALDO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6	03/02/2025	EWERTON DE SOUZA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7	03/02/2025	JOANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8	03/02/2025	JORGE WILLIAN DE JESUS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9	03/02/2025	RAIMUNDO PINHEIRO DA ENCARNAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10	03/02/2025	NAZARENO CRUZ VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11	03/02/2025	PAULO RICARDO CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 20 de fevereiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:CDB58605

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para o cargo comissionado que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, o senhor **LUIZ HENRIQUE GOMES ATHAYDE**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) IV,** vinculado à **REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS (RMC),** dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Itacoatiara, a contar de 01 de fevereiro de 2025**.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 20 de fevereiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:E89BB70A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Contrata servidor temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao Gabinete do Prefeito – GP, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
01/02/2025	LUCINEY NAZARETH DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 20 de fevereiro de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:3F7455B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Contrata os servidores temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,*** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 70%			
Nº	**ADMISSÃO**	**NOME**	**CARGO**
1	03/02/2025	ARISSON BELEM SOARES	PROFESSOR(A) 40HS
2	03/02/2025	CLAUDIA DE SÁ OLIVEIRA	PROFESSOR(A) 20HS
3	03/02/2025	DANIELE PAIVA DA SILVA DE MATOS	PROFESSOR(A) 20HS
4	03/02/2025	DORALICE PANDURA DA SILVA	PROFESSOR(A) 20HS
5	03/02/2025	JORGEFA SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS
6	03/02/2025	MARILIDE EVANGELISTA DA COSTA	PROFESSOR(A) 20HS
7	03/02/2025	REGINA LIRA DA PALMA	PROFESSOR(A) 20HS
8	03/02/2025	REGYA CRISTINA CAVALCANTE BEZERRA	PROFESSOR(A) 40HS
9	03/02/2025	ROSIMEIRE XAVIER DE SOUZA	PROFESSOR(A) 20HS
10	03/02/2025	SALVATORIO GIULIANO CAVALCANTE PALADINO	PROFESSOR(A) 20HS
11	03/02/2025	SULAMITA FERNANDES TROVÃO ALMEIDA	PROFESSOR(A) 20HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 20 de fevereiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:E46D4D31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Contrata os servidores temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,*** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 70%			
Nº	**ADMISSÃO**	**NOME**	**CARGO**
1	03/02/2025	AMILA FREITAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2	03/02/2025	ELCIONE SABINO MENDONÇA	MOTORISTA
3	03/02/2025	ELIETE PRATA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4	03/02/2025	PATRICIA SOUZA DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	03/02/2025	RHILEYSON DUAN LIRA BATISTA TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 20 de fevereiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:E345FA5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para o cargo comissionado que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL V, vinculado ao Gabinete do Prefeito – GP,** da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Itacoatiara, a contar de 06 de março de 2025.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 26 de fevereiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:7E9E0EEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Contrata servidores temporários sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
01/03/2025	EDER LEVY FERREIRA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/03/2025	JADEILSON NOGUEIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/03/2025	LUIS JOSE PEDREIRA DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/03/2025	VERONICA DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/03/2025	WALTER FERNANDES DA SILVA LEAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 05 de março de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:E444B248

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Contrata servidores temporários sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
01/03/2025	ALEX VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/03/2025	ERIVALDO DE FREITAS PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/03/2025	JOANA PALHETA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/03/2025	JUCINARA PEREIRA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/03/2025	MAYKON RHALF BATISTA GOES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
06/03/2025	NICOLE BATISTA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
01/03/2025	NONATO MOREIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 05 de março de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:472C4737

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186, DE 05 DE MARÇO DE 2025

*Contrata servidores temporários sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado**,** e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
01/03/2025	FRANCIANE FARIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
01/03/2025	GEMILLE FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
01/03/2025	GRACY MERY DE SOUZA REIS	ASSISTENTE SOCIAL
01/03/2025	JOMARA LOPES DE SOUZA	ENFERMEIRO(A)
01/03/2025	MARIO JORGE SERUDO REBELO	VIGIA
01/03/2025	MONICA VALENTIN FREIRE	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
01/03/2025	NADIR TAVARES DE MATOS CARLOS	ASSISTENTE SOCIAL
10/03/2025	RAYANE HOLANDA DA SILVA GADELHA	PSICOLOGO(A)
01/03/2025	SILVANA MELO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
01/03/2025	SUELY SOLANGE ABREU BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 05 de março de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:25F1ED30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Torna vago, por falecimento, ocorrido em 12 de fevereiro de 2025, o cargo de provimento efetivo de Professor(a) Nível I, ocupado pela servidora LUSSANDRA DE SOUZA BENTES, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,
CONSIDERANDO, sobretudo, a Certidão de Óbito de Registro Civil das Pessoas Naturais, emitida pelo Cartório do 3º Ofício de Registro Civil de Itacoatiara/AM, datada de 21 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º.TORNAR VAGO, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006, o cargo de provimento efetivo de **Professor(a) Nível I,** matrícula FEC08/47993, exercido cumulativamente na função de **Gestora Escolar da Creche Menino Jesus**, ocupado pela servidora **LUSSANDRA DE SOUZA BENTES**, em razão de seu falecimento ocorrido em 12 de fevereiro de 2025, emitida pelo Cartório do 3º Ofício – Registro Civil Pessoas Naturais de Itacoatiara/AM, Certidão de Óbito CEROBT142422DYKBBJDHYPTGEC33, conforme Selo Eletrônico TJAM.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 05 de março de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:53CAF156

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Contrata os servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS,*** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS			
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**	**RECURSO**
06/03/2025	ANNE CARLA GAMA FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL	R.P
06/03/2025	ELMA MARTINS PIMENTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R.P
06/03/2025	KARINA BARBOSA ALENCAR	ASSISTENTE SOCIAL	R.P
11/03/2025	RAYSON HELIO REIS PALMEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	R.P

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 05 de março de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:5BB8472E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 726, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Torna-se Nulo, por Decisão exarada pela Primeira Câmara do TCE-AM, o Decreto Nº 533, de 13 de setembro de 2024, que concedeu a Aposentadoria do Idade e Tempo de Contribuição à Sra. ROBERTA GUIMARÃES DE ALMEIDA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO, o oficio **nº 1693/2025-DIPRIM-TCE-AM**, de 07 de novembro de 2025, e o **acórdão Nº 876/2025**-Primeira Câmara-TCE-AM lavrado pelo Conselheiro-Presidente Dr. Erico Xavier Desterro e Silva, arrolados ao processo de pensão **TCE-AM nº 16556/2024**, deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, além do documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, a Diligência do Ministério Público de Contas Nº 8332/2024, o Laudo técnico Conclusivo da DICARP Nº 4363/2024 e o Relatório da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas que votou pela Ilegalidade de e determinou que o IMPREVI encaminhe os documentos que comprovem o cumprimento da Decisão, e
CONSIDERANDO, ainda os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Torna-se NULO, **a contar de 01 de dezembro de 2025**, por decisão exarada pela **Primeira Câmara do TCE-AM**, o Decreto Nº 533, de 13 de setembro de 2024, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **da**

Prefeitura Municipal de Itacoatiara **ROBERTA GUIMARÃES DE ALMEIDA**, no cargo de Professora, nível III, Classe D, Matrícula FEC 08/47810. Desta forma a servidora deverá retornar para suas atividades laborativas junto à prefeitura Municipal de Itacoatiara, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:10048019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 727, DE 03 NOVEMBRO DE 2025

RETIFICA a pensão por Morte a DANILO GUIMARÃES DA SILVA, companheiro e dependente previdenciário de SANDRA MARIA BATISTA SOARES, ex-servidora falecida desta municipalidade, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o **Ofício 1.648/2025- DISEG-TCE, e o Laudo Técnico Conclusivo Nº 1667/202-DICARP**, **e Decisório Nº 1843/2025-TCE-Segunda Câmara**, constantes no processo nº **12.694/2025**, que concedeu prazo para ao Instituto para aplicar o redutor por faixa no benefício de menor valor, conforme o previsto no Artigo 24, §2º, incisos I, II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público Diligencia nº 275/2025-MP-ESB e relatório expedido pelo Tribunal de contas do Amazonas que opinou em conceder o prazo para o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara-IMPREVI, aplicar a redução por faixas, no benefício menos vantajoso do beneficiário, nesse caso é a pensão por morte da servidora Sandra Maria Batista Soares.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **RETIFICADA, A PENSÃO POR MORTE**, concedida pelo Decreto nº240 de 24 de março de 2025, em **caráter vitalício**, ao Sr. **DANILO GUIMARÃES DA SILVA**, companheiro e dependente previdenciário da *"de cujus"* **SANDRA MARIA BATISTA SOARES**, estando em plena atividade laborativa na data do Óbito, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matricula FEC 07/41810 nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o Art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da CF/88, Provento Integral, – Sem Paridade, Última Remuneração ou Provento.

Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de **R$ 1.609,08 (um mil seiscentos e nove reais e oito centavos)**, 100% da parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela "*de cujus*", com aplicação do redutor por faixas, conforme Art. 24, §2, I, II EC nº103 de 12.11.2019, discriminado abaixo:

I – VENCIMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - no valor de 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), com base na Lei Municipal n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 10% – No valor de **R$ 151,80 (Cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)** com base no decreto nº 0028-C, de 02 de julho de 2003.

III – FATOR REDUTOR DE ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIO –REDUCAO DE R$ 60,72 (sessenta reais e setenta e dois centavos), conforme determina o Art. 24, §2º, I, II da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12 de novembro de 2019:

Aplicação da redução por faixas - (EC 103/19, Art..24 §2, I, II de VALOR INTEGRAL**: R$ 1.669,80.**

Faixa Inicial	Faixa Final	Percentual	Acumulado Faixa
R$ 0,00	R$ 1.518,00	100%	R$ 1.518,00
R$ 1.518,01	R$ 1.669,80	60%	R$ 91,08
Parte de Benefício			R$ 1.609,08

BENEFICIÁRIOS	DATA NASCIMENTO	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%	DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO
DANILO GUIMARÃES DA SILVA	01.09.1951	COMPANHEIRO	1.609.08,	100%	VITALÍCIO

Art. 3º Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:2CB842C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115-A

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"DESIGNA SERVIDORES, PARA EXERCEREM A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR ESCOLAR."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, para exercerem as Funções Gratificadas no cargo de **GESTOR ESCOLAR**:

MIRTES DE FÁTIMA LIBORIO MONTEIRO – Creche Municipal João Paulo II - **FGDE-1**.
JORGE DAVID DE SOUSA CAMPINAS – Escola Municipal Júlio Martins Filho - **FGDE-1**.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 03 de fevereiro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:8DF46EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 187-A

DE 03 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia a Sra. ALCINEIDE QUEIROZ GOIS, para exercer o Cargo Comissionado de SUPERVISORA DE ENSINO ESCOLAR e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, a **Sra. ALCINEIDE QUEIROZ GOIS,** para exercer o Cargo Comissionado de **SUPERVISORA DE ENSINO ESCOLAR – CC2.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 03 de março de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:42143DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 340-A

DE 01 DE JULHO DE 2025

"Designa a Sra. ORIVALDITE PINHO GAMA LIMA, para exercer a Função Gratificada de GESTORA ESCOLAR."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a partir desta data, a **Sra. ORIVALDITE PINHO GAMA LIMA,** para exercer a Função Gratificada de **GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO,** percebendo **FGDE-1.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de julho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:495D88BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-CCSC/PMJ**,** cujo objeto consiste na Formação de registro de preços que tem por objeto a Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais esportivos, pelo critério de menor preço por item, destinados a atender às necessidades, atividades e programações das secretarias e demais órgãos Municipais de Jutaí /Am, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 06/11/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 19/11/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** a decisão adotada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedoras as empresas: J. G. NERY LTDA, inscrita no CNPJ n.º12.163.825/0001-06, com sede à Rua Pires de Carvalho, nº451, bairro: Parque Dez, CEP 69.058-816 Manaus – Am, vencedora dos itens: 3 - 4 - 7 - 11 - 13 - 15 - 17 - 23 - 29 - 30 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 46 - 47 - 48 - 49 - 51 - 52 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 64 - 65 - 66 - 70 - 72, com valor global de R$ 264.888,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.280.999/0001-42, com sede na RUA RAUL DE AZEVEDO, 270, SANTO ANTONIO, CEP 69.029-080, vencedora dos itens: 1 - 2 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 12 - 14 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 31 - 35 - 42 - 44 - 45 - 50 - 53 - 54 - 59 - 61 - 62 - 63 - 67 - 68 - 69 – 71, com valor global de R$ 167.992,32 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 28 de novembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:9A520450

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025-CCSC/PMJ**,** cujo objeto consiste na Formação de registro de preços que tem por objeto a aquisição de Cesta Básica (Natalina) composta por 02 (duas) unidades de frango inteiro congelado, no mínimo, 2,5 Kg (GP2); 01 pct de Macarrão Esmolado de 500 g; 01 quilo de Arroz agulhinha especial, tipo I; 01 (uma) unidade de Refrigerante, sabores cola ou guaraná, tamanho 2 litros, para distribuição gratuita no mês de dezembro às famílias cadastradas no centro de referência de assistência social (CRAS) e às famílias que participam dos programas sociais e políticas públicas desenvolvidas pela SEMASC do município de Jutaí/AM, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 13/11/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 27/11/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** a decisão adotada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: J. G. NERY LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º12.163.825/0001-06, com sede à Rua Pires de Carvalho, Nº 451, bairro: Parque Dez, CEP 69.058-816, Manaus – Am, vencedora, com valor global de R$ 1.068.000,00 (um milhão, sessenta e oito mil reais), conforme proposta apresentada e consta nos autos do processo.

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 28 de novembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:96FEC009

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 240/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 240/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 125/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 125/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, I, Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE SUBSTAÇÃO AÉREA COMPLETA E INSTALAÇÕES DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL NA PREFEITURA DE LABREA-AM** , onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico, em favor da empresa **TECNO MOTORES CNPJ: 17.775.194/0001-08**, que apresentou o MENOR VALOR APRESENTADO, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 96.635,98 (noventa e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 28 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:3D41E590

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 306/2025-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 240/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 306/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 125/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **TECNO MOTORES CNPJ: 17.775.194/0001-08.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE SUBSTAÇÃO AÉREA COMPLETA E INSTALAÇÕES DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL NA PREFEITURA DE LABREA-AM**, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico.

VALOR GLOBAL:**R$ 96.635,98 (noventa e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0210.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAEST., TRÂNS. E SERV. URB - **Projeto/Atividade: 04.451.0011.2044**– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INFRAESTRUTURA,TRÂNSITO E SERV.URBANOS- **Elemento de Despesa**: **4 4 90 51**– Obras e Instalações - **Fonte de Recurso**: **500.**
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 28 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:9438456F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, o Eng. Civil RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA TORRES – CREA – AM RNP 04002847-1, para exercera função de Fiscal do **Contrato n° 061/2025**, referente a "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do Município de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, através do Termo de Convênio n° 955530/2023 – Ministério das Cidades, oriundo do Processo Administrativo Interno n° 5640/2025".

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 13 de novembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:AEE23AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, o Arquiteto IAGO BATISTA DE OLIVEIRA – CAU – A167089-1, para exercera função de Fiscal do **Contrato n° 060/2025**, referente a "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da estruturação de rede de serviços do sistema único de Assistência Social – SUAS. Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, localizado na Rua Coronel Madeira n° 67 bairro centro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, através do termo de convênio n° 948022/2023 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome – MDS, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 5588/2025".

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 13 de novembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4AF8E733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de 2026 a 2029.

Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Aceite para as diretrizes de implementação das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no Sistema Único de Assistência Social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Manacapuru -CMAS de Manacapuru, em reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2025.no uso das atribuições que lhe confere aLei Municipal Nº 529 de 30 de novembro de 2018, **Art. 23.** ao que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social. Considerando a aprovação do Termo de Aceite que estabelece as responsabilidades e compromissos dos Municípios ou do Distrito Federal para formalizar o cofinanciamento federal das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Resolve:

Art. 1°- Aprovar o Termo de Aceite que formaliza as responsabilidades e compromissos decorrentes do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), conforme disposto no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. **2º**-Determinar que o referido Termo de Aceite seja cumprido integralmente pelos órgãos competentes do Município, garantindo a execução das ações previstas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manacapuru (AM) 28 de novembro de 2025

MARIA LUCINETE TRINDADE BEZERRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:2AD69C47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Pregão Presencial Nº 020/2025 - Processo Administrativo Nº 3268/2025)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a **RATIFICAÇÃO** do número do CNPJ da empresa **SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**, constante no Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 020/2025**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, gerenciamento e operacionalização de profissionais de saúde de nível superior, para atuação nas Unidades de Atenção Básica e no Hospital Municipal do Município de Manaquiri/AM.

Registra-se que a empresa **SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 29.070.394/0002-17**, foi declarada vencedora dos itens 4, 6, 9, 11, 13, 15, 18, 21 e 28, conforme disposto no **Termo de Homologação** e no **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 030/2025**, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas – ANO XVI | Nº 3917, em 12 de agosto de 2025.

Assim, procede-se à seguinte correção:

Onde se lê:

SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº **29.070.394/0001-36.**

Leia-se:

SAM SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº **29.070.394/0002-17.**

Justificativa:

A correção ora apresentada justifica-se pelo fato de que a empresa possui **matriz e filial cadastradas sob a mesma denominação social**, o que ocasionou, de forma involuntária, a inserção do CNPJ da matriz nos documentos processuais em detrimento do CNPJ correto referente à filial participante do processo. Ressalta-se que o equívoco observado deu-se exclusivamente por falha material de digitação, sem qualquer prejuízo à administração pública ou ao objeto licitado.

Destaca-se que não houve má-fé, nem intenção de favorecimento, tratando-se apenas de ajuste formal necessário à fidelidade documental, à segurança jurídica do processo e à adequada execução contratual. Dessa forma, ratifica-se o dado corrigido para fins de alinhamento e conformidade com objeto do certame.

Manaquiri/AM, 28 de novembro de 2025

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:0BECE50C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2024 DA TOMADA DE PREÇO Nº 031/2023 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2023 – que tem por Objeto: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE CACHOEIRINHA. Firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa: SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente**CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor:**FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 006/2024, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **15 de Dezembro de 2025, ficando sua vigência até o dia 13 de Fevereiro de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 22 de Janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 28 de Novembro de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA
CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratado

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:7EB323FD

LICITAÇOES E CONTRATOS
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 123/2022 DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CPC/PMM

Décimo Sexto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra de Engenharia nº 123/2022, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE 12 POÇOS TUBULARES COM 60 METROS DE PROFUNDIDADE COM ESTRUTURA, CHAFARIZ E CAIXA D´ÁGUA DE 15.000L, NAS COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM,** firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **HP CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS – LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu

Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**HP CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 34.521.302/0001-27, com sede na Rua São Roque, n° 180, Alvorada, Manaus/Amazonas CEP 69.043-630, neste ato representada por seu Representante Legal a Senhora: **HELMA PATRÍCIA DIAS TRINDADE**, inscrito no CPF n° 456.390.512-72, Carteira de Identidade nº. 906532-6, residente e domiciliado na Rua Viena, nº. 14, Quadra 30, Conjunto Campos Elíseos – Planalto, CEP: 69.045-570**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 123/2022, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE 12 POÇOS TUBULARES COM 60 METROS DE PROFUNDIDADE COM ESTRUTURA, CHAFARIZ E CAIXA D´ÁGUA DE 15.000L, NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.** Ediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 123/2022, por mais **90 (noventa) dias** a contar de **02 de Janeiro de 2026, ficando sua vigência até 02 de Abril de 2026**, do contrato original celebrado entre as partes em 25 de Abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am 28 Novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

HP Construção e Perfuração de Poços – LTDA
CNPJ: 34.521.302/0001-27
HELMA PATRÍCIA DIAS TRINDADE
Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1F51DCD3

LICITAÇOES E CONTRATOS
DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 286/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 015/2023 – CPC/PMM.

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 286/2023 – que tem por Objeto: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS MUROS DA UBS E ESCOLA NA COMUNIDADE DE DEMOCRACIA, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM; firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa: V. Y. ENGENHARIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **V. Y. ENGENHARIA - LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° **34.457.290/0001-19**, e inscrição Municipal nº 44118301, com sede Carlos Lecor, nº 982, sala,16, andar 3, conjunto: Castelo Branco, Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-430, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **VICTOR LUIZ LEDEZMA SANCHEZ**, brasileiro, inscrito no CPF n° 344.619.812-15, e RG: 1506557-0, , tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 286/2023, por mais 90 (Noventa) dias, a partir de **03 de Dezembro de 2025, ficando sua vigência até o dia 03 de Março de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 07 de Junho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Manicoré/AM; 28 de novembro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
V. Y. ENGENHARIA - LTDA
CNPJ: 34.457.290/0001-19
Empresa Vencedora
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:8124FBA5

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 354/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2024 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 354/2024, que tem como objeto: **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – ESTRADA DA BOCA DO RIO – ETAPA 3 – CR: 913049/2021. NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.** Celebrado entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 354/2024, por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contados a partir de **15 de Dezembro de 2025, ficando sua vigência até o dia 10 de Dezembro de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 16 de Dezembro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Manicoré/Am; 28 de Novembro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:5067D4AA

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024. DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0027/2024, PROCESSO N° 00027/2024

A PREFEITURA DE MANICORÉ representada neste ato pelo PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, considerando o julgamento da licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2024, Para Pregão 0027/2024, RESOLVE, prorrogar os prazos da referida Ata, conforme determina o Art. 84 da Lei 14.133/21 aos fornecedor(es) indicado(s) e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de Dezembro de 2025, com término em 30 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço, firmado em 30 de Dezembro de 2024, não modificadas por este instrumento, ficando expressamente ratificadas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré – Amazonas, 28 de Novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:D4779EA1

LICITAÇOES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – CPC/PMM

Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 034/2023 – que tem por Objeto: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM MADEIRA DE LEI COM 01 E 02 SALAS DE AULA, NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO; firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa: SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente**CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor:**FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Termo de Contrato nº 034/2023, que tem como Objeto: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EM MADEIRA DE LEI COM 01 E 02 SALAS DE AULA, NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO.** Conforme TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo Contrato nº 034/2023, por mais 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS a contar de **29 de Dezembro de 2025, ficando sua vigência até o dia 27 de Julho de 2026.** Do Objeto do contrato original celebrado entre as partes em 06 de Fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 06 de Fevereiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 28 de Dezembro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratado

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:FDC675D1

LICITAÇOES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 393/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023 – CPC/PMM

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 393/2023, que tem como por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** celebrados entre a **PREFEITURA DE MANICORÉ** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** e a Empresa: **A S B M CONSULTORIO ODONTOLOGICO E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 28.682.034/0001-22.** Na forma abaixo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** representada neste ato pelo **PREFEITO, LÚCIO FLAVIO DO ROSARIO**, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na Cidade de: Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, **CNPJ: 04.197.166/0001-09** situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, pessoa jurídica de Direito, nesta cidade de Manicoré, na sede da **PREFEITURA DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, presente **MUNICIPIO DE MANICORÉ,** doravante designados CONTRATANTES e a Empresa: **A S B M CONSULTORIO ODONTOLOGICO E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO LTDA,** pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ Nº 28.682.034/0001-22, situada na Avenida Cosme Ferreira, nº 5796, Bairro Zumbi dos Palmares, Manaus/AM, CEP 69.084-425, doravante denominado CONTRATADA neste ato representado pelo (a) senhor (a): **ADILA SIMONE BARREIROS DE MOURA**, portador do CPF Nº. 620.751.442-49 e RG nº. 1340381-8, Órgão Emissor SSP/AM, residente e domiciliado na Rua H, nº 14, Quadra 26, lote 926, Bairro Armando Mendes, CEP 69089-120, Manaus/AM, proprietário, doravante**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato nº 393/2023, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA."** Ediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. **107** da Lei 14.133/21. O objeto do Presente Aditivo é a Prorrogação de Prazo, do Termo de Contrato nº 393/2023, por mais 12 (Doze) meses a contar do dia **13 de Outubro de 2025, ficando sua vigência até 13 de Outubro de 2026**, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Outubro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 01 de Outubro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

A S B M CONSULTORIO ODONTOLOGICO E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 28.682.034/0001-22
Contratada

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:D9FC24B2

LICITAÇOES E CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 363/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 363/2023, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE MELHORIAS E ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DO SINDICATO E VICINAL DO MONTE SANTO.** Celebrado entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 363/2023, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de **08 de Dezembro de 2025, ficando sua vigência até o dia 07 de Abril de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 10 de Agosto de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Manicoré/Am; 28 de Dezembro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:49168CAD

LICITAÇOES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 519/2022 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2022 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra de Engenharia nº 519/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE 100.000L, INCLUINDO A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR DE 150M DE PROFUNDIDADE COMPLETO NA SEDE DO MUNICÍPIO**,** firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **HP CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS – LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**HP CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 34.521.302/0001-27, com sede na Rua São Roque, n° 180, Alvorada, Manaus/Amazonas CEP 69.043-630, neste ato representada por seu Representante Legal o senhor: **ANTÔNIO SABINO DA TRINDADE NETO**, brasileiro, que se declarou divorciado, gerente operacional, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00092952098, expedida pelo DETRAM/AM e do CPF-MF Nº 242.827.072-91, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/Am, a Rua: São Roque, nº 174, Bairro da Alvorada I, CEP 69.058-180**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 026/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 519/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de **09 de Dezembro de 2025, ficando sua vigência até o dia 07 de Junho de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 12 de Dezembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 28 de Novembro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
HP CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS – LTDA
CNPJ: 34.521.302/0001-27
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:989CD4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1008, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
CELIA CRISTINA GOMES BENLOLO **CPF:** Nº 763.838.492-04	**ARTICULADORA DO SELO UNICEF**	**AG: 2467-8** **C/C: 84852-2** **BANCO BRADESCO**
ENDEREÇO: TRAVESSA 15 DE AGOSTO, S/Nº - MAZZARELLO.		

O Exmo Sr **PAULIO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do (a) Servidor (a) Comissionado (a) **CELIA CRISTINA GOMES BENLOLO,** Articuladora Municipal do Selo UNICEF, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para representar o municipio na Formação Presencial do Resultado Sistêmico 1 – Saúde e Nutrição do Selo UNICEF, a realizar-se em Manaus/AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 03/11/2025 Chegada: 03/11/2025	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 05/11/2025 Chegada: 05/11/2025	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
04 Diárias em Manaus/AM.	04 x R$ 384,00	**R$ 1.536,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 31 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré Em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:64D2CAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MISAEL RODRIGUES DE SOUZA **CPF:** Nº 013.454.902-32	**SECRETÁRIO DE EMPREGO**	**AG: 1197-5** **C/C: 71641-3** **BANCO DO BRASIL.**
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS CORREA DUARTE, Nº 849 – AUXILIADORA.		

O Exmo Sr **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do Servidor Comissionado **MISAEL RODRIGUES DE SOUZA,** Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da 1ª Edição do Transformar Juntos Amazonas no dia 13/11. E no periodo dia 11 a 14/11, partipar de reuniões e alinhamentos junto ao SEBRAE, que ocorrerá em Manaus/AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 09/11/2025 Chegada: 09/11/2025	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 15/11/2025 Chegada: 15/11/2025	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
Diárias em Manaus/AM.	04 x R$ 552,96	**R$ 2.211,84**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 06 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré Em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:6C172A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1092, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
PAULO ROBSON OLIVEIRA DE MACEDO **CPF:** Nº 019.468.892-07	**FISCAL DE VIGILANCIA**	**AG: 819-2** **C/C: 14660-9** **BANCO DO BRASIL.**
ENDEREÇO: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO, Nº 288 – SÃO DOMINGOS SÁVIO.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades e DF, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do (a) Servidor (a) **PAULO ROBSON OLIVEIRA DE MACEDO**, Fiscal de Vigilância, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar do II Encontro de Coordenadores de Vigilancia Sanitária, nos dias 01 e 02 de dezembro do corrente ano, que acontecerá em Manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré/Am	ManausAM	Fluvial	Saída: 30/11/2025 Chegada: 30/11/2025	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré/Am	Fluvial	Saída: 05/12/2025 Chegada: 05/12/2025	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
Diárias em Manaus/AM	03 x R$ 384,00	**R$ 1.152,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 24 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:0364769E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1093, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARIA CIVITA DOCE DE MORAES **CPF:** Nº 651.298.222-34	**ASSISTENTE SOCIAL**	**AG: 819-2** **C/C: 22.775-7** **BANCO DO BRASIL.**
ENDEREÇO: TRAVESSA MANAUS, Nº 479 – SÃO DOMINGOS SÁVIO.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades e DF, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do (a) Servidor (a) **MARIA CIVITA DOCE DE MORAES**, Assistente Social, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar da IV Oficina de Fortalecimento de Gestão da Rede de Atenção Psicossocial do Amazonas, nos dias 01 e 02 de dezembro do corrente ano, que acontecerá em Manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré/Am	ManausAM	Fluvial	Saída: 30/11/2025	06:00 horas

			Chegada: 30/11/2025	18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré/Am	Fluvial	Saída: 05/12/2025 Chegada: 05/12/2025	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
Diárias em Manaus/AM	03 x R$ 384,00	**R$ 1.152,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 24 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:DF0F1F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 1094, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LILIANE DA SILVA SOARES **CPF:** Nº 986.280.382-72	**DIRETORA DO HOSPITAL**	**AG: 819-2** **C/C: 12.224-6** **BANCO DO BRASIL.**
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSE LINDOSO, Nº 015 - ANDARÁÍ		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades e DF, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do (a) Servidor (a) **LILIANE DA SILVA SOARES**, Assistente Social, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar do Curso de Especialização em Gestão da Atenção Especializada e Redes de Cuidado INIFESP, nos dias 05 de dezembro do corrente ano, que acontecerá em Manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré/Am	ManausAM	Fluvial	Saída: 03/12/2025 Chegada: 03/12/2025	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré/Am	Fluvial	Saída: 06/12/2025 Chegada: 06/12/2025	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
Diárias em Manaus/AM	03 x R$ 384,00	**R$ 1.152,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 24 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:0D352316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 1095, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
RAYKA RIBEIRO RAMOS **CPF:** Nº 986.280.382-72	**BIOMÉDICA**	**AG: 5926-9** **C/C: 2567-4** **BANCO DO BRASIL.**
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 217 – SANTA LUZIA.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades e DF, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do (a) Servidor (a) **RAYKA RIBEIRO RAMOS**, Assistente Social, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar da Capacitação Laboratorial no Laboratório Central do Amazonas – LACEN, nos dias 01 à 05 de dezembro do corrente ano, que acontecerá em Manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré/Am	ManausAM	Fluvial	Saída: 30/11/2025 Chegada: 30/11/2025	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré/Am	Fluvial	Saída: 08/12/2025 Chegada: 08/12/2025	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
Diárias em Manaus/AM	05 x R$ 384,00	**R$ 1.920,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 24 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:35A05562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 1098, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
RAIMUNDO BENLOLO SERRÃO **CPF:** Nº 025.485.022-79	**BIOMÉDICO**	**AG: 3479-7** **C/C: 55443-X** **BANCO DO BRASIL.**
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ANTONIO FRANCO DOS REIS, Nº 961 – MAZZARELLO.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades e DF, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do (a) Servidor (a) **RAIMUNDO BENLOLO SERRÃO**, Biomédico, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar do Encontro de Supervisores das Unidades e Agencias Transfusionais, nos dias 24 à 28 de novembro do corrente ano, que acontecerá em Manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré/Am	ManausAM	Fluvial	Saída: 23/11/2025 Chegada: 23/11/2025	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré/Am	Fluvial	Saída: 29/11/2025 Chegada: 29/11/2025	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
Diárias em Manaus/AM	05 x R$ 384,00	**R$ 1.920,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 24 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:A31E8552

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.027/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através da sua Pregoeira, legalmente designada, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.027/2025 que tinha por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de serralheria e solda, destinados a manutenção e reparos de bens móveis e imóveis públicos, praças e logradouros públicos do município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, foi considerada **FRACASSADA** em razão da desclassificação e/ou inabilitação das empresas participantes do certame e pela ausência de outros participantes na sessão.

Município de Maués/AM, 31 de outubro de 2025.

VALÉRIA QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 2.221/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:8D0881C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM ADOÇÃO DO SRP Nº 90.027/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués e tendo como prerrogativa a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais ordenamentos pátrios;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473;
CONSIDERANDO, que as circunstâncias para revogar o processo licitatório se dão para atender o interesse da administração, que usando como aspecto legal o princípio da isonomia da forma, economia processual e eficiência administrativa, que pronuncia a revogação por entender ser a medida mais adequada para o caso,
RESOLVE:

I – REVOGAR o processo licitatório em comento, por motivo de conveniência e para atender o interesse público, conforme prevê o Inciso II do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a revogação.
III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 10 de novembro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:432F8FF6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 134, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o enquadramento funcional por tempo de carreira do servidor ALCINEY FREITAS BARBOSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Maués, e

CONSIDERANDO as disposições constitucionais dos arts. 7º, incisos IV e VII, combinados com o art. 39, §3º, da Constituição Federal, que asseguram o piso remuneratório mínimo aos servidores públicos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 124, de 31 de dezembro de 2005, especialmente os arts. 7º, inciso XI, 24, 29, §4º, e 34, que disciplinam o enquadramento funcional por tempo de carreira;

CONSIDERANDO que o cargo de "Fiscal de Terras", originalmente previsto na Lei Municipal nº 124, de 31 de dezembro de 2005, passou a denominar-se "Fiscal de Tributos Municipais I", conforme estabelecido no Anexo III da referida lei e em observância ao disposto no art. 60, que determina a transformação dos cargos declarados em extinção (Anexo VII) em seus equivalentes com a nomenclatura atualizada (Anexo V), visando à uniformização e padronização da denominação funcional nos atos administrativos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 006/2025-CGPUC, da Comissão de Gestão do Plano Unificado de Carreiras, que analisa e fundamenta tecnicamente o enquadramento requerido;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço expedida em 01/09/2025, que comprova 33 anos, 9 meses e 4 dias de **efetivo exercício** do servidor;

CONSIDERANDO a observância à Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal, que veda a vinculação de remuneração ao salário-mínimo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENQUADRADO FUNCIONALMENTE** por tempo de carreira, com efeitos financeiros, o servidor **ALCINEY FREITAS BARBOSA**, matrícula nº 742-2, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Municipais I - Efetivo**, lotado no Instituto de Terras de Maués - ITGERMAUÉS, na **Classe C, Referência V**, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 124, de 31 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. O enquadramento produzirá efeitos funcionais e financeiros a partir da data de publicação do respectivo ato de enquadramento, conforme §2º, do Art. 30 da Lei Municipal nº 124, de 31 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O posicionamento na carreira observará:
I - a estrutura de carreira constante do Anexo I da Lei Municipal nº 124/2005;
II - a tabela de vencimentos vigente do Anexo III da Lei Municipal nº 124/2005;
III - o piso constitucional estabelecido no art. 7º, incisos IV e VII, c/c art. 39, §3º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Futuras revisões da tabela de vencimentos, realizadas por meio de lei específica, refletirão automaticamente no posicionamento remuneratório ora estabelecido, mantida a classificação funcional e observado o piso constitucional, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 4º - Determina-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN:
I - proceder ao apostilamento do presente enquadramento nos assentamentos funcionais do servidor;
II - comunicar o enquadramento ao setor de recursos humanos para as providências de ordem financeira;
III - dar ciência formal ao servidor interessado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E063B6BB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 135, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o enquadramento funcional por tempo de carreira da servidora TEREZINHA VIANA BENTES e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Maués, e

CONSIDERANDO as disposições constitucionais dos arts. 7º, incisos IV e VII, combinados com o art. 39, §3º, da Constituição Federal, que asseguram o piso remuneratório mínimo aos servidores públicos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 124, de 31 de dezembro de 2005, especialmente os arts. 7º, inciso XI, 24, 29, §4º, e 34, que disciplinam o enquadramento funcional por tempo de carreira;

CONSIDERANDO o Parecer nº 003/2025-CGPUC, da Comissão de Gestão do Plano Unificado de Carreiras, que analisa e fundamenta tecnicamente o enquadramento requerido;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço expedida em 01/09/2025, que comprova 13 anos, 10 meses e 0 dias de **efetivo exercício** da servidora;

CONSIDERANDO a observância à Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal, que veda a vinculação de remuneração ao salário-mínimo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ENQUADRADO FUNCIONALMENTE** por tempo de carreira, com efeitos financeiros, a servidora **TEREZINHA VIANA BENTES**, matrícula nº 110-1, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo - Efetivo**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, na **Classe B, Referência I**, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 124, de 31 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. O enquadramento produzirá efeitos funcionais e financeiros a partir da data de publicação do respectivo ato de enquadramento, conforme §2º, do Art. 30 da Lei Municipal nº 124, de 31 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O posicionamento na carreira observará:
I - a estrutura de carreira constante do Anexo I da Lei Municipal nº 124/2005;
II - a tabela de vencimentos vigente do Anexo III da Lei Municipal nº 124/2005;
III - o piso constitucional estabelecido no art. 7º, incisos IV e VII, c/c art. 39, §3º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Futuras revisões da tabela de vencimentos, realizadas por meio de lei específica, refletirão automaticamente no posicionamento remuneratório ora estabelecido, mantida a classificação funcional e observado o piso constitucional, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 4º - Determina-se à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN:
I - proceder ao apostilamento do presente enquadramento nos assentamentos funcionais do servidor;
II - comunicar o enquadramento ao setor de recursos humanos para as providências de ordem financeira;
III - dar ciência formal ao servidor interessado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:DE86D7BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5127/2025

Edital: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

A Comissão Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 012/2025 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS – CEREJA TAQUITA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**.

Data de Abertura da Sessão: 15/12/2025 às 10h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico http://www.licitanet.com.br

O Edital da Concorrência e seus anexos estarão disponíveis no site: http://www.licitanet.com.br

Demais esclarecimentos serão prestados no email licita.non@gmail.com ou na sala da Cominssão Municipal de Contratações, no horário de 08h às 13hs, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de novembro de 2025

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação
Decreto Municipal: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:60D83DED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2025 – CMC/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP Nº 031/2025 - CMC/PMNON.

Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAIS DE ARMARINHO DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".**
Edital disponível: 01/12/2025.

Endereço: Sala da Comissão Municipal de Contratação – CMC, Rua Triunfo, nº 711 – Nossa Senhora de Fátima, Setor de Contratações, sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, CEP.: 69.230-000 - Nova Olinda do Norte – Amazonas, edital disponível nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.novaolindadonorte.am.gov.br, licitapregao.pmnon@gmail.com ou https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/nova-olinda-do-norte.

Horário de Expediente: 08h:00min às 12h:00min.

Entrega das Propostas: 11/12/2025 às 08h:30min.

Abertura das Propostas: 11/12/2025 às 09h:00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratação-CMC, no endereço mencionado, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Nova Olinda do Norte (AM), 28 de novembro de 2025.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Pregoeira (CMC)
DECRETO: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:74EA28A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4140/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, Adjudico e Homologo a Concorrência Eletrônica nº 010/2025, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL CORRE CAMPO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**, em favor da Empresa **W A CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 22.778.730/0001-50,** com o valor de **R$ 458.207,86** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sete reais e oitenta e seis centavos), nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo Adjudicação e Homologação para Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – CMC, no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, Jornal de Grande circulação e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 54 da Lei 14.133/2021.

Nova Olinda do Norte 28 de novembro de 2025

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:EBC167E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 940, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA de forma específica a redação da Portaria n.º 920, de 17 de novembro de 2025 e Republicação da Portaria n.º 350, de 21 de maio de 2025 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamnto nos incisos IV e VI, do art. 64 da Lei Orgânica do Municípi de Nova Olinda do Norte e art. 37, inciso II da Contituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação nome de servidora pública, indicada no art. 1º, inciso V, da Portaria n.º 920, de 17 de novembro de 2025, para produção da eficácia e dos efeitos jurídicos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o feriado nacional do "Dia Nacional de Zumbi e da Conciência Negra", declarado pela Lei n.º 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que ocorre no dia 20 de novembro de 2025, na

quinta-feira, e o ponto facultativo decretado no dia 21 de novembro deste exercício financeiro.

RESOLVE

Art. 1º O inciso V, do art. 1º da Portaria n.º 920, de 17 de novembro de 2025, onde se lê: "Izanildo Nunes de Olveira – Matrícula 629", leia-se: "Izailda Nunes de Oliveira – Matrícula 629", para todos os efeitos jurídicos, inclusive para os atos praticados pela Comissão Especial de servidores instituída pela Portaria n.º 350, de 21 de maio de 2025 (versão Republicada).

Art. 2º. O inciso V, da Portaria n.º 350, de 22 de agosto de 2025 (Versão Republicada), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - *Omisis*"
(...)
V – Izailda Nunes de Oliveira – Matrícula 629;"

Art. 3º Excepcionalmente, em razão do "Feriado Nacional de Zumbi e da Consciência Negra", estabelecido no dia 20, de novembro pela Lei n.º 14.759/2023, e ainda, do "Ponto Facultativo" declarado no âmbito da Administração Municipal, os efeitos da Convocação n.º 002/2025, referente ao Concurso Público n.º 002/2023, notadamente o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentação de documentos pelos candidatos, previsto no art. 3º do Decreto n.º 350, de 22 de agosto de 2025 (Versão Republicada), ficam prorrogados por mais 2 (dois) dias úteis de modo compensatório para evitar prejuízo aos direitos individuais dos candidatos aprovados.

Art. 4º A condição de excepcionalidade descrita nesta Ato Administrativo não altera o prazo e 7(sete) dias úteis previsto no item 17.4 do Edital do Concurso n.º 002/2023, bem como do art. 3º da Republicação da Portaria n.º 350, de 22 de agosto de 2025.

Art. 5º Ficam inalterados os demais artigos da Republicação da Portaria n. 350, de 22 de agosto de 2025, e da Portaria n.º 920, de 17 de novembro de 2025.

Art. 6º As alterações promovidas por este ato administrativo passam a vigorar a partir da data de sua assinatura e revogam as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 24 de novembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:F2257564

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1016/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL MARQUISE NEY DE LIMA OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 1016/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL MARQUISE NEY DE LIMA OLIVEIRA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do (a) servidor (a) Marquise Ney de Lima Oliveira, recebido nesta secretaria no dia 17/10/2025, através do Memo nº 139/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 180 (cento e oitenta) dias do (a) servidor (a) municipal **MARQUISE NEY DE LIMA OLIVEIRA**, professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 107/03-GPMP, a contar do dia 16/10/2025 a 13/04/2026, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 17 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:FA061ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1017/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) MARIA DAS DORES MACHADO SERRÃO

PORTARIA Nº. 1017/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) MARIA DAS DORES MACHADO SERRÃO.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;
CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) Maria das Dores Machado Serrão recebido nesta secretaria no dia 17/10/2025, através do Memo nº 139/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **MARIA DAS DORES MACHADO SERRÃO,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 083/03-GPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 16/10/2025 a 13/04/2026, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 17 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:6F48B5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1018/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) LUIZ DA SILVA RIBEIRO

PORTARIA Nº. 1018/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) LUIZ DA SILVA RIBEIRO.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;
CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) LUIZ DA SILVA RIBEIRO recebido nesta secretaria no dia 17/10/2025, através do Memo nº 139/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **LUIZ DA SILVA RIBEIRO** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 353B/96 – PGMP e Portaria nº 377/2007 – PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 16/10/2025 a 13/04/2026, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 17 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:31679231

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1019/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL ANA ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 1019/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL ANA ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) Ana Angélica Oliveira da Silva, recebido nesta secretaria no dia 21/10/2025, através do Memo nº 140/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 120 (cento e vinte) dias do (a) servidor (a) municipal **ANA ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 388/2007-PGMP, a contar do dia 17/10/2025 a 13/02/2026, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 21 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:2F1F07D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1020/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) SILVANIA BATALHA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 1020/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) SILVANIA BATALHA DE OLIVEIRA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;
CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) Silvania Batalha de Oliveira recebido nesta secretaria no dia 21/10/2025, através do Memo nº 140/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **SILVANIA BATALHA DE OLIVEIRA,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 325B/96-PGPMP e Portaria nº 396/2007-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 20/10/2025 a 17/04/2026, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 21 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:25319749

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1021/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) MARA RUBIA SOARES DE SOUZA

PORTARIA Nº. 1021/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) MARA RUBIA SOARES DE SOUZA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) MARA RUBIA SOARES DE SOUZA recebido nesta secretaria no dia 21/10/2025, através do Memo nº 140/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder, a pedido, a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO** do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **MARA RUBIA SOARES DE SOUZA** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 353B/96 – PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 17/10/2025 a 15/04/2025, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 21 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:2B95C6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1022/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL MARIDELIA DA SILVA FERREIRA

PORTARIA Nº. 1022/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL MARIDELIA DA SILVA FERREIRA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) Maridelia da Silva Ferreira, recebido nesta secretaria no dia 21/10/2025, através do Memo nº 140/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 120 (cento e vinte) dias do (a) servidor (a) municipal **MARIDELIA DA SILVA FERREIRA**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 102/03-GPMP, a contar do dia 20/10/2025 a 16/02/2026, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 21 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:6E52848E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1023/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL SUELY FERNANDES RODRIGUES

PORTARIA Nº. 1023/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL SUELY FERNANDES RODRIGUES.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos

Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) Suely Fernandes Rodrigues, recebido nesta secretaria no dia 21/10/2025, através do Memo nº 140/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 120 (cento e vinte) dias do (a) servidor (a) municipal **SUELY FERNANDES RODRIGUES**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 350/2007-PGMP, a contar do dia 20/10/2025 a 16/02/2026, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 21 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:AB6E4ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1024/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) SAFIRA BATISTA DE FARIAS

PORTARIA Nº. 1024/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) SAFIRA BATISTA DE FARIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;
CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) Safira Batista de Farias recebido nesta secretaria no dia 21/10/2025, através do Memo nº 140/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **SAFIRA BATISTA DE FARIAS,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 599/2007-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 20/10/2025 a 17/04/2026, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 21 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:2549698D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1025/2025-SEMED EXONERAR ASSISTENTE DE DOCÊNCIA DA BIBLIOTECA TONZINHO SAUNIER ANDRIELLE RUANY AZEVEDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 1025/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ANDRIELLE RUANY AZEVEDO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA DA BIBLIOTECA TONZINHO SAUNIER,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 181/2023-SEMED.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se;

Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 21 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:4524D68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1026/2025-SEMED NOMEAR ASSISTENTE DE DOCÊNCIA ANDRIELLE RUANY AZEVEDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 1026/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **ANDRIELLE RUANY AZEVEDO DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 22 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:11C4C632

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1027/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) ISONILDO TAVARES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 1027/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) ISONILDO TAVARES DE OLIVEIRA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;
CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) Isonildo Tavares de Oliveira recebido nesta secretaria no dia 29/10/2025, através do Memo nº143/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO** do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **ISONILDO TAVARES DE OLIVEIRA,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria Nº 211/03-GPMP e Portaria Nº 230/2007-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 21/10/2025 a 18/04/2026, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 29 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:6082202A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1028/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) MARIA DE JESUS FRANCO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 1028/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) MARIA DE JESUS FRANCO NASCIMENTO.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;
CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) Maria de Jesus Franco Nascimento recebido nesta secretaria no dia 29/10/2025, através do Memo nº 143/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **MARIA DE JESUS FRANCO NASCIMENTO,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 325B/96-PGMP e Portaria nº 298/03-GPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 21/10/2025 a 18/04/2026, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 29 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:09DF5870

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1029/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL ERMELINDA MARCIA AZEVEDO JACAUNA

PORTARIA Nº. 1029/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL ERMELINDA MARCIA AZEVEDO JACAUNA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do (a) servidor (a) Ermelinda Márcia Azevedo Jacauna, recebido nesta secretaria no dia 29/10/2025, através do Memo nº 143/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 180 (cento e oitenta) dias do (a) servidor (a) municipal **ERMELINDA MARCIA AZEVEDO JACAUNA**, professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Decreto nº 289/96-PGPMP e Portaria nº 051/03-GPMP, a contar do dia 21/10/2025 a 18/04/2026, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 29 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:691779DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1030/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) ASSISTENTE TÉCNICO (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL RAQUEL DA COSTA MOUTINHO

PORTARIA Nº. 1030/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) ASSISTENTE TÉCNICO (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL RAQUEL DA COSTA MOUTINHO.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os Servidores Públicos são regidos pela Lei nº 741/2019-PGMP "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e dá outras Providências.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) Raquel da Costa Moutinho, recebido nesta secretaria no dia 29/10/2025, através do Memo nº 143/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 120 (cento vinte) dias do (a) servidor (a) municipal **RAQUEL DA COSTA MOUTINHO**, Assistente Técnico (a) Administrativo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 205/2007-PGMP, a contar do dia 22/10/2025 A 18/02/2026, nos termos do art. 70, inciso I, da Lei nº 741/2019 – PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 29 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:820579F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1031/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) FRANCISCA CHAGAS GOMES MENDES

PORTARIA Nº. 1031/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) FRANCISCA CHAGAS GOMES MENDES.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.

CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) Francisca Chagas Gomes Mendes recebido nesta secretaria no dia 29/10/2025, através do Memo nº 143/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **FRANCISCA CHAGAS GOMES MENDES,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 221/03-GPMP e Portaria nº 302/2007-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.

Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 22/10/2025 a 19/04/2025, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.

Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.

Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.

Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 29 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:E6D87B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1032/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL MARIA EUNISIETE GADELHA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 1032/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL MARIA EUNISIETE GADELHA DE SOUZA**.**

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) Maria Eunisiete Gadelha de Souza, recebido nesta secretaria no dia 29/10/2025, através do Memo nº 143/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 120 (cento e vinte) dias do (a) servidor (a) municipal **MARIA EUNISIETE GADELHA DE SOUZA**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 309/03-GPMP, a contar do dia 22/10/2025 a 18/02/2026, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 29 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:523DDBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.1033/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) MARILENA DA SILVA MACIEL MIRANDA

PORTARIA Nº. 1033/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) MARILENA DA SILVA MACIEL MIRANDA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;
CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) Marilena da Silva Maciel Miranda recebido nesta secretaria no dia 29/10/2025, através do Memo nº 144/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **MARILENA DA SILVA MACIEL MIRANDA,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria Nº 103/03-GPMP e Portaria nº435/2007 PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 23/10/2025 a 21/04/2026, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 29 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:B603502D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1034/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL MARTA HELENA DE SOUZA VIANA

PORTARIA Nº. 1034/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL MARTA HELENA DE SOUZA VIANA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) Marta Helena de Souza Viana, recebido nesta secretaria no dia 29/10/2025, através do Memo nº 143/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 120 (cento e vinte) dias do (a) servidor (a) municipal **MARTA HELENA DE SOUZA VIANA**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 324/03-GPMP, a contar do dia 22/10/2025 a 18/02/2026, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 29 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:F8A3641B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1035/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL RAIONY PIRES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 1035/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL RAIONY PIRES DE ALMEIDA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) RAIONY PIRES DE ALMEIDA, recebido nesta secretaria no dia 29/10/2025, através do Memo nº 144/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 90 (noventa) dias do (a) servidor (a) municipal **RAIONY PIRES DE ALMEIDA**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 283/2007-PGMP, a contar do dia 23/10/2025 a 20/01/2026, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 29 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:14F1B7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1036/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL PRISCILA RIBEIRO CATIVO NOGUEIRA

PORTARIA Nº. 1036/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL PRISCILA RIBEIRO CATIVO NOGUEIRA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) PRISCILA RIBEIRO CATIVO NOGUEIRA, recebido nesta secretaria no dia 29/10/2025, através do Memo nº 144/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 90 (noventa) dias do (a) servidor (a) municipal **PRISCILA RIBEIRO CATIVO NOGUEIRA**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, PORTARIA Nº 350/03-GPMP, a contar do dia 13/10/2025 a 10/01/2026, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 29 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:003479C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1037/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) SOELENE MARIA REIS DA COSTA

PORTARIA Nº. 1037/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) SOELENE MARIA REIS DA COSTA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;
CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) Soelene Maria Reis da Costa recebido nesta secretaria no dia 29/10/2025, através do Memo nº 144/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **SOELENE MARIA REIS DA COSTA,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 325B/96-PGPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 24/10/2025 a 21/04/2026, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 29 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:9071CD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1038/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) ROSA SANTOS DOS ANJOS

PORTARIA Nº. 1038/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL dO (A) SERVIDOR (A) ROSA SANTOS DOS ANJOS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;
CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) Rosa dos Santos Anjos recebido nesta secretaria no dia 29/10/2025, através do Memo nº 144/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **ROSA SANTOS DOS ANJOS,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 289/96 PGPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 24/10/2025 a 21/04/2026, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.

Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 29 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:3E9DEDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1039/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) VERA LUCIA LISBOA AGUIAR

PORTARIA Nº. 1039/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) VERA LUCIA LISBOA AGUIAR.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;
CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) Vera Lucia Lisboa Aguiar recebido nesta secretaria no dia 29/10/2025, através do Memo nº 144/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **VERA LUCIA LISBOA AGUIAR,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Decreto nº 289/96-PGPMP e Portaria nº 138/03-GPMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 24/10/2025 a 21/04/2026, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 29 de outubro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:C86881E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1041/2025-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) JOAO BATISTA CARVALHO DE SOUZA

PORTARIA Nº. 1041/2025-SEMED

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) JOAO BATISTA CARVALHO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES**, Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) João Batista Carvalho de Souza, nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP - Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o (a) Sr. (a) **JOAO BATISTA CARVALHO DE SOUZA** servidor (a) efetivo (a) público (a) municipal – Professor (a) - Portaria 408/03-GPMP - **LICENÇA PRÊMIO** correspondente ao (s) Período (s) Aquisitivo (s) (2003/2008) por 03 (três) meses a cada período com direito a vencimento ou remuneração, com início dia 03 de novembro de 2025 e término dia 31 de janeiro de 2026, nos termos do art. 62 da Lei Municipal nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 03 de novembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:43A6441C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1042/2025-SEMED EXONERAR VICE-GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "LUZ DO SABER" WALCEMIRA FEIJO DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 1042/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **WALCEMIRA FEIJO DOS SANTOS**, da função de **VICE-GESTOR (A), DA ESCOLA MUNICIPAL "LUZ DO SABER",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 131/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de novembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:292EF93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 1043/2025-SEMED EXONERAR ASSISTENTE DE DOCÊNCIA OLIVER GIRÃO FREIRE NETO SEGUNDO

PORTARIA Nº. 1043/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **OLIVER GIRÃO FREIRE NETO SEGUNDO**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 564/2025-SEMED.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de novembro de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:D131C210

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 956 DE 24 DE NOVEMBRO 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO a servidora que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 1º da Lei Municipal Nº 330 de 2015,

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO da **Classe "I" para a Classe "J"**, da servidora **MARIA GLEICY GURGEL CORREIA BATISTA,** com vantagens inerentes a partir de 1º de novembro de 2025.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 1º de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 24 de novembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:63F2BE8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 961 DE 24 DE NOVEMBRO 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO ao servidor que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 1º da Lei Municipal Nº 330 de 2015,

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO da **Classe "F" para a Classe "G"**, do servidor **JORGE CAMPELO DE MORAIS,** com vantagens inerentes a partir de 1º de novembro de 2025.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 1º de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 24 de novembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:7562369C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 974 DE 24 DE NOVEMBRO 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO a servidora que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 1º da Lei Municipal Nº 330 de 2015,

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO da **Classe "C" para a Classe "D"**, da servidora **GRECY MARIA DOS SANTOS ALMEIDA,** com vantagens inerentes a partir de 1º de novembro de 2025.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 1º de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 24 de novembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:43BF77BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 989 DE 24 DE NOVEMBRO 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO a servidora que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 1º da Lei Municipal Nº 330 de 2015,

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO da **Classe "C" para a Classe "D"**, da servidora **ROSA MARIA GOMES DA SILVA,** com vantagens inerentes a partir de 1º de novembro de 2025.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 1º de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 24 de novembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:DB61831D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

CONVIDAR todos os cidadãos rio-pretenses, autoridades públicas, Conselho Municipal de Saúde, instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade e todos os interessados a participar da Audiência Pública da Saúde para a apresentação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, que ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2025, entre 8:00h e 10:00h, na Câmara Municipal de Vereadores de Rio Preto da Eva.

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:2B912A27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90011/2025 - UASG 980273

Objeto: Aquisição de material esportivo, visando atender o Município de Santo Antônio do Içá/AM. - AM. ADJUDICAR às empresas: E. G. ROCHA - COMERCIO - CNPJ: 07.544.773/0001-88 (Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 13, 14, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 48, 50, 53, 27, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74); SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 93.577.427/0001-38 (Itens 5, 8, 11, 12, 39, 43, 4951, 52, 54, 55, 60, 6368, 69): RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 22.382.705/0001-53 (Itens: 45, 46, 47, 56): RAMSIG LTDA - CNPJ: 54.198.647/0001-07 (Itens 15, 16, 17); ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 51.237.294/0001-00 (Itens 19, 20, 21); DORAMEL LTDA CNPJ: 17.932.562/0001-76 (Itens 31, 38); V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 45.030.413/0001-57 (Item 23); OFFICINA SPORTS CONFECCOES LTDA - CNPJ 55.400.563/0001-69 (Item 42); ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA CNPJ: 52.369.074/0001-01 (Item 9); AMAZONAS COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS MILITARES LTDA CNPJ: 11.588.322/0001-10 (Item 44), na forma da Lei. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90011/2025 - UASG 980273 em pauta, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicado, pelo critério menor preço/maior desconto.
Santo Antônio do Içá/AM, 17/11/2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá - AM

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:A0FE010A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO -ANGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 0535/2025 – SEMSA, de 27/11/2025;
Considerando a Portaria nº 023/2025 - SEMSA, de 27/11/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **ANGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA** – Subsecretário Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 27/11/2025 à 12/12/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9EED02DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - IRENE DA SILVA GARRIDO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 206/2025 – SEMINPA;
Considerando a Portaria nº005/2025 – SEMINPA.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **IRENE DA SILVA GARRIDO** – Subsecretária Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal do Interior, Produção e Abastecimento - SEMINPA, no período de 28/11/2025 à 03/12/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:423E7875

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.036/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025/SEMED

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna pública a abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.036/2025/CC**, no dia 12 de dezembro de 2025 às 11h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA DE 01 (UMA) SALA DE AULA, NAS COMUNIDADES DE MANGUEIRA DO RIO CAMATIÃ, VILA ALTEROZA NO RIO JANDIATUBA E ALTO ALEGRE NO RIO SOLIMÕES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA /AM - SEMED,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Projeto Básico e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Concorrência Pública Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II
Modo de Disputa: Fechado
Critério de julgamento: Menor Valor Global
Data da recepção de proposta (as): 01/12/2025 às 09h00min (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 12/12/2025 às 10h00min (horário de Brasília)
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.com

São Paulo de Olivença/AM, em 28 de novembro de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025-GPM/SPO,de 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:E6F4CD42

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2025/CC CARTA DE CONTRATO Nº 091/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 288/2025/SEMED

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLVENÇA/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 05.829.577/0001-24.

Contratado: RENATO ALESSANDRO TOURINHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador RG nº 15974839 SSP/AM, inscrito sob o CPF nº 720.039.282-00.

OBJETO: locação de embarcação fluvial com motorista: 01 (uma) embarcação motorizada, tipo lancha/voadeira: lancha em alumínio de 8,00m de comprimento; 2,00m de largura; 0,68cm de altura; com corrimão; comando; polpa lavada; piso antiderrapante; tanque; estofamento nos assento; série nº 00533; capota; motor Suzuki 150, destinada a servir a secretaria municipal de educação e nas atividades pertinentes da equipe técnica educacional na zona rural e para outros afins no município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global: R$ 12.631,58;
EMPENHO: sendo que ficam para serem empenhados 02 (dois) últimos meses no orçamento do ano corrente - 2025, efetivando os pagamentos no dia 10/11/2025 e 10/01/2026.

Vigência: 02 (dois) meses a contar da data da assinatura.

Dotação orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Funcional: 12.361.0011 - Programação de Apoio

Administrativo; Projeto Atividade: 12.361.0011.2011.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; Ficha: 104; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 - RecursoOrdinário.

São Paulo de Olivença/AM, 10 de novembro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:D52708E5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 288/2025/SEMED

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o teor do Processo de contratação Direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas nos termos dos decretos nº 066/2025 que estabelece os parâmetros para aplicação no município a Lei Federal nº 14.133/2021 - lei de licitações e contratos administrativos e das outrasprovidências, **RESOLVE:**

1 – RECONHECER a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do Decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;
2 – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata no Valor Global de R$ 12.631,58 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), em favor da Pessoa Física LAERCIO JOSÉ RAOS CORDEIRO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador RG nº 15974839 SSP/AM, inscrito sob o CPF nº 720.039.282-00;
3- RATIFICO, diante dos dados expostos, a Dispensa de Licitação nº 075/2025/CC cujo objeto é a Locação de embarcação fluvial com motorista: 01 (uma) embarcação motorizada, tipo lancha/voadeira: lancha em alumínio de 8,00m de comprimento; 2,00m de largura; 0,68cm de altura; com corrimão; comando; polpa lavada; piso antiderrapante; tanque; estofamento nos assento; série nº 00533; capota; motor Suzuki 150, destinada a servir a secretaria municipal de educação e nas atividades pertinentes da equipe técnica educacional na zona rural e para outros afins no município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Funcional: 12.361.0011 - Programação de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 12.361.0011.2011.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; Ficha: 104; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.
5 – DETERMINO a publicação desde ato no Quadro de Avisos da Prefeitura de São Paulo de Olivença e demais sites oficiais necessários, consoante determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

São Paulo de Olivença/AM, 07 de novembro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:0006546C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2025

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2025.** Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Permanente, por SRP, com sessão prevista para o dia 12 de dezembro de 2025. Hora: 09:00 (Horário de Brasília). **Local da abertura:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 28 de novembro de 2025.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:0803E9AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025.

A Prefeitura Municipal de Silves, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação – CPL,** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, torna público o Extrato da Ata da Sessão da sessão única da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025.**

DATA DA SESSÃO: 28 de novembro de 2025.
HORÁRIO: 08h.
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NA COMUNIDADE CRISTO REI, RIO ANEBÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO SILVES/AM

PARTICIPANTES: HD CONSTRUTORA LTDA, JW VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA e T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Diante da análise dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025**, a Comissão Permanente de Licitação de Silves decide à unanimidade:

Considera CLASSIFICADAS as empresas **HD CONSTRUTORA LTDA;**
Considera HABILITADA a proposta e os documentos apresentados pela **HD CONSTRUTORA LTDA**
Declara vencedora do certame a licitante **HD CONSTRUTORA LTDA** com valor global de **R$ 2.275.810,08**, por cumprimento das exigências formais do Edital;

Houve intenção de recursos pelas empresas participantes. Assim, com a publicação do resultado acima, suspende a sessão e abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado da fase

única para apresentação das razões recursais, previsto no Artigo 165 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação de Silves e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

Silves, 28 de novembro de 2025.

DARLA LORENA RIBEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:6EFBBCEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Nº 016/2025 – PMT/FMS

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 003/2024 – PMT.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A MC DOS SANTOS LTDA.

OBJETO: **"SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **QUINTA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 003/2024 - PMT** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 27 de novembro de 2025 a 25 fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descrita no Termo de Contrato nº 003/2024 – PMT.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 003/2024 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:B12916E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 - SEMAD/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 - SEMAD/PMT
Processo Administrativo Nº 062/2025- CCSC/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação, **para REGISTRO DE PREÇO,** na modalidade, **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016 e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital. **Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.** Nos termos do art. 17, § 5º da Lei 14.133/21, e do art. 35 do Decreto Municipal Nº 019/2024. A sessão pública será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, e juntada ao processo licitatório, depois do seu encerramento.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (BUFFET, ALMOÇO, JANTAR E MARMITEX) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
15/12/2025 às 09h (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, n° 361, Centro - Tapauá/AM.

INFORMAÇÕES: os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: http://www.tapaua.am.gov.br portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 28 de novembro de 2025.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:CA447B0C

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 - SEMAD/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 - SEMAD/PMT
Processo Administrativo Nº 063/2025- CCSC/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação, **para REGISTRO DE PREÇO,** na modalidade, **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016 e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital. **Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.** Nos termos do art. 17, § 5º da Lei 14.133/21, e do art. 35 do Decreto Municipal Nº 019/2024. A sessão pública será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, e juntada ao processo licitatório, depois do seu encerramento.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
15/12/2025 às 14h (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, n° 361, Centro - Tapauá/AM.

INFORMAÇÕES: os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: http://www.tapaua.am.gov.br portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 28 de novembro de 2025.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:5095C934

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 - SEMAD/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 - SEMAD/PMT
Processo Administrativo Nº 064/2025- CCSC/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação, **para REGISTRO DE PREÇO,** na modalidade, **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016 e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital. **Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.** Nos termos do art. 17, § 5º da Lei 14.133/21, e do art. 35 do Decreto Municipal Nº 019/2024. A sessão pública será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, e juntada ao processo licitatório, depois do seu encerramento.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
12/12/2025 às 09h (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, n° 361, Centro - Tapauá/AM.

INFORMAÇÕES: os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: http://www.tapaua.am.gov.br portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 28 de novembro de 2025.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:94FCD889

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025 - SEMAD/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025 - SEMAD/PMT
Processo Administrativo Nº 065/2025- CCSC/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação, **para REGISTRO DE PREÇO,** na modalidade, **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016 e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital. **Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.** Nos termos do art. 17, § 5º da Lei 14.133/21, e do art. 35 do Decreto Municipal Nº 019/2024. A sessão pública será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, e juntada ao processo licitatório, depois do seu encerramento.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO EM MDF, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
16/12/2025 às 09h (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, n° 361, Centro - Tapauá/AM.

INFORMAÇÕES: os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: http://www.tapaua.am.gov.br portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 01 de dezembro de 2025.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:CACB28EA

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 018/2025 - SEMAD/PMT

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato de Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 018/2025 - SEMAD/PMT, para Registro de Preço.

Modalidade: Pregão Presencial
Processo Administrativo Nº 054/2025 - CCSC/PMT
Pregão Presencial Nº 018/2025 - SEMAD/PMT - SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Empresa vencedora do certame:
L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ.: 19.401.815/0001-00**;** vencedora dos itens**:** 03 – 19 – 27 – 30 – 38 – 45 – 70 – 71 – 89;

MERCADINHO ECONOMICO LTDA; CNPJ.: 03.895.444/0001-20**;** vencedora dos itens: 08 – 09 – 11 – 12 – 24 – 25 – 26 – 31 – 32 – 37 – 47 – 50 – 51 – 61 – 62 – 63 – 74 – 108 – 109 – 110;

V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ.: 28.640.724/0001-19; vencedora dos itens**:** 02 – 06 – 07 – 10 – 18 – 29 – 36 – 42 – 52 – 67 – 68 – 69 – 72 – 78 – 101 – 104 – 105;

SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA; CNPJ.: 10.941.502/0001-70; vencedora dos itens: 01 – 05 – 13 – 17 – 20 – 21 – 22 – 23 – 28 – 35 – 40 – 41 – 43 – 44 – 46 – 48 – 49 – 53 – 56 – 58 – 59 – 60 – 76 – 84 – 88 – 90 – 92 – 93 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 103;

IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR; CNPJ.: 14.435.583/0001-98; vencedora dos itens: 39 – 54 – 57 – 64 – 65 – 66 – 73 – 77 – 79 – 81 – 85 – 86 – 91 – 94 – 95 – 102 – 106 – 107;

MD SERVICO DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA; CNPJ.: 49.753.979/0001-68; vencedora dos itens: 04 – 14 – 15 – 16 – 33 – 34 – 55 – 75 – 80 – 82 – 83 – 87.

Determinar ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) adjudicada(s) para assinatura da ata de registro de preços, e providenciar o extrato da publicação na forma preconizada pela lei de licitação para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

Tapauá, aos 24 de novembro de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:12B32A14

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO AO PROJETO NFS-E NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

AVISO DE ADESÃO AO PROJETO NFS-e NACIONAL
A Prefeitura Municipal de Tapauá, torna público que aderiu oficialmente ao Projeto da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) Padrão Nacional, em conformidade com o Convênio celebrado entre a Receita Federal do Brasil e a Confederação Nacional de Municípios (CNM).
A implantação e integração técnica do sistema municipal com o Ambiente Nacional serão realizadas pela empresa **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, prestadora de software especializada, visando garantir a modernização e eficiência dos serviços fiscais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, em 25 novembro de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá-AM

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:9466F201

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO À POPULAÇÃO E AOS CONTRIBUINTES

A Prefeitura Municipal de Tapauá informa que aderiu oficialmente ao Projeto da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e Nacional, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil em parceria com a Confederação Nacional de Municípios (CNM).
A partir desta adesão, os contribuintes passarão a emitir suas Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas pelo novo padrão nacional, garantindo mais segurança, praticidade e transparência no cumprimento das obrigações tributárias.
O processo de integração e suporte está sendo conduzido pela empresa **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** especializada em soluções software para gestão pública
Dúvidas e orientações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Finanças ou pelo e-mail: financeiro.tapaua@gmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, em 25 novembro de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá-AM

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:8ECD5955

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2025 – GP/PMT

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ AO PROJETO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFS-E PADRÃO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no Convênio entre a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Confederação Nacional de Municípios (CNM) para implantação do Padrão Nacional da NFS-e;
CONSIDERANDO o interesse do Município em modernizar a gestão tributária e facilitar o cumprimento das obrigações fiscais pelos contribuintes;
CONSIDERANDO a parceria firmada com a empresa **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** responsável pela integração tecnológica e suporte ao sistema municipal de emissão da NFS-e Nacional;
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Município de Tapauá autorizado a aderir ao Projeto da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, no Padrão Nacional, instituído pela Receita Federal do Brasil.
Art. 2º. A execução técnica da integração e do suporte será realizada pela empresa **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, prestadora de serviços especializada, contratada para garantir a compatibilidade entre o sistema municipal e o Ambiente Nacional da NFS-e.
Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças acompanhar, fiscalizar e homologar as ações técnicas necessárias à efetivação da adesão.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, em 25 novembro de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá-AM

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:183F3611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2025 – GP/PMT

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ADESÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFS-E NACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica Municipal de Implantação da NFS-e Nacional:
**** RICARDO SANTOS BARBOSA | DIRETOR DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS| ATENDIMENTO**

**** REBE MARIANO DE SOUZA SILVA | DIRETOR DE RECEITA MUNICIPAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS| ORIENTAÇÃO**
**** EFRAIM DOS SANTOS MAIA | SECRETARIO MUNICPAL DE FINANÇAS | SECRETARIA MUNICPAL DE FINANÇAS | COORDENAÇÃO**
Art. 2º A equipe atuará em conjunto com a empresa **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, responsável pela integração e suporte técnico.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, em 25 novembro de 2025

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá-AM

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:767B0609

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 04.530.390/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, declara formalmente sua **adesão ao Projeto da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, Padrão Nacional**, instituído pela Receita Federal do Brasil e pela Confederação Nacional de Municípios (CNM).
O Município designa como responsável técnico o(a) servidor(a) REBE MARIANO DE SOUZA SILVA, cargo DIRETOR DE RECEITA MUNICIPAL, e informa que a integração tecnológica será realizada pela empresa **CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, prestadora de software autorizada, que atuará como parceira técnica da Prefeitura.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá-AM

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:ED2EC5B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 270/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 270/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 270/2025, celebrado em 28/11/2025.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADO: **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrado no CNPJ 04.718.687/0001-56**.

4. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM – ETAPA 2.**

5.VALOR GLOBAL: R$ 4.386.194,58 (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
OBJETO - URBANIZAÇÃO DA OLA NO MUNICÍPIO DE TEFÉ
ORGÃO - 020601 SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PROJ/ATIV - 04.122.0014.1001.0000 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO
ELEMENTO - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Prestação dos serviços pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) 28/11/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 270/2025.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamentos legais da Lei 14.133 de 2021;

Tefé/AM, 28 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
CPF Nº. 347.119.372-34
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:9CBBA626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 275/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 93/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 275/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 93/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 275/2025, celebrado em 01/11/2025.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADO: ANTONIO CELANE FIGUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 615.762.202-49.

4. OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel, para sediar a Contrato de Locação do Imóvel, para sediar agencia bancaria**BANCO DO POVO**, situado na Rua Brasília nº 356, Bairro: Juruá - Tefé/AM.

5. VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão:020201 Manutenção da Sec. Munic. de Adm.Planej. Finanças
Proj/Ativ: 04.122.0011.2009 .0000– Manutenção da Coordenação Executiva de Administração;
Elemento de Despesa – 33.90.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 275/2025.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fundamento legal no art. 74, inciso V; da Lei 14.133 de 2021;

Tefé/AM, 01 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA DE LIMA
CPF Nº. 347.119.372-34
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:B512623C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 93/2025/CPL PROCESSO Nº 194/2025/SEMAF

EXTRATO DA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 93/2025/CPL
PROCESSO Nº 194/2025/SEMAF

O Prefeito Municipal de Tefé/AM, Sr. Nicson Marreira Lima, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I) Ratificar o processo de Inexigibilidade nº 93/2025/CPL, com fundamento no art. 74 inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 e de suas posteriores alterações;

II- FAVORECIDO: ANTONIO CELANE FIGUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 615.762.202-49.
III- OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel, para sediar agencia bancaria**BANCO DO POVO** no município.

IV- VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Tefé.

Órgão:020201 Manutenção da Sec. Munic. de Adm.Planej. Finanças
Proj/Ativ: 04.122.0011.2009 .0000– Manutenção da Coordenação Executiva de Administração;
Elemento de Despesa – 33.90.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

Tefé/AM, 01 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
CPF nº 347.119.372-34
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:02CEB842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 92/2025/CPL/PMT PROCESSO Nº 193/2025/CPL/PMT

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 92/2025/CPL/PMT
PROCESSO Nº 193/2025/CPL/PMT

Espécie/Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;
Favorecido: CLINICA TOOLS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ 44.704.903/0001-29;
Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Kit's de Ultrassonografia Portátil, C10 3x1 e RQ.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
Unidade- Prefeitura Municipal de Tefé
Órgão: 040101- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ- 10.302.0051.3003.0000- Encargos com o Programa- Teto Mac
Elemento- 3.3.90.39.00. 0000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL: O pagamento referente contratação será no valor global de R$4.889.400,00 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

Tefé/AM, 28 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:CC20161D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2022.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2022.

ESPÉCIE E DATA: 13º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 101/2022, celebrado em 19/09/2022.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **MACEDO E REBOLÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.780.509/0001-55** a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da **Construção da Ponte de Concreto na Rua Santa Rita – Bairro Jerusalém no Município de Tefé/AM.**
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias corridos a contar de 02/12/2025 a 02/03/2026.

Tefé, 28 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:5F4E614E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2022.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2022.

ESPÉCIE E DATA: 13º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 101/2022, celebrado em 19/09/2022.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a MACEDO E REBOLÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.780.509/0001-55** a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 101/2022 - **Construção da Ponte de Concreto da Rua Catalão com Tancredo Neves – Bairro Nova Esperança no Município de Tefé.**

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias corridos a contar de 02/12/2025 a 02/03/2026.

Tefé, 28 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:03E16A53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 274/2025 INEXIGIBILIDADE 92/2025 PROCESSO 193/2025

EXTRATO DO CONTRATO 274/2025
INEXIGIBILIDADE 92/2025
PROCESSO 193/2025

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 274/2025/PMT**,**celebrado em 28/11/2025.
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.426.383/0001-15 e a empresa CLINICATOOLS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ 44.704.903/0001-29.
3.OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Kit's de Ultrassonografia Portátil, C10 3x1 e RQ.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$4.889.400,00 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: Dotação Orçamentária:
Unidade- Prefeitura Municipal de Tefé
Órgão: 040101- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ- 10.302.0051.3003.0000- Encargos com o Programa- Teto Mac
Elemento- 3.3.90.39.00. 0000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
7. FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74 inciso I, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações.
Tefé/AM, 28 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

CLINICATOOLS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ 44.704.903/0001-29
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:C7E68335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 263/2025/PMT

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 263/2025/PMT

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 263/2025/PMT, celebrado em 05/11/2025.
2.PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ o n° 04.426.383/0001-15, contratante, e a empresa A B ADORNO, inscrito no CNPJ: 46.377.607/0001-96, contratada.
3. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 015/2025/ANORI-AM, para Contratação de Empresa para realização de consultas e cirurgias Oftalmológicas de Saúde.
4. VALOR: R$1.254.250,00(Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas:
Órgão: 040101- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ- 10.302.0051.3003.0000- Encargos com Programa- TETO MAC
Elemento- 3.3.90.00 0000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste contrato é de 6(seis) meses a contar da data de assinatura e publicação.

7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do Termo de Contrato nº 263/2025/PMT.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

TEFÉ/AM, 05 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Tefé
NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

A B ADORNO
CNPJ: 46.377.607/0001-96
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:FA765706

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 179, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O BEM IMÓVEL INDICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 e 182 da Constituição Federal c/c com o art. 32 inciso XIX e art. 86 inciso X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que DEFINE os casos de desapropriação por interesse público;
CONSIDERANDO que a desapropriação é a forma de propiciar o bem comum não em detrimento ao direito privado, mas em prol do próprio desenvolvimento da sociedade;
CONSIDERANDO que a desapropriação da área atenderá interesses coletivos e, portanto, considerado de utilidade pública e de interesse social;
CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público em detrimento ao interesse individual;

DECRETA:

Art. 1° - Considerando que a desapropriação do imóvel se revela indispensável para atender interesse coletivo, fica decretado a utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo elencado:

I – Um (01) lote de terra de propriedade de ARLINDO BATALHA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portadora da Carteira de Identidade nº 0602206-5, e do CPF/MF n° 161.021.772-15, residente e domiciliado na Rua Xidarini, nº 111, Bairro Olaria, em Tefé/AM.

Lote 01- Situado na Agrovila da Emade, nº 34, Estrada da Emade, nesta cidade de Tefé/AM, com Coordenadas Geográficas: **P-1:** LAT. -03 28' 43,45354", LONG. - 64 37' 55,98273", **P-2:** LAT. -03 28' 43,35176", LONG. -64 37' 54.88585", **P-3:** LAT. -03 28' 45, 36440", LONG. – 64 37' 54,73342", P-4: LAT. – 03 28' 45, 46618", LONG. – 64 37' 55,83030" SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, SISTEMA DE PROJEÇÃO 20S, com uma área total 2.304,00m² (dois mil, trezentos e quatro metros quadrados) e um Perímetro de 200,00ml (duzentos metros lineares), medindo de Frente do P1 ao P2 36,00m (trinta e seis metros), lado Direito do P2 ao P3 64,00m (sessenta e quatro metros), lado Esquerdo do P3 ao P4 36,00m (trinta e seis metros), **e** Fundos do P4 ao P1 64,00m (sessenta e quatro metros).

Art. 2º - A fração desmembrada do imóvel de que trata o artigo anterior com todas as suas benfeitorias e servidões nele existentes está sendo desapropriada pelo Município de Tefé;

Art. 3º - Fica autorizado ao setor competente, proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vista a atingir à finalidade a que se destina a presente desapropriação.

Art. 4º -Fica, ainda, autorizada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO a proceder, por via consensual ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência necessário à efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando, para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 28 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:2DEFF276

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 180, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O BEM IMÓVEL INDICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 e 182 da Constituição Federal c/c com o art. 32 inciso XIX e art. 86 inciso X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que DEFINE os casos de desapropriação por interesse público;

CONSIDERANDO que a desapropriação é a forma de propiciar o bem comum não em detrimento ao direito privado, mas em prol do próprio desenvolvimento da sociedade;

CONSIDERANDO que a desapropriação da área atenderá interesses coletivos e, portanto, considerado de utilidade pública e de interesse social;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público em detrimento ao interesse individual;

DECRETA:

Art. 1° - Considerando que a desapropriação do imóvel se revela indispensável para atender interesse coletivo, fica decretado a utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo elencado:

I – Um (01) lote de terra localizado na Estrada Tefé/Agrovila, s/nº, zona rural, nesta cidade de Tefé/AM, com Coordenadas Geográficas: P-1: LAT. -03 22' 17,44390", LONG. - 64 43' 26,75514", P-2: LAT. -03 22' 15,57709", LONG. - 64 43' 32,96179", P-3: LAT. -03 22’ 09, 47472", LONG. – 64 43’ 30,70311", P-4: LAT. – 03 22’ 11, 34152”, LONG. – 64 43’ 24,49647" SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, SISTEMA DE PROJEÇÃO 20S, com uma área total 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados) e um Perímetro de 800,00ml (oitocentos metros lineares), medindo de Frente do P1 ao P2 200,00m (duzentos metros), lado Direito do P2 ao P3 200,00m (duzentos metros), Fundos do P3 ao P4 200,00m (duzentos metros), e lado Esquerdo do P4 ao P1 200,00m (duzentos metros), de terra de propriedade de RAIMUNDA ALVES DE CASTRO, conforme Título Definitivo nº 2.257/84.

Art. 3º - Fica autorizado ao setor competente, proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vista a atingir à finalidade a que se destina a presente desapropriação.

Art. 4º -Fica, ainda, autorizada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO a proceder, por via consensual ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência necessário à efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando, para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 28 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:799C5DCE

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 181, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O BEM IMÓVEL INDICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 e 182 da Constituição Federal c/c com o art. 32 inciso XIX e art. 86 inciso X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que DEFINE os casos de desapropriação por interesse público;

CONSIDERANDO que a desapropriação é a forma de propiciar o bem comum não em detrimento ao direito privado, mas em prol do próprio desenvolvimento da sociedade;

CONSIDERANDO que a desapropriação da área atenderá interesses coletivos e, portanto, considerado de utilidade pública e de interesse social;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público em detrimento ao interesse individual;

DECRETA:

Art. 1° - Considerando que a desapropriação do imóvel se revela indispensável para atender interesse coletivo, fica decretado a utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis abaixo elencados:

I – Um (01) lote de terra localizado na Rua Raimundo Pires, nº 345, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Tefé/AM, com Coordenadas Geográficas: LAT. -03 21' 10,43265", LONG. -64 42' 39,82913", com uma área total 198,60 m² (Cento e noventa e oito metros e sessenta centímetros quadrados) e um Perímetro de 71,50ml (setenta e um

metros e cinquenta centímetros lineares), medindo de **Frente P1 ao P2** 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros), lado **Direito P2 ao P3** 26,20m (vinte e seis metros e vinte centímetros), lado **Esquerdo com 3 Elementos**: **1º Elemento P1 ao P6** 20,00m (vinte metros), **2º Elemento P6 ao P5** 2,80 (dois metros e oitenta centímetros), **3º Elemento P5 ao P4** 8,20 (oito metros e vinte centímetros), e **Fundos P3 ao P4** 6,45m (seis metros e quarenta e cinco centímetros), de propriedade de JUCIENE QUEIROZ DOS SANTOS, conforme Título Definitivo nº 92/22.

Art. 3º - Fica autorizado ao setor competente, proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade a que se destina a presente desapropriação
Art. 4º -Fica, ainda, autorizada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO a proceder, por via consensual ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência necessário à efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando, para tanto, os recursos próprios alocados.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM, em 28 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:8139057C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 182, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O BEM IMÓVEL INDICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 e 182 da Constituição Federal c/c com o art. 32 inciso XIX e art. 86 inciso X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que DEFINE os casos de desapropriação por interesse público;

CONSIDERANDO que a desapropriação é a forma de propiciar o bem comum não em detrimento ao direito privado, mas em prol do próprio desenvolvimento da sociedade;

CONSIDERANDO que a desapropriação da área atenderá interesses coletivos e, portanto, considerado de utilidade pública e de interesse social;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público em detrimento ao interesse individual;

DECRETA:

Art. 1° - Considerando que a desapropriação do imóvel se revela indispensável para atender interesse coletivo, fica decretado a utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis abaixo elencados:

I – Um (01) lote de terra localizado na Rua Presidente Castelo Branco, s/nº, Centro, nesta cidade de Tefé/AM, com Coordenadas Geográficas: LAT. -03 20' 56,84544", LONG. -64 42' 38,77033" SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, SISTEMA DE PROJEÇÃO 20S, com uma área total 85.14 m² (oitenta e cinco metros e quatorze centímetros quadrados) e um Perímetro de 39,00ml (trinta e nove metros lineares), medindo de Frente do P1 ao P2 5,90m (cinco metros e noventa centímetros), lado Direito do P2 ao P3 12,90m (doze metros e noventa centímetros), lado Esquerdo do P4 ao P1 12,90m (doze metros e noventa centímetros), e Fundos do P3 ao P4 7,30m (sete metros e trinta centímetros), de propriedade de DELVA MARIA MOTTA DOS SANTOS conforme Título Definitivo nº 943/25.

II – (01 Um) lote de terra localizado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 65, Centro, nesta cidade de Tefé/AM, com Coordenadas Geográficas: LAT. -03 20' 57,35461", LONG. -64 42' 38,93990" SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, SISTEMA DE PROJEÇÃO 20S, com uma área total 143,13 m² (Cento e quarenta e três metros e treze centímetros quadrados) e um Perímetro de 52,30ml (cinquenta e dois metros e 30 centímetros lineares), medindo de Frente do P1 ao P2 8,30m (oito metros e trinta centímetros), lado Direito do P2 ao P3 18,35m (dezoito metros e trinta e cinco centímetros), lado Esquerdo do P4 ao P1 18,35m (dezoito metros e trinta e cinco centímetros), e Fundos do P3 ao P4 7,30m (sete metros e trinta centímetros), de propriedade de AMAURY MARINHO DOS SANTOS conforme Título Definitivo nº 2.839/86.

Art. 3º - Fica autorizado ao setor competente, proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade a que se destina a presente desapropriação.

Art. 4º -Fica, ainda, autorizada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO a proceder, por via consensual ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência necessário à efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando, para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ-AM, em 28 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:FE227E9B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 178, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, BIÊNIO 2025 À 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 017/2005 de 22 de dezembro de 2005, atualizada pela Lei Municipal Nº 041/2008 de 04 de Janeiro de 2008, aletrado pela Lei Municipal Nº 247/2025, de 11 de setembro

de 2025, em que disciplina a criação do conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Tefé, para o Biênio 2025/2027, os seguintes membros e seus respectivos Suplentes, abaixo discriminados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I –Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SEMASC.
Titular: Raimunda Monteiro Medeiros
Suplente: Patrícia Dácio Vieira da Silva

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Sandra dos Santos Gomes
Suplente: Maria Teresa Araújo dos Santos

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Titular: Hugueth Amorim Bezerra
Suplente: Windson Cordeiro Marques

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Titular: Adriana dos Santos Celestino
Suplente: Daniela Silva dos Santos

V - Representantes da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Titular: Nestor Ribeiro Neto
Suplente: Jesiel de Souza Benchimol

VI - Representantes Da Secretaria Municipal De Juventude Esporte Lazer – SEMJEL

Titular: Edgar da Silva Muniz
Suplente: Ana Paula da Silva Santiago

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

VII – Representante da União Municipal das Entidades Comunitárias – UMEC

Titular: Valdiney Silva Neves
Suplente: Elison Lopes de Lima

VIII – representante da Associação Administração de Projetos Escolares, Comunitários e Sociais.

Titular: Franklin Medin Pires
Suplente: Maria Gomes da Silva

IX – Representantes da Caritas da Prelazia de Tefé.

Titular: Francisca de Andrade Lima
Suplente: Nixon de Oliveira Pinho

X - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tefé - APAE.

Titular: Greiciane Lemos Pereira
Suplente: Marquia da Silva Muniz

XI - Representantes do Instituto do Autismo Tefé - IDAT.

Titular: Janiele Castro Lopes
Suplente: Diane dos Santos Nascimento

XII - Representantes do Conselho Regional do Serviço Social – CRESS

Titular: Erieth Martins Vasque
Suplente: Elizete Monteiro Cunha

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27/11/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 28 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:DA0740BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão de Contratação/CC, torna público e de conhecimento que nas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, no EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 016/2025/CC da edição nº 3881 datada em 23/06/2025, que:

Onde se lê:
V – Objeto: 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 016/2025 - Contratação de pessoa física para prestação de serviços como assessor de contas públicas e na prestação de contas de convênios federais e estaduais no exercício financeiro de 2025 do Município de Uarini/AM - SEMEF.

Leia-se:
1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 016/2025 - Contratação de pessoa física na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica de Engenharia Civil junto à Comissão de Contratação de Uarini/AM - SEMAD.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Nº 014/2025-GPMU, de 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CFFDBFA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
A Prefeitura de Urucará, através da Comissão de Compras e Contratação, torna público a retificação ao Item (E.2) que se refere as exigências mínimas de qualificação técnica do Edital da Concorrência Pública nº 008/2025 que tem como objeto a execução de obra de construção de Ginásio Multiuso Poliesportivo na sede município de Urucará/AM.
Onde se lê:

(E.2) A comprovação de **aptidão técnico-operacional** será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o **licitante** tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:

Itens	Descrição dos Itens	Unid.	Quant. Mínima
1.0	**Concreto armado - piso**		
1.1	execução de laje sobre solo, espessura de 10cm, FCK = 30mpa, com uso de formas em madeira serrada. AF_09/2021	m2	1.587,00
2.0	**Estrutura metálica**		
2.1	estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	17.986
3.0	**Pinturas e acabamentos**		
3.1	pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 de mãos). af_01/2020_pe (itens similares)	m2	5033

(E.3) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional,** comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços elencados nos itens "1.0" a "3.0" do item (E.2) no limite mínimo de quantidade estabelecido.

Leia-se:
(E.2) A comprovação de **aptidão técnico-operacional** será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o **licitante** tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços **sem limite** de quantidade mínima:

Itens	Descrição dos Itens	Unid.	Quant. Mínima
1.0	**Concreto armado - piso**		
1.1	execução de laje sobre solo, espessura de 10cm, FCK = 30mpa, com uso de formas em madeira serrada. AF_09/2021	m2	673
2.0	**Estrutura metálica**		
2.1	estrutura em perfil de aço ASTM A36 corte, solda e montagem - fornecimento e instalação	kg	17.986
3.0	**Pinturas e acabamentos**		
3.1	pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 de mãos). af_01/2020_pe (itens similares)	m	1.322

(E.3) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional,** comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços elencados nos itens "1.0" a "3.0" do item (E.2) no limite mínimo de quantidade estabelecido.
Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 25 de novembro de 2025.

RONNE FLÁVIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ÍTENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. MÍNIMA
1.0	**CONCRETO ARMADO - PISO**		
1.1	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10CM, FCK = 30MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m2	673,00,00
2.0	**ESTRUTURA METÁLICA**		
2.1	ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	17.986,00
3.0	**PINTURAS E ACABAMENTOS**		
3.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DE MÃOS). AF_01/2020_PE (ITENS SIMILARES)	m	1.322,00

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:9D79A5F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025
Fica revogada em todos os seus termos, por interesse da Administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Concorrência Pública nº 007/2025, Processo Administrativo nº 2025.2710.007, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução dos serviços de Construção de Escola de 2 Salas de Aula na Comunidade Boa Esperança do Município de Urucará/AM.
Dê-se ciência aos interessados, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso dos licitantes, nos termos do art. 165, inc, I, letra 'd', da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021.
Após finalizados todos os procedimentos previstos no dispositivo acima referido, DETERMINO a imediata reabertura de novo procedimento licitatório com a designação do Agente de Contratação.
Urucará/AM, 28 de novembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:152F5AC7

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
1º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 017/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 007/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARINTINS, a Comissão Permanente de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constatam inicialmente a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 1º) JONAS S OLIVEIRA – CNPJ nº 23.020.191/0001-59.

Parintins/AM, 28 de novembro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:79C90B03

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Termo de Credenciamento nº 001/2025 decorrente do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 006/2025. PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CNPJ Nº 04.597.340/0001-00** e a empresa **A GARCIA FARIAS LTDA - CNPJ sob nº 27.102.089/0001-53**. OBJETO: Aquisição de Materiais hidráulicos padronizados, com vistas a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do Termo de Credenciamento firmado correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 e 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, combinado com o art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:EA4CEB25

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Termo de Credenciamento nº 002/2025 decorrente do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 006/2025. PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CNPJ Nº 04.597.340/0001-00** e a empresa **JONAS S OLIVEIRA - CNPJ sob nº 23.020.191/0001-59**. OBJETO: Aquisição de Materiais hidráulicos padronizados, com vistas a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do Termo de Credenciamento firmado correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 e 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, combinado com o art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 28 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:1EE9C5FF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 090/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ORIUNDO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025.

O SENHOR MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO os Termos de Credenciamento, decorrentes do Edital de Credenciamento nº 006/2025, que tem como objeto o fornecimento de materiais hidráulicos padronizados, com vistas a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins, especificamente no âmbito do Departamento Operacional, responsável pela execução de serviços de manutenção, instalação e ampliação de estruturas hidráulicas vinculadas ao sistema de abastecimento de água, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE DE SOUZA PEREIRA,** para atuar como **Fiscal do(s) Termo(s) de Credenciamento oriundos do Edital de Credenciamento nº 006/2025**, observando os contratos firmados com todas as empresas credenciadas no âmbito deste procedimento, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Compete ao servidor designado exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido termo, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, registrando as ocorrências, comunicando irregularidades e adotando providências necessárias à boa execução do ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Parintins/AM, 28 de novembro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:5BCAEEC2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A PESSOA JURÍDICA A GARCIA FARIAS LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE BENS.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jonathas Pedrosa, nº 402 – Centro, Parintins/AM inscrito no CNPJ nº 04.597.340/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Diretor Marcos Anwdrey Marinho da Luz.
CONTRATADO(A): A GARCIA FARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Izabel Belém, nº 468 – Santa Clara, na cidade de Parintins, inscrita no CNPJ sob nº 27.102.089/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Arthur Garcia Farias, portador do RG nº 23790253 SSP/AM e inscrito no CPF nº 016.349.392-80.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresas para fornecimento de **Materiais hidráulicos padronizados, com vistas a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins** conforme demanda da CONTRATANTE, observadas as condições, exigências e especificações contidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. Este Termo de Credenciamento **não gera obrigação contratual imediata** para fornecimento, tampouco confere ao credenciado o direito à contratação exclusiva ou garantia de demanda mínima por parte da Administração.
3.2. O fornecimento do Objeto Credenciado será realizado **conforme a necessidade do SAAE**, mediante emissão de **ordem de fornecimento**, nos termos do edital de credenciamento, observado o preço unitário pactuado.
3.3. Os pagamentos serão realizados com base nas ordens de fornecimento emitidas, de acordo com as quantidades efetivamente

fornecidas, observando-se o preço unitário aprovado, o recebimento definitivo do material, o atesto da nota fiscal, e a disponibilidade de dotação orçamentária vigente, **não havendo valor contratual fixo previamente estabelecido neste termo**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 006/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4.2. A CONTRATADA declara ter conhecimento pleno dos termos deste instrumento, do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência e da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021.
4.3. Obriga-se, ainda, a cumprir fielmente todas as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES
5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações do CONTRATANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CONTRATADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CONTRATADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
5.2.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações da CONTRATADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
5.3. Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contadas a partir da ciência da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, no endereço definido no Edital.
5.3.1. Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta aprovada.
5.3.2. Produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição às suas custas no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias corridos, contados da notificação da Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Credenciamento correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE, consignados em dotação orçamentária própria, prevista nos orçamentos dos exercícios financeiros de 2025 e 2026.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Parintins/AM, 28 de novembro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

A GARCIA FARIAS LTDA
CNPJ nº 27.102.089/0001-53

Testemunhas:
1.
Nome:_____
CPF:_____

2.
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:CD332A3B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A PESSOA JURÍDICA JONAS S OLIVEIRA, PARA O FORNECIMENTO DE BENS.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jonathas Pedrosa, nº 402 – Centro, Parintins/AM inscrito no CNPJ nº 04.597.340/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Diretor Marcos Anwdrey Marinho da Luz.
CONTRATADO(A): JONAS S OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraíba, nº 1704, na cidade de Parintins, inscrita no CNPJ sob nº 23.020.191/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Jonas Santos de Oliveira, portador do RG nº 726.838 SSP/AM e inscrita no CPF nº 246.220.522-53.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresas para fornecimento de **Materiais hidráulicos padronizados, com vistas a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Parintins** conforme demanda da CONTRATANTE, observadas as condições, exigências e especificações contidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. Este Termo de Credenciamento **não gera obrigação contratual imediata** para fornecimento, tampouco confere ao credenciado o direito à contratação exclusiva ou garantia de demanda mínima por parte da Administração.

3.2. O fornecimento do Objeto Credenciado será realizado **conforme a necessidade do SAAE**, mediante emissão de **ordem de fornecimento**, nos termos do edital de credenciamento, observado o preço unitário pactuado.
3.3. Os pagamentos serão realizados com base nas ordens de fornecimento emitidas, de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas, observando-se o preço unitário aprovado, o recebimento definitivo do material, o atesto da nota fiscal, e a disponibilidade de dotação orçamentária vigente, **não havendo valor contratual fixo previamente estabelecido neste termo**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 006/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4.2. A CONTRATADA declara ter conhecimento pleno dos termos deste instrumento, do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência e da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021.
4.3. Obriga-se, ainda, a cumprir fielmente todas as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES
5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações do CONTRATANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CONTRATADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CONTRATADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
5.2.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações da CONTRATADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
5.3. Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contadas a partir da ciência da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, no endereço definido no Edital.
5.3.1. Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta aprovada.
5.3.2. Produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição às suas custas no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias corridos, contados da notificação da Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Credenciamento correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE, consignados em dotação orçamentária própria, prevista nos orçamentos dos exercícios financeiros de 2025 e 2026.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Parintins/AM, 28 de novembro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

JONAS S OLIVEIRA
CNPJ nº 23.020.191/0001-59

Testemunhas:
1.
Nome:_____
CPF:_____

2.
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:40CDA416

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
CONCURSO PÚBLICO – 001/2025 GABARITO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA – AM
CONCURSO PÚBLICO – 001/2025

GABARITO OFICIAL

001 – ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

PROVA 01
CONHECIMENTOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	A	D	A	C	D	D	B

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	C	C	C	A	B	B	D	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	B	A	B	D	C	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	A	A	D	C	D	D	D	B

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	C	C	B	C	B	B	C	C	A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA – AM
CONCURSO PÚBLICO – 001/2025
GABARITO OFICIAL

001 – ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

PROVA 02

CONHECIMENTOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	A	C	A	C	D	D	B

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	C	A	B	A	D	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	A	B	A	B	C	C	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	A	A	C	C	D	C	D	B

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	B	C	B	B	B	B	B	C	D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA – AM
CONCURSO PÚBLICO – 001/2025
GABARITO OFICIAL

002 – ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

PROVA 01

CONHECIMENTOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	C	B	B	A	D	D	D	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	C	C	C	C	D	C	B	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	B	**A**	B	D	C	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	D	C	D	A	B	B	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	B	B	A	A	C	*	C	*

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA – AM
CONCURSO PÚBLICO – 001/2025

GABARITO OFICIAL

002 – ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

PROVA 02

CONHECIMENTOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	C	B	B	A	C	D	D	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	C	C	D	C	B	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	A	**A**	B	C	C	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	C	C	C	A	B	B	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	C	B	A	A	D	C	*	B	*

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA – AM
CONCURSO PÚBLICO – 001/2025

GABARITO OFICIAL

003 – AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

PROVA 01

CONHECIMENTOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	C	B	B	A	D	D	D	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	C	C	C	C	D	C	B	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	B	**A**	B	D	C	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	D	C	D	A	B	B	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	D	A	B	C	D	A	C	D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA – AM
CONCURSO PÚBLICO – 001/2025

GABARITO OFICIAL

003 – AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

PROVA 02

CONHECIMENTOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	C	B	B	A	C	D	D	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	C	C	D	C	B	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	A	**A**	B	C	C	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	C	C	C	A	B	B	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	C	D	A	B	C	C	A	C	D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA – AM
CONCURSO PÚBLICO – 001/2025

GABARITO OFICIAL

004 – AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO

PROVA 01

CONHECIMENTOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	C	B	B	A	D	D	D	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	C	C	C	C	D	C	B	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	B	**A**	B	D	C	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	D	C	D	A	B	B	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	B	D	A	D	B	C	D	C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA – AM
CONCURSO PÚBLICO – 001/2025

GABARITO OFICIAL

004 – AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVO

PROVA 02

CONHECIMENTOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	C	B	B	A	C	D	D	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	C	C	D	C	B	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	A	**A**	B	C	C	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	C	C	C	A	B	B	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	C	B	C	A	D	A	C	D	B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA – AM
CONCURSO PÚBLICO – 001/2025

GABARITO OFICIAL

005 – COPEIRO

PROVA 01

CONHECIMENTOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	C	B	B	A	D	D	D	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	C	C	C	C	D	C	B	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	B	**A**	B	D	C	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	D	C	D	A	B	B	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	D	C	B	B	A	C	D	D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA – AM
CONCURSO PÚBLICO – 001/2025

GABARITO OFICIAL

005 – COPEIRO

PROVA 02

CONHECIMENTOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	C	B	B	A	C	D	D	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	C	C	D	C	B	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	A	**A**	B	C	C	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	C	C	C	A	B	B	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	C	D	C	A	B	D	C	D	C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA – AM
CONCURSO PÚBLICO – 001/2025

GABARITO OFICIAL

006 – MOTORISTA

PROVA 01

CONHECIMENTOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	C	B	B	A	D	D	D	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	C	C	C	C	D	C	B	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	B	**A**	B	D	C	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	D	C	D	A	B	B	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	B	C	A	D	A	D	A	D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA – AM
CONCURSO PÚBLICO – 001/2025

GABARITO OFICIAL

006 – MOTORISTA

PROVA 02

CONHECIMENTOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	C	B	B	A	C	D	D	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	C	C	D	C	B	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	A	**A**	B	C	C	C

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	C	C	C	A	B	B	D

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	C	B	B	A	D	D	D	A	C

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:9F8494C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 210/2025-GP/PMA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM., NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL Nº 13.460/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS…

RODENEY RABELO TORRES, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 10, inciso I, 58, 59, incisos I e II e 103 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei cria a Ouvidoria do Município de Amaturá, no âmbito do Poder Executivo, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIII, e do artigo 37, § 3º, inciso I, ambos da Constituição Federal, e dos artigos 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei Federal nº 13.460/2017, tendo por objetivo estabelecer normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública, bem como assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.
Art. 2º - A Ouvidoria do Município de Amaturá será identificada pela sigla "OMA".
Art. 3º - A Ouvidoria do Município de Amaturá terá a estrutura de uma Secretaria Municipal e o cargo de Ouvidor do Município será equiparado ao de um Secretário Municipal. Contudo, suas ações se darão em conjunto com o Sistema de Controle Interno do Município, regido pela Lei Municipal nº 107/2015. Para isto, a Controladoria Municipal deverá utilizar as manifestações recebidas pela Ouvidoria como insumos para desenvolver as suas atividades.
PARÁGRAFO ÚNICO – A organização da Ouvidoria será desempenhada com base nas normas estabelecidas pela presente Lei, visando a garantia da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos do município de Amaturá.
Art. 4º - A Ouvidoria do Município de Amaturá será o canal de comunicação direta e interlocução entre a sociedade e o Poder Executivo Municipal, constituindo-se como um canal para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios, além de quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Prefeitura Municipal de Amaturá, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.
§ 1º. A Ouvidoria do Município de Amaturá terá a competência de receber, analisar, avaliar e encaminhar os instrumentos consultivos, de denúncias, sugestões e demais encaminhamentos realizados por pessoas físicas, entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
§ 2º. Para os efeitos do *caput* deste artigo, consideram-se:
Solicitações: casos em que o interessado solicitar a prestação de um serviço público ou requerer a adoção de providências por parte do Poder Executivo Municipal, por meio de manifestações, estas podendo ser em forma de pedidos, reclamações, denúncias, sugestões e demais pronunciamentos dos cidadãos, que tenham como objeto a prestação ou fiscalização de serviços públicos e da conduta dos agentes a eles relacionados.
Manifestações: casos em que o interessado desejar se manifestar sobre um serviço público prestado, a saber:
Reclamações: demonstrações de insatisfação relativas ao serviço público;
Denúncias: comunicações de prática de ato ilícito, cujas soluções dependam da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
Elogios: demonstrações, reconhecimentos ou satisfações sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido;
Sugestões: proposições de ideias ou propostas de aprimoramento de políticas e serviços públicos;
Comunicações: informações anônimas referente a indícios de irregularidade, que possuam relevância, autoria e materialidade.
Art. 5º - Para classificar a identificação do usuário responsável pelo encaminhamento dos instrumentos à Ouvidoria, considera-se as seguintes denominações:
Identificada: quando o cidadão informa um meio de contato e autoriza sua identificação;
Sigilosa: quando o cidadão informa um meio de contato e solicita que seja guardado sigilo sobre a sua identificação; e
Anônima: quando o cidadão não informa um meio de contato.
§ 1º. Entende-se como meio de contato, para fins de identificação do usuário, o seu endereço, número de telefone e/ou celular e e-mail;
§ 2º. A identificação completa do usuário não é obrigatória, mas é desejável na medida em que contribui com a instrução das manifestações;
§ 3º. O anonimato será garantido quando solicitado, nos termos da Lei;
Art. 6º - Para os fins desta Lei, considera-se:
Cidadão: usuário, efetivo ou potencial, de serviço público municipal;
Agente público: aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública;

Serviço público: qualquer utilidade ou comodidade material destinada à satisfação das necessidades da coletividade em geral e singularmente pelos cidadãos;
Atendimento: o conjunto das atividades necessárias para recepcionar e dar sequência às solicitações dos cidadãos, inclusive às manifestações de opinião, percepção e apreciação relacionadas à prestação do serviço público; e
Canais de atendimento: sítios eletrônicos, mídias sociais, centrais telefônicas, carta ou qualquer outro meio que permita ao cidadão fazer solicitações e obter informações e serviços públicos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DA OUVIDORIA

Art. 7º - A Ouvidoria do Município de Amaturá é composta pelo Gabinete da Ouvidoria, e compreende os cargos de Ouvidor do Município e de Auxiliar do Ouvidor de nível médio.
§ 1º. A direção da Ouvidoria do Município de Amaturá será exercida pelo Ouvidor, que deverá ter idoneidade moral e reputação ilibada, sendo nomeado diretamente pela Chefe do Poder Executivo Municipal, em cargo de livre nomeação e exoneração;
§ 2º. Para o cargo de provimento em comissão de Ouvidor do Município, será exigido um perfil que contemple:
Conduta ética;
Perfil autônomo, proativo e transparente;
Imparcialidade;
Competência técnica e gerencial;
Sigilo e resguardo que a posição exige.
§ 3º. A nomeação ao cargo de Ouvidor do Município caberá unicamente à Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre cidadãos e cidadãs que disponham de capacidade técnica para o exercício do cargo;
§ 4º. O cargo de Ouvidor do Município será exercido preferencialmente de forma presencial, podendo adotar meios eletrônicos de comunicação e acompanhamento remoto das manifestações, quando necessário, sem prejuízo do atendimento físico ao cidadão e das necessidades da AdministraçãoMunicipal;
§ 5º. Em caso de férias ou afastamento de até 30 (trinta) dias, a Chefe do Poder Executivo Municipal designará um substituto;
§ 6º. Os cargos de Auxiliar do Ouvidor serão exercidos por servidores municipais, sejam efetivos, mediante remanejamento interno e oferecimento de função gratificada e/ou por cargos de livre nomeação e exoneração;
§ 7º. O número de vagas, atribuições e vencimentos dos cargos de Ouvidor e Auxiliar do Ouvidor consta dos anexos da presente Lei.
Art. 8º - O Ouvidor do Município e o Auxiliar do Ouvidor estão sujeitos às mesmas normas sobre direitos e deveres aplicáveis aos servidores municipais, no que couber.
Art. 9º - Compete à Ouvidoria do Município:
Receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, tais quais:
Denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares, violações de direitos individuais ou coletivos, ou qualquer outra forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais, praticados por empregados públicos municipais da Administração Pública Municipal;
Ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder; e;
Mau funcionamento dos serviços públicos municipais e administrativos da Prefeitura Municipal de Amaturá;
Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
Dar prosseguimento às manifestações recebidas, tramitando, diligenciando e acompanhando, junto às unidades administrativas competentes, para que prestem as devidas informações e esclarecimentos a respeito das comunicações;
Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
Informar ao cidadão ou à entidade sobre qual órgão público a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de sua competência;
Organizar os mecanismos e os canais de acesso dos interessados aos seus serviços de sua competência;
Facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços de sua competência, buscando simplificar seus procedimentos e orientar os cidadãos sobre todos os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria do Município;
Organizar e manter devidamente atualizado o arquivo de documentos relativos às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;
Promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública; e
Auxiliar na divulgação dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Amaturá, dando o devido conhecimento aos cidadãos sobre os canais de comunicação e os mecanismos de participação disponíveis.
§ 1º. A Ouvidoria manterá o devido sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado;
§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação;
§ 3º. O acesso do usuário a informações, por parte da Ouvidoria, será regido nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, devendo ser observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias para responder pedidos de acesso à informação, devendo este prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa cabível, da qual será cientificado o requerente;
§ 4º. Não serão objeto de apreciação da Administração Municipal quaisquer questões pendentes de decisão judicial;
§ 5º. Os servidores que trabalham junto ao órgão devem garantir o sigilo e o anonimato dos processos, devendo a Ouvidoria do Município de Amaturá ser um canal isento de ameaças de vazamento de informações.
Art. 10 - Compete ao Ouvidor do Município:
Receber e apurar as reclamações e denúncias, quanto à atuação do Poder Executivo Municipal, ou mesmo agir de ofício, recomendando às autoridades administrativas as providências cabíveis, nos casos de morosidade, ilegalidade, má administração, abuso de poder, omissão, negligência, erro ou violação dos princípios constitucionais, da Lei Orgânica do Município de Amaturá e demais leis;
Orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos;
Difundir amplamente os direitos individuais e de cidadania, as finalidades da Ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão; e
Representar os órgãos competentes, nos casos sujeitos ao controle destes, quando constatar irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 11 - O cidadão poderá tratar junto à Ouvidoria do Município de Amaturá, os assuntos abaixo elencados, sendo esta lista exemplificativa:
Qualidade de atendimento dos agentes públicos municipais;
Impostos e taxas municipais;
Morosidade na conclusão de processos e procedimentos administrativos;
Fiscalização e gestão urbanística;
Trânsito e transportes públicos locais;

Poda de árvore e limpeza de terreno particular;
Falta de médicos e medicamentos, que sejam da competência do Poder Executivo Municipal;
Perturbação do sossego;
Buracos em vias públicas;
Direitos, deveres e obrigações do servidor público e do agente político;
Coleta de lixo doméstico; e
Sugestões de projetos de lei.

Art. 12 - O Ouvidor do Município fica autorizado a regulamentar as ações da Ouvidoria através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

Art. 13 - A Ouvidoria do Município de Amaturá atuará em conjunto com todos os órgãos e agentes públicos que integram a Administração Direta e Indireta do Município, mas especialmente junto às ações desenvolvidas pelo Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 14 - As informações solicitadas pelo Ouvidor do Município aos demais órgãos da Administração Pública devem ser prestadas em 20 (vinte) dias, prorrogáveis por um período de mais 10 (dez) dias, mediante justificativa cabível, sob pena de responsabilidade.

Art. 15 - As reclamações e denúncias recebidas pelo Ouvidor do Município serão registradas em sistema próprio, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Amaturá.

CAPÍTULO III
DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA

Art. 16 - O Ouvidor do Município deverá elaborar e encaminhar à Chefe do Poder Executivo, trimestralmente, um relatório parcial de suas atividades, e anualmente, um relatório geral das atividades exercidas. Estes deverão ser divulgados, juntamente com uma atualização permanente dos serviços oferecidos, por meio dos mecanismos de transparência do município, junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados.

Art. 17 - A Ouvidoria do Município de Amaturá deverá elaborar e encaminhar à Chefe do Poder Executivo, anualmente, um relatório de gestão, que faça o apontamento das falhas e proponha melhorias na prestação de serviços públicos, relativo às manifestações encaminhadas pelos usuários.

§ 1º. O relatório de gestão de que trata o *caput* do presente artigo deverá indicar, pelo menos:
O número de manifestações recebidas no ano anterior;
Os motivos das manifestações;
A análise dos pontos recorrentes; e
As providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

§ 2º. O relatório de gestão de que trata o *caput* do presente artigo deverá ser:
Encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de Ouvidoria; e
Disponibilizado integralmente na internet, preferencialmente em seção específica no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS APLICADOS NAS AÇÕES DA OUVIDORIA

Art. 18 - O responsável por ações de Ouvidoria deverá receber, analisar e responder as manifestações dos usuários, utilizando-se de linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

§ 1º. Os órgãos e entidades, exceto as que possuem sua própria ouvidoria, adotarão medidas que assegurem o recebimento da denúncia exclusivamente por meio do órgão central;

§ 2º. Os agentes públicos que desempenhem funções na unidade de Ouvidoria e recebam denúncias de irregularidades praticadas contra a Administração Pública Municipal deverão encaminhá-las imediatamente ao órgão central e não poderão dar publicidade do conteúdo da denúncia ou do elemento de identificação do denunciante, sob pena de responsabilidade;

§ 3º. O responsável por ações de Ouvidoria que receber manifestações de competência de outra instituição deverá encaminhá-las diretamente, comunicando ao interessado.

Art. 19 - Fica permitida a recepção eletrônica de manifestações, com ampla divulgação e acessibilidade, sem prejuízo de outras mídias de acesso.

Art. 20 - No menor prazo possível, no limite de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da manifestação, prorrogável excepcionalmente por igual período, mediante justificativa cabível, o responsável por ações de Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações do usuário.

PARÁGRAFO ÚNICO – A resposta sobre o encaminhamento e acompanhamento do procedimento deverá ser fornecida no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data do recebimento da manifestação, prorrogável por até 10 (dez) dias, mediante justificativa cabível.

Art. 21 - As unidades competentes para a prestação do serviço público de que tratar a manifestação deverão responder aos responsáveis por ações de Ouvidoria no menor prazo possível, no limite de até 20 (vinte) dias, contado da data do seu recebimento na unidade, prorrogável excepcionalmente por até 10 (dez) dias, mediante justificativa cabível.

Art. 22 - O responsável por ações de Ouvidoria deverá assegurar ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO – A preservação da identidade do usuário inclui a proteção do seu nome, endereço e demais dados, os quais serão documentados separadamente.

Art. 23 - As manifestações recebidas pela Ouvidoria do Município poderão ser encerradas nas seguintes hipóteses:
Quando não for da competência da Administração Pública Municipal;
Quando não apresentar elementos mínimos indispensáveis à sua apuração; e
Quando o denunciante:
Deixar de expor os fatos conforme a verdade;
Deixar de proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
Agir de modo temerário; e
Deixar de prestar as informações complementares que porventura lhes forem solicitadas no prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO V
DOS CANAIS DE ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO

Art. 24 - Além do trabalho constante de divulgação, essencial para o funcionamento da Ouvidoria do Município de Amaturá, serão criados canais de comunicação do cidadão diversificados, tais como:
Manutenção de sítio eletrônico interativo na internet, que possibilite apresentação e acompanhamento das manifestações ou qualquer outro meio para que se efetue este acompanhamento; e
Estabelecimento de termos de cooperação técnica com órgãos que tenham capilaridade na região de implantação da Ouvidoria do Município de Amaturá, para que seja ampliada a rede de recepção de manifestações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os canais de comunicação do cidadão deverão pautar-se em processos padronizados e uniformes, com vistas a possibilitar a mensuração de sua eficácia, eficiência e efetividade, permitindo a produção de indicadores que reflitam, prioritariamente, o comportamento da demanda e as necessidades do cidadão.

Art. 25 - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos promoverão a adequação de suas estruturas físicas e tecnológicas, capacitando as suas equipes para que o atendimento iniciado por um canal possa ser consultado, acompanhado, complementado e concluído por outros.

Art. 26 - Será criada disponibilidade de linha telefônica, e acesso à internet com canais em redes sociais e e-mail institucional na Ouvidoria do Município de Amaturá.

§ 1º. A linha telefônica, os canais em redes sociais e o e-mail institucional de que trata o *caput* deste artigo deverão estar disponíveis para atendimento ao cidadão e por meio dos quais o cidadão possa fazer contato com a Ouvidoria do Município de Amaturá;

§ 2º. Os canais de comunicação de que trata o *caput* deverão estar divulgados ainda no Portal da Transparência e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá;

§ 3º. Na hipótese de recursos financeiros disponíveis, serão desenvolvidas outras ferramentas tecnológicas facilitadoras do acesso à Ouvidoria do Município de Amaturá;

§ 4º. A Ouvidoria do Município de Amaturá deverá criar um sistema informatizado que possibilite a inserção das manifestações, de maneira a viabilizar o encaminhamento e o acompanhamento virtual das manifestações.

Art. 27 - Os canais de atendimento serão diversificados, fazendo uso da tecnologia sempre que viável e necessário, a fim de melhor atender a população local.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Nos termos da legislação vigente, poderão ser contratados especialistas para atender as exigências de trabalho técnico que, para este fim, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 29 - A Prefeitura Municipal de Amaturá disponibilizará o espaço físico e a infraestrutura de apoio necessária ao exercício das atribuições da Ouvidoria do Município de Amaturá.

Art. 30 - É expressamente vedado aos servidores lotados na Ouvidoria do Município de Amaturá divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento em razão do exercício de suas atribuições.

Art. 31 - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária oriunda de recursos próprios do município e poderão ser suplementadas, se assim for necessário.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 27 de novembro de 2025.

ANEXO I – DOS CARGOS

CARGOS EFETIVOS

Função Gratificada	*Número de vagas*
Auxiliar do Ouvidor	*01*

CARGOS COMISSIONADOS

Cargo	*Número de vagas*
Ouvidor do Município	*01*
Auxiliar do Ouvidor	*01*

ANEXO II – DA TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS EFETIVOS

Função Gratificada	*Número de vagas*	*Vencimento*	*Código*
Auxiliar do Ouvidor	*01*	*R$ 1.200,00*	*FG1*

CARGOS COMISSIONADOS

Cargo	*Número de vagas*	*Vencimento*	*Código*
Ouvidor do Município	*01*	*R$ 7.000,00*	*AD1*
Auxiliar do Ouvidor	*01*	*R$ 2.000,00*	*AD4*

ANEXO III – DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Função Gratificada *Auxiliar do Ouvidor*	***Código*** *FG1*
Descrição Sumária do Cargo: *Este cargo se destina a executar as atividades de médio grau de complexidade, voltadas ao apoio técnico administrativo referente às atribuições compreendidas pela Ouvidoria do Município de Amaturá, dando suporte e apoio às atividades do Ouvidor do Município, sendo suas funções fundamentais para o bom funcionamento da Ouvidoria.*	
Descrição Detalhada das Atividades: *Auxiliar no atendimento aos cidadãos e gestão das manifestações, prestando suporte aos usuários por meio de telefone, e-mail ou outros canais digitais;* *Auxiliar no recebimento, acolhimento e registro de reclamações, sugestões, manifestações, denúncias, elogios e pedidos de informação dos usuários;* *Auxiliar a organização do atendimento aos usuários;* *Auxiliar o gerenciamento do fluxo de trabalho da Ouvidoria;* *Auxiliar a organização dos processos internos da Ouvidoria;* *Auxiliar o direcionamento das manifestações e das solicitações aos setores competentes, garantindo o encaminhamento aos mesmos e o tratamento de forma adequada e no prazo;* *Auxiliar na análise das manifestações recebidas, visando a identificação de problemas recorrentes;* *Auxiliar no acompanhamento e no andamento das solicitações e no retorno aos usuários sobre as medidas tomadas;* *Auxiliar na criação e na elaboração de relatórios gerenciais, e na coleta de dados para monitoramento e avaliação dos serviços oferecidos pela Ouvidoria;* *Prestar suporte administrativo, realizando atividades, de maneira assistida, como organização de documentos e preenchimento de formulários;*	

Executar outras atribuições afins.
Requisitos para Provimento: *Instrução: Ensino Médio completo;* *Outros requisitos: Conhecimentos avançados de informática, especialmente Pacote Office, digitação de textos e elaboração de planilhas;* *Perfil desejado: Ter empatia e bom relacionamento interpessoal, para lidar com as diversas situações e manifestações dos usuários; e possuir noções de organização e atenção aos detalhes, para garantir o registro correto e o acompanhamento eficiente das solicitações;* *Idade mínima: 18 anos completos;* *Recrutamento: Indicado pela Chefe do Poder Executivo.*
Condições de Trabalho: *Especial: Servidor efetivo, mediante dedicação exclusiva, sujeito a viagens e a frequência a cursos de capacitação;* *Outras: Sujeito a serviço externo e em contato com o público, inclusive fora do horário normal do expediente.*

Cargo Comissionado *Auxiliar do Ouvidor*	***Código*** *AD4*
Descrição Sumária do Cargo: *Este cargo se destina a executar as atividades de médio grau de complexidade, voltadas ao apoio técnico administrativo referente às atribuições compreendidas pela Ouvidoria do Município de Amaturá, dando suporte e apoio às atividades do Ouvidor do Município, sendo suas funções fundamentais para o bom funcionamento da Ouvidoria.*	
Descrição Detalhada das Atividades: *Auxiliar no atendimento aos cidadãos e gestão das manifestações, prestando suporte aos usuários por meio de telefone, e-mail ou outros canais digitais;* *Auxiliar no recebimento, acolhimento e registro de reclamações, sugestões, manifestações, denúncias, elogios e pedidos de informação dos usuários;* *Auxiliar a organização do atendimento aos usuários;* *Auxiliar o gerenciamento do fluxo de trabalho da Ouvidoria;* *Auxiliar a organização dos processos internos da Ouvidoria;* *Auxiliar o direcionamento das manifestações e das solicitações aos setores competentes, garantindo o encaminhamento aos mesmos e o tratamento de forma adequada e no prazo;* *Auxiliar na análise das manifestações recebidas, visando a identificação de problemas recorrentes;* *Auxiliar no acompanhamento e no andamento das solicitações e no retorno aos usuários sobre as medidas tomadas;* *Auxiliar na criação e na elaboração de relatórios gerenciais, e na coleta de dados para monitoramento e avaliação dos serviços oferecidos pela Ouvidoria;* *Prestar suporte administrativo, realizando atividades, de maneira assistida, como organização de documentos e preenchimento de formulários;* *Executar outras atribuições afins.*	
Requisitos para Provimento: *Instrução: Ensino Médio completo;* *Outros requisitos: Conhecimentos avançados de informática, especialmente Pacote Office, digitação de textos e elaboração de planilhas;* *Perfil desejado: Ter empatia e bom relacionamento interpessoal, para lidar com as diversas situações e manifestações dos usuários; e possuir noções de organização e atenção aos detalhes, para garantir o registro correto e o acompanhamento eficiente das solicitações;* *Idade mínima: 18 anos completos;* *Recrutamento: Indicado pela Chefe do Poder Executivo.*	
Condições de Trabalho: *Especial: Servidor comissionado, mediante dedicação exclusiva, sujeito a viagens e a frequência a cursos de capacitação;* *Outras: Sujeito a serviço externo e em contato com o público, inclusive fora do horário normal do expediente.*	

Cargo Comissionado *Ouvidor do Município*	***Código*** *AD1*
Descrição Sumária do Cargo: *Coordenar, dirigir, planejar e orientar as atividades da Ouvidoria do Município de Amaturá. Nesse sentido, o Ouvidor exerce o papel de representante dos cidadãos e usuários dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Amaturá. É um agente permanente na defesa da cidadania, e uma autoridade investida de autonomia para conduzir as manifestações recebidas e solicitar de seus pares as providências cabíveis na solução da demanda. Para o cidadão, o Ouvidor é aquela pessoa que atua com rapidez, imparcialidade, senso de justiça e que pode resolver o seu problema, sendo, portanto, um aliado na defesa dos direitos do cidadão. Para a Administração Pública, ele é um mediador de conflitos, defensor das relações éticas e transparentes e que busca as soluções junto aos setores demandados. Além disso, influencia e sensibiliza os gestores para que suas decisões sejam as mais corretas possíveis e de acordo com os direitos dos cidadãos e os preceitos legais. A missão do Ouvidor é promover o diálogo, estabelecendo a comunicação das partes.*	
Descrição Detalhada das Atividades: *Receber e apurar reclamações e denúncias, quanto à atuação do Poder Executivo Municipal, ou mesmo agir de ofício, recomendando às autoridades administrativas as providências cabíveis, nos casos de morosidade, ilegalidade, má administração, abuso de poder, omissão, negligência, erro ou violação dos princípios constitucionais, da Lei Orgânica do Município de Amaturá e demais leis;* *Encaminhar manifestações recebidas aos respectivos setores responsáveis, cobrando os escla-recimentos necessários;* *Intermediar os interesses e necessidades dos cidadãos usuários dos serviços públicos junto aos gestores de suas instituições, quando formalizados por meio de manifestações;* *Identificar, por meio das manifestações recebidas, oportunidades para melhoria na prestação dos serviços públicos e sugerir ações de melhoria;* *Analisar os indicadores de avaliação do conteúdo das respostas conclusivas recebidas dos gestores;* *Monitorar o prazo de resposta das manifestações, encaminhando despachos de cobrança aos gestores para atender o prazo estabe-lecido;* *Resguardar a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fideli-dade quanto ao conteúdo e providências de suas manifestações;* *Divulgar de forma ampla e transparente as ações desenvolvidas, com publicização de relatórios que contribuam para melhor com-preensão sobre o papel da Ouvidoria;* *Orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos;* *Difundir amplamente os direitos individuais e de cidadania, as finalidades da Ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão;* *Representar os órgãos competentes, nos casos sujeitos ao controle destes, quando constatar irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária.*	
Requisitos para Provimento: *Instrução: Ensino Médio completo;* *Perfil desejado: Possuir conduta ética, autônoma, proativa, transparente, imparcial, técnica, gerencial e mediadora de conflitos;* *Idade mínima: 18 anos completos;* *Recrutamento: Indicado pela Chefe do Poder Executivo.*	
Condições de Trabalho: *Especial: Servidor comissionado, mediante dedicação exclusiva, sujeito a viagens e a frequência a cursos de capacitação;* *Outras: Sujeito a serviço externo e em contato com o público, inclusive fora do horário normal do expediente.*	

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:7DE73CBF

GABINETE DO PREFEITO
LISTA PRELIMINAR DE SELEÇÃO E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL 013/2025 PRÊMIO MILTON HOLANDA – CICLO 1 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Prefeitura Municipal de Amaturá e a Secretaria Executiva Especial de Cultura e Turismo tornam públicas o resultado preliminar de seleção, e alteram o cronograma do EDITAL PRÊMIO MILTON HOLANDA – 013/2025 – CICLO I – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. O resultado preliminar é composto pela análise da documentação obrigatória (Item 5 do edital) e das notas atribuídas pela comissão avaliadora (Item 7 do edital).

A alteração do edital em torno do cronograma se dá em relação às datas de divulgação do resultado e do período de recursos da fase de seleção.

Como estava:

SELEÇÃO – 19 DE NOVEMBRO a 24 DE NOVEMBRO
RESULTADO DA SELEÇÃO – 25 DE NOVEMBRO
RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO – DE 26 DE NOVEMBRO A 27 DE NOVEMBRO
JULGAMENTO DE RECURSOS – 28 DE NOVEMBRO

Como fica:

SELEÇÃO – 19 DE NOVEMBRO a 26 DE NOVEMBRO
RESULTADO DA SELEÇÃO – 27 e 28 DE NOVEMBRO
RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO – DE 28 DE NOVEMBRO A 30 DE NOVEMBRO
JULGAMENTO DE RECURSOS – 01 DE DEZEMBRO

As demais datas permanecem as mesmas conforme edital.

Os recursos poderão ser feitos via formulário "Anexo VII – Formulário de Recurso etapa de seleção" que pode ser obtido no endereço eletrônico do certame no site: https://amatura.am.gov.br/pnabamatura e enviado para o endereço eletrônico (e-mail): pnabamatura@gmail.com devidamente preenchido e assinado como consta no edital no item 7.5.

ATENÇÃO! Fiquem atentos aos seus e-mails cadastrados no ato da inscrição, pois iniciaremos a etapa de habilitação com a solicitação de documentos.

RESULTADO PRELIMINAR

Nº	Agente Cultural	Nº da Inscrição	Categoria	Nota Final	Seleção
SELECIONADOS					
1	ARLINDA FELIPE DA COSTA	ID 67	Pessoa Física	47	CLASSIFICADO
2	SÔNIA BONIFÁCIO DE SANTANA	ID 71	Pessoa Física	44	CLASSIFICADO
3	ADEMILSON ROMAINA PEREIRA	ID 55	Pessoa Física	40	CLASSIFICADO
4	GLEYDISTON DOS SANTOS BATALHA	ID 62	Pessoa Física	40	CLASSIFICADO
5	MARINALDO BATISTA RUBEM	ID 66	Pessoa Física	40	CLASSIFICADO
6	HIRLER GOMES RAMOS	ID 65	Pessoa Física	40	CLASSIFICADO
7	ERIK GONÇALO RUBEM	ID 69	Pessoa Física	39	CLASSIFICADO
8	SEBASTIÃO ROMAINE	ID 68	Pessoa Física	38	CLASSIFICADO
9	VERÔNICA DA COSTA BICHARRA	ID 63	Pessoa Física	37	CLASSIFICADO
10	MARCEL FERMIN BACKSMANN	ID 37	Pessoa Física	32	CLASSIFICADO
11	MICAEL MAURÍCIO DA SILVA	ID 70	COLETIVO SEM CNPJ - Grupo de Dança Cultural Payü	31	CLASSIFICADO
12	ANDRESSON LUAN FRANCO SIMÃO	ID 60	Pessoa Física	29	CLASSIFICADO
SUPLENTES					
13	ELITON MELO BASTO	ID 61	Pessoa Física	28	SUPLENTE
14	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ENCANTO DA PIRACEMA DE AMATURÁ	ID 64	Pessoa Jurídica	28	SUPLENTE
DESCLASSIFICADOS POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS					
15	NICÁSSIO HOLANDA	ID 39	Pessoa Física	27	DESCLASSIFICADO. Desclassificado por não atender ao item 5.1, letras b), c), d) do edital.
16	RAIMUNDO BERNARDO ROJAS	ID 51	Pessoa Física	37	DESCLASSIFICADO. Comprovante de residência em nome de terceiro. Desclassificado por não atender ao item 5.1 letra b) do edital.
17	JURANDIR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	ID 53	Pessoa Física	33,5	DESCLASSIFICADO. Comprovante de residência em nome de terceiro. Desclassificado por não atender ao item 5.1 letras b), e) do edital.
18	IAN RABELO RAMIRES	ID 59	Pessoa Física	40	DESCLASSIFICADO. Comprovante de residência em nome de terceiro. Desclassificado por não atender ao item 5.1 letras b), c) do edital.
19	RAIMUNDO RAMOS FÉLIX	ID 56	Pessoa Física	36	DESCLASSIFICADO. Desclassificado por não atender ao item 5.1 letra b) do edital.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A8C7DE63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA			
Processo Suplementar de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2025 - APUÍ/AM			
GABARITO PRELIMINAR			
Questões Objetivas 1 - 60			
Questão	Alternativa Correta	Questão	Alternativa Correta
1	(C)	31	(D)
2	(A)	32	(A)
3	(D)	33	(D)
4	(B)	34	(D)
5	(B)	35	(A)
6	(A)	36	(C)
7	(C)	37	(A)
8	(D)	38	(D)
9	(C)	39	(D)
10	(D)	40	(A)
11	(B)	41	(C)
12	(B)	42	(C)
13	(A)	43	(D)
14	(B)	44	(B)
15	(C)	45	(B)
16	(B)	46	(A)
17	(A)	47	(D)
18	(D)	48	(A)
19	(B)	49	(D)
20	(C)	50	(D)
21	(D)	51	(B)
22	(C)	52	(B)
23	(C)	53	(B)
24	(B)	54	(B)
25	(D)	55	(B)
26	(D)	56	(B)
27	(A)	57	(A)
28	(B)	58	(D)
29	(C)	59	(C)
30	(C)	60	(A)

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:250DC3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE APUÍ-AM.

Dispõe sobre a alteração do cronograma do Processo de Escolha Suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Apuí-AM.

A Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Apuí-AM, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 027/1999 e alterações posteriores, bem como na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e demais normativas vigentes,
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar o cronograma do Processo de Escolha Suplementar, conforme segue:

CALENDÁRIO ELEITORAL – CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital	20/10/2025
02	Prazo para recebimento das inscrições dos candidatos	20/10/2025 a 07/11/2025
03	Publicação da lista dos candidatos inscritos	10/11/2025
04	Prazo para impugnação da lista dos candidatos inscritos	10/11/2025 a 12/11/2025
05	Publicação definitiva dos candidatos Indeferidos/Deferidos e aptos a participar da prova de suficiência	13/11/2025
06	Data da realização da prova de suficiência	23/11/2025
07	Publicação do gabarito da prova	24/11/2025
08	Prazo para interposição de recursos contra a prova de suficiência	24/11 a 26/11/2025
09	Divulgação definitiva dos aprovados e aptos a concorrer na eleição	27/11/2025
10	Período autorizado para propaganda eleitoral	01/12/2025 a 15/01/2026
11	Dia da eleição	18/01/2026
12	Publicação do Resultado Final do Processo de Escolha/Eleição/lista dos eleitos	19/01/2026
13	Data do Curso Formação inicial dos Conselheiros Tutelares e suplentes	20-21/01/2026
14	Data da diplomação dos eleitos	21/01/2026
15	Início das atividades no conselho tutelar	**02/02/2026**

Art. 2º – As demais disposições do Edital nº 01/2025 permanecem inalteradas.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Apuí-AM, 28 de novembro de 2025.

LETICIA VIEIRA ARRUDA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar
CMDCA – Apuí-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D0398DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) NO PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - APUÍ/AM			
PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - 2025			
Resultado dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no processo suplementar de escolha dos Membros do Conselho Tutelar			
EDITAL Nº 03/2025 – CMDCA			
Ordem de Classificação	Nome	Nota final	Situação
1º	VERA LUCIA CARDOSO SILVA	**52,5**	Habilitado(a)
2º	ROSANGELA ALVES LIMA GOMES	**44,0**	Habilitado(a)
3º	WESLE PIRES DA SILVA MOTO	**43,5**	Habilitado(a)
4º	MARCILEI ESPERANÇA	**42,5***	Habilitado(a)
5º	ROSINÊS AGOSTINHO	**42,5***	Habilitado(a)
6º	CRISTIANE ROSSI NASCIMENTO CORRÊA	**41,0**	Habilitado(a)
7º	DEBES LANA OLIVEIRA	**40,5**	Habilitado(a)
8º	ADRIANA MATOS DE MACEDO	**40,0**	Habilitado(a)
9º	GEAN NUNES DA CONCEIÇÃO	**37,0**	Habilitado(a)
10º	DANIELE RAMOS BARBOSA	**36,5**	Habilitado(a)
11º	RAIMUNDO SOARES AMAZONAS	**36,0***	Habilitado(a)
12º	RAYSSA PINTO DE SOUZA	**36,0***	Habilitado(a)
13º	FABIANA AZEVEDO ALCÂNTARA	**36,0***	Habilitado(a)
14º	JULIA DINO TEIXEIRA	**33,0**	Não habilitado(a)
15º	TATIANE PEREIRA BRANDÃO	**30,0**	Não habilitado(a)
16º	GECIVANDA CRIXI	**27,0**	Não habilitado(a)
17º	ADELAYNE OLIVEIRA ALVES	-	Não habilitado(a)
*O desempate considerou os critérios estabelecidos no item **8.2.5** do Edital nº 03/2025 – CMDCA			

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:10277706

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 283/2025/PMATN, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FAZER DOAÇÃO DE UM IMÓVEL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, PARA A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS -FUNAI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto no art. 73 e art. 11, incisos I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte.
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia **25 de Novembro de 2025**, e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a doação de um lote de terras pertencente ao Patrimônio Público Municipal à FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS -FUNAI:
I – Um imóvel urbano do Município de Atalaia do Norte, Amazonas, Bairro - Centro, Estrada Pedro Teixeira, s/nº, CEP 69.650-000, com seguintes limites e confrontações: Norte: Frente por uma linha reta medindo 50,00m(cinquenta metros) com terras do Município; Sul: fundo, por uma linha reta medindo 50,00m(cinquenta metros) com terras do Município; Leste: Lado direito, por uma linha reta medindo 50,00m(cinquenta metros) com terras do Município; Oeste: Lado esquerdo, por uma linha reta medindo 50,00m(cinquenta metros) com terras do Município.
O Imóvel dispõe de um perímetro de 200,00m (duzentos metros) lineares e uma área total de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO IMÓVEL

LIMITES E CONFRONTAÇÕES	
Norte:	Terras do MUNICÍPIO;
Sul:	Terras do MUNICÍPIO;
Leste:	Terras do MUNICÍPIO;
Oeste:	Terras do MUNICÍPIO;

VÉRTICES	DISTANCIA (M)	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
		PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P01 ao P02	50,00 metros	P01	4°22'31.97"S	70°11'13.00"O
P02 ao P03	50,00 metros	P02	4°22'31.44"S	70°11'14.58"O
P03 ao P04	50,00 metros	P03	4°22'32.98"S	70°11'15.19"O
P04 ao P01	50,00 metros	P04	4°22'33.54"S	70°11'13.63"O

Art. 2º - Fica o Município de Atalaia do Norte/AM, através da Divisão de Tributos/Setor de Terras e da Secretaria Municipal de Economia e Finanças autorizado a emitir o Título Definitivo de Propriedade em favor da FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS -FUNAI, inscrita no CNPJ 03.298.771/0001-03, para uso exclusivo de construção da nova sede administrativa da FUNAI, especificamente da COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI.
Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 04 (quatro) anos para início de construção da nova sede administrativa da FUNAI; COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI, não sendo iniciada as obras no prazo estabelecido, o Imóvel retornará automaticamente ao Patrimônio do Município.
Art. 4º. As despesas porventura decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejas as dotações consignadas no orçamento.

Art. 5º. Esta Lei, entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7E039D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2025 – SEMSA/PMATN.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS PROVA OBJETIVA	PONTOS PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1	ERIVAN TELLO DA SILVA	12	ACE	77	14	91
2	MAISA MELO SEVERINO	58	ACE	64	14	78
3	LENARA GUERREIRO NUNES	39	ACE	65	8,25	73,25
4	RAIMUNDA SEBASTIANA VITOR DA SILVA	1	ACE	57	12,75	69,75
5	LAIS ALMEIDA TENAZOR	103	ACE	64	4,25	68,25
6	JOSENEY DOS SANTOS BATISTA FILHO	36	ACE	65	1	66
7	WILBERT NÁPOLES DE ALMEIDA	22	ACE	56	4	60
8	JOEL DOS SANTOS ROQUE	17	ACE	50	10	60

9	PERPETUA FERREIRA DE SOUZA	71	ACE	50	9	59
10	JOSÉ ADRIANES SILVA DE MELO	47	ACE	51	5,25	56,25
11	FABIO DOS SANTOS DE MATOS	16	ACE	55	0	55
12	MAX MIKE RIBEIRO BASQUES	44	ACE	49	5,25	54,25
13	ESTEVAM CARVALHO RODRIGUES	57	ACE	50	3,5	53,5
14	FELIPE COSTA DOS SANTOS	21	ACE	49	4,5	53,5
15	MARA LEILA IPUCHIMA SANTOS	27	ACE	52	0	52
16	VALMIR DA SILVA PINHO	40	ACE	40	12	52
17	WAGNER PEREIRA MONTEIRO	33	ACE	46	2,5	48,5
18	ALESSANDRO FLORES MIRANDA	81	ACE	37	11,5	48,5
19	WELISON DOS SANTOS WADICK	41	ACE	35	13	48
20	SIMONE SALDANHA BARBOSA	106	ACE	37	10	47
21	WILLGNNER ADALESSANDRO BARBOSA MORAIS	42	ACE	43	2,5	45,5
22	FRANCISCO SINEY DO NASCIMENTO	78	ACE	36	9,5	45,5
23	CLEICIANE DO NASCIMENTO SANTOS	60	ACE	45	0	45
24	IVANILDO DA SILVA MARQUES	89	ACE	33	9,5	42,5
25	CARLOS SOARES HUANI	37	ACE	37	5,25	42,25
26	ANGELO RIVERA GONÇALVES NETO	82	ACE	41	0,5	41,5
27	RIAN SOUZA DE OLIVEIRA	53	ACE	39	0	39
28	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	32	ACE	37	0,5	37,5
29	MARIA RAILDA SILVA DOS SANTOS	30	ACE	37	0	37
30	MATHEUS RIBEIRO RODRIGUES	90	ACE	36	0	36
31	MIGUEL RIBEIRO GONZALES FILHO	14	ACE	23	10	33
32	ALEXANDRE ONOFRE ALVORADO	97	ACE	29	3,5	32,5
33	JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA BARBOSA	80	ACE	21	10,5	31,5
34	DAIRA DA SILVA GOMES	87	ACE	29	0	29

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS PROVA OBJETIVA	PONTOS PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1	JARDEL SOARES MORAES	86	ACS	68	10	78
2	JOANA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	26	ACS	68	9,5	77,5
3	ROBSON PEREIRA RAMIRES	45	ACS	63	12,5	75,5
4	JOSICLEI PINHEIRO DA SILVA	50	ACS	63	9,5	72,5
5	SANDOVAL DOS SANTOS DE MATOS	73	ACS	68	3,5	71,5
6	FRANK WESLLEY DA COSTA BASQUE	98	ACS	69	1,75	70,75
7	ISIDORA CHUJUTALLI MOZAMBITE	38	ACS	60	9,5	69,5
8	YASMIN DO NASCIMENTO PEREIRA	92	ACS	59	9,5	68,5
9	ANDERSON MARINHO VALENCIA SOARES	67	ACS	58	9,5	67,5
10	CLEBERSON BATISTA FREIRE	25	ACS	63	3,75	66,75
11	RALER HUANSE NUNES	46	ACS	59	6,25	65,25
12	CLEUDA MESQUITA LOPES	7	ACS	54	10	64
13	ALZITA MARIA DA SILVA PONTES	8	ACS	58	4,25	62,25
14	RAIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ	9	ACS	51	11	62
15	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	48	ACS	52	9,5	61,5
16	COSMO SANTOS DA SILVA	95	ACS	59	2	61
17	LARISSE ESTEFANE LEHAU CHUNHA	83	ACS	51	10	61
18	RAIMUNDA SANGAMA LEMOS	93	ACS	49	10	59
19	CAUÃ LUGARINHO DA SILVA	10	ACS	58	0	58
20	FERNANDO IZUISA MONTEIRO	15	ACS	55	1,75	56,75
21	RONALDO PEREIRA DA GAMA	34	ACS	56	0	56
22	VICTOR FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	111	ACS	56	0	56
23	ISMAEL PEREIRA CAMPOS	43	ACS	47	9	56
24	EDER GOMES DE LIMA	108	ACS	55	0	55
25	BIUN KLINTON DA COSTA CURINA	52	ACS	44	11	55
26	NEIRILENE PEREIRA RENGIFO	4	ACS	52	1,75	53,75
27	ELIZANGELA FRANCO DO NASCIMENTO FREITAS	94	ACS	44	9,5	53,5
28	ALBERTINA LOPES FREIRE	6	ACS	52	0,5	52,5
29	LANY NORONHA LEANDRO	69	ACS	43	9,5	52,5
30	CLAUDERIS DE MELO FELIX JUNIOR	35	ACS	40	12	52
31	DAIANE RIBEIRO GONÇALVES	88	ACS	51	0,5	51,5
32	GILMARA BATISTA FREIRE	61	ACS	51	0,5	51,5
33	NATANAEL TENAZOR DA SILVA	102	ACS	45	5,25	50,25
34	FERNANDO PENEDO GONÇALVES FILHO	120	ACS	49	0	49
35	FRANK VARGAS PANDURO	59	ACS	47	1,5	48,5
36	MARCIO LOPES FIGUEIRA	77	ACS	46	0	46
37	ELIZETH CHOTA ROQUE	74	ACS	36	9,5	45,5
38	CLEUDA LIMA DE FREITAS	100	ACS	45	0	45
39	ANTONIO ELVES ROQUE DOS ANJOS	96	ACS	42	3	45
40	FRANCISCO DE ANDRADE SIQUEIRA	79	ACS	44	0	44
41	SALOMÃO ESTEVÃO LEHAU CHUNHA	84	ACS	41	1,75	42,75
42	ASENETE PENEDO TELLO	105	ACS	42	0,5	42,5
43	ELIANE TAVARES BARBOSA	31	ACS	40	0	40
44	KAROL NOGUEIRA MELO	64	ACS	39	1	40
45	NORLANIA CRUZ PEREIRA	76	ACS	38	2	40
46	SEBASTIÃO DA COSTA DE OLIVEIRA	51	ACS	39	0	39
47	ANTONIA EDNA COSTA SILVA	29	ACS	29	9,5	38,5
48	ERISVAN ZUTA GONÇALVES	85	ACS	38	0	38
49	MIGUEL DEL AGUILA NASCIMENTO	109	ACS	28	10	38
50	ANTONIO CARLOS DA SILVA RODRIGUES	65	ACS - INDÍGENA	37	0	37
51	STWARTH LUIS BARBOSA BRAULIO	72	ACS	37	0	37
52	VALDEMIR DOS SANTOS RIOS	112	ACS	34	0	34
53	RAIANY DE SOUZA SALDANHA	99	ACS	31	0	31
54	INGRID BATISTA FIGUEIRA	91	ACS	29	1,75	30,75
55	KELLI MANDUCA MESSIAS	68	ACS	27	1,75	28,75
56	JUCIELE FIGUEIRA RODRIGUES	62	ACS	25	0,5	25,5
57	FRANCISCA DUARTE FASABI	24	ACS	19	3,5	22,5
58	ANGELI PERES LOPES	56	ACS	22	0	22

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	PONTOS PROVA OBJETIVA	PONTOS PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1	DAVID CANDIDO JEAN	5	MICROSCOPISTA	68	12,5	80,5
2	RAINEY CAMPOS DOS SANTOS	13	MICROSCOPISTA	57	14	71
3	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA	20	MICROSCOPISTA	59	11,5	70,5
4	JOSEVALDO DA COSTA DIAS	23	MICROSCOPISTA	58	10,5	68,5
5	ADELTON PINTO MESQUITA	49	MICROSCOPISTA	55	11	66
6	GENIVAL SALDANHA BARBOSA	116	MICROSCOPISTA	52	14	66
7	GLAUTHER LIANDRO RODRIGUES GOMES	63	MICROSCOPISTA	50	8	58
8	JOSÉ MOREIRA DE MELO	70	MICROSCOPISTA	45	10,5	55,5
9	DILAMAR CRESCENCIA LOPES	113	MICROSCOPISTA	40	14	54
10	LEONARDO RENGIFO QUIRINO	18	MICROSCOPISTA	41	11	52
11	FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA	28	MICROSCOPISTA	39	13	52
12	ERALDO RENGIFO QUIRINO	101	MICROSCOPISTA	50	0	50
13	JAILSON MAURICIO DE MESQUITA	3	MICROSCOPISTA	45	2,75	47,75
14	DANGELO FERREIRA DOS SANTOS	2	MICROSCOPISTA	45	0	45
15	NEYZOMAR PATXA MAYURUNA	19	MICROSCOPISTA	35	4,75	39,75
16	JORGE AGUIAR LUCERO	115	MICROSCOPISTA	27	11,5	38,5

Atalaia do Norte, 28 de novembro de 2025.
A Comissão de Especial:

OCERLEY DOS SANTOS RODRIGUES
ACE Efetivo

GENIVAL GOMES PONTES
ACE Efetivo

CARLOS GONÇALVES RIVERA
ACS Efetivo

CLÓVIS OLIVEIRA DA COSTA
ACS Efetivo

AYRA MAYARA DE OLIVEIRA
Coordenação da Gerencia Municiapal de Endemias

DIEGO FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
Coordenação da Atenção Primária em Saúde

KELVIN MACIEL DE PAULA
Procuradoria Geral do Município - PGM

OTONIEL DOMINGOS VELA TAPAYURE
Conselho Municipal de Saúde - CMS

NAILSON VIERA BARBOSA
Conselho Municipal de Saúde - CMS

ANDERSON JERRY SOUZA GÓES
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:634B5606

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0119, DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira; artigo 17 e o anexo V da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a contar do dia 1º de julho de 2025, com proventos estabelecidos no Anexo V da Lei Complementar nº425/2023, os servidores para os cargos de provimento em comissão abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	
	Anderson Chaves Paulino	ASSESSOR III	CC-10	
	André Gomes Do Nascimento	ASSESSOR IV	CC-11	
	Antonia Nonata Ferreira Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Antonio Alterley Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Antonio Barbosa Moura	ASSESSOR III	CC-10	
	Antônio Benjamim Da Costa Aguiar	ASSESSOR IV	CC-11	
	Antonio De Jesus Pereira Da Silva	ASSESSOR III	CC-10	
	Antonio De Paulo Costa	ASSESSOR III	CC-10	
	Antonio Marques Profiro Da Silva	ASSESSOR III	CC-10	
	Antonio Rene Da Silva Vasconcelos	ASSESSOR III	CC-10	
	Antônio Sandro Da Silva Gomes	ASSESSOR IV	CC-11	
	Carlos Alexandre Oliveira Pereira	ASSESSOR III	CC-10	
	Danilo Gomes De Lima	ASSESSOR III	CC-10	
	Deusmar Da Silva Santana	ASSESSOR IV	CC-11	
	Dhionathan Silva De Souza	ASSESSOR IV	CC-11	
	Drielle Socorro Guilherme Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Ericsson França De Souza	ASSESSOR III	CC-10	
	Francisco Raimundo De Souza	ASSESSOR III	CC-10	
	Ideene Alves Da Costa	ASSESSOR IV	CC-11	
	João Jorge De Souza	ASSESSOR III	CC-10	
	José Augusto Sampaio	ASSESSOR III	CC-10	
	Maria Cleonilda De Oliveira Bezerra	ASSESSOR III	CC-10	
	Pamela Pereira Do Nascimento	ASSESSOR IV	CC-11	
	Paulo José De Franca Marques	ASSESSOR III	CC-10	
	Raimundo Abenilson Braz De Souza	ASSESSOR III	CC-10	
	Raimundo Nonato Gurgel De Souza	ASSESSOR III	CC-10	
	Raimundo Nonato Sousa Cavalcante	ASSESSOR III	CC-10	
	Ricardo Bonifácio Mendes	ASSESSOR IV	CC-11	
	Ronaldo Alves De Brito	ASSESSOR III	CC-10	
	Rosiney Ferreira Da Costa	ASSESSOR III	CC-10	
	Sebastião Martins Da Silva	ASSESSOR III	CC-10	
	Tereza Carneiro Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOME	CARGO	SIMB	
	Alcione Ferreira Gomes	ASSESSOR III	CC-10	
	Alcione Muniz De Paiva	ASSESSOR III	CC-10	
	Aldilene Farias Moraes	ASSESSOR III	CC-10	
	Aline Xavier Portela	ASSESSOR III	CC-10	
	Angelina De Souza Araujo	ASSESSOR IV	CC-11	
	Antonia Carolina Maciel Carneiro	ASSESSOR IV	CC-11	
	Antonia Leandra De Souza Bezerra	ASSESSOR III	CC-10	
	Artemisa Ferreira Pascoa	ASSESSOR IV	CC-11	
	Auricélio Farias	ASSESSOR IV	CC-11	
	Claudia Araujo Dos Santos	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC-6	
	Conceição Gurgel De Lima	ASSESSOR III	CC-10	
	Cristiane Melo Da Silva Gomes	ASSESSOR IV	CC-11	
	Eliania Da Silva Lima	ASSESSOR III	CC-10	
	Elizamar Alves Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Jose Carlos Amaro De Castro	ASSESSOR IV	CC-11	
	Juhlian Ketruen Maciel Carneiro	ASSESSOR III	CC-10	
	Kaline Aguiar De França	ASSESSOR IV	CC-11	
	Maria Alves De Oliveira	ASSESSOR III	CC-10	
	Maria De Fatima Lemos	ASSESSOR III	CC-10	
	Maria Dilma Oliveira Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Maria Jose Castro De Souza	ASSESSOR IV	CC-11	
	Naelle Dos Santos Bispo	ASSESSOR III	CC-10	
	Raimunda Alves De Almeida	ASSESSOR III	CC-10	
	Shayane De Lima Souza	ASSESSOR IV	CC-11	
	Simonete Oliveira Costa	ASSESSOR III	CC-10	
	Vangineia Alves De França	ASSESSOR III	CC-10	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nº	NOME	CARGO	SIMBO	
	Antonio José Miranda Alves	ASSESSOR III	CC-10	
	Flavio Venancio Da Silva	ASSESSOR III	CC-10	
	Maria Francisca Oliveira Lima	ASSESSOR III	CC-10	
	Raimundo Nonato Gomes Da Costa	ASSESSOR III	CC-10	
	Tharlison Feitosa Da Silva	ASSESSOR III	CC-10	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME	CARGO	SIMBO	
	Adamasio Ferreira Da Silva	ASSESSOR IV	CC-10	
	Antonia Saria Ferreira Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Antonia Simone Gomes Ferro	ASSESSOR IV	CC-11	
	Daiane Costa Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Eliene Moura Ferreira	ASSESSOR IV	CC-11	
	Elizone Lima Felicio	ASSESSOR IV	CC-11	
	Erick Ferreira Pascoa	ASSESSOR III	CC-10	
	Eva Gomes Rodrigues	ASSESSOR IV	CC-11	
	Fabricia De Paiva Brito	ASSESSOR IV	CC-11	
	Iriane Costa De Lima	ASSESSOR III	CC-10	
	Jurgleide Pereira Dos Santos	ASSESSOR IV	CC-10	
	Ludimila Gomes Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Luzia Pedrosa Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Maria Angela Rufino De Almeida	ASSESSOR IV	CC-11	
	Maria Catrine Gomes De Souza	ASSESSOR IV	CC-11	

	Maria Da Liberdade Alves De Alencar	ASSESSOR IV	CC-11	
	Maria De Nazaré Feitoza Barroso	ASSESSOR IV	CC-11	
	Maria Edineide Aguiar Ferreira	ASSESSOR IV	CC-11	
	Maria Erica Marques De França	ASSESSOR IV	CC-11	
	Maria Francisca Da Silva Ferreira	ASSESSOR IV	CC-11	
	Maria Luciana Souza Moreira	ASSESSOR IV	CC-11	
	Maria Valderlene Do Carmo Bezerra	ASSESSOR IV	CC-11	
	Maria Vanderlandia Silva De Souza	ASSESSOR IV	CC-11	
	Mirian Teixeira Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Misael Carmo Do Nascimento	ASSESSOR III	CC-10	
	Mojiane Da Silva Araujo	ASSESSOR IV	CC-11	
	Nizalia Maciel De Souza	ASSESSOR III	CC-10	
	Ozana De Oliveira Souza	ASSESSOR IV	CC-11	
	Patila Silva De Souza	ASSESSOR III	CC-10	
	Paula Ribeiro Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Raimunda Nonata Felipe Bispo	ASSESSOR IV	CC-11	
	Rosangela Ferreira Pascoa	ASSESSOR IV	CC-11	
	Vangela Maria Mendes Alves	ASSESSOR IV	CC-11	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nº	NOME	CARGO	SIMBO	
	Andarion Torquarto Ferreira	ASSESSOR III	CC-11	
	Breno Da Costa Vieira	ASSESSOR III	CC-11	
	Francimar Pedrosa Mendes	ASSESSOR IV	CC-11	
	Klisma De Souza Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Paulo Guilherme Costa De Oliveira	ASSESSOR IV	CC-11	
	Ricardo De Oliveira Dos Santos	ASSESSOR IV	CC-11	
	Ruan Da Silva Souza	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC-6	

GABINETE CIVIL

Nº	NOME	CARGO	SIMBO	
	Antonia Maria Pessoa Viana	ASSESSOR IV	CC-11	
	Celio Rodrigues Dos Santos	ASSESSOR IV	CC-11	
	Claudineia De Souza Pereira	ASSESSOR II	CC-9	
	Clenilda Rodrigues Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Elza Martins Ferreira	ASSESSOR IV	CC-11	
	Francisca Barros Gomes	ASSESSOR IV	CC-11	
	Francisco Ronaldo Maia Martins Junior	ASSESSOR IV	CC-11	
	Genes Ferreira Leles	ASSESSOR II	CC-9	
	Isabella Cristina Gurgel	ASSESSOR IV	CC-11	
	Jesseliel Pereira Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Joana Alves De Oliveira	ASSESSOR IV	CC-11	
	Marcilene De Aguiar Ribeiro	ASSESSOR IV	CC-11	
	Maria Aldenizia De Lima Nascimento	ASSESSOR IV	CC-11	
	Maria Da Conceição Franca Barbosa	ASSESSOR IV	CC-11	
	Maria Jose Santana Pedrosa	ASSESSOR IV	CC-11	
	Paulo Junior Neto Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Raylan Barboza De Franca	ASSESSOR II	CC-9	
	Rosineire Araújo Rodrigues	ASSESSOR IV	CC-11	
	Silvania Campos Melo	ASSESSOR IV	CC-11	
	Vangelucia Mendes De França	ASSESSOR IV	CC-11	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Nº	NOME	CARGO	SIMBO	
	Francisco De Assis Marques	ASSESSOR IV	CC-11	
	Marcelo Da Costa	ASSESSOR IV	CC-11	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

Nº	NOME	CARGO	SIMBO	
	Airton Barroso Pereira	ASSESSOR IV	CC-11	
	Antônia Da Conceição Alves Pedrosa	ASSESSOR IV	CC-11	
	Antonio Janderson Pereira Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Francisca Cirleide Lucas Da Silva	ASSESSOR III	CC-10	
	Monica Castro Chaves	ASSESSOR III	CC-10	
	Rones Alves Da Costa	ASSESSOR III	CC-10	
	Hugo Ferreira Marques	ASSESSOR IV	CC-11	
	Maria Antonia Gonçalves Cavalcante	ASSESSOR IV	CC-11	
	Maria Leidiane Cavalcante Martins	ASSESSOR IV	CC-11	
	Uaxon Alves Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Sergio Da Silva Pereira	ASSESSOR IV	CC-11	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOME	CARGO	SIMBO	
	Aline Alves Da Silva	ASSESSOR II	CC-9	
	Antonio Aldenizio Da Silva	ASSESSOR II	CC-9	
	Dayane Pereira Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Edevania Barroso Da Silva	ASSESSOR II	CC-9	
	Edineis Alves Bezerra	ASSESSOR II	CC-9	
	Eliana Alves Da Silva	ASSESSOR II	CC-9	
	Elinária Gomes Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Erivon Cantiga Da Silva	ASSESSOR II	CC-9	
	Eveline Oliveira Pereira	ASSESSOR II	CC-9	
	Gracirene Miranda Jorge	ASSESSOR II	CC-9	
	Ingrid Da Silva Teixeira	ASSESSOR IV	CC-11	
	Jacinta Marta Alves Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Jasmine Alves Cavalcante	ASSESSOR II	CC-9	
	Jeferson Ferreira Do Nascimento	ASSESSOR IV	CC-11	
	Jonatan Da Silva Xavier	ASSESSOR IV	CC-11	
	Julia Cavalcante Gomes	ASSESSOR II	CC-9	
	Katiane Bezerra Da Silva	ASSESSOR II	CC-9	

	Kaylane Pereira Da Silva	ASSESSOR II	CC-9	
	Maria Angelí Pereira Santos	ASSESSOR IV	CC-11	
	Maria De Fatima Chaves De Freitas	ASSESSOR IV	CC-11	
	Maria Girliane Jurema De Souza	ASSESSOR IV	CC-11	
	Maria Rona Alves Da Costa	ASSESSOR IV	CC-11	
	Marinilda Costa Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Noelia Barroso Da Silva	ASSESSOR IV	CC-11	
	Pamela Suki De França E França	ASSESSOR II	CC-9	
	Raimunda Livia Pereira	ASSESSOR IV	CC-11	
	Socorro Brito De Souza	ASSESSOR IV	CC-11	
	Taiana Gomes Dos Santos	ASSESSOR IV	CC-11	
	Tarcisio Pedrosa De Freitas	ASSESSOR IV	CC-11	
	Vanbyster Alves Wanderley	ASSESSOR IV	CC-11	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 01 de julho de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Chefe da Casa Civil

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:78B3FDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto nº 640, de 11 de dezembro de 2023, regido pelo **Edital nº 001/2023**, torna pública a **CONVOCAÇÃO**dos candidatos aprovados e classificados para apresentação de documentos, conforme as condições e prazos estabelecidos no item 16.4.1 do edital de regência e neste edital de convocação.

1. CONVOCAÇÃO
1.1 Convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para **CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO**, para apresentação de documentação e realização de exames admissionais, conforme as vagas e os cargos especificados no Anexo I deste Edital.
1.2 Os candidatos convocados deverão comparecer **até as 17:00 horas do dia 05/12/2025** no endereço na Sede da Secretaria Municipal de Administração, situado na **Rua Piloto João Fonseca, s/nº - São Francisco.**
1.3 O não comparecimento na data e local estipulados, ou a não apresentação da documentação completa e aptidão nos exames médicos admissionais, implicará na desistência tácita do candidato, sendo sua aprovação tornada sem efeito para o cargo ora convocado, conforme previsto no Edital.

2. DOCUMENTAÇÃO
2.1 Para a efetivação da nomeação e posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade – RG;
II. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização;
III. Número do PIS/PASEP (se houver);
IV. Título de Eleitor, Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral ou Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
V. Certidão de nascimento (quando solteiro);
VI. Certidão de Casamento;
VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, somente para o sexo masculino;
VIII. 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
IX. Comprovante de endereço;
X. Comprovantes de Escolaridade, em conformidade com o requisito para provimento no cargo;
XI. Certidão de Nascimento dos filhos;
XII. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos;
XIII. Carteira de vacinação com antitetânica em dia;
XIV. CPF do cônjuge e filhos, caso sejam dependentes;
XV. Conta-Corrente Bradesco.
XIV. Certidão de antecedentes criminais, expedida pelo órgão judiciário do Estado de residência do candidato:
Estadual https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/home
Federal https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
Militar https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa
XVII. Certificado ou Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Envira;
XVIII. Declaração de bens e renda (ANEXO II);
XIX. Declaração de acúmulo de cargos (ANEXO III);

XX. Declaração de não ser aposentado por invalidez (ANEXO IV);
XXI. Declaração de não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo (ANEXO V);
=-0XII. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006 (ANEXO VI);

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Conforme item 16.4.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, a não apresentação da documentação exigida no item 16.4.1 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
3.2 Conforme item 16.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;
3.3 Conforme item 16.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, no caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Declaração de Desistência;
3.4 Conforme item 16.6.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, o não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;
3.5 Fazem parte desse edital os anexos a seguir:
a) anexo I lista nominal dos candidatos convocados;
b) anexo II modelo de Declaração de Bens e Renda;
c) anexo III modelo de Declaração de Acúmulo de Cargos;
d) anexo IV Declaração de não aposentado por invalidez;
e) anexo V Declaração de não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo;
f) Anexo VI Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006;
g) Anexo VII Declaração de desistência de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito em Exercício

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO – SEDE

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	CIBELLY DE LIMA SILVA	23º
2	ELIANA MORAES DO NASCIMENTO	24º
3	JOAO CARLOS DE MELO CHAVES	25º

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Declaração de Bens e Valores (Lei Federal 8.429/92 (artigo 13 e seus parágrafos) e Lei Federal 8.730/93)
[ ] Declaração de Ingresso (preencher os itens 1, 2, 7, 8, 9, 11 e 12)
[ ] Declaração de Desligamento (preencher todos os itens com informações do ano anterior)
[ ] Declaração de Atualização Anual (preencher todos os itens com informações do ano anterior)

1	**Identificação do Agente Público**				
Nome:					
CPF:		**RG:**		**Matrícula:**	
Título de Eleitor:		**Data de Nascimento:**		**Data de Admissão:**	
Endereço:					**CEP:**
Município:		**Telefone:**	**E-mail:**		

2	**Dependentes:**		
Nome	**Relação de Parentesco**	**Data de Nascimento**	**CPF**

3	**Rendimentos Recebidos por Pessoas Jurídicas pelo Titular:**

Fonte Pagadora	**CNPJ**	**Rendimento – R$**
Total dos rendimentos R$	**CNPJ da principal fonte pagadora:**	

4	**Rendimentos Recebidos por Pessoas Jurídicas pelos Dependentes:**		
Fonte Pagadora		**CNPJ**	**Rendimento – R$**
Total dos rendimentos R$		**CNPJ da principal fonte pagadora:**	

5	**Rendimentos Recebidos por Pessoas Físicas e do Exterior pelo Titular:**

	Pessoa Física	Exterior	Total de Rendimentos – R$
Jan			
Fev			
Mar			
Abr			
Mai			
Jun			
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			
Total Anual			

6	**Rendimentos Recebidos por Pessoas Físicas e do Exterior pelos Dependentes:**		
	Pessoa Física	**Exterior**	**Total de Rendimentos – R$**
Jan			
Fev			
Mar			
Abr			
Mai			
Jun			
Jul			
Ago			
Set			
Out			
Nov			
Dez			
Total Anual			

7	**Outros Rendimentos:**	
1- Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de serviço		**R$**
2- Capital de apólices de seguro ou pecúlio pago por morte de segurado restituído em qualquer caso, pecúlio recebido em decorrência de morte e invalidez permanente		**R$**
3- Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS		**R$**
4- Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do imóvel; redução de ganho de capital		**R$**
5- Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes		**R$**
6- Parcela isenta de provento de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais		**R$**
7- Pensão, provento de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		**R$**

8- Rendimento em caderneta de poupança ou letra hipotecária	**R$**
9- Rendimento em aplicação financeira	**R$**
10- Valores custodiados em conta corrente	**R$**
11- Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo SIMPLES, exceto *pro labore*, aluguéis e serviços prestados	**R$**
12- Transferências patrimoniais – doação, herança meação e dissolução de sociedade conjugal ou unidade familiar	**R$**
13- Parcela isenta correspondente à atividade rural	**R$**
14- Demais rendimentos isentos e não tributáveis pelo dependente	**R$**
Total	

8	**Declaração de Bens e Direitos:**

Na descrição, informar data, valor da aquisição ou alienação (CPF do destinatário), quando for o caso

Descrição	Tipo(*)	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

(*)Tipo: Imóveis – terrenos, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcação, semoventes, dinheiros, títulos, ações, qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior

9	**Dívidas e Ônus Reais:**

Informar dívidas e ônus reais com nome do beneficiário ou credor

Descrição	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

10	**Informações do Cônjuge e Demais Dependentes:**	
Nome	**CPF**	**Rendimento – R$**

11	**Bens e Direitos do Cônjuge e Demais Dependentes:**

Caso os bens e direitos do cônjuge e demais dependentes não estejam informados acima, discriminá-los abaixo informando data, valor de aquisição e alienação, quando for o caso

CPF	Descrição	Tipo(*)	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

(*)Tipo: Imóveis – terrenos, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcação, semoventes, dinheiros, títulos, ações, qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior

12	Dívidas e Ônus Reais do Cônjuge e Demais Dependentes:

Caso as dívidas e ônus reais do cônjuge e demais dependentes não estejam informados acima, discriminá-los abaixo

CPF	Descrição	Ano Anterior – R$	Ano Atual – R$

Assumo total responsabilidade pela exatidão desta Declaração		
Local	Data //	Assinatura

Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Nome			CPF
Órgão	Local de trabalho		Município
Data de Admissão	Cargo/Função	Vínculo ( ) Permanente ( ) Temporário	Carga horária

Atendendo ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, que trata da acumulação remunerada de cargos públicos da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes, **declaro que:**
( ) Não ocupo outro cargo público ( ) Ocupo outro cargo público

Em caso de acumulação, assinalar a situação:

(_) **FEDERAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(_) **ESTADUAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(_) **MUNICIPAL**

Município	UF	Órgão	Cargo	Data de admissão	Carga horária	Situação funcional (*)

(*) Legenda da situação funcional:

1- Em atividade 2- Aposentado/reserva/reforma

3- Reserva não remunerada 4-Licença para tratamento particular/suspensão de contrato

Em caso de acumulação entre municípios diferentes, indicar o deslocamento:

Município (origem)	Município (destino)	Distância (km)	Tempo (h)

Assumo total responsabilidade pela exatidão desta Declaração

Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO APOSENTADO POR INVALIDEZ

Eu, , inscrito no CPF sob o nº , portador do RG de nº
, aprovado (a) e classificado (a) para o cargo
DECLARO, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo efetivo em virtude de aprovação no concurso público da Prefeitura Municipal de Envira, que NÃO sou aposentado (a) por invalidez junto ao INSS ou Regime Próprio de Previdência.

Envira-AM _____, de__de

Assinatura

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU TER SOFRIDO PENALIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EU, RG
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Envira-AM, de_____de_.

Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO CONDENADO POR CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO, CONTRA A ADMINISTRAÇÃO, CONTRA A FÉ PÚBLICA, CONTRA OS COSTUMES E OS PREVISTOS NA LEI Nº 11.343 DE 2006

Eu,___, brasileiro(a), (estado civil), RG
nº _____, órgão emissor _____CPF nº_____, residente à Rua/Avenida__ _____,nº_____complemento_____ bairro _____, cidade _____, estado_____, tendo sido aprovado no concurso para provimento dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Envira, DECLARO, sob as penas da lei (art. 2º da lei 7.115/1983), como prova de bons antecedentes, para fins de posse no cargo de_____, que, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS:
( ) NÃO SOFRI CONDENAÇÃO por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
( ) NÃO FUI PUNIDO, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
( ) NÃO FUI CONDENADO EM PROCESSO JUDICIAL pela prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492/1986, na Lei nº. 8.429/1992 e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Envira-Am, _____de_____de _____.

Assinatura

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, , aprovado
(a) e classificado (a) em lugar no concurso público para o cargo de
, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Envira, conforme resultado final e homologação publicados no Diário Oficial do Municípios do Estado do Amazonas de
/_/_, DECLARO não ter interesse em ser nomeado para o cargo acima, excluindo-me da lista de aprovados do referido concurso.

Envira-AM, de de .

Assinatura

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:1C12991F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2025 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 041/2025, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 044/2025-CL, realizado em 18/11/2025; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listado no quadro abaixo; **OBJETO:** aquisição de material de limpeza, destinado atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais e Demais Órgãos da Prefeitura de Ipixuna; **VALOR: R$ 1.495.781,70 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: CARLA F. DE ARAUJO.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
08	45	UND	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 160 litros, Características Adicionais: com tampa. COR: VERDE.	PLASVALE	186,00
17	260	CX	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro,	HIPERPLUS	169,00

			Aspecto Físico: líquido, Fragrância: LAVANDA, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: caixa com 06 unidades de 5 litros.		
23	6.375	UND	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm;	BRILHUS	2,80
26	2.825	FRASCO	LIMPA PISO, a base de alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, perfume e água. Frasco com 500ml.	HIPERPLUS	6,70
28	1.550	UND	LIMPADOR para quadro branco, spray com 110 ml.	RADEX	13,10
37	1.325	UND	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: unidades de 200 ml.	YPÊ	12,30
54	1.400	UND	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	CONDOR	17,60
75	300	PCT	SACOLA PLÁSTICO - Cor: Branco, Tamanho: 30 x 40 mm. Pacote com 100 unidades.	CARTAPLAST	14,20
77	1.250	UND	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	CONDOR	26,60

EMPRESA: ANA RAIRA CORREIA DE OLIVEIRA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	2.650	UND	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 65% INPM, Apresentação: GEL;incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: 500 ml.	NOBR	11,40
06	58	UND	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 l, Características Adicionais: com tampa.	PLASNEW	149,00
11	125	CX	CERA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, incolor, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Unidade de Fornecimento: embalagem de 06 unidades com 5 litros.	BRY	365,00
15	5.085	FRASCO	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro.	HIPERPLUS	8,10
25	1.075	UND	INSETICIDA AEROSSOL, mata moscas, baratas e mosquitos; em Spray 300ml.	SBP	17,50
34	110	UND	LIXEIRA, Material: plástico; Cilíndrica; Com tampa; acionamento por pedal; capacidade: 5 litros.	PLASNEW	14,50
58	520	UND	SABONETE LIQUIDO, germicida, embalagem refil com 800 ml, com bico plástico, para saboneteira de parede.	PROTEGE	27,60
59	1.575	UND	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização. Peso: 90 g.	PROTEGE	4,70
67	520	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	DOVER ROLL	93,00

EMPRESA: M A E J H LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
09	108	UND	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal.	ARQPLAST	44,00
14	6.800	UND	DESINFETANTE PARA USO GERAL, composição básica, cloreto alquil dimetil benzil amônio 0,52% aspecto físico líquido / embalagem plástica de 500 ml.	AZULIM	5,20
18	870	UND	DESODORIZADOR DE AR, Tipo: Aerosol Lavanda 360ml. com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor de sua casa e depois perfumam, deixando um ambiente suavemente perfumado.	AZULIM	14,60
31	110	UND	LIXEIRA, Material: plástico, Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, COR: VERDE.	ARQPLAST	22,00
47	4.200	PCT	PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral. Pacote com 8 unidades.	ASSOLAN	3,13
52	900	UND	RODO LIMPEZA, corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	CONDOR	15,90
56	1.550	PCT	SABÃO EM BARRA, glicerinado, embalagem com 05 (cinco) unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	YPÊ	17,80
57	2.500	UND	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g.	YPÊ	9,70
65	380	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	DOVER ROLL	173,00

EMPRESA: M. DACIONY M BARROSO.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	6.575	UND	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de	ECONÔMICA	5,80

			Fornecimento: 1000 ml.		
03	63	UND	BALDE de alumínio reforçado, com alça. Capacidade: 10 litros.	PLASNEW	74,50
16	3.825	FRASCO	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 2lt.	HIPERPLUS	13,90
19	6.750	FRASCO	DETERGENTE, Composição: aroma de limão/ ph neutro, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: frasco 500 ml.	HIPERPLUS	4,30
39	185	PAR	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho punho: longo, Acabamento superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistentes e duráveis.	NOBRE	9,20
49	3.520	UND	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo).	ITAITEX	9,60
53	900	UND	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	LIMPAMANIA	14,90
55	1.800	BARRA	SABÃO EM BARRA, Aspecto Físico sólido. Barra de 1 Kg.	ECONÔMICO	13,00
62	410	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 120 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	HIPERPLUS	140,00
64	6.550	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 15 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 20 unidades.	HIPERPLUS	5,30
66	8.300	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	HIPERPLUS	3,40

EMPRESA: A M F DIAS FILHO LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
12	120	UND	CESTO PARA LIXO, acabamento em metal cromado no pé e na boca, na cor preta, medidas mínimas: 35 cm de altura com 35 cm de boca, com margem variável em 10% (para mais ou para menos) 15 litros.	CONDOR	52,00
20	410	UND	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, , Tipo: Escova de chão com cabo.	CONDOR	19,20
22	251	UND	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: madeira.	CONDOR	15,00
24	1.575	UND	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha.	ITATEX	5,10
27	2.013	UND	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde.	LIMPOL	10,30
38	175	PAR	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho punho: longo, Acabamento superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistentes e duráveis.	NOBRE	11,00
40	150	PAR	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho “G”.	NOBRE	11,00
41	150	PAR	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho “M”.	NOBRE	11,00
42	150	PAR	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho “P”.	NOBRE	11,00
48	2.400	UND	PANO DE PRATO, material 100% algodão, comprimento 67, largura 47.	ITATEX	5,78
51	2.975	UND	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada 35 g e suporte para fixação. Contendo 1 unidade.	HIPER PLUS	5,00
71	1.800	UND	SACO DE NYLON BRANCO, confeccionado com tecidos de 0,67g, 100% virgem, tratamento uv, anti fibrilante. Capacidade 60 kg, 60 x 100, utilizado para armazenamento de grãos em geral.	POLYNORTE	4,40
79	1.550	UND	VASSOURA, Material Cipó: madeira, Material Cabo: madeira, comprimento 1,20 m, Comprimento Cipó: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado.	REGIONAL	26,60

EMPRESA: ANTONIO SANDERSON C. BARROSO.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
05	125	UND	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, Características Adicionais: com alça de metal.	YPÊ	22,40
43	200	UND	MATA CUPIM aerossol 300 ml.	MAT INSET	13,00
44	300	CX	ÓLEO DE PEROBA COM 100 ML, conserva, limpa, lustra e renova todos os tipos de madeira, Protegendo contra a ação do tempo, móveis, portas, janelas, lambris, portões, ferragens e artefatos de madeira. Largura: 4,00 cm, Altura: 14,00 cm, Profundidade: 7,00 cm, Peso: 104,00 g. Caixa com 06 unidades.	KING	82,40
45	300	UND	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	CONDOR	7,30
50	460	FD	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica	PERSONAL	111,00

			virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: Fardo com 64 unidades.		
60	510	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	ESFRELUX	67,60
68	520	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 40 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	ESFRELUX	99,00
76	1.440	UND	SODA CÁUSTICA, Aspecto físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300g.	HIPER PLUS	13,40
78	1.550	UND	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: PIAÇAVA, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	CONDOR	27,00

EMPRESA: P E L VIGA LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
04	138	UND	BALDE PLÁSTICO padrão para concreto capacidade 12 litros com alça e aço e com plástico protetor de mão, com apoio para mão na parte inferior externa com identificação.	POWERMAID	23,80
10	45	UND	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 60 l, Características Adicionais: com tampa e alça de transporte.	POWERMAID	87,00
13	138	UND	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário.	ALKLIN	27,00
21	390	UND	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%).	NOVIÇA	12,10
29	105	UND	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 30 litros, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo. COR: VERDE.	POWERMAID	61,00
32	95	UND	LIXEIRA, Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, COR: PRETA.	POWERMAID	43,00
33	115	UND	LIXEIRA, Material: plástico; Cilíndrica; Com tampa; acionamento por pedal; capacidade: 10 litros.	POWERMAID	19,40
61	3.160	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 unidades.	HIPERPLUS	4,00
63	1.200	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 15 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	HIPERPLUS	41,40
70	520	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	HIPERPLUS	74,80
73	1.800	UND	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, Capacidade 60 kg, 60 x 100, utilizado para armazenamento de grãos em geral.	HIPERPLUS	4,60
74	250	PCT	SACOLA PLÁSTICO - Cor: Branco, Tamanho: 15 x 25 mm. Pacote com 100 unidades.	HIPERPLUS	11,60

EMPRESA: J. DA C. FELIPE DA SILVA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
07	59	UND	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 12 l, Características Adicionais: com alça de metal.	TERRAPLAST	22,60
30	75	UND	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência; Capacidade: mínima 15 litros, Características adicionais: tampa com acionamento por pedal, aplicação: coleta de lixo.	TERRAPLAST	50,00
35	86	UND	LIXEIRA, Material: polipropileno, Capacidade: 60 litros, Características Adicionais: com tampa, COR: VERDE.	PLASNEW	49,00
36	86	UND	LIXEIRA, Tipo: Cesto telado; Material: Plástico Resistente; Com tampa; Aplicação: Coleta de lixo; Altura (+/-5%): 49,5cm; Capacidade (+/- 5%): 60 litros.	PLASNEW	76,00
46	450	UND	PÁ PARA RECOLHER LIXO, Material: metal galvanizado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 60 cm, Características Adicionais: Dimensão: 20x20.	CONDOR	19,20
69	5.015	PCT	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	HIPERPLUS	6,80
72	400	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, Capacidade 1 kg, utilizado para armazenamento de grãos em geral. Pacote com 500 unidades.	POLYNORTE	31,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 24 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita de Ipixuna Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:5F226A4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 042/2025, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 042/2025-CL, realizado em 30/10/2025; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de material químico cirúrgico, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Ipixuna; **VALOR: R$ 2.185.474,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	500	UND	**ÁGUA OXIGENADA 3% FRASCO DE 1 LITRO** - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO CADA 100ML DA ÁGUA OXIGENADA ANTISSÉPTICA CONTÉM: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3,0G E VEÍCULO QSP 100,0 ML; USO: ADULTO E PEDIÁTRICO; INDICAÇÕES: ANTISSÉPTICO; FRASCO DE 1 LITRO	VIC PHARMA	10,10
02	1.000	UND	**AGULHA DE BIÓPSIA MAGNUM 14G X 10CM** AGULHA COAXIAL COMPATIVEL OARA PERMITIR PASSAGEN DA AGULHA DE BIÓPSIA, DESCARTAVEL, POSSUI UMA PONTA ECOGÊNICA PARA ORIENTAÇÃO ULTRASSÔNICA. TAMANHO CALIBRI 14 X 10CM.	MAGNUM	142,00
10	5.000	UND	**ALGODAO HIDROFILICO DE 500GR:** NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, FORMATO: ROLO, COR: BRANCO, PESO: 500 G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM REGISTRO NA ANVISA.	CREMER	19,00
11	10	UND	**AMBU ADULTO**: REANIMADOR MANUAL DE SILICONE. (BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO COM 1600ML;; - MÁSCARA FACIAL EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL; - VÁLVULA UNIDIRECIONAL AUTOCLAVÁVEL; - RESERVATÓRIO DE 2500 ML NÃO AUTOCLAVÁVEL; - COM EXTENSÃO PLÁSTICA (TUBO))	MIKATOS	212,00
12	10	UND	**AMBU INFANTIL**: REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (PRESSÃO: 35~45 CMH2O; VÁLVULA UNIDIRECIONAL AUTOCLAVÁVEL; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL; RESERVATÓRIO DE 1000 ML NÃO AUTOCLAVÁVEL; BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL 500ML.)	MIKATOS	175,00
13	10	UND	**AMBU NEONATAL**: REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (COMPOSIÇÃO: SILICONE/PVC; VOLUME DO BALÃO: 320 ML; VOLUME DE ENTREGA: 140 ML; RESERVATÓRIO: 900 ML; RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O; ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML; LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 CM H2O; TEMPERATURA OPERACIONAL: -18ºC A 50ºC; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20ºC A 60ºC)	MIKATOS	155,00
14	5.000	PCT	**ATADURA DE CREPE 10CM**: ALGODÃO, TAMANHO 10 X 1,80CM, FORMATO: ROLO, COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER; 13 FIOS/CM²; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PRODUTO COM VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 12 ROLOS.	NEVE	8,40
17	3.000	UND	**ATADURAS GESSADAS:** 10CM X 3M: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL.	CREMER	3,65
18	3.000	UND	**ATADURAS GESSADAS**: 15CM X 3M: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL.	CREMER	6,40
19	2.000	UND	**ATADURAS GESSADAS**: 20CM X 3M: CONFECCIONADAS EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL.	CREMER	9,00
20	5.000	UND	**AVENTAL COM MANGA LONGA 20G**: CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO, PRODUTO DE USO INDIVIDUAL - DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, COR: BRANCA, GRAMATURA 20.	MEDIX	2,10
23	300	UND	**CANULA DE GUEDEL PEDIATRICA N° 0:** FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILHA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO PP, USO ÚNICO, TAMANHO (45MM).	MEDIX	6,00
24	300	UND	**CANULA DE GUEDEL PEDIATRICA N° 00**: FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILHA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO PP, USO ÚNICO, TAMANHO (40MM).	MEDIX	5,80
25	300	UND	**CANULA DE GUEDEL PEDIATRICA N° 1**: FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILHA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO PP, USO ÚNICO, TAMANHO (55MM).	MEDIX	5,80
26	300	UND	**CANULA DE GUEDEL PEDIATRICA N° 2**: FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILHA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO PP, USO ÚNICO, TAMANHO (55MM).	MEDIX	5,80
27	300	UND	**CANULA DE GUEDEL PEDIATRICA N° 3**: FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILHA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO PP, USO ÚNICO, TAMANHO (55MM).	MEDIX	5,80
30	1.000	UND	**CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN** - COMPOSIÇÃO: 1 CATETER DUPLO LUMEN EM POLIURETANO, DISTAL LUMEN 14G, PROXIMAL LUMEN 18G, 1 DILATADOR 8F X 9CM, 1 FIO GUIA EM J 035 X 60 CM, 1 AGULHA 18G X 7CM, 1 SERINGA DE 5ML, 1 BISTURI DESCARTÁVEL, 1 FIXADOR DE CATETER TIPO BORBOLETA, E TAMPAS PROTETORAS TODOS ESTÉREIS.	BIOMEDICAL	120,00
31	1.000	UND	**CATETER PARA SUBCLÁVIA- COMPOSIÇÃO**: 1 CATETER DE POLIURETANO 16GA X 30CM COM MANDRIL E MANGA PROTETORA, 1 AGULHA 14G PARA INTRODUÇÃO DO CATETER E 1 PROTETOR DE AGULHA TODOS ESTÉRIES.	BIOMEDICAL	119,00
32	300	CX	**CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO N° 14**: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, ESTÉRIL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 – ANGULADA E TRI FACETADO, CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CAIXA COM 100 UND.	DECARES	76,00
33	300	CX	**CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO N°16:**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, ESTÉRIL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 – ANGULADA E TRI FACETADO, CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CAIXA COM 100 UND.	DECARES	71,50
34	300	CX	**CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO N°18**: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, ESTÉRIL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 – ANGULADA E TRI FACETADO, CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CAIXA COM 100 UND.	DECARES	71,50
35	300	CX	**CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO N°20**: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, ESTÉRIL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 – ANGULADA E TRI FACETADO, CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CAIXA COM	DECARES	71,50

			100 UND.		
36	300	CX	**CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO N°22**: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, ESTÉRIL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 – ANGULADA E TRI FACETADO, CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CAIXA COM 100 UND.	DECARES	68,00
37	300	CX	**CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO N°24:** CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, ESTÉRIL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 – ANGULADA E TRI FACETADO, CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CAIXA COM 100 UND.	DECARES	78,00
38	300	CX	**CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO N°26**: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, ESTÉRIL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 – ANGULADA E TRI FACETADO, CATETER RADIOPACO E FLEXÍVEL. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CAIXA COM 100 UND.	DECARES	87,00
41	100	CX	**CURATIVOS REDONDOS** - CURATIVOS REDONDOS, ANTISSEPTICOS, BRANCOS, CAIXA COM 500 UNIDADES: FILME PLÁSTICO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIBRAS SINTÉTICAS, POLÍMERO ACRÍLICO E POLIETILENO, ANTI ALÉRGICO E ABSORVENTE.	CREMER	16,10
42	3.000	UND	**DESCARTEX 13 LITROS**: FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, CAPACIDADE: 13,0 LITROS, COMPRIMENTO: 285 MM, LARGURA: 205 MM, ALTURA: 240 MM.	INJEX	8,46
43	3.000	UND	**DESCARTEX 3 LITROS:** FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, CAPACIDADE: 3 LITROS, COMPRIMENTO:140 MM, LARGURA:110 MM, ALTURA:220 MM.	INJEX	4,00
44	3.000	UND	**DESCARTEX 7 LITROS**: FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, CAPACIDADE: 7 LITROS, COMPRIMENTO:215 MM, LARGURA:170 MM, ALTURA:220 MM.	INJEX	6,18
45	300	PCT	**ELETRODOS PARA ELETROCARDIOGRAMA** - ELETRODO DESCARTÁVEL ESPUMA, PACOTE C/30UNIDADES: INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO (04 DIAS). DORSO DE ESPUMA; GEL SÓLIDO; ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; PINO DE AÇO INOXIDÁVEL; CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL);	GLOBAL TEC	12,20
47	1.000	PCT	**EQUIPO MICRO**: EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONECTOR LUER LOCK, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 25 UNIDADES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	LABOR IMPORT	56,50
54	500	UND	**ESFIGMOMANÔMETRO:** TIPO: MANUAL ADULTO 22X28CM, APLICAÇÃO: AFERIMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL, MATERIAL: VÁVULA DE METAL DE AÇO INOX QUE PERMITE A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR, BOLSA DE AR EM FORMA DE PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMNDA; BRAÇADEIRAS EM NYLON COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADO LIGADO AO MANÔMETRO E PÊRA, BRAÇADEIRAS COM CIRCUNFERÊNCIA 22CMX28CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RECISÃO; BLOCO COMPACTO COM BASE EM DURO METAL, ALTAMENTE RESISTENTE A CHOQUES DE DESREGULAGEM; MANÔMETRO DE EXCELENTE VISIBILIDADE COM ESCALA DUPLA BEM VISÍVEL DE 0-300MMHG, O APARELHO DEVERÁ VIR AFERIDO PELO INMETRO/IPEM.	ACCUMED	114,00
56	500	UND	**ESTETOSCÓPIO ADULTO** - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCUTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE; TUBO EM Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	ACCUMED	30,00
57	100	UND	**ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO** - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCUTADOR SIMPLES, PEDIÁTRICO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE; TUBO EM Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.	ACCUMED	30,00
66	500	ENV	**FIO CIRÚRGICO EM ÁCIDO POLIGLICÓLICO/ POLIGLACTINA 910, NÚMERO 2.0 COM AGULHA** - FIO CIRÚRGICO EM ÁCIDO POLIGLICÓLICO/ POLIGLACTINA 910, NÚMERO 2.0, 67 A 70 CENTÍMETROS, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2-0 CENTÍMETROS, 3/8 DE CÍRCULO. ABSORVÍVEL. PERFEITO ENCASTOAMENTO E SUAVIDADE NA PASSAGEM ATRAVÉS DOS TECIDOS, RESISTÊNCIA TENSIL DE APROXIMADAMENTE 14 DIAS, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. O FIO DEVE VIR ACONDICIONADO EM ENVELOPE PRIMÁRIO DE ALUMÍNIO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	SHALON	9,50
67	500	ENV	**FIO CIRÚRGICO EM ÁCIDO POLIGLICOLICO/POLIGLATINA 910 NÚMERO 1 COM AGULHA** - FIO CIRÚRGICO EM ÁCIDO POLIGLICÓLICO/POLIGLACTINA 910, NÚMERO 1, 90 CENTÍMETROS, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,8 CENTÍMETROS, 1/2 DE CÍRCULO. A DATA DA FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM SECUNDARIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	SHALON	9,50
68	500	ENV	**FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR DE POLIPROPILENO AZUL Nº 3-0 COM AGULHA** - FIO DE 75CM, COM AGULHA CILÍNDRICA, 3/8 CÍRCULO DE 2,5 A 3,1CM, PARA CIRURGIA GERAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	BIOLINE	2,44
69	500	ENV	**FIO DE SUTURA CROMADO Nº0** - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	SHALON	2,51
70	500	ENV	**FIO DE SUTURA CROMADO Nº1** - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 1-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	SHALON	2,51
71	500	ENV	**FIO DE SUTURA CROMADO Nº2** - FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	SHALON	2,51
72	500	ENV	**FIO DE SUTURA MONO NYLON N° 0**: FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE POLIAMIDA DE CADEIA ALIFÁTICA LONGA DE POLÍMEROS DE NYLON 6 E NYLON 6.6, APENAS COM UMA AGULHA CIRÚRGICA. AS AGULHAS CIRÚRGICAS SÃO COMPOSTAS POR AÇO INOXIDÁVEL.	SUPERMEDY	4,50
76	500	UND	**FITA CREPE HOSPITALAR 19X50CM:** FITA ADESIVA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SATURADO E ENVERNIZADO, ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS.	CREMER	7,00

78	300	UND	**GARROTE COM TRAVE ADULTO**: FAIXA EM TECIDO ELÁSTICO (ALGODÃO E POLIÉSTER) E PRESILHA PLÁSTICA REGULÁVEL (POLECARBONATO), VERSÃO ADULTO.	MEDICARE	10,50
79	300	UND	**GARROTE COM TRAVE INFANTIL:** FAIXA EM TECIDO ELÁSTICO (ALGODÃO E POLIÉSTER) E PRESILHA PLÁSTICA REGULÁVEL (POLECARBONATO), VERSÃO INFANTIL.	MEDICARE	10,00
80	300	UND	**GAZE TIPO QUEIJO 91X91 CM**: FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS - 91 CM X 91 CM, COM PESO APROXIMADAMENTE DE 1.987G.	ANA CAROLINA	118,00
83	100	CX	**GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML**: GLICONATO DE CÁLCIO 100 MILIGRAMAS/MILILITRO (10%), SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMPOLA COM 10 MILILITROS. CX C/ 100 UNIDADES.	HALEX ISTAR	182,00
85	300	KIT	**KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO:** UNIDADE NEBULIZADORA COMPOSTA POR: CABEÇOTE E RECIPIENTE PLÁSTICO GRADUADO DE 5 A 15ML, MÁSCARA PLÁSTICA TRANSPARENTE TAMANHO ADULTO, CONECTOR E EXTENSÃO PARA USO EM LINHA DE OXIGÊNIO, CODIFICADO PELA COR VERDE, DESMONTÁVEL, REUTILIZÁVEL, DE USO INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UMA UNIDADE, APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	DORJA	19,00
86	300	KIT	**KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL:** UNIDADE NEBULIZADORA COMPOSTA POR: CABEÇOTE E RECIPIENTE PLÁSTICO GRADUADO DE 5 A 15ML,MÁSCARA PLÁSTICA TRANSPARENTE TAMANHO INFANTIL, CONECTOR E EXTENSÃO PARA USO EM LINHA DE OXIGÊNIO,CODIFICADO PELA COR VERDE, DESMONTÁVEL, REUTILIZÁVEL, DE USO INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UM UNIDADE, APRESENTANDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	DORJA	19,00
87	100	CX	**LAMINA DE BISTURI N°11**: AÇO INOX, PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	29,00
88	100	CX	**LAMINA DE BISTURI N°15**: AÇO INOX, PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	29,00
89	100	CX	**LAMINA DE BISTURI N°23:** AÇO INOX, PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	29,00
90	100	CX	**LAMINA DE BISTURI N°24**: AÇO INOX, PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	29,00
94	3.000	PAR	**LUVA CIRURGICA 6,5 ESTERIL (PAR):** FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO.	MEDIX	1,70
95	3.000	PAR	**LUVA CIRURGICA 7 ESTERIL (PAR)**: FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO.	MEDIX	1,70
96	3.000	PAR	**LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL (PAR):** FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO.	MEDIX	1,70
97	1.000	PAR	**LUVA CIRURGICA 8 ESTERIL (PAR):** FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO.	MEDIX	1,70
98	1.000	PAR	**LUVA CIRURGICA 8,5 ESTERIL (PAR):** FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO.	MEDIX	1,70
106	1.000	UND	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO** - POSSUI BOLSA DERESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; MODELO: ADULTO; TUBO DE O² COM 2,10M; PRESILIA AJUSTÁVEL; LIVRE DE LATEX.	CURURGICA FERNANDES	17,00
107	1.000	UND	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PEDIATRICO** - POSSUI BOLSA DERESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; MODELO: PEDIATRICO; TUBO DE O² COM 2,10M; PRESILIA AJUSTÁVEL; LIVRE DE LATEX.	CIRURGUCA FERNANDES	17,00
110	1.000	CX	**PROPÉS:** SAPATILHA COM MATERIAL: 100% POLIPROPILENO (HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO), COM ELÁSTICO, USO ÚNICO, INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL, GRAMATURA: 20 G/M², COR: BRANCA,; EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	MEDIX	24,00
114	300	CX	**SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA:** 25 X 7 CX. C/ 100UN. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, GRADUADA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.	SALDANHA RODRIGUES	29,00
115	300	UND	**SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL E PLEURAL ESTERIL 1000 ML** - FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE PARA DE FLUIDOS CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL ATÓXICO; COM CORDÃO QUE AUXILIA NA LOCOMOÇÃO DO PACIENTE COM APROXIMADAMENTE 1 M DE COMPRIMENTO; CONECTOR UNIVERSAL ESCALONADO; ESTÉRIL EM ETO; DESCARTÁVEL; FRASCO COM 1000 ML; FRASCO GRADUADO; INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS CARDÍACAS, TORÁCICAS E PULMONARES; TAMPA ROSQUEÁVEL.	CIRURGICA BRASIL	49,00
121	3.000	UND	**SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 4** (CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.)	MEDSONDA	1,02
122	3.000	UND	**SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6** (CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.)	MEDSONDA	1,05
123	UND	3.000	**SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8** (CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.)	MEDSONDA	1,15
124	1.000	CX	**TIRAS DE MEDIÇAO DE GLICOSE**: COMPOSIÇÃOQUÍMICA:GLICOSEOXIDASE (10%), CONTATO ELÉTRICO (50%), ENZIMA PROTETORA (8%) E COMPONENTES NÃO REAGENTES (32%). MODO DEMEDIÇÃO: TECNOLOGIA AMPEROMÉTRICA USANDOGLICOSEOXIDASE. EMBALAGEM: CONTEM 50 FITAS PARA TESTES.	ACCUMED	33,00
125	300	PCT	**TOUCA DESCARTÁVEL**: FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO REVESTIDO, SANFONA COR BRANCA, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO; EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	DESCARPACK	140,00

EMPRESA: IMED MEDICAMENTOS LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	500	CX	**AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES** - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, CALIBRE 13 X 4,5 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE	SR	9,53

			CORES. PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À CÂNULA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.		
04	500	CX	**AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES.** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, CALIBRE 20 X 5,5 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES. PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À CÂNULA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	SR	9,53
05	500	CX	**AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES**. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, CALIBRE 25 X 7 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES. PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À CÂNULA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	SR	9,53
06	500	CX	**AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CAIXA COM 100 UNIDADES.** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, CALIBRE 25 X 8 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES. PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À CÂNULA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	SR	9,53
07	500	CX	**AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 CAIXA COM 100 UNIDADES**. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, CALIBRE 30 X 7 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES. PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À CÂNULA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA	SR	9,53
08	500	CX	**AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES.** AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, CALIBRE 40X12 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES. PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO E TOTAL PROTEÇÃO À CÂNULA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA	SR	9,53
09	5.000	UND	**ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% DE 1 LITRO:** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO E VOLÁTIL - COM ODOR CARACTERÍSTICO - ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA EM ROSCA - EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	VIC PHARMA	8,05
15	5.000	PCT	**ATADURA DE CREPE 15CM**: ALGODÃO, TAMANHO 15 X 1,80CM, FORMATO: ROLO, COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER; 13 FIOS/CM²; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PRODUTO COM VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 12 ROLOS.	LUDAN YORK	12,66
16	5.000	PCT	**ATADURA DE CREPE 20CM**: ALGODÃO, TAMANHO 20 X 1,80CM,FORMATO: ROLO, COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER;- 13 FIOS/CM²; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PRODUTO COM VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 12 ROLOS.	LUDAN YORK	17,00
21	5.000	UND	**AVENTAL COM MANGA LONGA 40G**: CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO, PRODUTO DE USO INDIVIDUAL - DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, COR: BRANCA, GRAMATURA 40.	MEDIX	3,50
22	4.000	UND	**BOLSA COLETORA DE URINA**: BOLSA PARA COLETA DE DIURESE, GRADUADA APROXIMADAMENTE ATÉ 2.000ML, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE, POSSUI FILTRO HIDRÓFOBO NA PARTE SUPERIOR, CÂMARA GOTEJADORA TIPO PASTEUR, COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, TUBO EXTENSOR DE 1,20CM EM PVC TRANSPARENTE, COM PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR COM AJUSTE PERFEITO PARA SONDA VESICAL E TAMPA PROTETORA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RETANGULAR - CORDÃO PARA FIXAÇÃO EM MACA, TUBO DE DRENAGEM AMPLO E ERGONÔMICO COM PINÇA CORTA FLUXO.	MEDIX	4,80
28	5.000	UND	**CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO** – COMPOSIÇÃO: DIMETIL POLISSILOXANO, PVC,PRODUTO ESTÉRIL; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; ALTURA DO PRODUTO (CM) 1,00; LARGURA DO PRODUTO (CM) 7,5; PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 9,00.	BIOSANI	1,80
29	5.000	UND	**CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL** – COMPOSIÇÃO: DIMETIL POLISSILOXANO, PVC,PRODUTO ESTÉRIL; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; ALTURA DO PRODUTO (CM) 105,00; LARGURA DO PRODUTO (CM) 0,50; PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 0,50.	BIOSANI	2,00
39	100	CX	**CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML**: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS, COM SISTEMA "TWIST OFF" - ABRE FÁCIL" – CX C/ 200 AMP DE 10 ML.	HALEXISTAR	205,00
40	300	PCT	**COMPRESSA DE GAZE**: FABRICADA EM TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COMPOSTA DE 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PACOTES COM 500 UNIDADES.	GLESS/BIOTEXTIL	29,48
46	3.000	PCT	**EQUIPO MACRO**: EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONECTOR LUER LOCK, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 25 UNIDADES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	MEDIX	29,65
48	5.000	UND	**EQUIPO MULTIVIAS VIAS** - COM CLAMP NAS DUAS VIAS COM DUAS EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES EM PVC DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNIDO AS EXTENSÕES DISTAIS À EXTENSÃO PROXIMAL (LUER SLIP).	MEDIX	0,71
49	500	CX	**ESCALPE AGULHADO N°19**: TUBO COM COMPRIMENTO DE 30 CM COM ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ÂNGULO DE CORTE 17º±2º E PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES:, REGISTRO ANVISA, CAIXA COM 50	MEDIX	12,20

			UNIDADES.		
50	500	CX	**ESCALPE AGULHADO N°21:** TUBO COM COMPRIMENTO DE 30 CM COM ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ÂNGULO DE CORTE 12º±2º E PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, REGISTRO ANVISA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	MEDIX	12,20
51	500	CX	**ESCALPE AGULHADO N°23:** TUBO COM COMPRIMENTO DE 30 CM COM ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ÂNGULO DE CORTE 12º±2º E PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, REGISTRO ANVISA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	MEDIX	12,20
52	500	CX	**ESCALPE AGULHADO N°25**: TUBO COM COMPRIMENTO DE 30 CM COM ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ÂNGULO DE CORTE 12º±2º E PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES, REGISTRO ANVISA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	MEDIX	12,20
53	500	CX	**ESCALPE AGULHADO N°27:** TUBO COM COMPRIMENTO DE 30 CM COM ASAS DE EMPUNHADURA E FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ÂNGULO DE CORTE 17º±2º E PROTETOR DE AGULHA, CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES:, REGISTRO ANVISA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	MEDIX	12,20
55	3.000	UND	**ESPARADRAPO 10 X 4,5CM:** ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M TEM SEU TECIDO 100% ALGODÃO, RECEBE TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	CIEX	13,78
58	500	ENV	**FIO CIRÚRGICO - POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (NYLON) N° 3- 0 C/A 2,4 CM 3/8C TG** - FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 3-0, COM APROXIMADAMENTE 45 M DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 2,4CM DE COMPRIMENTO E 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CORTANTE.	DONATI/MJS	1,80
59	500	ENV	**FIO CIRÚRGICO - POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (NYLON) N° 4- 0 C/A 2,4 CM 3/8C TG** - FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 4-0, COM APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 2,4 CM DE COMPRIMENTO E 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CORTANTE.	DANATI/MJS	1,80
60	500	ENV	**FIO CIRÚRGICO – POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (NYLON) N° 5-0 C/A 1,6 CM 1/2C TG** - FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 5-0, COM APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 1,6 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CORTANTE.	DONATI/MJS	2,25
61	500	ENV	**FIO CIRÚRGICO - POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (NYLON) Nº 2-0 C/A 2,0 CM 3/8C TG** - FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL, DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 2-0, COM APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 2,0CM DE COMPRIMENTO E 3/8DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CORTANTE.	DONATI/MJS	1,85
62	500	ENV	**FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SIMPLES N° 0 C/A 3,0 CM 1/2C CL** - FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES, DIÂMETRO 3-0, COM APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA.	DONATI/MJS	4,07
63	500	ENV	**FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SIMPLES N° 1 C/A 4,0 CM 1/2C CL** - FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA.	DONATI/MJS	4,07
64	500	ENV	**FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SIMPLES N° 2-0 C/A 3,0 CM 1/2C CL** - FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES, DIÂMETRO 2-0, COM APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA.	DONATI/MJS	4,07
65	500	ENV	**FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SIMPLES N° 3-0 C/A 3,0 CM 1/2C CL** - FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES, DIÂMETRO 3-0, 70 CM A 75 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA.	DONATI/MJS	4,07
73	500	ENV	**FIO DE SUTURA NYLON PRETO 2-0 C/ AGULHA 3/8 X 2CM**: FIO DE NYLON – MONOFILAMENTE PRETO, AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULOS CORTANTE 2,0CM, SILICONADA, USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL.	DONATI/MJS	1,86
74	500	ENV	**FIO DE SUTURA NYLON PRETO 3-0 C/ AGULHA 3/8 X 2CM:** FIO DE NYLON – MONOFILAMENTE PRETO, AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULOS CORTANTE 2,0CM, SILICONADA, USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL.	DONATI/MJS	1,86
75	500	ENV	**FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4-0 C/ AGULHA 3/8 X 2CM**: FIO DE NYLON – MONOFILAMENTE PRETO, AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULOS CORTANTE 2,0CM, SILICONADA, USO ÚNICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL.	DONATI/MJS	1,86
81	300	FRC	**GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1KG**: COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA, POSSUI O PH NEUTRO QUE VARIA DE 6,5 A 7,0.PRODUTO INODORO E HIDROSSOLÚVEL DE 1KG.	KOLPLAST	16,00
82	300	GL	**GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5KG:** COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA, POSSUI O PH NEUTRO QUE VARIA DE 6,5 A 7,0.PRODUTO INODORO E HIDROSSOLÚVEL DE 5KG.	KOLPLAST	54,00
84	100	CX	**GLICOSE 50% 20ML:** GLICOSE HIPERTÔNICA 50% AMPOLA 20ML INJETÁVEL. GLICOSE 50% CX C/100AMP X 20ML COM SISTEMA "TWIST OFF" - ABRE FÁCIL.	HALEXISTAR	222,00
91	300	CX	**LANCETA AUTOMATICA** - LANCETA PARA COLETA DE SANGUE POR PUNÇÃO DIGITAL, SISTEMA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM INVÓLUCRO PROTETOR DE PLÁSTICO, DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G); COM PROTUSÃO: 1,5 MM, PONTA TRIFACETADA E REVESTIMENTO SILICONIZADO DA LÂMINA, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. POSSUI CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DE LANCETADOR E GATILHOS COMPOSTOS POR POLIPROPILENO. CAIXA COM 200 UNIDADES.	MEDIX	29,55
92	1.000	UND	**LENÇOL PARA MESA DESCARTÁVEL:** FORMA DE APRESENTAÇÃO EM ROLO, 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS, USO ÚNICO, TAMANHO: 70CM X 50M.	ASTROMED	18,00
93	200	FRC	**LOÇÃO OLEOSA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) - COMPOSIÇÃO:** ÓLEO VEGETAL COMPOSTO POR ÁCIDO LINOEICO, ÁCIDO	TROL/HADASSAH	6,50

			CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, VITAMINA A, E ELETICINA DE SOJA. INDICAÇÃO: PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO - TRATAMENTO DE FERIDAS ABERTAS, TIPOS DE FERIDAS: LESÕES ABERTAS COM OU SEM INFECÇÃO. PARA ESTE PRODUTO NÃO EXISTE CONTRA INDICAÇÕES. FRASCO 100 ML.		
99	1.000	CX	**LUVA DE LÁTEX G**: PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, COM 100 UNIDADES, HIPO-ALÉRGICA PULVERIZADA, NÃO ESTÉRIL, ADESTRA DE USO ÚNICO.	MEDIX	26,40
100	1.000	CX	**LUVA DE LÁTEX M:** PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, COM 100 UNIDADES, HIPO-ALÉRGICA PULVERIZADA, NÃO ESTÉRIL, ADESTRA DE USO ÚNICO.	MEDIX	26,40
101	1.000	CX	**LUVA DE LÁTEX P**: PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, COM 100 UNIDADES, HIPO-ALÉRGICA PULVERIZADA, NÃO ESTÉRIL, ADESTRA DE USO ÚNICO.	MEDIX	26,40
102	1.000	CX	**LUVA DE LÁTEX PP:** PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL, COM 100 UNIDADES, HIPO-ALÉRGICA PULVERIZADA, NÃO ESTÉRIL, ADESTRA DE USO ÚNICO.	MEDIX	26,40
104	1.000	UND	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI** – MODELO ADULTO; COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS (AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO) ; NÃO ESTÉRIL.	PROTEC	41,00
105	1.000	UND	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI** – MODELO ADULTO; COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS (AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO) ; NÃO ESTÉRIL.	PROTEC	41,00
108	2.000	UND	**MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL VENTURI** – MODELO INFANTIL; COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS (AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO) ; NÃO ESTÉRIL.	PROTEC	29,00
111	300	CX	**SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA:** 25 X 7 CX. C/ 100UN. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, GRADUADA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.	SR	45,00
112	300	CX	**SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA:** 25 X 7 CX. C/ 100UN. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, GRADUADA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.	SR	59,00
113	300	CX	**SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA**: 25 X 7 CX. C/ 100UN. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, GRADUADA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.	SR	24,80
117	3.000	UND	**SONDA DE FOLEY LÁTEX 2 VIAS Nº12** (CONTÉM 2 VIAS; - ESTÉRIL; COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO; - USO ÚNICO; VOLUME: 05-10ML/CC.)	MEDIX	3,10
118	3.000	UND	**SONDA DE FOLEY LÁTEX 2 VIAS Nº14** (CONTÉM 2 VIAS; - ESTÉRIL; COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO; - USO ÚNICO; VOLUME: 30ML/CC.)	MEDIX	3,10
119	3.000	UND	**SONDA DE FOLEY LÁTEX 2 VIAS Nº18** (CONTÉM 2 VIAS; - ESTÉRIL; COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO; - USO ÚNICO; VOLUME: 30ML/CC.)	MEDIX	3,10
120	3.000	UND	**SONDA DE FOLEY LÁTEX 2 VIAS Nº8** (CONTÉM 2 VIAS; - ESTÉRIL; COMPOSIÇÃO: LÁTEX SILICONIZADO; - USO ÚNICO; 3-5ML/CC.)	MEDIX	3,55

EMPRESA: M. O. FELIX LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
109	300	CX	**MÁSCARA N95**, RESPIRADOR DESCARTÁVEL N95, DE LONGA DURAÇÃO, PARA PROTEÇÃO CONTRA TUBERCULOSE E SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE, COM TAMANHO DE COBERTURA PARA VIAS AÉREAS, COM FORMATO ANATÔMICO MALEÁVEL PROPORCIONANDO EXCELENTE VEDAÇÃO AO CONTORNO DA FACE (AJUSTE PERFEITO AO CONTORNO, EVITANDO ENTRADA OU SAÍDAS DE AR PELAS BORDAS); MATERIAL CONFORTÁVEL, PORÉM REPELENTE À LÍQUIDOS; COM BARREIRA À ENTRADA DE FLUÍDOS CORPÓREOS PROVENIENTES DE RESPINGOS; DUPLO SISTEMA DE FIBRAS ELÁSTICAS QUE DESLIZAM SOBRE O CABELO, FACILITANDO A COLOCAÇÃO E A RETIRADA DO RESPIRADOR, COM CLIPE NASAL BASTANTE MOLDÁVEL A QUALQUER TIPO DE ANATOMIA, TAMANHO MÉDIO (M), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA NIOSH (THE NATIONAL INSTITUTE FOR OCCUPATIONAL SAFETY AND HEALTH), EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM RDC 185 DE 22/10/2001.	DESCARPACX	255,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:806C01EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA***, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
ADMISSÃO	**NOME**	**CARGO**
04/01/2021	MARCOS JOSE DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04/01/2021	MARILZA ROCHA DE ARAUJO	ENFERMEIRO(A)
04/01/2021	MARLLERSON ANDRE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
05/01/2021	MARTA CALIXTO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
28/01/2021	MARTA MONTEIRO QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/01/2021	NAIARA SOARES CAVALCANTE	NUTRICIONISTA
04/01/2021	NAIDE DA SILVA SANTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
04/01/2021	NILDA DA SILVA PACHECO	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de março de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

****Republicado por haver incorreções.***

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:804E6584

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1091, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
JUCIMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES **CPF:** Nº 714.579.332-68	**COORDENADOR DO VIGIÁGUA**	**AG: 819-2** **C/C: 8.961-3** **BANCO DO BRASIL.**
ENDEREÇO: RUA MAJOR LEOVEGILDO SOARES, 325 – MAZZARELLO.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades e DF, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do (a) Servidor (a) **JUCIMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Coordenador do Vigiágua, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar do II Encontro de Coordenadores de Vigilancia Sanitária, nos dias 01 e 02 de dezembro do corrente ano, que acontecerá em Manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré/Am	ManausAM	Fluvial	Saída: 30/11/2025 Chegada: 30/11/2025	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/AM	Manicoré/Am	Fluvial	Saída: 05/12/2025 Chegada: 05/12/2025	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
Diárias em Manaus/AM	03 x R$ 384,00	**R$ 1.152,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 24 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:1603BD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1096, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ZULEIKA KAROLINE DOS REIS MOTA **CPF:** Nº 871.323.542-72	**GERENTE**	**AG: 819-2** **C/C: 15.122-X** **BANCO DO BRASIL.**
ENDEREÇO: RUA PADRE PIZZOTI, Nº 01 – APARECIDA.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgãnica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades e DF, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do (a) Servidor (a) **ZULEIKA KAROLINE DOS REIS MOTA**, Assistente Social, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar do Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia, nos dias 27 à 29 de novembro do corrente ano, que acontecerá em São Paulo/SP.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré/Am	ManausAM/São Paulo	Fluvial/Aéreo	Saída: 25/11/2025 Chegada: 25/11/2025	06:00 horas 18:00 horas
São Paulo/Manaus/AM	Manicoré/Am	Aéreo/Fluvial	Saída: 02/12/2025 Chegada: 02/12/2025	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
Diárias em São Paulo/SP	04 x R$ 460,08	**R$ 1.840,32**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 24 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:3E73F048

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA TABELA PARA LIBERAÇÃO DA CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 MUNICIPAIS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 025, DE 17 de outubro de 2025.

Dispõe sobre Atualização da tabela para liberação da Certidão de Viabilidade Ambiental, para o exercício de 2026 Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA / ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere os artigos nº 54, 58 e 61 da lei nº 081 de 29 de novembro de 1998, Decreto Municipal nº 002 de 18 de janeiro de 2016, Decreto Estadual n. º 10.028, de 04 de fevereiro de 1987, *Decreto Federal*nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, Lei c/c o artigo n. º 127, Inciso I, Letra "f" da lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para fins de reajuste da tabela praticada pelo Município no exercício de 2026.

ANEXO I - TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE CERTIDÃO DE VIABILIDADE; Decreto Municipal nº 0005, de 18 de janeiro de 2016.

ANEXO II- TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA PARA CRIMES AMBIENTAIS; Decreto Municipal nº 0005, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, **em 17 de outubro de 2025.**

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.
TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE CERTIDÃO DE VIABILIDADE.

Tabela 1				
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL				
Tabela para cobrança de taxa de Certidão de Viabilidade Ambiental dos Prestadores de serviços, de acordo com o Decreto Municipal nº 0005, de 18 de janeiro de 2016, torna pública a Certidão de Viabilidade Ambiental declarando que é viável o empreendimento.				
UFM R$ 89,53				
Ord.	**CLASSE**	**Nº UFM**		**TOTAL R$**
1	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Balsa Flutuante	M1	7,00	R$ 626,71
		M2	6,50	R$ 581,94
		M3	6,00	R$ 537,18
2	Atividade de Extração de Areia, Cascalho Ou Pedregulho e Beneficiamento Associado	M1	9,00	R$ 805,77
		M2	8,50	R$ 761,00
		M3	8,00	R$ 716,24
3	Atividade de Telefonia móvel celular	M1	8,00	R$ 716,24
		M2	7,50	R$ 671,47
		M3	7,00	R$ 626,71
4	Comércio a Varejo de motocicletas e motonetas novas, incluindo serviço de manutenção e lava-jatos.	M1	3,00	R$ 268,59
		M2	2,50	R$ 223,82
		M3	2,00	R$ 179,06
5	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.	M1	4,00	R$ 358,12
		M2	3,50	R$ 313,35
		M3	3,00	R$ 268,59
6	**Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**	M1	3,00	R$ 268,59
		M2	2,50	R$ 223,82
		M3	2,00	R$ 179,06
7	**Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes.**	M1	3,00	R$ 268,59
		M2	2,50	R$ 223,82
		M3	2,00	R$ 179,06
8	**Usina de Energia Termoelétrica**	M1	9,00	R$ 805,77
		M2	8,50	R$ 761,00
		M3	8,00	R$ 716,24
9	**Usina Solar, placa fotovoltaica**	M1	5,00	R$ 447,65
		M2	4,50	R$ 402,88
		M3	4,00	R$ 358,12

Tabela 2				
TAXA PARA CRIMES AMBIENTAIS				
A legislação que regulamenta as multas por crimes e infrações ambientais é composta por leis em três níveis: Lei Federal nº 9.605/98, Lei Estadual nº 2.984/05 e Lei Municipal nº 028/93 – Código de Posturas.				
Ord.	**CLASSE**	**Nº UFM**		**TOTAL R$**
1	Poluição Ambiental Com: RESÍDUOS – CLASSE I – PERIGOSOS NBR 10004/2004 (CORROSIVOS, DERIVADOS DO PETRÓLEO, INFLAMÁVEIS, COMBUSTÍVEIS, TÓXICOS)	M1	56,00	R$ 5.013,68
2	Destinação Irregular De: RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS – CLASSE IIA – NBR 10004/2024 (ORGÂNICOS, SANITÁRIOS, COPA)	M2	10,00	R$ 895,30
3	Destinação Irregular De: RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS – CLASSE IIB – NBR 10004/2024 (RECICLÁVEIS, INERTES NÃO CONTAMINADOS POR SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS)	M3	7,00	R$ 626,71
Atenção para Legenda: **M1 - Potencial Poluidor Máximo** **M2 – Potencial Poluidor Médio** **M3 – Potencial Poluidor Mínimo**				

ANEXO II - DO DECRETO Nº 025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.
TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA PARA CRIMES AMBIENTAIS.

Publicado por:
Junior Paulino Ferreira
Código Identificador:27158A98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA PORTARIA N. º 501/GP-PMT DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
REMUME
- 2025/2026 -

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal

EDVALDO PAULO DA SILVA
Vice Prefeito

JANDERSON BEZERRA FELIX
Secretário de Saúde

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

FÁBIO MARCELO BUENO RODRIGUES
Farmacêutico CRF: 01989-AM /Central de Abastecimento Farmacêutico - **Presidente**
CHARLES DA SILVA BEZERRA
Médico CRM:13006-AM / Atenção Básica / Saúde Mental – **Vice-Presidente**
MIRLENE LEAL
Psicóloga-Saúde Mental SEMSA/TBT - **Secretária**
MAYKON PINTO ALVARADO
Fisioterapeuta CREFITO: 242725-F / CER-SEMSA/TBT – **Secretário Substituto**
JOYCE ALINNE FREITAS SANTIAGO
Enfermeira COREN/AM nº 584230 da Atenção Básica
TAMARA AMANDA DOS SANTOS SOUZA
Enfermeira COREN nº 000602054 / PMEC
Farmacêutico CRF: 07786-AM / Assistência Farmacêutica Atenção Básica
JUAN CARLOS VELASQUEZ BULLES
Médico CRM:7217-RN / Atenção Básica
VIVIANE FONSECA
Médico CRM:9273-AM / Atenção Básica / IST/HIV/HV
GISELE RIOS DOS SANTOS
Assistente Social CRESS: 9982-15 / SEMSA/TBT
SAVANA DAMASCENO PEREZ
Assistente Social CRESS:4446 / Saúde Mental SEMSA/TBT
JEILI MONTEIRO SERRA
Nutricionista CRN: 19322-AM / Atenção Básica SEMSA/TBT
DIEGO OLIVEIRA SILVA
Dentista CRO-AM:4362 – Atenção Básica SEMSA/TBT

INTRODUÇÃO

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) é uma lista de medicamentos disponíveis na Farmácia Básica do Município de Tabatinga-AM, que serve para auxiliar os profissionais na prescrição e dispensação de medicamentos no município, incentivar o uso racional de medicamentos e evitar desperdícios de medicação.
Foi elaborada com base no Componente Básico (Anexo I) da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e no perfil epidemiológico do município, sempre levando em conta as necessidades da população, coletividade, segurança, eficácia e economicidade.
A REMUME é revisada anualmente pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do município, composta por equipe Multiprofissional, instituída pela portaria nº 341/GP-PMT, de 06 de Agosto de 2025.
Os profissionais da saúde podem a qualquer momento sugerir mudanças para melhoria da lista (inclusões, substituições, exclusões), preenchendo formulário específico e enviando para avaliação da CFT.
A CFT além de avaliar periodicamente, elabora protocolos para dispensação de medicamentos e orientações gerais, sempre levando em consideração: as legislações vigentes, o uso racional de medicamentos, a diminuição de desperdícios, economicidade e segurança do paciente. Então, para a dispensação de alguns medicamentos pode haver limites de quantidades e/ ou poderá ser solicitado informações adicionais conforme protocolos estabelecidos.

DAS PRESCRIÇÕES E DISPENSAÇÕES

1. Requisitos Técnicos das Prescrições / Receitas
· A prescrição deve estar preenchida em letra legível ou digitada e sem rasuras;
· Nome completo do usuário;
· Nome Genérico do medicamento (Princípio Ativo) por extenso, concentração e forma farmacêutica (receitas com siglas, abreviaturas não serão aceitos);
· Posologia (dose e intervalos entre doses);
· Tempo de tratamento do medicamento;
· Nome, assinatura e carimbo do prescritor ou inscrição do respectivo conselho de forma legível.
2. Receitas de Uso Contínuo
· Receituário Comum;
· Validade de 90 dias (com exceção de anticoncepcionais, que a validade é de 30 dias);
· A Dispensação é realizada para 30 dias de tratamento, com exceção nos casos em que a embalagem do medicamento não permite esta quantidade;
· Quando o medicamento for de uso contínuo, deve estar especificado na receita;
· O paciente poderá retirar o(s) medicamento(s) com antecedência de até 5 dias;
· Receita de uso "se necessário", para dor ou emitidas pelo plantão do
Hospital terão validade de 5 dias a partir da sua emissão.
Observação: *Poderá haver exceção na validade das receitas e nas quantidades entregues em casos de pandemia e disponibilidade de estoque.*
3. Receitas de Medicamentos Controlados (Portaria nº 344/1998)
· Receituário de Controle Especial em duas vias (Medicamento e tarja vermelha) ou Receituário B (Azul) uma via (medicamento tarja preta);

· Validade da Receita é de 30 dias a partir da data de emissão;
· A dispensação é realizada para até 30 dias de tratamento. Com exceção nos casos em que a embalagem do medicamento não permite esta quantidade;
· O paciente poderá retirar o(s) medicamento(s) com antecedência de até 5 dias;
· Na Receita de Controle Especial podem ser prescritos até 5 ampolas e 3 medicamentos;

· No receituário B (azul) podem ser prescritos até 5 ampolas e apenas 1 medicamento por receita.
Observação: *Como norma de dispensação da Secretaria Municipal de Saúde, os Anticonvulsivantes e Antiparkinsonianos também serão dispensados para 30 dias de tratamento por vez. Medicamentos que não constam na REMUME devem ser prescritos em receitas separadas. (poderá haver exceção na validade das receitas e nas quantidades entregues em casos de pandemia e disponibilidade de estoque).*

4. Receitas de Medicamentos Antimicrobianos (RDC Nº 471/2021).
· Receituário comum em duas vias;
· Validade da receita é de 10 dias a partir da emissão.
· A dispensação é realizada para a quantidade de dias de tratamento descrito na receita;
· Em casos de uso contínuo, poderá ser feita a dispensação para até 90 dias (desde que especificado na prescrição). Após esse prazo, o paciente precisará de nova receita para continuar o tratamento;
· Antibióticos e medicamentos de controle especial não devem estar prescritos na mesma receita;
· Não há número limite de itens prescritos na mesma receita.
Observação*: A quantidade poderá ser fracionada conforme a embalagem ou disponibilidade de estoque. A receita será validada para a quantidade necessária para completar os dias de tratamento e/ou 90 dias.*

5. Informações Gerais
· Paciente deve residir no município de Tabatinga e ter cadastro no sistema;
· Serão atendidas receitas provenientes do SUS e particulares;
· A entrega de medicamentos só será realizada para maiores de 18 anos;
· A dispensação é efetuada somente mediante apresentação de receita médica válida;
· Para retirar medicamentos controlados e antibióticos o paciente ou responsável deverá apresentar documento de identificação (RG, CNH, CPF ou Carteira de Trabalho) e Cartão SUS do paciente.

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (REMUME)

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA
acebrofilina	**5mg/mL**	**Xarope**
	10mg/mL	**Xarope**
acetato de sódio	2mEq/mL	Solução Injetável
acetilcisteína	**20mg/mL**	**Xarope Expectorante**
	40mg/mL	**Xarope Expectorante**
aciclovir	200mg	Comprimido
	50mg/g (5%)	Creme
	250mg	Pó para Solução Injetável
ácido acetilsalicílico	100mg	Comprimido
	500mg	Comprimido
ácido ascórbico	**200mg/mL**	**Solução Oral - Gotas**
	500mg	**Comprimido**
	100mg/mL	**Solução Injetável**
ácidos graxos essenciais (AGE)	-	**Óleo de Girassol**
ácido folínico	15mg	Comprimido
ácido Fólico	5mg	Comprimido
	0,2mg/mL	Solução Oral
ácido valpróico	250mg	Capsula
	250mg	Comprimido
	300mg	Comprimido
	500	Comprimido
	50mg/mL	Xarope
	50mg/mL	Solução Oral
albendazol	400mg	Comprimido Mastigável
	40mg/mL	Suspensão Oral
alendronato de Sódio	10mg	Comprimido
	70mg	Comprimido
alopurinol	100mg	Comprimido
	300mg	Comprimido
ambroxol	15mg/mL	Xarope
	30mg/mL	Xarope
amiodarona, cloridrato	50mg/mL	Solução Injetável
	200mg	Comprimido
amitriptilina, cloridrato	25mg	Comprimido
amoxicilina	50mg/mL	Suspensão Oral
	500mg	Cápsula
	500mg	Comprimido
amoxicilina + clavulanato de Potássio	50mg/mL + 12,5mg/mL	Suspensão Oral
	500mg + 125mg	Comprimido
amoxicilina + clavulanato de potássio	875mg + 125mg	Comprimido
anlodipino, besilato	5mg	Comprimido

	10mg	Comprimido
atenolol	50mg	Comprimido
	100mg	Comprimido
atropina, sulfato	0,25mg/mL	Solução Injetável
azitromicina	500mg	Comprimido
	40mg/ml	Pó Suspensão Oral
babosa (Aloe vera (l.) Burm. F.)	10% - 70% gel fresco	Creme
	10% - 70% gel fresco	Gel
benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	Pó Suspensão Injetável

	1.200.000 UI	Pó Suspensão Injetável
benzilpenicilina potássica	5.000.000	Pó Suspensão Injetável
benzilpenicilina procaína + **benzilpenicilina potássica**	300.000 UI + 100.000 UI	Pó Suspensão Injetável
benzoilmetronidazol	40mg/mL	Suspensão Oral
benzoato de benzila	**250mg/mL**	**Emulsão Tópica**
betametasona, acetato + fosfato dissódico de **betametasona**	3mg/mL + 3mg/mL	Suspensão Injetável
bicarbonato de sódio	84mg/mL(8,4%) equivalente 1 mEq/mL	Solução Injetável
biperideno, cloridrato	2mg	Comprimido
	4mg	Comprimido
beclometasona, dipropionato	50mcg/dose	Solução Aerossol
	50mcg/dose	Suspensão para Inalação
	200mcg/dose	Pó para Inalação Oral
	200mcg/dose	Solução Aerossol
	250mcg/dese	Solução Aerossol
	200mcg/dose	Cápsula Inalação Oral
	400mg/dose	Pó para Inalação Oral
	400mcg/dose	Cápsula Inalação Oral
budesonida	32 microgramas	Solução Inalação Nasal
	50 microgramas	Solução Inalação Nasal
	64 microgramas	Solução Inalação Nasal
bupivacaína, cloridrato	2,5mg/mL	Solução Injetável
	5mg/mL (0,50%)	Solução Injetável
captopril	25mg	Comprimido
captopril	**50mg**	**Comprimido**
carbamazepina	200mg	Comprimido
	400mg	Comprimido
	20mg/mL	Suspensaõ Oral
carbonato de Cálcio	1.250mg (Equivalente 500mg de cálcio elementar) + 200 UI	Comprimido
	1.250mg (Equivalente 500mg de cálcio elementar) + 400 UI	Comprimido
	1.500mg (Equivalente	Comprimido

	600mg de cálcio elementar) + 400 UI	
carbonato de Lítio	300mg	Comprimido
carvão vegetal ativado	-	Pó para Suspensão Oral
carvedilol	3,125mg	Comprimido
	6,25mg	Comprimido
	12,5mg	Comprimido
	25mg	Comprimido
cefalexina	500mg	cápsula
	500mg	comprimido
	50mg/mL	suspensão oral
cefotaxima sódica	500mg	Pó para solução Injetável
ceftriaxona	250mg	Pó para solução Injetável
	500mg	Pó para solução Injetável
	1g	Pó para solução Injetável
cetoconazol	20mg/mL (2%)	Xampu
	200mg	**Comprimido**
	20mg/g	**Creme Dermatológico**
cetoprofeno	**100mg**	**Comprimido**
cianocobalamina	500mg	Solução Injetável
ciprofibrato	**100mg**	**Comprimido**
ciprofloxacino	250mg	Comprimido
	500mg	Comprimido
colagenase	**0,6UI/g**	**Pomada**
colagenase + clorafenicol	**0,6UI/g + 0,01g/g**	**Pomada**
complexo B	**Polivitamínico**	**Comprimido**
	Polivitamínico	**Solução Oral**
claritromicina	50mg/mL	Granulo Suspensão Oral
	500mg	Cápsula
	250mg	Comprimido
	500mg	Comprimido
clindamicina, cloridrato	150mg	Cápsula
	300mg	Cápsula
clindamicina, fosfato	10mg/g	Solução Tópica
	10mg/g	Gel
clomipramina, cloridrato	10mg	Comprimido
	20mg	Comprimido
clonazepam	2,5mg/mL	Solução Oral
	0,5mg	**Comprimido**
	2mg	**Comprimido**
clorafenicol	250mg	Cápsula
	250mg	Comprimido
clorafenicol + cloridrato de lidocaína	**25mg + 30mg/mL**	**Solução Otológica**
cloreto de potássio	191mg/mL (19,1%) equivalente a 2,56 mEq/mL	Solução Injetável

cloreto de sódio	200mg/mL (20%) equivalente a 3,4 mEq/mL	Solução Injetável
	9mg/mL (0,9%)	Solução Nasal
	9mg/mL (0,9%) equivalente a 0,154 mEq/mL	Solução Injetável
clorpromazina, cloridrato	5mg/mL	Solução Injetável
	40mg/mL	Solução Oral
	25mg	Comprimido
	100mg	Comprimido

	120mg	Comprimido
dapagliflizina	10mg	Comprimido
dexametasona	1mg/g (0,1%)	Creme dermatológico
	1mg/g (0,1%)	Pomada Oftálica
	1mg/mL (0,1%)	Suspensão Oftálmica
	4mg	Comprimido
	0,1mg/mL	Elixir
	4mg/mL	Solução Injetável
dobutamina, cloridrato	12,5mg/mL	Solução Injetável
dopamina, cloridrato	5mg/mL	Solução Injetável
dexclorfeniramina	2mg	Comprimido
	0,4mg/mL	Solução Oral
dexclorfeniramina + betametasona	**0,4mg/mL + 0,05mg/mL**	**Xarope**
diazepam	5mg/mL	Solução Injetável
	5mg	Comprimido
	10mg	Comprimido
diclofenaco	**50mg**	**Comprimido**
	25mg/mL	**Solução Injetável**
diclofenaco dietilamônio	**11,6mg/g**	**Gel**
digliconato de clorexidina	0,12%	Solução Bucal
	2% a 4%	Solução para Uso Tópico
dipirona	500mg	Comprimido
	500mg/mL	Solução Oral
	500mg/mL	Solução Injetável
doxazosina, mesilato	2mg	Comprimido
	4mg	Comprimido
duloxetina, cloridrato	30mg	Cápsula
enalapril, maleato	5mg	Comprimido
	10mg	Comprimido
	20mg	Comprimido
enantato de noretisterona + valerato de estradiol	50mg/mL + 5mg/mL	Solução Injetável
epinefrina	1mg/mL	Solução Injetável
eritromicina, estolato	25mg/mL	Suspensão Oral
	500mg	Comprimido
	50mg/mL	Suspensão Oral

escitalopram	**10mg**	**Comprimido**
	20mg	**Comprimido**
escopolamina, butilbrometo	**10mg**	**Comprimido**
escopolamina, butilbrometo + dipirona	**10mg + 250mg**	**Comprimido**
escopolamina, butilbrometo	**20mg/mL**	**Solução Injetável**
	10mg/mL	Solução Gotas
espironolactona	25mg	Comprimido
	100mg	Comprimido
estriol	1mg/g	Creme Vaginal
estrogênios conjugados	0,625mg/g	Creme Vaginal
	0,3mg	Comprimido
	0,625	Comprimido
etinilestradiol + levonogestrel	0,03mg + 0,15mg	Comprimido
fenitoína	100mng	Comprimido
	20mg/mL	Suspensão Oral
	50mg/mL	Solução Injetável
fenobarbital	100mg/mL	Solução Injetável
	100mg	Comprimido
	40mg/mL	Solução Oral
ferripolimaltose	50mg/mL	Solução Oral
	100mg	Comprimido Mastigável
	10mg/mL	Xarope
finasterida	5mg	Comprimido
fluconazol	150mg	Cápsula
	10mg/mL	Suspensão Oral
	100mg	Cápsula
fluoxetina, cloridrato	20mg	Comprimido
flumazenil	0,1 mg/mL	Solução Injetável
folinato de cálcio	15mg	Comprimido
fosfato de cálcio + colecalciferol	1661,616 mg (600mg de cálcio) + 400 UI	Comprimido
fosfato de potássio monobásico + fosfato de potássio dibásico	0,03 g/mL + 0,1567 g/mL (equivalente a 2 mEq/mL)	Solução Injetável
furosemida	40mg	Comprimido
	10mg/mL	Solução Injetável
gentamicina	5mg/g	Pomada Oftálmica
	5mg/mL	Solução Oftálmica
glibenclamida	5mg	Comprimido
glicerol	120mg/mL	Solução Retal
	81mg – 92mg	Supositório Retal
gliclazida	30mg	Comprimido de Liberação Prolongada
	60mg	Comprimido de Liberação Prolongada
	80mg	Comprimido

glicose	50mg/mL (5%)	Solução Injetável
	100mg/mL (10%)	Solução Injetável
	500mg/mL (50%)	Solução Injetável
guaco (*Mikania glomerata Spreng.*)	0,5 a 5mg de cumarina (dose diária)	Tintura
	0,5 a 5mg de cumarina (dose diária)	Xarope
	0,5 a 5mg de cumarina (dose diária)	Solução Oral
haloperidol	1mg	Comprimido
	5mg	Comprimido
	50mg/mL	Solução Injetável
	2mg/mL	Solução Oral

	5mg/mL	Solução Injetável
heparina Sódica	5.000 UI/ 0,25mL	Solução Injetável
hidrocortisona, acetato	10mg/g	Creme Dermatológico
hidralazina, cloridrato	25mg	Comprimido
	50mg	Comprimido
hidróxido de **alumínio**	230mg	Comprimido
	300mg	Comprimido
	60mg/mL	Suspensão Oral
hidrocortisona, succinato sódico	100mg	Pó para Solução Injetável
	500mg	Pó para Solução Injetável
hidroclorotiazida	12,5mg	Comprimido
	25mg	Comprimido
hidroxizina, cloridrato	**2mg/mL**	**Solução Oral**
hipromelose	3mg/mL (0,3%)	Solução oftálmica
	5mg/mL (0,5%)	Solução oftálmica
hortelã (*Mentha x piperita L.)*	60 a 440mg de mentol e 28 a 256mg de mentona (dose diária)	Cápsula
ibuprofeno	200mg	Comprimido
	300mg	Comprimido
	600mg	Comprimido
	50mg/mL	Suspensão Oral
imiquimode	50mg/g	Creme
ipratrópio, brometo	0,25 mg/mL	Solução para Inalação
	20 microgramas / dose	Solução Inalação Oral
insulina humana NPH	100 UI/mL	Suspensão Injetável
insulina humana regular	100 UI/mL	Solução Injetável
Isossorbida, mononitrato	**20mg**	**Comprimido**
itraconazol	10mg/mL	Solução Oral
	100mg	Cápsula
ivermectina	6mg	Comprimido
lactato de **biperideno**	5mg/mL	Solução Injetável
lactulose	667mg/mL	Xarope

levodopa + benserazida	100mg + 25mg	Cápsula
	100mg + 25mg	Comprimido
	200mg + 50mg	Comprimido
levodopa + carbidopa	200mg + 50mg	Comprimido
	250mg + 25mg	Comprimido
levonorgestrel	0,75mg	Comprimido
	1,5mg	Comprimido
levotiroxina sódica	12,5mcg	Comprimido
	25mcg	Comprimido
	37,5mcg	Comprimido
	50mcg	Comprimido
	100mcg	Comprimido
lidocaína, cloridrato	10mg/mL (1%)	Solução Injetável
	20mg/mL (2%)	Solução Injetável
	20mg/mL (2%)	Gel
	100mg/mL (10%)	Solução Spray
lidocaína, cloridrato + glicose	50mg/mL + 75mg/mL	Solução Injetável
lidocaína, cloridrato + epinefrina	20mg + 20mcg/mL	Solução Injetável
	20mg + 12,5mcg/mL	Solução Injetável
	10mg + 20mcg/mL	Solução Injetável
loperamida, cloridrato	**2mg**	**Comprimido**
loratadina	1mg/mL	Xarope
	10mg	Comprimido
lamotrigina	**50mg**	**Comprimido**
losartana potássica	50mg	Comprimido
mebendazol	**20mg/mL**	**Suspensão Oral**
medroxiprogesterona, acetato	50mg/mL	Suspensão Injetável
	150mg/mL	Suspensão Injetável
	10mg	Comprimido
medroxiprogeterona, acetato + cipionato de estradiol	25mg/0,5mL + 5mg/0,5mL	Suspensão Injetável
metformina, cloridrato	500mg	Comprimido
	850mg	Comprimido
metilsulfato de pralidoxima	200mg	Solução Injetável
metildopa	250mg	Comprimido
	500mg	Comprimio
metilfenidato	10mg	Comprimido
metoclopramida, cloridrato	10mg	Comprimido
	5mg/mL	Solução Injetável
	4mg/mL	Solução Oral
metotrexato	2,5mg	Comprimido
metronidazol	100mg/g	Gel Vaginal
	250mg	Comprimido
	400mg	Comprimido
metoprolol, succinato	25mg	Comprimido de Liberação

		prolongada
	50mg	Comprimido de Liberação prolongada
	100mg	Comprimido de Liberação prolongada
metoprolol, tartarato	100mg	Comprimido
miconazol, nitrato	2% (20mg/g)	Gel Oral
	2% (20mg/g)	Loção
	2% (20mg/g)	Pó
	2% (20mg/g)	Creme Vaginal
	2% (20mg/g)	Creme Dermatológico

midazolam	2mg/mL	Solução Oral
misoprostol	25mcg	Comprimido Vaginal
	200mcg	Comprimido Vaginal
mononitrato de isossorbida	20mg	Comprimido
	40mg	Comprimido
mupirocina	**20mg/g**	**Pomada**
naloxona, cloridrato	0,4mg/mL	Solução Injetável
naproxeno	**500mg**	**Comprimido**
nifedipino	10mg	Cápsula
	10mg	Comprimido
nitazoxanida	**500mg**	**Comprimido**
nistatina	100.000 UI/mL	Suspensão Oral
nitrofurantoína	100mg/mL	Cápsula
	5mg/mL	Suspensão Oral
norepinefrina, hemitartarato	2mg/mL	Solução Injetável
noretisterona	0,35mg	Comprimido
nortriptilina, cloridrato	10mg	Cápsula
	25mg	Cápsula
	50mg	Cápsula
	75mg	Cápsula
olanzapina	**5mg**	**Comprimido**
	10mg	**Comprimido**
óleo mineral	-	Óleo para Uso Oral
omeprazol	10mg	Cápsula
	20mg	Cápsula
ondansentrona	4mg	Comprimido
	8mg	Comprimido
palmitato de retinol	150.000 UI/mL	Solução Oral
paracetamol	200mg/mL	Solução Oral
	500mg	Comprimido
	750mg	**Comprimido**
paracetamol + codeína	**500mg + 30mg**	**Comprimido**
paroxetina	**20mg**	**Comprimido**
pasta de óxido de zinco (FN)	250mg/g (25%)	Pasta

permanganato de potássio (FN)	100mg	Comprimido para Uso Tópico
	100mg (FN)	Pó
permetrina	10mg/g (1%) 10mg/mL (1%)	Loção
	50mg/g (5%) 50mg/g (5%)	Loção
peróxido de benzoíla (FN)	25mg/g (2,5%)	Gel
	50mg/g (5%)	Gel
pilocarpina, cloridrato	20mg/mL	Solução Oftálmica
piridoxina, cloridrato	40mg	Comprimido
podofilina (FN)	100mg/mL (10%) a 250mg/mL (25%).	Solução para Uso Tópico
podofilotoxina	1,5mg/g	Creme
predinisona	5mg	Comprimido
	20mg	Comprimido
prednisolona, fosfato	1mg/mL	Solução Oral
	3mg/mL	Solução Oral
pregabalina	**75mg**	**Comprimido**
	150mg	**Comprimido**
prilocaína + felipresina	30mg/mL + 0,03UI/mL	Solução Injetável
prometazina, cloridrato	25mg	Comprimido
	25mg/mL	Solução Injetável
propafenona, cloridrato	25mg/mL	Solução Injetável
	150mg	Comprimido
	300mg	Comprimido
propranolol, cloridrato	10mg	Comprimido
	40mg	Comprimido
propiltiouracila	100mg	Comprimido
protamina, cloridrato	10mg/mL	Solução Injetável
quetiapina	**25mg**	**Comprimido**
	50mg	**Comprimido**
rifampicina	300mg	Cápsula
risperidona	**1mg/mL**	**Solução Oral**
	1mg	**Comprimido**
	2mg	**Comprimido**
	3mg	**Comprimido**
sais para reidratação oral	Cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio diidratado.	Pó para Solução Oral
sacarato hidróxido férrico	**20mg/mL**	**Solução Injetável**
salbutamol, sulfato	100mcg/dose	Suspensão Aerossol
	5mg/mL	Solução para Inalação
	0,5mg/mL	Solução Injetável
secnidazol	**1.000mg**	**Comprimido**
sertralina	**50mg**	**Comprimido**
	100mg	**Comprimido**

simeticona	**75mg/mL**	**Solução Oral**
	40mg	**Comprimido**
sinvastatina	10mg	Comprimido
	20mg	Comprimido
	40mg	Comprimido
solução ringer + lactato	Lactato de sódio 3mg/mL + cloreto de sódio 6mg/mL + cloreto de potássio 0,3mg/mL + cloreto de cálcio 0,2mg/mL	Solução Injetável

sulfadiazina de prata	10mg/g (1%)	Creme
sulfametoxazol + trimetroprima	40mg/mL + 8mg/mL	Suspensão Oral
	80mg/mL + 16mg/mL	Solução Injetável
	400mg + 80mg	Comprimido
Sulfato de magnèsio	-	Pó pra Solução Oral
	10% (0,81 mEq/mL Mg++)	Solução Injetável
	50% (4,05 mEq/mL Mg++)	Solução Injetável
Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína	10,000 UI/mL + 3,500mg/mL + 0,250mg/mL + 20mg/mL	Solução Otológica
sulfato de zinco	200mcg/mL	Solução Injetável
	10mg	Comprimido Mastigável
	4mg/mL	Xarope
sulfato ferroso	Equivalente a 5mg/mL de ferro elementar	Xarope
	Equivalente a 25mg/mL de ferro elementar	Solução Oral
	Equivalente a 40mg de ferro elementar	Comprimido
teclozana	500mg	Comprimido
	10mg/mL	Suspensaão Oral
tetraciclina, cloridrato	5mg/mL	Pomada Oftálmica
	500mg	Cápsula
tiamazol	5mg	Comprimido
	10mg	Comprimido
tiamina, cloridrato	300mg	Comprimido
tenoxicam	**20mg/g**	**Pó Suspensão Injetável**
timolol, maleato	2,5mg/mL (0,25%)	Solução Oftálmica
	5mg/mL	Solução Oftálmica
tramadol, cloridrato	**50mg**	**Comprimido**
varfarina sódica	1mg	Comprimido
	5mg	Comprimido
venlafaxina	**75mg**	**Cápsula / Comprimido**
	150mg	**Cápsula / Comprimido**
verapamil, cloridrato	80mg	Comprimido
	2,5mg/mL	Solução Injetável
	120mg	Comprimido

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:6B83E328

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 018/2025 - SEMAD/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público o **extrato da Ata de Registro de Preço**, resultante do Pregão Presencial para Registro de Preço.

Processo Administrativo Nº 054/2025 - CCSC/PMT
Pregão Presencial Nº 018/2025 - SEMAD/PMT - SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
VALIDADE: 12 (doze) meses

As especificações e o Termo de Referência constantes no Processo, assim como o termo da proposta de preço, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	Und.	Marca	Quant.	Vl. Unit. Registrado	Empresas Vencedoras
01	**Alfinete para Mapa/Mural, Tamanho N.º 1**. Fabricado com corpo em arame de aço niquelado, ponta agulhada e cabeça tipo bola/redonda em plástico (poliestireno ou material similar). Diâmetro da cabeça aproximado de 5 mm. Deve ser fornecido em caixa ou embalagem plástica contendo 50 (cinquenta) unidades. Ideal para marcação em mapas, quadros de cortiça ou murais. Cores sortidas	CXA	BACCHI	300	R$ 10,60	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
02	**Almofada para Carimbo Manual N.º 3.** Estojo fabricado em resinas termoplásticas (plástico rígido) com refil interno composto por tecido/feltro e espuma de alta densidade para absorção e distribuição uniforme da tinta. Área útil aproximada da almofada: 105 mm x 65 mm. Deve ser fornecida já entintada, com tinta atóxica à base de água. Cor da tinta (azul, preta ou vermelha). Recarregável.	UND	PILOT	500	R$ 20,60	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
03	**Bastão Refil de Cola Quente Fino (Diâmetro 7 mm):** Características Técnicas: Bastão de cola quente para refil, fabricado em EVA e resina termoplástica, de cor transparente ou translúcida. Deve possuir alta aderência para colagem de papel, papelão, madeira, plástico, tecido e outros materiais. Diâmetro: O diâmetro do bastão deve ser de 7 mm a 7,5 mm (milímetros), adequado para uso em pistolas aplicadoras de cola quente de pequeno porte. Embalagem: O produto deve ser acondicionado em Pacote de 1 kg (um quilograma).	PCT	PANASONIC	1.000	R$ 61,50	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
04	**Bastão Refil de Cola Quente Grosso (Diâmetro 11 mm):** Características Técnicas: Bastão de cola quente para refil, fabricado em EVA e resina termoplástica, de	PCT	stanley	1.000	R$ 61,70	MD SERVICO DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

	cor transparente ou translúcida. Deve possuir alta aderência para colagem de papel, papelão, madeira, plástico, tecido e outros materiais. Diâmetro: O diâmetro do bastão deve ser de 11 mm a 12 mm (milímetros), adequado para uso em pistolas aplicadoras de cola quente de grande porte ou profissionais. Embalagem: O produto deve ser acondicionado em Pacote de 1 kg (um quilograma)					
05	**Bateria de Lítio (Lithium)** Tipo Moeda/Botão CR2032. Tensão nominal de 3V. Item fornecido em cartela ou embalagem contendo 10 (dez) unidades.	CARTELA	RENDICOLLA	300	R$ 99,65	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
06	**Bloco Adesivo para Anotações, Formato Mini**. Bloco de folhas destacáveis, autoadesivas e reposicionáveis, de tamanho 38 mm x 50 mm, com 100 folhas.	UND	LEONORA	2.000	R$ 14,10	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
07	**Bloco Adesivo para Anotações.** Bloco de folhas destacáveis, autoadesivas, reposicionáveis e de tamanho 76 mm x 76 mm, com 100 folhas	UND	LEONORA	2.000	R$ 7,45	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
08	**Borracha Branca Macia para Escrita e Desenho Características Técnicas: Borracha macia, modelo padrão de mercado (similar ao Mod. 40)**, de cor branca, que não borra o papel e não deixa resíduos. Deve ser aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, adequada para apagar traços de lápis e lapiseira. Embalagem: O produto deve ser acondicionado em Caixa com 24 (vinte e quatro) unidades.	CXA	SUMMIT	500	R$ 75,75	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
09	**Caderno Escolar/Universitário, 1 Matéria, Capa Dura**. Características: Deve possuir Capa Dura e Contracapa rígidas, com desenhos, cores ou estampas sortidas. Encadernação tipo Arame ou Espiral (ou Wire-o), permitindo o giro de 360 graus das folhas. Mínimo de 96 folhas internas em papel pautado, no formato universitário padrão de mercado (aproximadamente 200mm x 275 mm.	UND	FORONI	5.000	R$ 40,00	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
10	**Caderno Pequeno, Brochura, Capa Dura: Formato Pequeno (1/4 ou similar).** Características: Deve possuir Capa Dura e Contracapa rígidas. Encadernação: Tipo Brochura (costurada e colada), garantindo a integridade do miolo. Composto por 96 folhas, em papel branco e pautado (com linhas). Dimensões: Formato padrão de mercado para cadernos 1/4 (aproximadamente 140 mm x 200 .mm	UND	TILIBRA	5.000	R$ 23,00	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
11	**Caixa Arquivo em Polipropileno Corrugado (Modelo Pronto Box)** Características Técnicas:O modelo de montagem deve ser do tipo Pronto Box (ou equivalente), com fundo automático ou montagem rápida. Fabricada em Polipropileno (PP) Corrugado (Polionda), material plástico resistente à umidade, adequado para arquivamento de longa duração. Dimensões: As dimensões externas são obrigatórias, devendo ser de:350 mm (Comprimento) x 250 mm (Largura) x 133 mm (Altura). Deve possuir área impressa para identificação do conteúdo	UND	DELLO	5.000	R$ 10,90	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
12	**Caixa de Isopor 170 Litros:** Caixa Térmica de Poliestireno Expandido (Isopor - EPS), com Capacidade Volumétrica de 170 (Cento e Setenta) Litros. Deve ser fornecida com tampa e possuir propriedades de isolamento térmico para conservação de temperatura de seu conteúdo, sendo adequada para transporte e armazenamento.	UND	TERMOTECNICA	700	R$ 369,05	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
13	**Calculadora Eletrônica de Mesa de 12 Dígitos:** Características Técnicas: O display de cristal líquido (LCD) deve possuir capacidade mínima de 12 dígitos. Deve incluir funcionalidades como memória (M+, M-, MRC), inversão de sinais (+/-), porcentagem (%), duplo zero (00) e a função Backspace/Correção. O sistema de alimentação deve ser Dual Power (Solar e Bateria), sendo fornecida pronta para uso. Dimensões: As dimensões externas são obrigatórias, devendo ser de: 12,3 cm (Comprimento) x 10 cm (Largura) x 3,3 cm (Altura).	UND	CASIO	1.000	R$ 60,15	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
14	**Caneta Esferográfica na Cor Azul:** Características Técnicas: Caneta esferográfica de ponta média (aproximadamente 1,0 mm), na cor da tinta Azul. Deve possuir corpo hexagonal e transparente que permita a visualização do nível da tinta, com tampa ventilada e esfera de escrita em tungstênio. Embalagem: O produto deve ser acondicionado em Caixa com 50 (cinquenta) unidades.	CXA	bic	3.000	R$ 62,50	MD SERVICO DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
15	**Caneta Esferográfica na Cor Preta:** Características Técnicas: Caneta esferográfica de ponta média (aproximadamente 1,0 mm), na cor da tinta Preta. Deve possuir corpo hexagonal e transparente que permita a visualização do nível da tinta, com tampa ventilada e esfera de escrita em tungstênio. Embalagem: O produto deve ser acondicionado em Caixa com 50 (cinquenta) unidades.	CXA	bic	1.000	R$ 62,50	MD SERVICO DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
16	**Caneta Esferográfica na Cor Vermelha:** Características Técnicas: Caneta esferográfica de ponta média (aproximadamente 1,0 mm), na cor da tinta Vermelha. Deve possuir corpo hexagonal e transparente que permita a visualização do nível da tinta, com tampa ventilada e esfera de escrita em tungstênio. Embalagem: O produto deve ser acondicionado em Caixa com 50 (cinquenta) unidades	CXA	bic	500	R$ 62,50	MD SERVICO DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
17	**Caneta Hidrográfica (Ponta Fina)** – Compacta: Características Técnicas: Conjunto de canetas hidrográficas de ponta fina, ideal para desenhos, colorir e escrita em geral. Tinta: Formulação à base de água, resinas e corantes, sendo atóxica, lavável e segura para uso infantil/escolar. Deve garantir cores vivas e traço contínuo. Ponta: Tipo fina (aproximadamente 1,0 mm), de fibra resistente. Cores: Caixa contendo 12 (doze) cores variadas.	CXA	JANDAIA	800	R$ 35,05	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
18	**Caneta Hidrográfica (Ponta Grossa) – Compacta:** Características Técnicas: Conjunto de canetas hidrográficas de ponta grossa (jumbo), ideal para desenhos, colorir e escrita em superfícies grandes. Tinta: Formulação à base de água, resinas e corantes, sendo	CXA	FABER-CASTEL	800	R$ 37,65	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

	atóxica, lavável e segura para uso infantil/escolar. Deve garantir cores vivas e traço contínuo. Ponta: Tipo grossa (ponta cone ou robusta), de fibra resistente, que não afunda. Cores: Caixa contendo 12 (doze) cores variadas.					
19	**Cartolina Escolar/Artesanato:** Características Técnicas: Papel tipo Cartolina, de superfície lisa, uniforme e cores sortidas. Adequada para trabalhos escolares, artesanato, apresentações e uso geral. Dimensões: O formato padrão deve ser de 50 cm x 66 cm. Embalagem: O produto deve ser acondicionado em Pacote com 100 (cem) folhas.	PCT	ACC	800	R$ 146,45	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
20	**Clips para Papel Galvanizado n.º 3/0:** Características Técnicas: Clips para papel, tamanho padrão n.º 3/0, fabricado com arame de aço revestido (galvanizado) para prevenir oxidação. Deve possuir formato liso e extremidades arredondadas, adequado para prender e organizar folhas de papel. Embalagem: O produto deve ser acondicionado em Caixa com 50 (cinquenta) unidades.	CXA	ACC	1.000	R$ 7,55	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
21	**Clips para Papel Galvanizado n.º 4/0:** Características Técnicas: Clips para papel, tamanho padrão n.º 4/0, fabricado com arame de aço revestido (galvanizado) para prevenir oxidação. Deve possuir formato liso e extremidades arredondadas, adequado para prender e organizar folhas de papel. Embalagem: O produto deve ser acondicionado em Caixa com 50 (cinquenta) unidades.	CXA	COLA MAXI	1.000	R$ 8,10	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
22	**Clips para Papel Galvanizado n.º 8/0:** Características Técnicas: Clips para papel, tamanho grande padrão n.º 8/0, fabricado com arame de aço revestido (galvanizado) para prevenir oxidação. Deve possuir formato liso e extremidades arredondadas, adequado para prender e organizar grandes volumes de folhas de papel. Embalagem: O produto deve ser acondicionado em Caixa com 25 unidades.	CXA	BRASCOLA	2.000	R$ 9,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
23	**Clips para Papel Niquelado n.º 6/0:** Características Técnicas: Clips para papel, tamanho padrão n.º 6/0. Material: Fabricado com arame de metal (aço), com tratamento superficial niquelado (ou similar) para prevenir oxidação. Deve possuir formato liso e extremidades arredondadas, adequado para prender e organizar folhas de papel. Embalagem: O produto deve ser acondicionado em Caixa com 50 (cinquenta) unidades.	CXA	TEK BOND	2.000	R$ 10,95	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
24	**Cola Branca Líquida Escolar (90g):** Características Técnicas: Cola branca, líquida e viscosa, formulada à base de Resina de P.V.A (Acetato de Polivinila) e Água. Deve ser atóxica, lavável, de secagem rápida e não deve manchar ou enrugar o papel. Indicada para colagens em papel, papelão, cartolina e tecidos leves. O produto deve ser fornecido em frasco plástico com bico aplicador e tampa vedante. Peso Líquido: 90g (noventa gramas). Deve possuir o Selo de Certificação do INMETRO. Embalagem: A cola deve ser fornecida em Caixa com 12 (doze) unidades.	CXA	POLYCRAFT	800	R$ 127,85	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
25	**Cola de Contato (Adesivo de Contato) em Tubo (75g):** Características Técnicas: Adesivo de contato líquido de alta performance. Composição à base de borracha, resinas sintéticas e solventes alifáticos e aromáticos (como toluol). Deve possuir alta resistência e ser adequada para colagem de couro, borracha, diversos plásticos, madeiras, laminados e tecidos. O produto deve ser fornecido em tubo metálico ou plástico de alta resistência, com tampa vedante e bico dosador. Peso Líquido: 75g (setenta e cinco gramas). O produto deve seguir as normas de segurança e inflamabilidade vigentes.	UND	ACRILEX	2.000	R$ 10,75	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
26	**Cola em Bastão Escolar (10g):** Características Técnicas: Adesivo sólido em bastão, lavável e atóxico, ideal para uso escolar e em escritório. Deve possuir fórmula balanceada para uma excelente aderência em papel, papel-cartão, cartolina e fotos, com secagem rápida. O bastão deve ter sistema giratório para fácil aplicação e tampa com vedação eficiente para evitar o ressecamento. Peso Líquido: 10g (dez gramas). Embalagem: O produto deve ser fornecido em Caixa com 12 (doze) unidades.	CXA	SUMMIT	4.000	R$ 79,05	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
27	**Cola Instantânea Líquida para Artesanato (20g):** Características Técnicas: Adesivo instantâneo de uso geral e artesanato. Composição à base de cianoacrilato. Deve possuir viscosidade baixa (tipo Nível 1) ou líquida, permitindo alta velocidade de adesão em diversos materiais (borracha, metal, couro, plásticos, madeiras, porcelana). O produto deve ser fornecido em frasco com bico aplicador e tampa de segurança. Peso Líquido: 20g (vinte gramas). O produto deve ser de manuseio seguro, seguindo as normas técnicas vigentes. Embalagem: O produto deve ser fornecido em Caixa com 6 (seis) unidades.	CXA	FRAMA	800	R$ 104,25	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
28	**Cola para Isopor e Espuma (250g):** Características Técnicas: Cola líquida específica para colagem de Isopor (poliestireno expandido) e espumas. Composição principal à base de Acetato de Polivinila e álcool. Deve ser solúvel em álcool, de secagem rápida e não deve corroer ou danificar o Isopor. O produto deve ser fornecido em frasco com bico aplicador e tampa vedante. Peso Líquido: 250g. O produto deve ser de manuseio seguro, seguindo as normas técnicas vigentes.	UND	LEONORA	4.000	R$ 25,70	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
29	**Cola para Isopor e Espuma (90g):** Características Técnicas: Cola líquida específica para colagem de Isopor (poliestireno expandido) e espumas. Composição principal à base de Acetato de Polivinila e álcool. Deve ser solúvel em álcool, de secagem rápida e não deve corroer ou danificar o Isopor. O produto deve ser fornecido em frasco com bico aplicador e tampa vedante. Peso Líquido: 90g (noventa gramas). O produto deve ser de manuseio seguro, seguindo as normas técnicas vigentes. Embalagem: O produto deve ser fornecido em Caixa com 12 (doze) unidades	CXA	ACRILEX	2.000	R$ 118,45	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
30	**Corretivo Líquido à Base de Água tipo Caneta (8ml):**	CXA	IMPEX	800	R$ 180,60	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA

	Características Técnicas: Corretivo líquido branco opaco, com cobertura uniforme e secagem rápida. Deve ser à base de água (não tóxico) e fornecido em embalagem plástica tipo caneta/aplicador com ponta metálica ou plástica de precisão, que garanta fluxo controlado e uniforme. Composição principal: Resina, água, aditivos, pigmento, carga e conservantes. Volume/Peso Líquido: 8ml (oito mililitros). Embalagem: O produto deve ser fornecido em Caixa com 12 (doze) unidades.					
31	**E.V.A. Aveludado (Atoalhado):** Características Técnicas: Folha de Etileno Acetato de Vinila (E.V.A.), emborrachada, flexível e atóxica. Possui um acabamento superficial aveludado (ou atoalhado) em um dos lados e liso no verso. O material deve ser de fácil corte, colagem e moldagem, ideal para trabalhos escolares e artesanais. Dimensões Mínimas da Folha: 40 cm (largura) x 48 cm (comprimento). Espessura Mínima: 1,5 mm. Embalagem: Pacote com 5 (cinco) unidades em cores sortidas e variadas (não monocromático).	PCT	IBEL	2.000	R$ 42,35	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
32	**E.V.A. com Glitter (Emborrachado):** Características Técnicas: Folha de Etileno Acetato de Vinila (E.V.A.), emborrachada, flexível e atóxica. Possui acabamento com glitter em uma das faces, que deve ser resistente à queda. O material é ideal para artesanato e atividades escolares. Deve ser de fácil corte e colagem. Dimensões Mínimas da Folha: 40 cm (largura) x 60 cm (comprimento). Espessura Mínima: 1,5 mm. Embalagem: Pacote com 5 (cinco) unidades em cores sortidas e variadas (não monocromático).	PCT	FILIPAPER	2.000	R$ 60,50	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
33	**E.V.A. Comum (Liso):** Características Técnicas: Folha de Etileno Acetato de Vinila (E.V.A.), emborrachada, flexível e atóxica. Superfície lisa, ideal para trabalhos escolares, artesanato e decoração. Material de fácil corte, colagem e moldagem. Dimensões Mínimas da Folha: 40 cm (largura) x 48 cm (comprimento). Espessura Mínima: 1,5 mm. Embalagem: Pacote com 10 (dez) unidades em cores sortidas e variadas.	PCT	colona	1.000	R$ 44,10	MD SERVICO DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
34	**E.V.A. Estampado (Emborrachado):** Características Técnicas: Folha de Etileno Acetato de Vinila (E.V.A.), emborrachada, flexível e atóxica. Possui estampas ou desenhos impressos em uma das faces, que devem ser variados (temas infantis, geométricos, florais, ou outros). Material de fácil corte, colagem e moldagem, ideal para trabalhos artesanais e decorativos. Dimensões Mínimas da Folha: 40 cm (largura) x 48 cm (comprimento). Espessura Mínima: 1,5 mm. Embalagem: Pacote com 5 (cinco) unidades em estampas e cores sortidas e variadas.	PCT	colona	2.000	R$ 55,35	MD SERVICO DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
35	**Envelope Kraft Natural (Abertura Lateral Grande):** Características Técnicas: Envelope de formato grande, fabricado em Papel Kraft (Natural) de alta resistência. Cor parda/natural. Tipo de fechamento deve ser gomado (adesivo ativado por umidade) ou autoadesivo. Gramatura: Mínimo de 80 g/m². Dimensões: As dimensões são obrigatórias, devendo ser de 265 mm (largura) x 370 mm (comprimento), com a abertura localizada na lateral mais longa (370 mm), sendo o tamanho adequado para documentos no formato Ofício ou maior.	UND	SUMMIT	6.000	R$ 1,45	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
36	**Envelope Kraft Natural (Abertura Lateral para A4):** Características Técnicas: Envelope de grande formato, fabricado em Papel Kraft (Natural) de alta resistência. Cor parda/natural. Tipo de fechamento deve ser gomado (adesivo ativado por umidade) ou autoadesivo. Gramatura: Mínimo de 80 g/m². Dimensões: As dimensões são obrigatórias, devendo ser de 240 mm (largura) x 340 mm (comprimento), com a abertura localizada na lateral mais longa (340 mm), sendo o tamanho adequado para acondicionar e enviar documentos no formato A4 sem dobras.	UND	FORONI	7.000	R$ 1,65	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
37	**Estilete com Lâmina Fina (9 mm):** Estilete de Segurança com Lâmina Fina, Características Técnicas: Estilete com corpo em plástico de alta resistência (ABS) ou similar. Possuir sistema de trava automática ou manual que garanta a fixação da lâmina durante o uso. Utilizar lâminas retráteis e segmentadas (com quebras) de aço carbono de 9 mm (milímetros) de largura. Deve ser fornecido com lâmina instalada e guia metálica	UND	LEONORA	3.000	R$ 3,50	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
38	**Estilete com Lâmina Larga (18 mm):** Estilete de Segurança com Lâmina Larga, Características Técnicas: Estilete com corpo em plástico de alta resistência (ABS) ou similar. Possuir sistema de trava automática ou manual que garanta a fixação da lâmina durante o uso. Utilizar lâminas retráteis e segmentadas (com quebras) de aço carbono de 18 mm (milímetros) de largura. Deve ser fornecido com lâmina instalada e guia metálica.	UND	ADERE	3.000	R$ 4,85	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
39	**Expositor (Display) para Livros, Folders e Informativos:** Características Técnicas: Expositor de parede ou mesa, adequado para a apresentação de livros, folders, folhetos e informativos em geral. Material: Fabricado em poliestireno de alta resistência ou acrílico/plástico similar. Tipo: Deve ser capaz de ser utilizado de forma dupla (de mesa ou fixado na parede). Cor: A ser definida. Características Adicionais: Deve possuir suporte da base removível para uso em mesa e orifícios na parte traseira para fixação na parede. Dimensões: As dimensões externas são obrigatórias, devendo ser de: 28,8 cm (Altura) x 23,5 cm (Largura) x 4 cm (Profundidade), com variação aceitável de ±10%..	UND	MADEIRA MADEIRA	500	R$ 201,45	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
40	**Extrator de Grampo Manual tipo Espátula:** Características Técnicas: Ferramenta para remoção manual de grampos, no formato de espátula metálica, com cabo em plástico ou metal. Deve possuir ponta fina e curva para encaixe sob o grampo e permitir a remoção rápida e segura sem danificar o papel. Material resistente e durável.	UND	AMAZONTAPE	700	R$ 5,55	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
41	**Extrator de Grampo tipo Piranha (Alavanca):** Características Técnicas: Ferramenta para remoção de grampos com mecanismo de alavanca (tipo "Piranha").	UND	ACRILEX	700	R$ 7,25	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA

	Deve possuir corpo ergonômico em plástico e pinças metálicas que se abrem para extrair o grampo com facilidade, sem rasgar ou furar o papel. Possuir reservatório ou compartimento para o armazenamento dos grampos removidos. Material resistente e durável.					
42	**Fita Adesiva Dupla Face (12mm x 30 m):** Características Técnicas: Fita adesiva sensível à pressão, revestida com adesivo em ambos os lados e com liner protetor (papel siliconado) para facilitar o manuseio. Ideal para colagens permanentes, montagens e fixação de objetos leves e médios. Largura: 12 mm (milímetros). Comprimento: 30 m (metros)	UND	SICAD	5.000	R$ 12,10	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
43	**Fita Adesiva Dupla Face (16 mm x 30 m):** Características Técnicas: Fita adesiva sensível à pressão, revestida com adesivo em ambos os lados e com liner protetor (papel siliconado) para facilitar o manuseio. Ideal para colagens permanentes, montagens e fixação de objetos leves e médios. Largura: 16 mm (milímetros). Comprimento: 30 m (metros).	UND	EAGLES	6.000	R$ 15,40	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
44	**Fita Gomada de Papel para Embalagem (48mm x 50 m):** Características Técnicas: Fita adesiva fabricada em papel Kraft com adesivo vegetal (goma ativada por umidade). Deve ser resistente ao rasgo e ideal para o fechamento e selagem de caixas de papelão. Largura: 48 mm (milímetros). Comprimento: 50 m (metros) por rolo.	UND	BACCHIN	6.000	R$ 6,65	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
45	**Giz de Cera (Jumbo) para Uso Escolar:** Características Técnicas: Giz de cera, tipo Jumbo (corpo grosso/grande), fabricado com ceras, cargas minerais, óleos e pigmentos de alta qualidade. Deve ser atóxico, não sujar as mãos e possuir cores vibrantes e boa cobertura. Embalagem: Caixa com 12 (doze) unidades de giz. As cores do conjunto devem ser sortidas e variadas.	CXA	ACC	5.000	R$ 50,75	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
46	**Grampeador de Mesa de Alta Capacidade:** Características Técnicas: Grampeador de mesa, com corpo e mecanismo fabricados em metal e plástico de alta resistência, projetado para uso intenso em escritório. Deve possuir base antiderrapante e apoio ergonômico. Capacidade máxima para grampear até 100 (cem) folhas de papel sulfite 75 g/m2. Deve utilizar grampos de grande porte (tipos 23/8, 23/10 ou compatíveis com a capacidade de 100 folhas).	UND	AMAZONTERMI	500	R$ 180,80	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
47	**Grampeador de uso geral (Capacidade Média):** Características Técnicas: Grampeador de mesa com corpo fabricado em plástico (ABS ou similar) de alta resistência e base metálica interna. Deve utilizar grampos do tipo 26/6 e ter capacidade máxima para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel sulfite 75 g/m2. Possuir trilho com mola resistente e base antiderrapante.	UND	AMAZONTERMI	2.000	R$ 31,25	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
48	**Grampo para Grampeador de Alta Capacidade n.º 23/15:** Características Técnicas: Grampo para grampeador de alta capacidade, fabricado em arame de aço galvanizado (prateado) para garantir durabilidade e resistência à oxidação. Tipo de grampo 23/15, adequado para grampear grandes volumes de papel (aproximadamente 120 a 140 folhas). Embalagem: O produto deve ser fornecido em Caixa com 5.000 (cinco mil) unidades.	CXA	AMAZONTERMI	1.000	R$ 25,70	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
49	**Grampo para Grampeador de Uso Geral n.º 26/6:** Características Técnicas: Grampo para grampeador de uso geral, fabricado em arame de aço galvanizado (prateado) para garantir durabilidade e resistência à oxidação. Tipo de grampo 26/6, adequado para grampear volumes de até 25 folhas. Embalagem: O produto deve ser fornecido em Caixa com 5.000 (cinco mil) unidades.	CXA	MULTILASER	1.000	R$ 15,05	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
50	**Lápis de Cor (Jumbo) - Caixa com 12 Cores:** Características Técnicas: Lápis de cor sextavado ou triangular, modelo Jumbo (corpo grosso/grande), ideal para crianças em fase de aprendizado. Composição do grafite: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, com corpo em madeira de reflorestamento. Deve possuir traço macio, ponta resistente e ser atóxico. Embalagem: Caixa com 12 (doze) unidades de lápis, em 12 cores diferentes e variadas.	CXA	LEONORA	5.000	R$ 81,80	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
51	**Lápis de Cor (Padrão) - Caixa com 12 Cores:** Características Técnicas: Lápis de cor sextavado ou redondo, modelo Padrão (fino), para uso escolar e profissional. Composição do grafite: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, com corpo em madeira de reflorestamento. Deve possuir traço macio, ponta resistente e ser atóxico. Embalagem: Caixa com 12 (doze) unidades de lápis, em 12 cores diferentes e variadas.	CXA	LEONORA	5.000	R$ 54,85	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
52	**Lápis Grafite n.º 2 (Preto):** Características Técnicas: Lápis de grafite (preto) para escrita e desenho. Formato sextavado ou redondo. Graduação: N.º 2 (HB), garantindo traço macio e de média intensidade. Composição: Grafite (mineral cerâmico), aglutinantes e corpo em madeira de reflorestamento. Deve ser atóxico. Embalagem: Caixa master com 144 (cento e quarenta e quatro) unidades de lápis.	CXA	LEONORA	1.000	R$ 105,80	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
53	**Liga Elástica Circular (Elástico de Borracha):** Características Técnicas: Liga elástica (elástico de borracha) no formato circular, de alta elasticidade e resistência. Ideal para a união de papéis, documentos e objetos leves. Cor: Amarela. Peso Líquido por Pacote: Mínimo de 18 g (dezoito gramas). Embalagem: Pacote com aproximadamente 120 (cento e vinte) unidades. O material deve ser durável e de fácil manuseio.	PCT	MERCUR	1.000	R$ 10,45	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
54	**Livro de Ata Oficial:** Características Técnicas: Livro de ata para registro oficial e formal de reuniões, assembleias, conselhos ou atividades administrativas. Capa dura e resistente para durabilidade do registro. As folhas devem ser numeradas sequencialmente. Número de Folhas: 200 (duzentas) folhas, que equivalem a 400 (quatrocentas) páginas utilizáveis (frente e verso). Formato/Dimensão: 203 mm x 298 mm (próximo ao tamanho Ofício/A4).	UND	FORONI	500	R$ 51,60	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
55	**Livro de Ponto (Controle de Frequência e**	UND	Jandai	1.000	R$ 47,85	MD SERVICO DE CONSULTORIA EM

	Assiduidade): Características Técnicas: Livro para controle de frequência e assiduidade de funcionários ou colaboradores. Deve possuir colunas pré-formatadas para registro de nome, matrícula, datas, horários de entrada, saída e assinaturas. Capa dura e resistente para durabilidade do registro. Número de Folhas: 100 (cem) folhas, que equivalem a 200 (duzentas) páginas utilizáveis (frente e verso). Formato/Dimensão: Próximo ao tamanho Ofício/A4, com dimensões aproximadas de 200 mm x 280 mm.					GESTAO EMPRESARIAL LTDA
56	**Livro de Protocolo de Correspondência:** Características Técnicas: Livro destinado ao registro de entrada e saída de documentos e correspondências, garantindo controle e rastreabilidade. Deve conter colunas padronizadas para data, número do protocolo, procedência/destino e assinatura. Capa: Capa dura e resistente para maior durabilidade. Número de Folhas: 100 (cem) folhas (equivalente a 200 páginas frente e verso). Formato/Dimensão: 148 mm x 202 mm.	UND	TILIBRA	1.000	R$ 19,95	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
57	**Livro de Tombo Oficial e Permanente:** Características Técnicas: Livro para registro oficial e permanente de informações que necessitam controle formal e histórico. Capa: Capa dura e resistente, em cores sóbrias. Encadernação: Costurada ou brochura reforçada, garantindo maior durabilidade e conservação. As folhas devem ser numeradas sequencialmente. Número de Folhas: 200 (duzentas) folhas, que equivalem a 400 (quatrocentas) páginas utilizáveis (frente e verso). Formato/Dimensão: Próximo ao tamanho Ofício/A4, com dimensões aproximadas de 200 mm x 280 mm.	UND	KAZ	100	R$ 153,90	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
58	**Maleta Plástica Alveolar (Pasta com Alça):** Características Técnicas: Maleta rígida para organização, transporte e proteção de documentos, trabalhos ou materiais diversos. Material: Fabricada em plástico alveolar (Polionda ou similar), com estrutura interna em camadas que conferem maior resistência e leveza. Fechamento: Possuir fechamento seguro (com travas ou botão) e alça para transporte. Espessura/Lombada: 4 cm (quatro centímetros). Formato/Dimensão: Tamanho padrão Ofício ou A4, com dimensões externas aproximadas de 36 cm (Comprimento) x 26 cm (Largura).	UND	VMP	2.000	R$ 27,55	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
59	**Marcador de Página Adesivo com Régua (Neon):** Características Técnicas: Marcador de página adesivo (post-it strip), removível e reposicionável, ideal para indexação e anotações rápidas. Material: Filme plástico ou papel de alta gramatura, com adesivo suave. Cores: Fornecido em 5 (cinco) cores fluorescentes (Neon), sortidas. Quantidade: Cada cor deve conter no mínimo 100 (cem) folhas/tiras adesivas. Acessório: Deve ser fornecido em uma embalagem ou suporte (blister) que contenha uma régua de 7 cm (sete centímetros) integrada	PCT	PILOT	1.000	R$ 9,15	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
60	**Marcador de Texto (Fluorescente):** Características Técnicas: Marcador de texto fluorescente, com ponta chanfrada de feltro resistente para traços finos e grossos (sublinhado ou destaque). Tinta: Formulado à base de água, garantindo cores vibrantes e boa fixação sem manchar o verso do papel, e com característica de secagem rápida. Deve ser atóxico. Cor: Deve ser fornecido em cores sortidas e variadas (amarelo, rosa, verde, laranja, etc.). Embalagem: O produto deve ser fornecido em Caixa com 12 (doze) unidades.	CXA	LEONORA	2.000	R$ 54,35	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
61	**Marcador para Quadro Branco Recarregável (AZUL):** Características Técnicas: Marcador de quadro branco (Whiteboard Marker). Tinta: Formulação à base de álcool ou similar, de secagem rápida, com baixo odor. Deve permitir apagamento fácil a seco (sem deixar resíduos) em superfícies esmaltadas ou melamínicas. Deve ser recarregável e possuir ponta de fibra resistente. Cor: (Azul). Embalagem: Caixa com 12 (doze) unidades.	CXA	ACRILEX	850	R$ 144,50	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
62	**Marcador para Quadro Branco Recarregável (PRETO):** Características Técnicas: Marcador de quadro branco (Whiteboard Marker). Tinta: Formulação à base de álcool ou similar, de secagem rápida, com baixo odor. Deve permitir apagamento fácil a seco (sem deixar resíduos) em superfícies esmaltadas ou melamínicas. Deve ser recarregável e possuir ponta de fibra resistente. Cor: (Preto). Embalagem: Caixa com 12 (doze) unidades.	CXA	RYMO	850	R$ 144,50	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
63	**Marcador para Quadro Branco Recarregável (VERMELHO):** Características Técnicas: Marcador de quadro branco (Whiteboard Marker). Tinta: Formulação à base de álcool ou similar, de secagem rápida, com baixo odor. Deve permitir apagamento fácil a seco (sem deixar resíduos) em superfícies esmaltadas ou melamínicas. Deve ser recarregável e possuir ponta de fibra resistente. Cor: (Vermelho). Embalagem: Caixa com 12 (doze) unidades.	CXA	JANDAIA	850	R$ 144,50	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
64	**Marcador Permanente (Pincel Atômico) - Ponta Chanfrada, Cor: (Azul):** Características Técnicas: Marcador permanente (pincel atômico) para uso em superfícies diversas. Tinta: Formulação de secagem rápida, resistente à água e ao desbotamento. Ponta: Tipo chanfrada (bicelada), de feltro ou fibra indeformável, que permita traços de escrita grossa e média. Uso indicado em papel, cartolina, papelão, madeira, vidro e plástico.Embalagem: Caixa com 12 (doze) unidades. Observação: Não é obrigatório ser recarregável.	CXA	PILOT	500	R$ 79,60	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
65	**Marcador Permanente (Pincel Atômico) - Ponta Chanfrada, Cor: (Preta):** Características Técnicas: Marcador permanente (pincel atômico) para uso em superfícies diversas. Tinta: Formulação de secagem rápida, resistente à água e ao desbotamento. Ponta: Tipo chanfrada (bicelada), de feltro ou fibra indeformável, que permita traços de escrita grossa e média. Uso indicado em papel, cartolina, papelão, madeira, vidro e plástico. Embalagem: Caixa com 12 (doze) unidades. Observação: Não é obrigatório ser recarregável.	CXA	PILOT	500	R$ 79,60	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
66	**Marcador Permanente (Pincel Atômico) - Ponta**	CXA	PILOT	500	R$ 79,60	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR

	Chanfrada, Cor: (Vermelha): Características Técnicas: Marcador permanente (pincel atômico) para uso em superfícies diversas. Tinta: Formulação de secagem rápida, resistente à água e ao desbotamento. Ponta: Tipo chanfrada (bicelada), de feltro ou fibra indeformável, que permita traços de escrita grossa e média. Uso indicado em papel, cartolina, papelão, madeira, vidro e plástico. Embalagem: Caixa com 12 (doze) unidades. Observação: Não é obrigatório ser recarregável.					
67	**Marcador Permanente (Pincel Atômico) Modelo 1100-P (ou equivalente/similar) - Ponta Grossa, Cor: (Azul):** Características Técnicas: Marcador permanente (pincel atômico) para uso em superfícies diversas. Tinta: Formulação à base de álcool, de secagem rápida e resistente à água e ao desbotamento. Deve ser recarregável. Ponta: Tipo chanfrada (bicelada), de feltro ou fibra indeformável, que permita traços de escrita grossa e média. Uso indicado em papel, cartolina, papelão, madeira, vidro e plástico. Embalagem: Caixa com 12 (doze) unidades.	CXA	PILOT	500	R$ 79,20	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
68	**Marcador Permanente (Pincel Atômico) Modelo 1100-P (ou equivalente/similar) - Ponta Grossa, Cor: (Preta):** Características Técnicas: Marcador permanente (pincel atômico) para uso em superfícies diversas. Tinta: Formulação à base de álcool, de secagem rápida e resistente à água e ao desbotamento. Deve ser recarregável. Ponta: Tipo chanfrada (bicelada), de feltro ou fibra indeformável, que permita traços de escrita grossa e média. Uso indicado em papel, cartolina, papelão, madeira, vidro e plástico. Embalagem: Caixa com 12 (doze) unidades.	CXA	PILOT	500	R$ 79,20	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
69	**Marcador Permanente (Pincel Atômico) Modelo 1100-P (ou equivalente/similar) - Ponta Grossa, Cor: (Vermelha):** Características Técnicas: Marcador permanente (pincel atômico) para uso em superfícies diversas. Tinta: Formulação à base de álcool, de secagem rápida e resistente à água e ao desbotamento. Deve ser recarregável. Ponta: Tipo chanfrada (bicelada), de feltro ou fibra indeformável, que permita traços de escrita grossa e média. Uso indicado em papel, cartolina, papelão, madeira, vidro e plástico. Embalagem: Caixa com 12 (doze) unidades.	CXA	PILOT	500	R$ 79,20	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
70	**Massa para Modelar (Uso Infantil):** Características Técnicas: Massa para modelar macia e maleável, ideal para uso infantil em atividades pedagógicas. Composição: Não deve conter glúten, ser atóxica e segura. Deve ser fácil de moldar e não deve ressecar facilmente quando armazenada corretamente. Cores: Fornecida em caixa grande contendo 12 (doze) cores sortidas e variadas.	CXA	RYMO	5.000	R$ 105,80	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
71	**Papel Almaço (Com Pauta):** Características Técnicas: Papel almaço (folha avulsa), com pauta (linhas horizontais) em uma das faces, ideal para registros manuais, rascunhos ou exames. Cor: Branca. Dimensões: 200 mm x 280 mm (tamanho aproximado, geralmente um pouco menor que o Ofício/A4). Número de Folhas: Fornecido em Pacote contendo 400 (quatrocentas) folhas.	PCT	ACP	800	R$ 84,35	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
72	**Papel Camurça (Tipo Veludo):** Características Técnicas: Papel especial com uma das faces revestida em fibras sintéticas, imitando a textura do tecido camurça ou veludo. Deve ser de alta gramatura e ideal para trabalhos artesanais, escolares, revestimentos e decoração. O material deve ser resistente e de fácil corte e colagem. Dimensões: As dimensões são obrigatórias, devendo ser no Formato Cartolina (48 cm x 66 cm). Cor: Fornecido em cores sortidas e diversas. Embalagem: Pacote com 25 (vinte e cinco) folhas.	PCT	ART FLOC	3.000	R$ 53,70	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
73	**Papel Carbono (Copiador):** Características Técnicas: Papel copiativo revestido com pigmento, projetado para duplicar a escrita ou digitação de uma folha superior para uma folha inferior. Deve garantir cópias nítidas e duráveis. Cor: Deve ser especificada (Geralmente Preta ou Azul, mas o item deve ser fornecido em uma cor única). Formato: Tamanho padrão para uso geral (aproximadamente 210 mm x 297 mm - A4). Embalagem: Pacote com 100 (cem) folhas.	PCT	CANSON	2.000	R$ 82,30	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
74	**Papel Cartão (Formato Cartolina):** Características Técnicas: Papel cartão de alta gramatura (geralmente acima de 180 g/m2), liso, ideal para trabalhos escolares, artesanato, confecção de cartazes e embalagens. Deve ser resistente e de fácil corte. Cor: Deve ser fornecido em cores sortidas/variadas ou em cor única (a ser definida). Dimensões: As dimensões são obrigatórias, devendo ser de 48 cm x 66 cm (formato cartolina). Embalagem: Pacote com 20 (vinte) folhas.	PCT	PLASTICOS	2.000	R$ 56,60	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
75	**Papel Casca de Ovo (Texturizado):** Características Técnicas: Papel de alta gramatura com superfície texturizada (acabamento em relevo que lembra a textura de casca de ovo), ideal para certificados, diplomas, convites e trabalhos que exigem sofisticação. Gramatura: 180 g/m2 (cento e oitenta gramas por metro quadrado). Cor: Branca. Dimensões: As dimensões são obrigatórias, devendo ser de 210 mm x 297 mm (Formato A4). Embalagem: Pacote com 50 (cinquenta) folhas.	PCT	artemis	3.000	R$ 55,85	MD SERVICO DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
76	**Papel Celofane (Folha Grande):** Características Técnicas: Papel transparente e brilhante, ideal para embalagens, decoração e artesanato. Material: Filme fabricado a partir de celulose vegetal (biodegradável). Gramatura: 18 g/m² (dezoito gramas por metro quadrado), fino e flexível. Dimensões: 100 cm (Comprimento) x 85 cm (Largura) (Formato Folha Grande). Cor: Deve ser fornecido em cores sortidas e variadas.	UND	LEONORA	1.000	R$ 4,50	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
77	**Papel Couchê Brilho (Formato A4):** Características Técnicas: Papel especial de alta qualidade, ideal para impressões coloridas, flyers, folders e cartões. Tipo: Brilho (Glossy). Material: Fabricado a partir de celulose vegetal, com tratamento superficial que confere	PCT	MARPAX	2.000	R$ 67,15	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR

	acabamento liso e uniforme. Gramatura: 180 g/m² (cento e oitenta gramas por metro quadrado). Dimensões: 21 cm x 29,7 cm (Formato A4). Cor: A ser definida (Branca ou colorida). Embalagem: Pacote com 50 (cinquenta) unidades..					
78	**Papel Crepom (Folha Grande):** Características Técnicas: Papel fino, leve e flexível, com textura plissada (crepe), ideal para trabalhos escolares, artesanato e decoração. Deve possuir alta resistência e cores vivas. Dimensões: As dimensões são obrigatórias, devendo ser de 48 cm (largura) x 60 cm (comprimento). Cor: Fornecido em cores sortidas e variadas. Embalagem: Pacote com 10 (dez) folhas.	UND	VMP	2.000	R$ 42,55	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
79	**Papel Especial (Decorado, Livre de Ácido e Lignina):** Características Técnicas: Papel especial de alta qualidade, ideal para artesanato (scrapbook) e preservação de documentos fotográficos, por ser Livre de Ácido e Lignina. Deve possuir alta durabilidade e resistência ao amarelamento. Decoração: Decorado em uma das faces (estampas variadas). Gramatura: 180 g/m² (cento e oitenta gramas por metro quadrado). Dimensões: Formato A4 (21 cm x 29,7 cm).	UND	MARPAX	2.000	R$ 18,80	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
80	**Papel Fotográfico Brilhante (Formato A4):** Características Técnicas: Papel especial com alta alvura e alta resolução, ideal para impressões fotográficas, gráficas e que exigem alta qualidade de imagem. Material: Fabricado a partir de celulose vegetal revestida. Característica Adicional: Acabamento brilhante (glossy), de secagem instantânea e resistente a manchas. Gramatura: 180 g/m² (cento e oitenta gramas por metro quadrado). Dimensões: 29,7 cm x 21 cm (Formato A4). Cor: Branco Padrão. Embalagem: Pacote com 50 (cinquenta) folhas.	PCT	HP	2.000	R$ 40,20	MD SERVICO DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
81	**Papel Sulfite Branco (Formato A4) - Caixa Master:** Características Técnicas: Papel branco, no formato A4 para uso geral em impressoras, copiadoras, fax e escrita. Dimensões: 210 mm x 297 mm. Gramatura: 75 g/m² (setenta e cinco gramas por metro quadrado). Deve possuir corte preciso, superfície lisa e ser resistente ao atolamento. Embalagem: O produto deve ser fornecido em Caixa contendo 10 (dez) resmas, sendo que cada resma deve ter 500 (quinhentas) folhas, totalizando 5.000 folhas por caixa.	CXA	MARPAX	2.300	R$ 450,95	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
82	**Papel Sulfite Colorido (Formato A4):** Características Técnicas: Papel sulfite colorido para uso geral em impressoras, copiadoras e escrita. Dimensões: Formato A4 (210 mm x 297 mm). Gramatura: Padrão de mercado de 75 g/m2 (setenta e cinco gramas por metro quadrado). Deve possuir corte preciso e superfície lisa. Cor: Deve ser fornecido em cores variadas ou em cor única (a ser definida). Embalagem: Pacote com 100 (cem) folhas.	PCT	tilibra	6.000	R$ 17,45	MD SERVICO DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
83	**Papel Vergê (Texturizado): Características Técnicas:** Papel especial com textura vergê (linhas finas horizontais e verticais em relevo), ideal para convites, certificados, cartões de visita e papelaria fina. Material: Fabricado a partir de celulose vegetal. Gramatura: 180 g/m² (cento e oitenta gramas por metro quadrado). Dimensões: 297 mm x 210 mm (Formato A4). Cor: Cor a ser definida (Branca ou colorida). Embalagem: Pacote com 50 (cinquenta) folhas.	PCT	artemis	2.000	R$ 42,15	MD SERVICO DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
84	**Pasta "L" Transparente (Formato Ofício):** Características Técnicas: Pasta de arquivamento rápido e proteção de documentos. Formato: Tipo "L" (abertura lateral e superior). Material: Plástico (Polipropileno - PP) flexível e totalmente transparente, permitindo a visualização imediata do conteúdo. Deve ser resistente a rasgos e umidade. Dimensões: Tamanho Ofício, com dimensões externas aproximadas de 220 mm x 310 mm.	UND	PILOT	3.000	R$ 16,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
85	**Pasta Arquivo "AZ" Larga (Forro Papel Monolúcido):** Características Técnicas: Pasta para arquivamento definitivo, modelo AZ (com ferragem de alavanca). Lombada: Larga (aproximadamente 80 mm de espessura). Material: Papelão rígido revestido, com forração externa em papel ou plástico resistente na cor Preto ou similar ao padrão "nuvem". Estrutura: Possuir bolsa plástica ou de papel na lombada para etiqueta de identificação, olhal (furo) na lombada (em plástico ou metal) para manuseio. Dimensões: 350 mm (Altura) x 280 mm (Largura) x 80 mm (Lombada/Profundidade).	UND	ACP	2.000	R$ 29,15	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
86	**Pasta em Plástico com Elástico:** Características Técnicas: Pasta para organização e proteção de documentos. Material: Fabricada em plástico (Polipropileno - PP) ou material rígido similar, resistente à umidade e ao manuseio. Fechamento: Deve possuir um elástico chato ou redondo fixado à pasta por ilhós metálicos ou rebites, para manter o fechamento seguro e o conteúdo interno protegido. Dimensões: Tamanho padrão Ofício ou A4, com dimensões externas aproximadas de 230 mm x 330 mm.	UND	PLASCONY	3.000	R$ 4,90	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
87	**Pasta Suspensa para Arquivamento (Com Divisórias):** Características Técnicas: Pasta suspensa, ideal para organização e arquivamento em gaveteiros ou arquivos deslizantes. Modelo: Suspenso, com hastes metálicas plastificadas ou similares para encaixe em trilhos. Material: Papel cartão/Kraft de alta gramatura ou polipropileno (PP), resistente ao manuseio. Organização: Deve conter seis (6) divisórias internas fixas ou móveis, permitindo a separação de documentos por categorias. Acompanhar etiquetas de identificação e visores. Formato/Dimensão: Tamanho padrão Ofício ou A4.	UND	dac	800	R$ 43,25	MD SERVICO DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
88	**Pasta Transparente (Formato A4):** Características Técnicas: Pasta de arquivo rígida ou semi-rígida, ideal para proteger e arquivar documentos de forma individual. Modelo: Com abertura lateral e superior (geralmente tipo "L"). Material: Fabricada em plástico (Polipropileno - PP ou PVC) flexível, resistente e durável. Transparência/Cor: Cristal (totalmente transparente). Tamanho/Formato: A4 (210 mm x 297 mm), adequada	UND	PILOT	2.000	R$ 5,00	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA

	para acomodar folhas de papel A4 sem que as bordas se dobrem.					
89	**Perfurador de Papel (2 Furos, Uso Escritório):** Características Técnicas: Perfurador de papel para uso em escritório (dois furos). Capacidade: Projetado para perfurar até 12 (doze) folhas de papel sulfite de 75 g/m² simultaneamente. Material: Estrutura metálica ou plástica resistente, com punções em metal (aço). Possuir régua guia para ajuste do papel e reservatório para confetes.	UND	PILOT	300	R$ 46,60	L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
90	**Perfurador de Papel com Base Emborrachada (Uso Médio/Escritório):** Características Técnicas: Perfurador de papel para uso em escritório (dois furos). Capacidade: Projetado para perfurar de 10 (dez) a 20 (vinte) folhas de papel sulfite de 75 g/m² simultaneamente. Material: Estrutura e punções fabricadas em metal resistente, com base inferior revestida em borracha ou plástico emborrachado para maior aderência e conforto no manuseio. Possuir régua guia para ajuste do papel e compartimento de resíduos (confetes).	UND	PILOT	300	R$ 54,30	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
91	**Perfurador de Papel de Alta Capacidade:** Características Técnicas: Perfurador de papel para arquivamento em pastas (duas furos). Capacidade: Projetado para perfurar até 70 (setenta) folhas de papel sulfite de 75 g/m² simultaneamente. Material: Estrutura e punções fabricadas em metal reforçado (aço ou similar), com base antiderrapante em metal ou plástico rígido. Possuir régua guia para ajuste do papel e compartimento de resíduos (confetes).	UND	JOCAR	300	R$ 94,00	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
92	**Pistola Aplicadora de Cola Quente (Refil Fino):** Características Técnicas: Pistola aplicadora de cola quente (adesivo termoplástico), com bico e corpo em material resistente ao calor. Deve possuir acionamento por gatilho, cabo elétrico e suporte metálico. Tensão (Voltagem): 127V (cento e vinte e sete Volts). Compatibilidade de Refil: Projetada para utilizar bastões refil de cola quente de diâmetro fino (aproximadamente 7 mm a 7,5 mm).	UND	PILOT	800	R$ 29,25	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
93	**Pistola Aplicadora de Cola Quente (Refil Grosso):** Características Técnicas: Pistola aplicadora de cola quente (adesivo termoplástico), com bico e corpo em material resistente ao calor. Deve possuir acionamento por gatilho, cabo elétrico e suporte metálico. Tensão (Voltagem): 127V (cento e vinte e sete Volts). Compatibilidade de Refil: Projetada para utilizar bastões refil de cola quente de diâmetro grosso (aproximadamente 11 mm a 12 mm).	UND	LEONORA	700	R$ 42,30	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
94	**Placa de Isopor - 10 mm (Placa de Poliestireno Expandido (Isopor) - 10 mm):** Características Técnicas: Placa de Poliestireno Expandido (Isopor - EPS), de baixa densidade, flexível e atóxica. Material ideal para isolamento térmico e acústico, maquetes e trabalhos escolares. Espessura da Lâmina: 10 mm (milímetros) ou 1 cm (centímetro). Dimensões: As dimensões são obrigatórias, devendo ser de 50 cm (largura) x 100 cm (comprimento).	UND	FG	1.000	R$ 10,55	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
95	**Placa de Isopor - 15 mm (Placa de Poliestireno Expandido (Isopor) - 15 mm):** Características Técnicas: Placa de Poliestireno Expandido (Isopor - EPS), de baixa densidade, flexível e atóxica. Material ideal para isolamento térmico e acústico, maquetes e trabalhos escolares. Espessura da Lâmina: 15 mm (milímetros) ou 1,5 cm (centímetro). Dimensões: As dimensões são obrigatórias, devendo ser de 50 cm (largura) x 100 cm (comprimento).	UND	FG	1.000	R$ 14,95	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
96	**Placa de Isopor - 25 mm (Placa de Poliestireno Expandido (Isopor) - 25 mm):** Características Técnicas: Placa de Poliestireno Expandido (Isopor - EPS), de baixa densidade, flexível e atóxica. Material ideal para isolamento térmico e acústico, maquetes e trabalhos escolares. Espessura da Lâmina: 25 mm (milímetros) ou 2,5 cm (centímetros). Dimensões: As dimensões são obrigatórias, devendo ser de 50 cm (largura) x 100 cm (comprimento).	UND	FUTURO	1.000	R$ 23,40	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
97	**Percevejo Latonado para Mural:** Características Técnicas: Percevejo para fixação de papéis, avisos e materiais leves em murais de cortiça ou quadros de avisos. Material: Metal latonado (acabamento dourado) ou em aço com tratamento superficial, garantindo resistência à corrosão e durabilidade. Formato: Possuir cabeça arredondada e haste pontiaguda para fácil e segura inserção. Embalagem: Caixa com 100 (cem) unidades.	CXA	FUTURO	2.000	R$ 8,80	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
98	**Prancheta para Documentos (Acrílico Cristal):** Características Técnicas: Prancheta rígida e lisa, ideal para apoio de documentos e escrita em pé ou em áreas externas. Material: Fabricada em acrílico ou poliestireno de alta transparência. Cor: Cristal (totalmente transparente). Tamanho/Formato: A3 (adequada para acomodar folhas de 29,7 cm x 42 cm). Deve possuir prendedor (clip) em metal ou plástico resistente, para fixação do papel na parte superior.	UND	WALEU	1.000	R$ 41,40	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
99	**Prendedor de Papel Mola (Binder Clip) - 19 mm:** Características Técnicas: Prendedor de papel tipo mola (binder clip), ideal para agrupar e organizar pilhas de documentos de forma firme e segura. Material: Fabricado com corpo em metal e alças em aço. Tamanho: 19 mm (milímetros) de largura (capacidade de prendimento). Cor: O corpo do prendedor deve ser fornecido em cores variadas e sortidas	UND	TRAMONTINA	1.000	R$ 18,15	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
100	**Prendedor de Papel Mola (Binder Clip) - 25 mm:** Características Técnicas: Prendedor de papel tipo mola (binder clip), ideal para agrupar e organizar pilhas de documentos de forma firme e segura. Material: Fabricado com corpo em metal e alças em aço. Tamanho: 25 mm (milímetros) de largura (capacidade de prendimento). Cor: O corpo do prendedor deve ser fornecido em cores variadas e sortidas	UND	SUMMIT	500	R$ 32,75	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
101	**Régua Reta em Plástico (50 cm):** Características	UND	DELLO	2.000	R$ 6,45	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE

	Técnicas: Régua reta, ideal para uso escolar, profissional e medições gerais. Material: Fabricada em plástico (poliestireno ou acrílico), rígido e transparente, resistente a quebras. Deve possuir bordas retas e chanfradas. Medidas: Escala de medição precisa em centímetros e milímetros. Comprimento Total: 50 cm (cinquenta centímetros).					PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
102	**Tecido Não Tecido (TNT):** Características Técnicas: Tecido Não Tecido (TNT) de uso geral, atóxico, maleável e resistente. Material: 100% Polipropileno. Gramatura: 45 g/m² (quarenta e cinco gramas por metro quadrado), com variação aceitável de ±15%. Dimensão: Largura de 1,40 m (um metro e quarenta centímetros). Embalagem: Fornecido em rolo com 50 m (cinquenta metros) de comprimento. Cor: Deve ser fornecido em cores sortidas ou variadas.	ROLO	TNT	5.000	R$ 184,25	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
103	**Tesoura de Escritório/Uso Geral (21 cm):** Características Técnicas: Tesoura de uso geral, ideal para corte de papel, cartolina, plásticos finos e tecidos leves. Lâminas: Fabricadas em aço inoxidável, com ponta arredondada ou semi-arredondada para maior segurança. Cabo: Possuir cabo ergonômico em plástico ou borracha (emborrachado). Comprimento Total: Aproximadamente 21 cm (vinte e um centímetros).	UND	PILOT	500	R$ 26,10	SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
104	**Tesoura Escolar (Sem Ponta):** Características Técnicas: Tesoura de uso escolar e artesanal, projetada para segurança infantil. Lâminas: Fabricadas em aço inoxidável, com ponta totalmente arredondada (sem ponta) para evitar acidentes. Cabo: Possuir cabo ergonômico em plástico, adaptado para manuseio por crianças. Ideal para corte de papel e materiais leves. Comprimento Total: Tamanho padrão escolar (aproximadamente 13 cm a 15 cm).	UND	SUMITT	1.000	R$ 4,55	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
105	**Tinta Guache (Pote 250 ml):** Características Técnicas: Tinta guache líquida, para uso escolar e artístico. Composição: Formulado à base de resina, água, pigmentos e carga, garantindo cores fortes e excelente cobertura. Deve ser atóxica e facilmente solúvel em água. Embalagem: Pote plástico com tampa vedante. Volume Líquido: 250 ml (duzentos e cinquenta mililitros). Cor: Deve ser fornecida em cores sortidas e variadas.	UND	ACRILEX	2.000	R$ 12,10	V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
106	**Tinta Líquida para Carimbo (Cor Azul):** Características Técnicas: Tinta líquida para uso em almofadas e carimbos manuais. A base da tinta deve ser atóxica, geralmente à base de água ou glicerina, garantindo secagem rápida e boa fixação em papel. Cor: (Azul). O produto deve ser fornecido em frasco com bico dosador e tampa vedante. Volume Líquido: 42 ml (quarenta e dois mililitros). Embalagem: O produto deve ser fornecido em Caixa com 12 (doze) unidades.	UND	PILOT	500	R$ 224,90	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
107	**Tinta Líquida para Carimbo (Cor Preta):** Características Técnicas: Tinta líquida para uso em almofadas e carimbos manuais. A base da tinta deve ser atóxica, geralmente à base de água ou glicerina, garantindo secagem rápida e boa fixação em papel. Cor: (Preta). O produto deve ser fornecido em frasco com bico dosador e tampa vedante. Volume Líquido: 42 ml (quarenta e dois mililitros). Embalagem: O produto deve ser fornecido em Caixa com 12 (doze) unidades	CXA	PILOT	500	R$ 224,90	IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
108	**Tinta Líquida para Recarga (Refil/Reabastecedor) de Marcador de Quadro Branco (Cor Azul):** Características Técnicas: Tinta líquida de recarga (reabastecedor) desenvolvida especificamente para uso em marcadores de quadro branco. Deve ser de baixa odor, possuir cores intensas e permitir escrita suave e apagamento fácil (a seco) sem deixar resíduos no quadro. Cor: (Azul). Volume por Frasco (Refil): Mínimo de 15 ml (mililitros). Embalagem: Caixa com 12 (doze) unidades/frascos de refil.	CXA	FILIPAPER	500	R$ 221,60	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
109	**Tinta Líquida para Recarga (Refil/Reabastecedor) de Marcador de Quadro Branco (Cor Preta):** Características Técnicas: Tinta líquida de recarga (reabastecedor) desenvolvida especificamente para uso em marcadores de quadro branco. Deve ser de baixa odor, possuir cores intensas e permitir escrita suave e apagamento fácil (a seco) sem deixar resíduos no quadro. Cor: (Preta). Volume por Frasco (Refil): Mínimo de 15 ml (mililitros). Embalagem: Caixa com 12 (doze) unidades/frascos de refil.	CXA	FILIPAPER	500	R$ 221,60	MERCADINHO ECONOMICO LTDA
110	**Tinta Líquida para Recarga (Refil/Reabastecedor) de Marcador de Quadro Branco (Cor Vermelha):** Características Técnicas: Tinta líquida de recarga (reabastecedor) desenvolvida especificamente para uso em marcadores de quadro branco. Deve ser de baixa odor, possuir cores intensas e permitir escrita suave e apagamento fácil (a seco) sem deixar resíduos no quadro. Cor: (Vermelha). Volume por Frasco (Refil): Mínimo de 15 ml (mililitros). Embalagem: Caixa com 12 (doze) unidades/frascos de refil.	CXA	LOVE ROSA	500	R$ 221,60	MERCADINHO ECONOMICO LTDA

Tapauá, 25 de novembro de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA
Gerenciador da Ata

L T SIMÕES DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ.: 19.401.815/0001-00

MERCADINHO ECONOMICO LTDA
CNPJ.: 03.895.444/0001-20

V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ.: 28.640.724/0001-19

SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA
CNPJ.: 10.941.502/0001-70

IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR
CNPJ.: 14.435.583/0001-98

MD SERVICO DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ.: 49.753.979/0001-68

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:CF08B9D8



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.871.797,00	77.871.797,00	27.894.894,48	35,82	88.607.037,48	113,79	-10.735.240,48
RECEITAS CORRENTES	77.871.797,00	77.871.797,00	27.494.894,48	35,31	85.693.064,13	110,04	-7.821.267,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.031.180,00	4.031.180,00	1.072.153,25	26,60	3.701.637,41	91,83	329.542,59
Impostos	3.817.925,00	3.817.925,00	1.053.915,29	27,60	3.552.190,15	93,04	265.734,85
Taxas	213.255,00	213.255,00	18.237,96	8,55	149.447,26	70,08	63.807,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.567.125,00	1.567.125,00	236.176,32	15,07	1.218.123,13	77,73	349.001,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.567.125,00	1.567.125,00	236.176,32	15,07	1.218.123,13	77,73	349.001,87
RECEITA PATRIMONIAL	751.560,00	751.560,00	274.010,63	36,46	1.382.028,32	183,89	-630.468,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.075,00	75.075,00	12.640,96	16,84	60.726,25	80,89	14.348,75
Valores Mobiliários	676.485,00	676.485,00	261.369,67	38,64	1.321.302,07	195,32	-644.817,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.521.932,00	71.521.932,00	25.889.401,00	36,20	79.268.967,00	110,83	-7.747.035,00
Transferências da União e de suas Entidades	44.682.990,00	44.682.990,00	18.036.179,13	40,36	51.252.213,74	114,70	-6.569.223,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.508.942,00	14.508.942,00	5.893.113,51	40,62	17.782.049,66	122,56	-3.273.107,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.330.000,00	12.330.000,00	1.910.108,36	15,49	10.184.703,60	82,60	2.145.296,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	23.153,28	0,00	122.308,27	0,00	-122.308,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.000,00	0,00	44.040,56	0,00	-44.040,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	22.153,28	0,00	78.267,71	0,00	-78.267,71
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	400.000,00	0,00	2.913.973,35	0,00	-2.913.973,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	400.000,00	0,00	2.913.973,35	0,00	-2.913.973,35
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513.973,35	0,00	-2.513.973,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	-400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.871.797,00	77.871.797,00	27.894.894,48	35,82	88.607.037,48	113,79	-10.735.240,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.871.797,00	77.871.797,00	27.894.894,48	35,82	88.607.037,48	113,79	-10.735.240,48
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	77.871.797,00	77.871.797,00	27.894.894,48	35,82	88.607.037,48	113,79	-10.735.240,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.376.145,87			6.376.145,87		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		6.376.145,87			6.376.145,87		

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	***LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
01.6.9.63./329--23	93.4.6.48./942--15	230.926.702-30
Prefeito Municipal De Apuí	Secretario Municipal De Fazenda	Contadora CRC/AM 016256/O-5

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS
E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.871.797,00	105.978.596,21	20.598.140,72	94.870.589,38	11.108.006,83	20.824.696,68	81.195.399,27	24.783.196,94	79.957.462,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	70.268.027,00	93.697.515,50	19.751.086,25	83.885.401,26	9.812.114,24	19.473.382,60	75.621.712,60	18.075.802,90	74.419.131,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.219.900,00	40.109.500,92	6.918.910,46	38.288.708,83	1.820.792,09	7.449.859,42	36.534.472,16	3.575.028,76	36.534.472,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.042.627,00	53.587.514,58	12.832.175,79	45.596.692,43	7.990.822,15	12.023.523,18	39.087.240,44	14.500.274,14	37.884.658,85	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.042.627,00	53.587.514,58	12.832.175,79	45.596.692,43	7.990.822,15	12.023.523,18	39.087.240,44	14.500.274,14	37.884.658,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.003.770,00	12.281.080,71	847.054,47	10.985.188,12	1.295.892,59	1.351.314,08	5.573.686,67	6.707.394,04	5.538.331,67	0,00
INVESTIMENTOS	4.003.770,00	11.149.156,79	847.054,47	9.853.264,20	1.295.892,59	1.148.825,72	4.580.544,88	6.568.611,91	4.545.189,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.131.923,92	0,00	1.131.923,92	0,00	202.488,36	993.141,79	138.782,13	993.141,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.871.797,00	105.978.596,21	20.598.140,72	94.870.589,38	11.108.006,83	20.824.696,68	81.195.399,27	24.783.196,94	79.957.462,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.871.797,00	105.978.596,21	20.598.140,72	94.870.589,38	11.108.006,83	20.824.696,68	81.195.399,27	24.783.196,94	79.957.462,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			7.411.638,21		8.649.574,80	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.871.797,00	105.978.596,21	20.598.140,72	94.870.589,38		20.824.696,68	88.607.037,48		88.607.037,48	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	*LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
01.6.9.63./329--23	93.4.6.48./942--15	230.926.702-30
Prefeito Municipal De Apuí	Secretario Municipal De Fazenda	Contadora CRC/AM 016256/O-5

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.871.797,00	105.978.596,21	20.598.140,72	94.870.589,38	100,00	11.108.006,83	20.824.696,68	81.195.399,27	100,00	24.783.196,94	0,00
LEGISLATIVA	3.370.000,00	3.370.000,00	474.394,52	2.584.571,78	2,72	785.428,22	511.691,79	2.455.074,47	3,02	914.925,53	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.370.000,00	3.370.000,00	474.394,52	2.584.571,78	2,72	785.428,22	511.691,79	2.455.074,47	3,02	914.925,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.056.900,00	12.174.737,15	1.934.944,40	12.083.911,63	12,74	90.825,52	2.640.234,79	11.271.222,23	13,88	903.514,92	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	335.000,00	208.745,52	40.370,56	205.894,80	0,22	2.850,72	40.370,56	205.894,80	0,25	2.850,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.366.000,00	1.984.966,85	700.482,80	1.967.975,38	2,07	16.991,47	818.668,63	1.645.541,16	2,03	339.425,69	0,00
CONTROLE INTERNO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.028.900,00	9.830.962,64	1.173.040,56	9.759.981,33	10,29	70.981,31	1.755.645,12	9.272.726,15	11,42	558.236,49	0,00
Demais Subfunções	177.000,00	150.062,14	21.050,48	150.060,12	0,16	2,02	25.550,48	147.060,12	0,18	3.002,02	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	40.500,00	721.204,00	15.811,56	716.313,56	0,76	4.890,44	13.912,00	714.344,00	0,88	6.860,00	0,00
DEFESA CIVIL	40.500,00	721.204,00	15.811,56	716.313,56	0,76	4.890,44	13.912,00	714.344,00	0,88	6.860,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.617.500,00	5.118.363,39	1.202.653,19	3.415.832,31	3,60	1.702.531,08	557.054,26	2.598.308,98	3,20	2.520.054,41	0,00
Assistência Comunitária	872.000,00	1.148.241,39	235.545,07	1.139.118,36	1,20	9.123,03	243.495,07	1.126.288,36	1,39	21.953,03	0,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.200,00	214.034,00	26.249,10	205.449,43	0,22	8.584,57	65.149,10	169.589,43	0,21	44.444,57	0,00
Demais Subfunções	638.300,00	3.756.088,00	940.859,02	2.071.264,52	2,18	1.684.823,48	248.410,09	1.302.431,19	1,60	2.453.656,81	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
SAÚDE	19.059.872,00	33.113.976,28	6.447.400,20	30.410.411,34	32,05	2.703.564,94	6.997.085,01	25.861.982,33	31,85	7.251.993,95	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	12.399.627,00	19.520.640,03	2.673.446,21	17.465.582,72	18,41	2.055.057,31	3.350.720,40	15.413.234,82	18,98	4.107.405,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.186.127,00	12.594.596,95	3.616.567,75	12.010.056,95	12,66	584.540,00	3.469.472,37	9.564.865,51	11,78	3.029.731,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.258.474,00	998.739,30	157.386,24	934.771,67	0,99	63.967,63	176.892,24	883.882,00	1,09	114.857,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	29.116.398,00	31.230.653,69	5.382.056,87	27.485.814,84	28,97	3.744.838,85	5.771.332,27	24.100.411,67	29,68	7.130.242,02	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	15.259.633,00	18.878.851,28	3.675.377,57	16.773.288,88	17,68	2.105.562,40	3.876.690,15	15.105.751,61	18,60	3.773.099,67	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.508.765,00	11.720.656,52	1.606.906,51	10.127.431,47	10,68	1.593.225,05	1.781.731,94	8.449.671,10	10,41	3.270.985,42	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	378.000,00	46.050,00	0,00	0,00	0,00	46.050,00	0,00	0,00	0,00	46.050,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	970.000,00	585.095,89	99.772,79	585.094,49	0,62	1,40	112.910,18	544.988,96	0,67	40.106,93	0,00
CULTURA	475.000,00	561.530,15	279.949,97	480.504,61	0,51	81.025,54	295.868,97	465.654,61	0,57	95.875,54	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	475.000,00	561.530,15	279.949,97	480.504,61	0,51	81.025,54	295.868,97	465.654,61	0,57	95.875,54	0,00
URBANISMO	3.949.302,00	4.909.105,28	1.295.949,54	3.833.046,14	4,04	1.076.059,14	1.065.448,47	3.602.545,07	4,44	1.306.560,21	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.340.000,00	748.910,00	334.614,00	385.234,00	0,41	363.676,00	225.902,00	276.522,00	0,34	472.388,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	130.632,00	173.250,00	0,00	173.250,00	0,18	0,00	0,00	173.250,00	0,21	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.478.670,00	3.986.945,28	961.335,54	3.274.562,14	3,45	712.383,14	839.546,47	3.152.773,07	3,88	834.172,21	0,00
HABITAÇÃO	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	285.000,00	130.553,32	10.600,00	130.553,32	0,14	0,00	0,00	119.953,32	0,15	10.600,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	275.000,00	130.553,32	10.600,00	130.553,32	0,14	0,00	0,00	119.953,32	0,15	10.600,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	229.000,00	267.750,00	81.900,00	267.729,99	0,28	20,01	81.900,00	267.729,99	0,33	20,01	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	229.000,00	267.750,00	81.900,00	267.729,99	0,28	20,01	81.900,00	267.729,99	0,33	20,01	0,00
AGRICULTURA	718.000,00	1.355.610,60	366.734,82	1.312.675,62	1,38	42.934,98	283.953,89	1.221.295,33	1,50	134.315,27	0,00
ABASTECIMENTO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	160.000,00	178.000,00	77.930,00	177.380,00	0,19	620,00	0,00	99.450,00	0,12	78.550,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	373.000,00	1.177.610,60	288.804,82	1.135.295,62	1,20	42.314,98	283.953,89	1.121.845,33	1,38	55.765,27	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.569.000,00	1.882.830,38	1.190.148,91	1.882.825,31	1,98	5,07	1.184.116,06	1.827.785,96	2,25	55.044,42	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	1.569.000,00	1.882.830,38	1.190.148,91	1.882.825,31	1,98	5,07	1.184.116,06	1.827.785,96	2,25	55.044,42	0,00
ENERGIA	1.197.125,00	797.825,00	0,00	121.767,60	0,13	676.057,40	0,00	121.767,60	0,15	676.057,40	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.197.125,00	797.825,00	0,00	121.767,60	0,13	676.057,40	0,00	121.767,60	0,15	676.057,40	0,00
TRANSPORTE	2.505.500,00	9.210.833,05	1.915.596,74	9.012.707,41	9,50	198.125,64	1.219.610,81	5.574.181,92	6,87	3.636.651,13	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.505.500,00	9.210.833,05	1.915.596,74	9.012.707,41	9,50	198.125,64	1.219.610,81	5.574.181,92	6,87	3.636.651,13	0,00
DESPORTO E LAZER	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.005.500,00	1.132.423,92	0,00	1.131.923,92	1,19	500,00	202.488,36	993.141,79	1,22	139.282,13	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.005.500,00	1.132.423,92	0,00	1.131.923,92	1,19	500,00	202.488,36	993.141,79	1,22	139.282,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	77.871.797,00	105.978.596,21	20.598.140,72	94.870.589,38	100,00	11.108.006,83	20.824.696,68	81.195.399,27	100,00	24.783.196,94	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	*LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
01.6.9.63./329--23	93.4.6.48./942--15	230.926.702-30
Prefeito Municipal De Apuí	Secretario Municipal De Fazenda	Contadora CRC/AM 016256/O-5

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2024 A OUT/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.939.840,88	11.474.053,97	8.356.036,28	7.504.327,55	7.271.381,39	6.623.812,30	8.257.194,90	7.327.168,61	10.417.605,84	8.131.205,28	11.416.355,56	17.516.683,34	111.235.665,90	86.184.290,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	393.378,69	596.986,14	108.519,22	353.449,31	134.022,29	412.211,82	408.348,56	305.227,12	565.951,96	341.753,88	485.693,35	586.459,90	4.692.002,24	4.031.180,00
IPTU	4.077,19	7.191,86	4.902,93	701,01	777,53	2.454,06	20.227,54	66.403,13	34.840,85	21.003,23	18.687,14	14.325,79	195.592,26	187.530,00
ISS	96.565,13	139.509,55	63.892,37	66.989,64	52.968,06	84.552,77	179.825,62	143.338,59	133.016,87	96.108,37	225.151,12	89.452,22	1.371.370,31	1.734.285,00
ITBI	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	3.160,00	13.240,00	23.300,00	50.000,00
IRRF	283.314,40	445.492,78	31.722,33	257.829,98	35.817,78	309.319,64	196.895,13	86.934,50	382.900,08	223.752,85	230.251,08	459.647,94	2.943.878,49	1.846.110,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.621,97	4.791,95	8.001,59	27.928,68	44.458,92	15.885,35	11.400,27	8.550,90	14.094,16	889,43	8.444,01	9.793,95	157.861,18	213.255,00
Contribuições	126.815,51	114.821,22	127.346,54	126.606,36	113.344,36	124.682,74	118.277,20	117.951,89	121.820,17	131.917,55	114.747,67	121.428,65	1.459.759,86	1.567.125,00
Receita Patrimonial	96.015,28	82.003,19	97.018,89	123.027,26	126.836,78	134.197,55	147.471,29	149.978,80	186.197,77	143.289,35	132.685,23	141.325,40	1.560.046,79	751.560,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	90.190,51	76.178,42	91.194,12	117.202,49	121.012,01	128.372,78	141.646,52	143.658,32	179.877,29	136.968,87	126.364,75	135.004,92	1.487.671,00	676.485,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.824,77	5.824,77	5.824,77	5.824,77	5.824,77	5.824,77	5.824,77	6.320,48	6.320,48	6.320,48	6.320,48	6.320,48	72.375,79	75.075,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.320.657,93	10.674.980,08	8.020.519,96	6.898.528,20	6.894.447,31	5.948.541,77	7.580.340,43	6.739.275,76	9.491.027,32	7.497.447,75	10.671.652,67	16.655.892,75	103.393.311,93	79.834.425,00
Cota-Parte do FPM	1.934.663,95	3.118.175,04	1.949.341,48	2.611.776,87	1.717.835,21	1.749.364,86	2.232.031,43	2.281.558,32	2.383.355,69	1.823.213,54	3.049.104,39	2.066.369,88	26.916.790,66	25.725.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.421.063,87	1.592.813,88	1.510.141,80	1.413.075,72	1.463.968,06	1.383.123,27	1.501.234,82	1.431.818,52	1.308.418,26	1.534.764,19	1.596.481,35	1.349.703,42	17.506.607,16	16.157.400,00
Cota-Parte do IPVA	80.258,28	104.234,90	131.476,07	71.947,64	160.999,54	117.385,24	138.605,86	142.842,02	192.844,22	157.867,80	105.166,19	112.964,27	1.516.592,03	1.732.500,00
Cota-Parte do ITR	1.391,15	167,62	40,30	93,36	387,93	453,94	226,75	187,42	14,04	3.182,39	1.723,72	6.326,93	14.195,55	5.250,00
Transferências da LC 61/1989	3.756,70	4.231,13	4.057,60	3.633,95	4.191,94	4.465,27	3.543,07	4.561,19	4.213,84	3.722,44	4.531,95	4.515,15	49.424,23	42.315,00
Transferencias do FUNDEB	1.778.896,76	1.889.366,96	3.102.128,64	1.597.370,38	1.474.227,36	1.450.939,22	1.733.817,51	1.721.025,31	1.537.737,46	1.706.413,85	1.358.561,13	1.814.282,00	21.164.766,58	21.255.580,00
Outras Transferências Correntes	1.100.627,22	3.965.990,55	1.323.334,07	1.200.630,28	2.072.837,27	1.242.809,97	1.970.880,99	1.157.282,98	4.064.443,81	2.268.283,54	4.556.083,94	11.301.731,10	36.224.935,72	14.916.380,00
Outras Receitas Correntes	2.973,47	5.263,34	2.631,67	2.716,42	2.730,65	4.178,42	2.757,42	14.735,04	52.608,62	16.796,75	11.576,64	11.576,64	130.545,08	0,00

DEDUÇÕES (II)	688.226,77	774.358,13	719.011,44	820.105,46	669.476,53	650.958,48	775.128,36	772.193,48	579.138,71	704.550,04	730.168,54	707.975,88	8.591.291,82	8.312.493,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	688.226,77	774.358,13	719.011,44	820.105,46	669.476,53	650.958,48	775.128,36	772.193,48	579.138,71	704.550,04	730.168,54	707.975,88	8.591.291,82	8.312.493,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.251.614,11	10.699.695,84	7.637.024,84	6.684.222,09	6.601.904,86	5.972.853,82	7.482.066,54	6.554.975,13	9.838.467,13	7.426.655,24	10.686.187,02	16.808.707,46	102.644.374,08	77.871.797,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	3.900.000,00	15.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.251.614,11	9.299.695,84	7.637.024,84	6.684.222,09	6.601.904,86	5.972.853,82	7.482.066,54	6.554.975,13	9.838.467,13	6.426.655,24	9.686.187,02	16.308.707,46	98.744.374,08	77.856.797,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.055,00	7.000.055,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	208.976,00	415.128,00	221.628,00	221.628,00	218.592,00	218.592,00	218.592,00	218.592,00	218.592,00	218.592,00	212.520,00	212.520,00	2.803.952,00	2.541.600,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.042.638,11	7.884.567,84	7.415.396,84	6.462.594,09	6.383.312,86	5.754.261,82	7.263.474,54	6.336.383,13	9.619.875,13	6.208.063,24	9.473.667,02	10.096.132,46	88.940.367,08	75.315.197,00

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2024 A OUT/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025		

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	*LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
01.6.9.63./329--23	93.4.6.48./942--15	230.926.702-30
Prefeito Municipal De Apuí	Secretario Municipal De Fazenda	Contadora CRC/AM 016256/O-5

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.817.925,00	3.552.190,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	187.530,00	184.323,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	17.500,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.734.285,00	1.135.295,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.846.110,00	2.215.071,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.662.465,00	37.742.853,11
2.1- Cota-Parte FPM	25.725.000,00	21.863.951,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	23.625.000,00	19.764.634,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.100.000,00	2.099.316,97
2.2- Cota-Parte ICMS	16.157.400,00	14.492.729,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	42.315,00	41.436,40
2.4- Cota-Parte ITR	5.250,00	12.636,78

2.5- Cota-Parte IPVA	1.732.500,00	1.332.098,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.480.390,00	41.295.043,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.312.493,00	7.128.706,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.557.604,50	3.195.053,59
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.495.580,00	17.751.799,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.570.000,00	10.562.526,45
6.1.1- Principal	12.330.000,00	10.184.703,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	240.000,00	377.822,85
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.200.000,00	3.362.153,96
6.2.1- Principal	4.200.000,00	3.362.153,96
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.600.000,00	3.786.068,64
6.3.1- Principal	4.600.000,00	3.786.068,64
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	125.580,00	41.050,13
6.4.1- Principal	125.580,00	41.050,13
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.017.507,00	3.055.996,68

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.193.394,33
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.193.394,33
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	18.945.193,51

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.691.397,61	21.115.204,00	17.976.418,32	17.828.226,97	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.442.676,77	14.165.216,97	12.828.154,39	12.828.154,39	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.006.626,10	4.511.542,45	4.168.601,09	4.168.601,09	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.436.050,67	9.653.674,52	8.659.553,30	8.659.553,30	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.248.720,84	6.949.987,03	5.148.263,93	5.000.072,58	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.159.392,58	4.374.857,95	3.110.271,80	3.110.271,80	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.089.328,26	2.575.129,08	2.037.992,13	1.889.800,78	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.938.709,68	16.799.924,00	16.651.732,65	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.611.181,20	10.705.347,33	10.557.155,98	0,00	0,00	142.820,88
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.362.103,29	3.362.103,29	3.362.103,29	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.944.833,19	2.711.881,38	2.711.881,38	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.592,00	20.592,00	20.592,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.165.216,97	12.828.154,39	12.828.154,39	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.425.044,24	2.192.092,43	2.192.092,43	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.750.170,59	517.218,78	517.218,78	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.397.524,34	12.828.154,39	12.828.154,39	72,43
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	1.893.034,32	2.192.092,43	2.192.092,43	57,90
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	567.910,30	517.218,78	517.218,78	13,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.775.179,92	951.875,18	951.875,18	0,00	5,36

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	2.092.806,39	1.176.688,61	1.034.978,08	141.516,24	194,29	141.710,53
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.012.556,39	1.096.438,61	954.767,44	141.516,24	154,93	141.671,17
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	80.250,00	80.250,00	80.210,64	0,00	39,36	39,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.768.356,16	2.744.458,36	2.595.363,73	2.590.033,73	0,00
20.1- Educação Infantil	348.335,73	347.791,51	324.107,04	318.777,04	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.856.924,54	1.833.572,36	1.744.267,73	1.744.267,73	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	563.095,89	563.094,49	526.988,96	526.988,96	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.459.753,77	23.859.662,36	20.571.782,05	20.418.260,70	0,00

21.1- Educação Infantil	10.514.354,41	9.234.191,91	7.602.979,93	7.597.649,93	0,00
21.1.1- Creche	1.650.821,70	1.493.064,21	1.475.934,21	1.475.934,21	0,00
21.1.2- Pré-Escola	8.863.532,71	7.741.127,70	6.127.045,72	6.121.715,72	0,00
21.2- Ensino Fundamental	15.945.399,36	14.625.470,45	12.968.802,12	12.820.610,77	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.595.363,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.128.706,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	141.710,53
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	56.319,55
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.526.040,57

MUNICÍPIO DE APUI			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.323.760,82	9.526.040,57	23,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.164.987,72	142.691,62	160.068,25	828.463,40	176.456,07
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	369.267,24	142.691,62	142.691,62	56.319,55	170.256,07
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	579.220,48	0,00	17.376,63	555.643,85	6.200,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	216.500,00	0,00	0,00	216.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.412.818,00	3.424.684,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.412.818,00	3.424.684,90
31.1.1- Salário-Educação	1.069.754,00	1.144.009,89
31.1.2- PDDE	5.000,00	34,69
31.1.3- PNAE	320.060,00	326.440,84
31.1.4- PNATE	1.018.004,00	206.402,62
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.747.796,86
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.770.899,92	3.626.152,48	3.528.629,62	3.426.225,07	0,00
32.1- Educação Infantil	1.206.302,11	893.239,56	846.691,17	799.503,77	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.496.547,81	2.710.912,92	2.663.938,45	2.609.221,30	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	46.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	22.000,00	22.000,00	18.000,00	17.500,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.230.653,69	27.485.814,84	24.100.411,67	23.844.485,77	0,00

MUNICÍPIO DE APUI					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
33.1- Despesas Correntes	27.239.497,73	24.321.173,59	22.499.615,54	22.275.644,64	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.239.795,88	15.431.687,13	14.026.193,23	14.026.193,23	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.999.701,85	8.889.486,46	8.473.422,31	8.249.451,41	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.521.799,19	3.164.641,25	1.600.796,13	1.568.841,13	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.521.799,19	3.164.641,25	1.600.796,13	1.568.841,13	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.989.114,81	122.863,75	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			17.874.325,71	1.144.009,89	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			17.845.603,60	933.114,19	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.017.836,92	333.759,45	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-84.321,83	31,49	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			9.411,31	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.924.103,78	333.790,94	

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	***LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
01.6.9.63./329--23	93.4.6.48./942--15	230.926.702-30
Prefeito Municipal De Apuí	Secretario Municipal De Fazenda	Contadora CRC/AM 016256/O-5

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE APUI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.817.925,00	3.817.925,00	3.552.190,15	93,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	187.530,00	187.530,00	184.323,21	98,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	17.500,00	35,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.734.285,00	1.734.285,00	1.135.295,63	65,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.846.110,00	1.846.110,00	2.215.071,31	119,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.562.465,00	41.562.465,00	35.643.536,14	85,76
Cota-Parte FPM	23.625.000,00	23.625.000,00	19.764.634,70	83,66
Cota-Parte ITR	5.250,00	5.250,00	12.636,78	240,70
Cota-Parte IPVA	1.732.500,00	1.732.500,00	1.332.098,85	76,89
Cota-Parte ICMS	16.157.400,00	16.157.400,00	14.492.729,41	89,70
Cota-Parte IPI-Exportação	42.315,00	42.315,00	41.436,40	97,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.380.390,00	45.380.390,00	39.195.726,29	86,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.020.000,00	6.164.545,52	6.161.893,41	99,96	5.558.767,38	90,17	5.520.728,39	89,56	0,00
Despesas Correntes	4.940.000,00	5.996.689,57	5.994.037,46	99,96	5.447.947,43	90,85	5.409.908,44	90,21	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	167.855,95	167.855,95	100,00	110.819,95	66,02	110.819,95	66,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.438.000,00	2.524.256,32	2.518.245,10	99,76	2.243.440,15	88,88	2.218.309,55	87,88	0,00
Despesas Correntes	1.408.000,00	2.522.890,32	2.516.879,10	99,76	2.242.074,15	88,87	2.216.943,55	87,87	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	1.366,00	1.366,00	100,00	1.366,00	100,00	1.366,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	765.000,00	564.631,00	564.630,44	100,00	513.740,77	90,99	513.740,77	90,99	0,00
Despesas Correntes	710.000,00	564.631,00	564.630,44	100,00	513.740,77	90,99	513.740,77	90,99	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.425.000,00	9.253.432,84	9.244.768,95	99,91	8.315.948,30	89,87	8.252.778,71	89,19	0,00

MUNICÍPIO DE APUI			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.244.768,95	8.315.948,30	8.252.778,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.244.768,95	8.315.948,30	8.252.778,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.879.358,94	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.436.589,36	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,59	21,22	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APUI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro	
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.634.872,00	11.634.872,00	27.160.113,22	233,44
Proveniente da União	11.634.872,00	11.634.872,00	24.294.555,37	208,81

Proveniente dos Estados	0,00	0,00	2.865.557,85	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.634.872,00	11.634.872,00	27.160.113,22	233,44

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.379.627,00	13.356.094,51	11.303.689,31	84,63	9.854.467,44	73,78	9.824.361,92	73,56	0,00
Despesas Correntes	7.329.627,00	11.433.806,51	9.387.001,31	82,10	8.746.618,08	76,50	8.716.512,56	76,23	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	1.922.288,00	1.916.688,00	99,71	1.107.849,36	57,63	1.107.849,36	57,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.748.127,00	10.070.340,63	9.491.811,85	94,26	7.321.425,36	72,70	7.191.765,61	71,42	0,00
Despesas Correntes	3.688.127,00	10.058.861,63	9.491.811,85	94,36	7.321.425,36	72,79	7.191.765,61	71,50	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	11.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	493.474,00	434.108,30	370.141,23	85,26	370.141,23	85,26	370.141,23	85,26	0,00
Despesas Correntes	493.474,00	434.108,30	370.141,23	85,26	370.141,23	85,26	370.141,23	85,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.634.872,00	23.860.543,44	21.165.642,39	88,71	17.546.034,03	73,54	17.386.268,76	72,87	0,00

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.399.627,00	19.520.640,03	17.465.582,72	89,47	15.413.234,82	78,96	15.345.090,31	78,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.186.127,00	12.594.596,95	12.010.056,95	95,36	9.564.865,51	75,94	9.410.075,16	74,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.258.474,00	998.739,30	934.771,67	93,60	883.882,00	88,50	883.882,00	88,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.059.872,00	33.113.976,28	30.410.411,34	91,84	25.861.982,33	78,10	25.639.047,47	77,43	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES	***LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
01.6.9.63./329--23	93.4.6.48./942--15	230.926.702-30
Prefeito Municipal De Apuí	Secretario Municipal De Fazenda	Contadora CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A190A113

